



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 252.2023.SPAT.1026088.2023.007931

A Exma. Senhora,

Dra. LILIAN MARIA PIRES STONE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Assunto: Formação de Registro de Preços para possível aquisição de mobiliário em geral.

Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral,

Cumprimento Vossa Excelência com o presente, e considerando que haverá o exaurimento da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 6.2022.CPL.0808758.2021.003231; e

Considerando ser conveniente, não só mantermos válido um registro de preços para tais itens, como também estarmos ajustados às mudanças do valor de mercado ocorridas durante o isolamento social e a contração econômica decorrente deste fenômeno, e;

Considerando ainda que esta modalidade licitatória não gerará comprometimento da dotação orçamentária da PGJ/AM nesse certame, gerando apenas mera expectativa de compra a este *Parquet*;

Encaminhamos os presentes autos à apreciação de Vossa Excelência, anexando o Termo de Referência Nº 8.2023.SPAT.1026107.2023.007931, solicitando autorização para deflagração de Processo licitatório para formação de Registro de Preços para possível aquisição de poltronas para os membros deste *Parquet* e para servidores que necessitem por questões de saúde de uma poltrona ergonômica.

Respeitosamente,

Leandro Tavares Bezerra
Chefe do Setor de Patrimônio e Material



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra**, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT, em 18/04/2023, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link
http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **1026088** e o código CRC **2C6CF0F4**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2023.SPAT.1026107.2023.007931

Formação de Ata de Registro de Preços para possíveis aquisições de poltronas para a Administração Superior do Ministério Público do Amazonas, conforme especificações e quantitativos contidos neste documento, para suprir a necessidade de dotar o **Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça e suas Unidades Descentralizadas** de infraestrutura física necessária às suas atividades administrativas e ministeriais.

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A presente formação de ata tem como objetivo suprir a necessidade de dotar o **Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça e suas Unidades Descentralizadas** de infraestrutura física necessária às suas atividades administrativas e ministeriais.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

O objeto deste Termo compreende a Formação de Ata de Registro de Preços para possíveis aquisições de poltronas para a Administração Superior do Ministério Público do Amazonas, a fim de suprir a necessidade de dotar o **Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça e suas Unidades Descentralizadas** de infraestrutura física necessária às suas atividades administrativas e ministeriais, conforme descrição, por item, no **anexo único** do presente Termo de Referência.

3. DAS AMOSTRAS DO OBJETO

3.1. O licitante apresentará 1 (uma) amostra de cada especificação de material, indicar local para visitação ou ainda apresentar catálogo do fabricante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, para fins de análise técnica, contados da data de notificação à empresa pela PGJ, a critério do Pregoeiro;

3.2. Além de verificar se as embalagens dos produtos encontram-se com as instruções de uso e em condições normais, sem danos ou avarias de qualquer natureza, será objeto de análise a qualidade dos móveis, sendo observadas: conforto, ergonomia, facilidade de manuseio (regulagens e rodagem), medidas e estética;

3.3. A PGJ terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para analisar as amostras solicitadas;

3.4. A aprovação das amostras do licitante vencedor, caso solicitadas, será condição para a adjudicação do objeto à licitante vencedora;

3.5. Não serão permitidos ajustes ou modificações nos materiais entregues como amostra, depois de decorrido o prazo de apresentação das mesmas;

3.6. Para efeito de avaliação dos materiais será levada em conta, a conformidade com as especificações e características técnicas, qualidade, durabilidade, acabamento e funcionalidade, que serão analisados em conjunto, levando-se em consideração a que se destinam os materiais e, principalmente o seguinte:

a) Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria prima utilizada e à precisão no processo produtivo;

b) Quanto ao acabamento – esmero na fabricação do material, como, por exemplo, sem manchas, respingos, rasgos, pontas soltas, sobras e/ou qualquer outra falha de fabricação;

c) Quanto à funcionalidade e ergonomia – se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações técnicas;

3.7. A amostra será analisada por esta instituição ou instituições especializadas, a escolha desta PGJ, a fim de aferir se o material está em conformidade com as especificações do Edital;

3.8. A amostra, se aprovada, permanecerá em poder da Seção de Almojarifado até a entrega definitiva do respectivo item, com vistas a avaliar se o material entregue confere com o aprovado, não sendo considerada como item a ser entregue. E após o término do contrato se a empresa não retirar a amostra no prazo de 10 (dez) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante;

3.9. Caso a amostra não atenda às exigências estipuladas pelo Edital e seus anexos, esta será reprovada pela PGJ e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando sua exequibilidade, na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda às disposições do Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

3.10. Em caso de não aprovação da amostra se a empresa não retirar o material reprovado no prazo de 10 (dez) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante;

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 O prazo para a entrega do objeto **não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço.

4.2 O(A) futuro(a) CONTRATADO(A) será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até ao lugar de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá **em até 30 (trinta) dias úteis**, no seguinte endereço:

Av. Coronel Teixeira, nº 7.995 – Nova Esperança II (Ponta Negra)

CEP. 69037-473 / Manaus-AM.

4.3 **A entrega do material terá seu horário previamente agendado** com o SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL pelo telefone (92) 3655-0766/0767, também **em dias úteis**.

5. DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1. A GARANTIA do mobiliário objeto deste Termo de Referência, bem como a Assistência Técnica, observará o prazo de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto;

5.2. A assistência técnica deverá ser garantida pela FORNECEDORA, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, sendo, em todo caso, capaz de atender na cidade de Manaus-AM com, no mínimo, um posto de assistência técnica;

5.3. A FORNECEDORA, ou sua credenciada, deverá dar atendimento de manutenção total durante todo o PERÍODO DE GARANTIA, previsto no subitem 4.1, nas instalações da ADQUIRENTE, prestada de segunda-feira a sexta-feira, no **horário de 08h00min às 14h00min**, e consistirá na reparação das eventuais falhas do mobiliário ou na substituição da peça que se apresentar defeituosa e de acordo com manuais e normas técnicas específicas para as peças mobiliárias, exceto nos casos em que, comprovadamente, a reparação deva ocorrer em laboratório próprio;

5.4. O prazo para atender aos chamados técnicos efetuados pela ADQUIRENTE no PERÍODO DE GARANTIA será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data/hora da sua solicitação;

5.5. O prazo para recuperação do produto, nos casos em que esta possa ser realizada na Sede da ADQUIRENTE, será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data/hora da primeira visita técnica realizada pela FORNECEDORA;

5.6. O prazo para recuperação e devolução do mobiliário, nos casos em que este, comprovadamente, deva ser removido para laboratório próprio da FORNECEDORA, será de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua remoção;

5.7. Caso não seja possível a recuperação dos móveis dentro dos prazos e condições previstas nos subitens 4.4 e 4.5 deste Termo, a FORNECEDORA fica obrigada a substituir os mesmos, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no produto original seja solucionado e o mesmo devolvido. Neste caso, a FORNECEDORA terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos para a devolução definitiva do produto original, em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com as mesmas características;

5.8. A FORNECEDORA fica obrigada a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior, durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição de produto que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza;

5.9. Todos os componentes destinados à reparação dos móveis em manutenção deverão ser novos e originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela ADQUIRENTE, com garantia mínima durante o período de vigência da ata;

5.10. Os chamados técnicos serão sempre realizados pelo setor competente da ADQUIRENTE diretamente à FORNECEDORA que, no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

5.11. Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de móveis e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da FORNECEDORA, bem como a responsabilidade por estes e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos;

5.12. A FORNECEDORA deverá dispor de um e-mail e/ou um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados de garantia, sendo de sua responsabilidade comunicá-lo à ADQUIRENTE, inclusive no caso de alteração;

5.13 A FORNECEDORA deverá aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a ADQUIRENTE julgar necessário;

5.14 Na falta dos registros ou documentações, ou, ainda, constatada a irregularidade, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação;

5.15 A presente pretensão à aquisição deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA ADQUIRENTE

Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ-AM:

6.1 Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega do material objeto deste Termo;

6.2 Rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue fora da especificação ou com problemas de ordem técnica;

6.3 Solicitar a substituição do objeto deste Termo em que se verificarem vícios ou defeitos não sanáveis por conserto;

6.4 Efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, após o atesto da Nota Fiscal/ Fatura, correspondente às quantidades efetivamente entregues, na sua totalidade ou parcialidade;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1. Observar as especificações e condições estabelecidas, de forma que atendam aos requisitos exigidos, sob pena de tê-los rejeitados pela adquirente, no todo ou em parte, salvo expressa manifestação de aceite por parte do adquirente.

7.2. Atentar para que o material seja reconhecidamente de primeira qualidade e original.

7.3. Responsabilizar-se pelo transporte do material, desde o local da embalagem até a sua entrega, no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Bairro Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus, Amazonas.

7.4. Agendar previamente a entrega com o Setor de Patrimônio e Material, pelos telefones (92) 3655-0767/0766.

7.5. A contratada ficará obrigada a substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, o material ou lote que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

7.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da adquirente. A PGJ não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da fornecedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, ou quaisquer outros.

7.7. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que sejam devidas a seus empregados. Casos de inadimplência da fornecedora com referência a tais encargos não transfere à adquirente a responsabilidade por seu pagamento. Cabendo a fornecedora manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo.

7.8. Formalizar imediatamente à adquirente toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução das obrigações estipuladas neste Termo, e apresentar justificativa escrita, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela adquirente em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estabelecidos para o fornecimento do material.

7.9. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

8. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

7.1 Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

7.1.1 Advertência;

7.1.2 Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência;

7.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

7.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei nº. 8.666/93;

7.2 Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

7.2.1 Multa de mora diária de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total da contratação, pelo atraso na execução dos serviços, ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos, limitada a sua aplicação até 5% (cinco por cento);

7.2.2 Multa de mora diária de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do serviço, caso haja recusa em reexecução dos serviços que vierem a ser rejeitados, ou qualquer outra obrigação prevista, limitada a sua aplicação até 5% (cinco por cento);

7.2.3 Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais sanções previstas;

7.2.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço quando, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou não assinar o contrato, se houver, deixando, assim, de cumprir os prazos fixados;

7.2.5 Multa correspondente a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa aceita pela PGJ/AM, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM;

7.3 As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada, junto de multa, descontando-a dos

pagamentos a serem efetuados.

7.4 A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

9. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1 Para fins de pagamento a FORNECEDORA deverá encaminhar à Procuradoria-Geral de Justiça os seguintes documentos;

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- c) Prova de inexistência de débito trabalhista.
- d) Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias.
- e) Faturas/Notas Fiscais emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as quais deverão ser atestadas pela Fiscalização.
- f) Recibo em duas vias.

8.2 Caso não esteja cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastro de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM, a FORNECEDORA obriga-se a efetuar o referido cadastramento, **no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da homologação**, para fins de emissão de Nota de Empenho;

8.2.1 Com relação ao Cadastro de credores, a empresa deve providenciar:

- a) Carta solicitando o cadastramento;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível de domicílio bancário (p.ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.);
- d) Comprovante de endereço;

8.3 Não será emitida Nota de Empenho à FORNECEDORA enquanto não realizado o referido cadastramento;

8.4 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da FORNECEDORA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da ADQUIRENTE;

8.5 Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

10. DA ELABORAÇÃO

9.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Setor de Patrimônio e Material de acordo com o novo fluxograma de aquisição de bens e contratação de serviços, estando em consonância

com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, e integra o procedimento interno respectivo.

DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaro que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e alterações.

LEANDRO TAVARES BEZERRA

Chefe do Setor de Patrimônio e Material

DELCIDES MENDES DA SILVA JUNIOR

Agente de Apoio Administrativo – SPM

ANEXO ÚNICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
		<p>Poltrona Giratória tipo Presidente</p> <p>1. Assento:</p> <p>Largura: mínima de 500mm e máxima de 540mm (variação permitida: +/- 10%);</p> <p>Profundidade: mínima de 475mm e máxima de 500mm (variação permitida: +/- 10%);</p> <p>Composição: formato monobloco, constituído por 2 (duas) conchas de madeira prensada, com curvatura anatômica e espessura mínima de 15mm (variação permitida: +/- 10%), com camadas/lâminas de espuma injetada de poliuretano com densidade controlada entre 50Kg/m³ e 55 Kg/m³, de no mínimo 60mm e máximo de 80mm de espessura (variação permitida: +/- 10%);</p> <p>Características: formato anatômico e quinas arredondadas;</p> <p>Certificação obrigatória de padrão de qualidade que esteja em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e</p>

Emprego (NR/MTE 17), regulamentada pela Portaria nº 3.214, de 08/06/1978;

Regulagem: mecanismo excêntrico/sincronizado de inclinação entre encosto e assento com acionamento através de alavanca com botão de desbloqueio de movimento (proporção 2:1), com regulagem de inclinação do encosto com, no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) estágios e sistema de livre flutuação; regulagem de tensão do movimento de reclinção realizada através de manípulo localizada sob o assento; sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário, quando desbloqueado; regulagem de altura e de profundidade em tubo selado de ar comprimido ou a gás, atendendo às normas de qualidade e segurança, com acionamento por sistema de alavanca de fácil acesso;

Revestimento: courvin, couro sintético/ecológico (CEC) ou couro natural/animal ou tapeçamento convencional com resistência à luz, ao esgarçamento e à tração, com sobrecosturas reforçadas na cor preta e sobrecapa estofada sobre o assento;

2. Encosto:

Largura: mínima de 500mm e máxima de 540mm (variação permitida: +/- 10%);

Altura: mínima de 670mm e máxima de 750mm (variação permitida: +/- 10%);

Composição: formato em tela 100% Poliéster tencionada, com moldura fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, com estrutura do encosto fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro;

Características: formato anatômico, com componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários. Com a opção de regulagem de altura do encosto, permitindo o ajuste do apoio lombar a uma gama de biótipos ainda maior além de possuir também apoio de cabeça.;

Certificação obrigatória de padrão de qualidade que esteja em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego (NR/MTE nº 17), regulamentada pela Portaria nº 3.214, de 08/06/1978;

Regulagem: mecanismo excêntrico/sincronizado de inclinação entre encosto e assento com acionamento através de alavanca com botão de desbloqueio de movimento (proporção 2:1), com regulagem de inclinação do encosto com, no mínimo 3 (três) e no

máximo 5 (cinco) estágios e sistema de livre flutuação; regulagem de tensão do movimento de reclinção realizada através de manípulo localizada sob o assento; sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário, quando desbloqueado;

Revestimento: Tela 100% Poliéster Tencionada na cor preta;

3. Acabamento das partes metálicas:

Características: pintura eletrostática em epóxi-pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), com propriedades de resistência a agentes químicos na cor preta.

4. Braços:

Largura: mínima de 55mm e máxima de 60mm (variação permitida: +/- 10%);

Comprimento: mínimo de 330mm e máximo de 350mm (variação permitida: +/- 10%);

Composição: alumínio injetado polido e com acabamento "soft touch" para apoio do braço, fixados ao assento por meio de parafusos;

Características: braços tipo corsa, com regulagem de afastamento do assento;

5. Base:

Características: base com 5 (cinco) patas, com alojamento para engate dos rodízios;

Material: injetada em polímero termoplástico de alta resistência, nylon com fibra;

Coluna de regulagem de altura: com sistema de acionamento a gás - padrão de qualidade que esteja em conformidade com a Norma DIN 4550; fabricada em tubo de aço; acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado) e com propriedades de resistência a agentes químicos; regulagem mínima de altura de 120mm (variação permitida: +/- 5%);

Cobertura telescópica: acabamento para o pistão pneumático de regulagem de altura, injetado em polietileno de alta densidade, composta por 3 (três) peças encaixadas entre si (conjunto do tipo telescópico), adaptável às diferentes posições de altura da coluna;

Mecanismo: sincronizado, com corpo em chapa de aço, com inclinação do encosto e assento regulável, com curso de ângulo entre -5° a +5° (proporção de deslocamento); ajuste da altura do assento por

alavanca; ajuste do relax e adequação do movimento do encosto de acordo com o peso, por giro da manopla central; ajuste de inclinação do encosto por alavanca; sistema de freio com pressão de 16 chapas; acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), com revestimento do mecanismo e com propriedades de resistência a agentes químicos;

6. Rodízios:

Características: sem capa, com cavalete injetado em poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto; eixo vertical dotado de anel elástico em aço; banda de rodagem macia (PU), indicado para pisos duros; rodas revestidas em material resiliente (poliuretano);

Eixo vertical em aço trefilado 1010/1020: diâmetro de 11mm (+/- 5%);

Eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020: diâmetro de 8mm (+/- 5%);

Rodas: diâmetro de 50mm (+/- 5%);

Características gerais: ergonômica, com bordas arredondadas e resistente à luz, ao envelhecimento, ao calor e ao frio;

Peso suportado: 130 até 150 Kg;

Cor: preta.

Dimensões do Encosto:(+/- 10%)	Dimensões do Assento: (+/- 10%)	Dimensões dos Braços:(+/- 10%)
Largura mínima: 50cm	Largura mínima: 50cm	Largura mínima: 5,5cm
Largura máxima: 54cm	Largura máxima: 54cm	Largura máxima: 6cm
Largura mínima: 67cm	Profundidade mínima: 47,5cm	Comprimento mínimo: 33cm
Largura máxima: 75cm	Profundidade máxima: 50cm	Comprimento máximo: 35cm
Altura mínima do chão: 105cm	Altura mínima do chão: 45cm	Altura mínima do chão: 65cm

	Altura máxima do chão: 130cm	Altura máxima do chão: 60cm	Altura máxima do chão: 75cm
--	------------------------------	-----------------------------	-----------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 18/04/2023, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1026107** e o código CRC **B3B30756**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 164.2023.01AJ-SUBADM.1036862.2023.007931

PROCESSO Nº 2023.007931

ASSUNTO: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE POLTRONAS PARA A ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE DOTAR O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS/ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E SUAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE INFRAESTRUTURA FÍSICA NECESSÁRIA ÀS SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E MINISTERIAIS.

I. DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo iniciado através do MEMORANDO Nº 252.2023.SPAT (1026088), da lavra do Sr. Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material, por meio do qual encaminha o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2023.SPAT (1026107), que tem como objeto a formação de Ata de Registro de Preços para possíveis aquisições de poltronas para a Administração Superior do Ministério Público do Amazonas, conforme especificações e quantitativos contidos no referido documento.

O Demandante justifica a proposição com o objetivo de suprir a necessidade de dotar o Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça e suas Unidades Descentralizadas de infraestrutura física necessária às suas atividades administrativas e ministeriais.

Importante destacar que a presente contratação está sendo realizada com base na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/2002 e alterações, conforme Item 32 - Declaração do Solicitante, motivo pelo qual a manifestação desta Assessoria Jurídica será baseada nos referidos diplomas legais.

Por fim, importante destacar que, por meio da Medida Provisória nº 1167/2023, fora prorrogada até 30 de dezembro a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

É o relatório, oportunidade na qual passo a opinar.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. DO CUMPRIMENTO DO REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO

Ab initio, importante destacar que, em regra, a aquisição de bens e serviços pelo Poder Público depende de prévio procedimento licitatório, o que decorre, expressamente, do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e, implicitamente, do princípio da isonomia, além dos princípios administrativos da impessoalidade e da moralidade.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo)

Sobre o tema, o professor Marçal Justen Filho traz uma interpretação relevante do artigo supracitado, no que tange à prévia licitação e a contratação direta:

A Constituição acolheu a presunção de que **prévia licitação produz a melhor contratação – entendida como aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância do princípio da isonomia**. Mas a própria Constituição se encarregou de limitar tal presunção, facultando contratação direta (sem licitação) nos casos previstos por lei. (grifo)

Na lição de Celso Antonio Bandeira de Mello, em Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2009:

Licitação é um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas. Estriba-se na ideia de competição, a ser travada isonomicamente entre os que preencham os atributos e aptidões necessários ao bom cumprimento das obrigações que se propõem assumir.

Tal procedimento administrativo visa garantir a observância de tratamento igualitário entre os interessados, a seleção da proposta mais vantajosa e o desenvolvimento nacional sustentável, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666/93, que trata de normas gerais para a licitação e contratos administrativos, *in verbis*:

LEI Nº 8.666/93

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios

básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifo)

Como leciona Hely Lopes Meirelles:

a legalidade, como princípio de administração, significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

O autor continua que “na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza”.

Por sua vez, o Poder Público, na forma da Carta Republicana, deve pautar-se também pelo princípio da impessoalidade e da moralidade administrativa.

Nesse sentido, Hely Lopes Meireles resume seu entendimento:

O princípio da impessoalidade referido na Constituição Federal nada mais é que o clássico princípio da finalidade, o qual impõe ao administrador que só pratique o ato para seu fim legal. E o fim legal é unicamente aquele que a norma de direito indica expressa ou virtualmente com objetivo do ato de forma impessoal. (MEIRELES, Hely Lopes, 2007)

O princípio da impessoalidade estabelece o dever de imparcialidade na defesa do interesse público, impedindo discriminações e privilégios indevidamente dispensados aos particulares no exercício da função administrativa. Além do mais, possui outro aspecto importante, a atuação dos agentes públicos é imputada ao Estado, portanto, as realizações não devem ser atribuídas à pessoa física do agente público, mas à pessoa jurídica estatal a que estiver ligado.

O que deve ser levado em conta no princípio da moralidade administrativa é a boa-fé dos atos praticados pelo administrador público. Como leciona Maria Silvia Di Pietro, “o princípio deve ser observado não apenas pelo administrador, mas também pelo particular que se relaciona com administração pública”. (DI PIETRO, Maria Silvia, 2000).

Ademais, acerca da necessária observância dos princípios pela Administração Pública na realização da licitação, vejamos como leciona a jurisprudência do TCU:

TCU - REPRESENTAÇÃO (REPR) RP 02906020141 REPRESENTAÇÃO DE UNIDADE TÉCNICA DO TCU, FORMULADA EM CUMPRIMENTO A DESPACHO DE MINISTRO. CONTRATATAÇÃO INDEVIDA DE REMANESCENTE DE OBRA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. PAGAMENTO ANTECIPADO DE DESPESAS. RAZÕES DE JUSTIFICATIVA INSUFICIENTES PARA AFASTAR AS IRREGULARIDADES. INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. (TCU) Jurisprudência - Data de publicação: 17/08/2016

EMENTA

CONTRATAÇÃO INDEVIDA DE REMANESCENTE DE OBRA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. PAGAMENTO ANTECIPADO DE DESPESAS. RAZÕES DE JUSTIFICATIVA INSUFICIENTES PARA AFASTAR AS IRREGULARIDADES. INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. 1. A licitação tem o triplo objetivo de obter a contratação mais vantajosa para Administração, de garantir a isonomia de oportunidades a todos que se interessarem em contratar com o Poder Público e de promover o desenvolvimento nacional sustentável. 2. Permitir a contratação direta de empresa sem que a hipótese fática esteja subsumida ao art. 24, inciso XI, da Lei 8.666/1993, por motivo de a sociedade empresária não ter participado do certame antecedente ao contrato rescindido, promove-se indevida escolha livre da contratada, alijando todos os demais interessados em participar da nova licitação para finalizar a execução do remanescente de obras, o que contraria o precatado dispositivo legal e os princípios da isonomia (art. 5º, caput, CF) e da impessoalidade (art. 37, caput, CF). 3. Somente devem ser aceitas antecipações de pagamentos contratuais em situações excepcionais nas quais fique demonstrada a existência de interesse público, devendo haver previsão no edital de licitação e serem exigidas as devidas garantias. 4. A pretensão punitiva do Tribunal de Contas da União subordina-se ao prazo geral de prescrição de dez anos indicado no art. 205 do Código Civil, contado a partir da data de ocorrência da irregularidade sancionada (Acórdão 1.441/2016 - Plenário).

Portanto, depreende-se que o processo licitatório tem como objetivo garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes.

Dessa forma, a proposição justifica-se na medida em que se faz necessária a formação de Ata de Registro de Preços para possíveis aquisições de poltronas para a Administração Superior do Ministério Público do Amazonas, a fim de suprir a necessidade de dotar o Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça e suas Unidades Descentralizadas de infraestrutura física necessária as suas atividades administrativas e ministeriais, conforme descrição, por item, no anexo único do presente Termo de Referência.

2. DA ANÁLISE DOS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2023.SPAT

De antemão, cumpre esclarecer que o presente Parecer cinge-se tão somente à análise do destacado Termo de Referência, à luz da legislação, doutrina e jurisprudência pertinentes. Questões de oportunidade e conveniência, bem como juízo de valor acerca da contratação fogem à alçada do parecerista.

Primeiro, insta salientar que o Termo de Referência é uma peça técnica, componente indispensável da fase interna da licitação que traduz a justificativa e a necessidade de realização de determinado objeto a ser contratado pela Administração Pública.

Nesse sentido, cumpre assestar que o Termo de Referência, nomenclatura utilizada na legislação pertinente ao pregão (Lei Federal nº 10.520/02), que também consta na Lei de Licitação com o *nomen juris* de Projeto Básico, é peça técnica indispensável na fase interna da contratação, traduzindo a justificativa e a necessidade de realização de determinado objeto a ser contratado pela Administração Pública. Sobre o tema, a Lei n.º 8.666/93 assim dispõe:

Art. 7º. As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

I - projeto básico;

II - projeto executivo; [...]

§ 9º. O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos

casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação. [...]

[...] *omissis*

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Art. 15. *omissis*

§ 7º. Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido, sem indicação de marca;

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimativa;

III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

Outrossim, importa ressaltar que, por força do art. 6º da Lei nº 8.666/93 deve vir instruída com estudo técnico preliminar ou anteprojeto:

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se: [...]

IX – Projeto Básico – conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos (...).

Em interpretação do dispositivo, leciona Jessé Torres Pereira Júnior (Políticas Públicas nas licitações e contratações administrativas. Belo Horizonte: Fórum, 2ª ed. p. 154):

Durante o estudo preliminar, avaliam-se questões que possibilitarão a elaboração de anteprojeto em conformidade com as necessidades administrativas e as características do objeto a licitar, ou a contratar de forma direta. Tal estudo leva em conta aspectos como:

- a) adequação técnica;
- b) funcionalidade;
- c) requisitos ambientais;
- d) adequação às normas vigentes (requisitos de limites e áreas de ocupação, normas de urbanização, leis de proteção ambiental etc.);
- e) possível movimento de terra decorrente da implantação, necessidade de estabilizar taludes, construir muros de arrimo ou fundações especiais;
- f) processo construtivo a ser empregado;
- g) possibilidade de racionalização do processo construtivo;
- h) existência de fornecedores que deem respostas às soluções sob consideração;
- i) estimativa preliminar de custo e viabilidade econômico-financeira do objeto.

Em consonância com o acima aludido, o Tribunal de Contas da União já decidiu pela necessidade do referido estudo técnico preliminar:

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CAUTELAR. OITIVA. AUDIÊNCIA. DIRECIONAMENTO A PRODUTOS DE DETERMINADO FABRICANTE. AUSÊNCIA DE ESTUDOS PRÉVIOS COMPROBATÓRIOS DA NECESSIDADE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS APÓS A ATUAÇÃO DESTA CORTE. REVOGAÇÃO DA CAUTELAR. MULTA. DETERMINAÇÕES.

- As especificações técnicas dos objetos a serem adquiridos devem decorrer de necessidades identificadas em estudos prévios ao certame licitatório.

- Do processo administrativo para aquisição de bens e serviços deve constar os estudos e levantamentos que fundamentaram a fixação das especificações técnicas.

- É defesa a exigência de seguros em licitações que se destinem a compras de equipamentos sem previsão de pagamentos antecipados, salvo motivo justificado exposto no instrumento convocatório.

- É defesa a exigência de número de registro no Ministério da Saúde, de produtos não incluídos na relação estabelecida pela Lei 6.360/1976, salvo motivo justificado, exposto no instrumento convocatório.

(TCU.Acordão 310/203.Processo 037.832/2011-5)

Tem-se, pois, após estudo de balizada doutrina alinhada à legislação e a jurisprudência da Corte de Contas da União que o estudo técnico preliminar - ETP se faz indispensável, também, no presente caso.

Conforme já exposto, o Demandante informou que o Estudo Técnico Preliminar, assim como outros detalhes do transcrito do projeto pretendido, pode ser encontrado nos autos do Processo SEI 2019.023640 (vinculado).

Quanto ao objeto contido no citado Termo de Referência, tem-se que o Ministério Público do Estado do Amazonas pretende realizar "*Formação de Ata de Registro de Preços para possíveis aquisições de poltronas para a Administração Superior do Ministério Público do Amazonas, conforme especificações e quantitativos contidos neste documento, para suprir a necessidade de dotar o Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça e suas Unidades Descentralizadas de infraestrutura física necessária às suas atividades administrativas e ministeriais.*", consoante **TERMO DE REFERÊNCIA N° 8.2023.SPAT** (1026107), juntado aos presentes autos, conforme especificações e quantitativos discriminados:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO						
1	30	<p>Poltrona Giratória tipo Presidente</p> <p>1. Assento: Largura: mínima de 500mm e máxima de 540mm (variação permitida: +/- 10%); Profundidade: mínima de 475mm e máxima de 500mm (variação permitida: +/- 10%); Composição: formato monobloco, constituído por 2 (duas) conchas de madeira prensada, com curvatura anatômica e espessura mínima de 15mm (variação permitida: +/- 10%), com camadas/lâminas de espuma injetada de poliuretano com densidade controlada entre 50Kg/m³ e 55 Kg/m³, de no mínimo 60mm e máximo de 80mm de espessura (variação permitida: +/- 10%); Características: formato anatômico e quinas arredondadas; Certificação obrigatória de padrão de qualidade que esteja em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego (NR/MTE 17), regulamentada pela Portaria nº 3.214, de 08/06/1978; Regulagem: mecanismo excêntrico/sincronizado de inclinação entre encosto e assento com acionamento através de alavanca com botão de desbloqueio de movimento (proporção 2:1), com regulagem de inclinação do encosto com, no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) estágios e sistema de livre flutuação; regulagem de tensão do movimento de reclinção realizada através de manipulo localizada sob o assento; sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário, quando desbloqueado; regulagem de altura e de profundidade em tubo selado de ar comprimido ou a gás, atendendo às normas de qualidade e segurança, com acionamento por sistema de alavanca de fácil acesso; Revestimento: courvin, couro sintético/ecológico (CEC) ou couro natural/animal ou tapeçamento convencional com resistência à luz, ao esgarçamento e à tração, com sobrecosturas reforçadas na cor preta e sobrecapa estofada sobre o assento;</p> <p>2. Encosto: Largura: mínima de 500mm e máxima de 540mm (variação permitida: +/- 10%); Altura: mínima de 670mm e máxima de 750mm (variação permitida: +/- 10%); Composição: formato em tela 100% Poliéster tencionada, com moldura fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, com estrutura do encosto fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro; Características: formato anatômico, com componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários. Com a opção de regulagem de altura do encosto, permitindo o ajuste do apoio lombar a uma gama de biótipos ainda maior além de possuir também apoio de cabeça; Certificação obrigatória de padrão de qualidade que esteja em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego (NR/MTE nº 17), regulamentada pela Portaria nº 3.214, de 08/06/1978; Regulagem: mecanismo excêntrico/sincronizado de inclinação entre encosto e assento com acionamento através de alavanca com botão de desbloqueio de movimento (proporção 2:1), com regulagem de inclinação do encosto com, no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) estágios e sistema de livre flutuação; regulagem de tensão do movimento de reclinção realizada através de manipulo localizada sob o assento; sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário, quando desbloqueado; Revestimento: Tela 100% Poliéster Tencionada na cor preta;</p> <p>3. Acabamento das partes metálicas: Características: pintura eletrostática em epóxi-pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), com propriedades de resistência a agentes químicos na cor preta.</p> <p>4. Braços: Largura: mínima de 55mm e máxima de 60mm (variação permitida: +/- 10%); Comprimento: mínimo de 330mm e máximo de 350mm (variação permitida: +/- 10%); Composição: alumínio injetado polido e com acabamento "soft touch" para apoio do braço, fixados ao assento por meio de parafusos; Características: braços tipo corsa, com regulagem de afastamento do assento;</p> <p>5. Base: Características: base com 5 (cinco) patas, com alojamento para engate dos rodízios; Material: injetada em polímero termoplástico de alta resistência, nylon com fibra; Coluna de regulagem de altura: com sistema de acionamento a gás - padrão de qualidade que esteja em conformidade com a Norma DIN 4550; fabricada em tubo de aço; acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado) e com propriedades de resistência a agentes químicos; regulagem mínima de altura de 120mm (variação permitida: +/- 5%); Cobertura telescópica: acabamento para o pistão pneumático de regulagem de altura, injetado em polietileno de alta densidade, composta por 3 (três) peças encaixadas entre si (conjunto do tipo telescópico), adaptável às diferentes posições de altura da coluna; Mecanismo: sincronizado, com corpo em chapa de aço, com inclinação do encosto e assento regulável, com curso de ângulo entre -5° a +5° (proporção de deslocamento); ajuste da altura do assento por alavanca; ajuste do relax e adequação do movimento do encosto de acordo com o peso, por giro da manopla central; ajuste de inclinação do encosto por alavanca; sistema de freio com pressão de 16 chapas; acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), com revestimento do mecanismo e com propriedades de resistência a agentes químicos;</p> <p>6. Rodízios: Características: sem capa, com cavalete injetado em poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto; eixo vertical dotado de anel elástico em aço; banda de rodagem macia (PU), indicado para pisos duros; rodas revestidas em material resiliente (poliuretano); Eixo vertical em aço trefilado 1010/1020: diâmetro de 11mm (+/- 5%); Eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020: diâmetro de 8mm (+/- 5%); Rodas: diâmetro de 50mm (+/- 5%);</p> <p>Características gerais: ergonômica, com bordas arredondadas e resistente à luz, ao envelhecimento, ao calor e ao frio; Peso suportado: 130 até 150 Kg; Cor: preta.</p> <table border="1" data-bbox="504 2022 1177 2154"> <tr> <td data-bbox="504 2022 722 2112">Dimensões do Encosto:(+/- 10%)</td> <td data-bbox="722 2022 951 2112">Dimensões do Assento: (+/-10%)</td> <td data-bbox="951 2022 1177 2112">Dimensões dos Braços:(+/- 10%)</td> </tr> <tr> <td data-bbox="504 2112 722 2154">Largura mínima:</td> <td data-bbox="722 2112 951 2154">Largura</td> <td data-bbox="951 2112 1177 2154">Largura</td> </tr> </table>	Dimensões do Encosto:(+/- 10%)	Dimensões do Assento: (+/-10%)	Dimensões dos Braços:(+/- 10%)	Largura mínima:	Largura	Largura
Dimensões do Encosto:(+/- 10%)	Dimensões do Assento: (+/-10%)	Dimensões dos Braços:(+/- 10%)						
Largura mínima:	Largura	Largura						

		50cm Largura máxima: 54cm	mínima: 50cm Largura máxima: 54cm	mínima: 5,5cm Largura máxima: 6cm
		Largura mínima: 67cm Largura máxima: 75cm	Profundidade mínima: 47,5cm Profundidade máxima: 50cm	Comprimento mínimo: 33cm Comprimento máximo: 35cm
		Altura mínima do chão: 105cm	Altura mínima do chão: 45cm	Altura mínima do chão: 65cm
		Altura máxima do chão: 130cm	Altura máxima do chão: 60cm	Altura máxima do chão: 75cm

Isto posto, faz-se necessário ressaltar que no Termo de Referência, em primeiro lugar, deve ser especificado o objeto a ser licitado, ainda que possa haver alguma complementação posterior. Devendo-se no mínimo definir o que a Administração Pública necessita e o que pretende com a futura contratação. E, também, já se deve determinar como o objeto da licitação deve ser executado, com a definição de métodos, estratégias de suprimentos e prazo de execução.” Ressalto ainda que além de obrigatória sua elaboração, também é obrigatório sua aprovação, assim é a redação dada pelo inciso II do artigo 9 do decreto 5.450 de 2005. Assim do transcrito acima podemos concluir que não é suficiente a aprovação, é necessário que o ato de aprovação acompanhe a respectiva motivação, princípio corolário da Administração Pública.

Ademais, ao se consultar o compêndio de Orientações e Jurisprudência do TCU (disponível em: www.portaltcu.gov.br), tem-se que o Termo de Referência deve conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- Descrição do objeto do certame, de forma precisa, suficiente e clara;
- Critérios de aceitação do objeto;
- Critérios de avaliação do custo do bem ou serviço pela Administração, considerando os preços praticados no mercado;
- Valor estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, se for o caso;
- Prazo de execução do serviço ou de entrega do objeto;
- Definição dos métodos e estratégia de suprimento;
- Cronograma físico-financeiro, se for o caso;
- Deveres do contratado e do contratante;
- Prazo de garantia, quando for o caso;
- Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
- Sanções por inadimplemento

Portanto, vê-se que o Termo de Referência corresponde à fase preparatória, portanto interna da contratação, haja vista que ele expõe, de um lado a precisa necessidade da administração e, de outro, as condições para contratar.

Segundo Jair Eduardo Santana (Coleção 10 anos de Pregão. Curitiba: Negócios Públicos, 2008, p. 11), “o termo de referência contém os códigos genéticos da licitação e do contrato a que vier a ser lavrado.”.

O Termo de Referência escora, dessarte, tanto os elementos fáticos motivadores da contratação quanto as balizas objetivas que irão nortear o certame licitatório.

Neste sentido, após análise dos elementos constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2023.SPAT** (1026107), verifica-se o preenchimento dos requisitos necessários à sequência do pretenso procedimento de contratação, pois, descreve minuciosamente o objeto a ser contratado, justifica a necessidade da proposição, bem como detalha o objeto, amostras do objeto, prazo e condições de entrega e recebimento, da garantia e da assistência técnica, dispõe acerca das obrigações da contratada e da contratante, da liquidação e pagamento, as eventuais sanções administrativas, dentre outros dispositivos essenciais à regularidade da contratação do serviço pretendido.

III. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, dos critérios mínimos estabelecidos na Lei nº 8.666/1993, bem como pela egrégia Corte Superior de Contas, constata-se que o Termo de Referência engloba tanto os elementos fáticos motivadores da contratação, quanto as balizas objetivas que irão nortear o certame licitatório, conforme o caso.

Assim, no caso em análise, das informações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2023.SPAT** (1026107), verifica-se o preenchimento dos requisitos necessários à sequência do pretenso procedimento de contratação, pois, descreve minuciosamente o objeto a ser contratado, justifica a necessidade da proposição, bem como detalha o objeto, amostras do objeto, prazo e condições de entrega e recebimento, da garantia e da assistência técnica, dispõe acerca das obrigações da contratada e da contratante, da liquidação e pagamento, as eventuais sanções administrativas, dentre outros dispositivos essenciais à regularidade da contratação do serviço pretendido.

Ex positis, esta Assessoria Jurídica **OPINA pela APROVAÇÃO do Termo de Referência indigitado**, que tem com objeto a formação de Ata de Registro de Preços para possíveis aquisições de poltronas para a Administração Superior do Ministério Público do Amazonas, a fim de suprir a necessidade de dotar o Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça e suas Unidades Descentralizadas de infraestrutura física necessária às suas atividades administrativas e ministeriais, conforme descrição, por item, no anexo único do presente Termo de Referência.

Por fim, importante destacar que, por meio da Medida Provisória nº 1167/2023, fora

prorrogada até 30 de dezembro a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

É o parecer que submento à apreciação de Vossa Excelência.

ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, Manaus/AM, 03 de maio de 2023.

DÉBORAH TRAJANO CORRÊA CASTELLO BRANCO

Assessora Jurídica



Documento assinado eletronicamente por **Déborah Trajano Correia Castello Branco**, **Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 03/05/2023, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1036862** e o código CRC **C6759AF6**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 525.2023.01AJ-SUBADM.1037194.2023.007931

Trata-se de procedimento administrativo iniciado através do **MEMORANDO Nº 252.2023.SPAT** (1026088), da lavra do Sr. Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material, por meio do qual encaminha o **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2023.SPAT** (1026107), que tem como objeto a formação de Ata de Registro de Preços para possíveis **aquisições de poltronas para a Administração Superior do Ministério Público do Amazonas**, conforme especificações e quantitativos contidos no referido documento.

O Demandante justifica a proposição com o objetivo de suprir a necessidade de dotar o Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça e suas Unidades Descentralizadas de infraestrutura física necessária às suas atividades administrativas e ministeriais.

Importante destacar que a presente contratação está sendo realizada com base na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/2002 e alterações, conforme Item 32 - Declaração do Solicitante, motivo pelo qual a manifestação desta Assessoria Jurídica será baseada nos referidos diplomas legais.

Após exame dos referidos documentos, considerando a presença dos requisitos exigíveis, a Assessoria Jurídica, por meio do **PARECER Nº 164.2023.01AJ-SUBADM** (1036862), manifestou-se conclusivamente da seguinte maneira:

III. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, dos critérios mínimos estabelecidos na Lei nº 8.666/1993, bem como pela egrégia Corte Superior de Contas, constata-se que o Termo de Referência engloba tanto os elementos fáticos motivadores da contratação, quanto as balizas objetivas que irão nortear o certame licitatório, conforme o caso.

Assim, no caso em análise, das informações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2023.SPAT** (1026107), verifica-se o preenchimento dos requisitos necessários à sequência do pretendo procedimento de contratação, pois, descreve minuciosamente o objeto a ser contratado, justifica a necessidade da proposição, bem como detalha o objeto, amostras do objeto, prazo e condições de entrega e recebimento, da garantia e da assistência técnica, dispõe acerca das obrigações da contratada e da contratante, da liquidação e pagamento, as eventuais sanções administrativas, dentre outros dispositivos essenciais à regularidade da contratação do serviço pretendido.

Ex positis, esta Assessoria Jurídica **OPINA pela APROVAÇÃO do Termo de Referência indigitado**, que tem como objeto a formação de Ata de Registro de Preços para possíveis aquisições de poltronas para a Administração Superior do Ministério Público do Amazonas, a fim de suprir a necessidade de dotar o Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça e suas Unidades Descentralizadas de infraestrutura física necessária às suas atividades administrativas e ministeriais, conforme descrição, por item, no anexo único do presente Termo de Referência.

Por fim, importante destacar que, por meio da Medida Provisória nº 1167/2023, fora prorrogada até 30 de dezembro a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

Assim sendo, pelos fatos e fundamentos carreados aos presentes autos, **ACOLHO** na íntegra a peça opinativa supracitada e, por conseguinte, **APROVO** o **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2023.SPAT** (1026107), que tem como objeto a formação de Ata de Registro de Preços para possíveis

aquisições de poltronas para a Administração Superior do Ministério Público do Amazonas, a fim de suprir a necessidade de dotar o Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça e suas Unidades Descentralizadas de infraestrutura física necessária às suas atividades administrativas e ministeriais, conforme descrição, por item, no anexo único do referido documento.

Ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS para proceder à pesquisa de mercado e, logo após, o processo deverá seguir à Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF e à Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências de estilo.

Por fim, importante destacar que, por meio da Medida Provisória nº 1167/2023, fora prorrogada até 30 de dezembro a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS,
em Manaus (Am), na data de assinatura digital.

LILIAN MARIA PIRES STONE
Promotora de Justiça de Entrância Final
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Lílian Maria Pires Stone, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 04/05/2023, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1037194** e o código CRC **7E3671AE**.

Data de Envio:

08/05/2023 15:19:27

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

horizontemoveis@horizontemoveis.com.br
refrimov.refrimov@gmail.com
movenorte@movenorte.com.br
comprasprotemac@hotmail.com
licitacoes@belchair.net.br
comercial@daftech.com.br
universaldiesel.empresairal@hotmail.com
serramobile@serramobileexpo.com.br
comercial@serramobileexpo.com.br
vendas@malbanet.com.br
shopmedam@gmail.com
betelmoveis.escriptorio1@gmail.com
vrpdeoliveiracomercio@gmail.com
MMX.LTDA@GMAIL.COM

Assunto:

Solicitação de proposta de preços referente a aquisição de poltronas tipo presidente.

Mensagem:

Prezada empresa, boa tarde!

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, está com processo licitatório aberto, na fase de coleta de propostas e elaboração de média de mercado, para aquisição de poltronas giratórias tipo presidente, de acordo com o Termo de Referência n.º 8.2023.SPAT.1026107.2023.007931 em anexo.

Segue em anexo, cópia do Termo de Referência, que especifica todos os detalhes técnicos referentes ao serviço.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, dados bancários, e outros dados.
- 2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.
- 3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta solicitação de cotação.

Coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Renê Pereira de Oliveira
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
Fone: (92) 3655-0763


Anexos:

SEI_MPAM - 1026107 - Termo de Referência 8.2023.SPAT.1026107.2023.007931.pdf
Termo_de_Referencia_1026107.html



REFRIMOV

MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS

FN DE ALMEIDA EPP
CNPJ: 84.111.020/0001-20 INSC. EST: 04.121.655-5
RUA: JOSEFA DANTAS Nº 03 COLONIA SANTO ANTONIO CEP 69093-284 MANAUS-AM
FONE (092) 3636-5462  3233-8850
DADOS BANCARIOS, BANCO BRADESCO AG 1999-2 C/C 40.659-7
INSC. SUFRAMA: 200129031
E-mail: refrimov.refrimov@gmail.com

Ministério Público Do Estado Do Amazonas

Temos a grata satisfação de fornecer, preços e condições para o fornecimento dos materiais abaixo discriminados.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	30	<p>Poltrona Giratória tipo Presidente</p> <p>1. Assento: Largura: mínima de 500mm e máxima de 540mm (variação permitida: +/- 10%); Profundidade: mínima de 475mm e máxima de 500mm (variação permitida: +/- 10%); Composição: formato monobloco, constituído por 2 (duas) conchas de madeira prensada, com curvatura anatômica e espessura mínima de 15mm (variação permitida: +/- 10%), com camadas/lâminas de espuma injetada de poliuretano com densidade controlada entre 50Kg/m³ e 55 Kg/m³, de no mínimo 60mm e máximo de 80mm de espessura (variação permitida: +/- 10%); Características: formato anatômico e quinas arredondadas; Certificação obrigatória de padrão de qualidade que esteja em conformidade com a Norma Regulamentadora no 17 do Ministério do Trabalho e Emprego (NR/MTE 17), regulamentada pela Portaria no 3.214, de 08/06/1978; Regulagem: mecanismo excêntrico/sincronizado de inclinação entre encosto e assento com acionamento através de alavanca com botão de desbloqueio de movimento (proporção 2:1), com regulagem de inclinação do encosto com, no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) estágios e sistema de livre flutuação; regulagem de tensão do movimento de reclinção realizada através de manípulo localizada sob o assento; sistema anti- impacto que impede o choque do encosto com o usuário,</p>	2.900,00	87.000,00

Manaus, 10 de Maio de 2023




REFRIMOV

MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS

FN DE ALMEIDA EPP

CNPJ: 84.111.020/0001-20 INSC. EST: 04.121.655-5

RUA: JOSEFA DANTAS Nº 03 COLONIA SANTO ANTONIO CEP 69093-284 MANAUS-AM

FONE (092) 3636-5462  3233-8850

DADOS BANCARIOS, BANCO BRADESCO AG 1999-2 C/C 40.659-7

INSC. SUFRAMA: 200129031

E-mail: refrimov.refrimov@gmail.com

	<p>quando desbloqueado; regulagem de altura e de profundidade em tubo selado de ar comprimido ou a gás, atendendo às normas de qualidade e segurança, com acionamento por sistema de alavanca de fácil acesso; Revestimento: courvin, couro sintético/ecológico (CEC) ou couro natural/animal ou tapeçamento convencional com resistência à luz, ao esgarçamento e à tração, com sobrecosturas reforçadas na cor preta e sobrecapa estofada sobre o assento;</p> <p>2. Encosto:</p> <p>Largura: mínima de 500mm e máxima de 540mm (variação permitida: +/- 10%); Altura: mínima de 670mm e máxima de 750mm (variação permitida: +/- 10%); Composição: formato em tela 100% Poliéster tencionada, com moldura fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, com estrutura do encosto fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro; Características: formato anatômico, com componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários. Com a opção de regulagem de altura do encosto, permitindo o ajuste do apoio lombar a uma gama de biótipos ainda maior além de possuir também apoio de cabeça.; Certificação obrigatória de padrão de qualidade que esteja em conformidade com a Norma Regulamentadora no 17 do Ministério do Trabalho e Emprego (NR/MTE no 17), regulamentada pela Portaria no 3.214, de 08/06/1978; Regulagem: mecanismo excêntrico/sincronizado de inclinação entre encosto e assento com acionamento através de alavanca com botão de desbloqueio de movimento (proporção 2:1), com regulagem de inclinação do encosto com, no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) estágios e sistema de livre</p>	
--	---	--

Manaus, 10 de Maio de 2023




REFRIMOV

MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS

FN DE ALMEIDA EPP

CNPJ: 84.111.020/0001-20 INSC. EST: 04.121.655-5

RUA: JOSEFA DANTAS Nº 03 COLONIA SANTO ANTONIO CEP 69093-284 MANAUS-AM

FONE (092) 3636-5462  3233-8850

DADOS BANCARIOS, BANCO BRADESCO AG 1999-2 C/C 40.659-7

INSC. SUFRAMA: 200129031

E-mail: refrimov.refrimov@gmail.com

	<p>flutuação; regulagem de tensão do movimento de reclinção realizada através de manípulo localizada sob o assento; sistema anti- impacto que impede o choque do encosto com o usuário, quando desbloqueado; Revestimento: Tela 100% Poliéster Tencionada na cor preta;</p> <p>3. Acabamento das partes metálicas: Características: pintura eletrostática em epóxi-pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), com propriedades de resistência a agentes químicos na cor preta.</p> <p>4. Braços: Largura: mínima de 55mm e máxima de 60mm (variação permitida: +/- 10%); Comprimento: mínimo de 330mm e máximo de 350mm (variação permitida: +/- 10%); Composição: alumínio injetado polido e com acabamento "soft touch" para apoio do braço, fixados ao assento por meio de parafusos; Características: braços tipo corsa, com regulagem de afastamento do assento;</p> <p>5. Base: Características: base com 5 (cinco) patas, com alojamento para engate dos rodízios; Material: injetada em polímero termoplástico de alta resistência, nylon com fibra; Coluna de regulagem de altura: com sistema de acionamento a gás - padrão de qualidade que esteja em conformidade com a Norma DIN 4550; fabricada em tubo de aço; acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado) e com propriedades de resistência a agentes químicos; regulagem mínima de altura de 120mm (variação permitida: +/- 5%); Cobertura telescópica: acabamento para o pistão pneumático de regulagem de altura, injetado em polietileno de alta densidade, composta por 3 (três) peças encaixadas entre si (conjunto do tipo telescópico), adaptável às diferentes posições de altura da coluna; Mecanismo: sincronizado, com corpo em chapa de aço, com inclinação do encosto e assento regulável, com curso de ângulo</p>	
--	--	--

Manaus, 10 de Maio de 2023



REFRIMOV

MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS

FN DE ALMEIDA EPP
CNPJ: 84.111.020/0001-20 INSC. EST: 04.121.655-5
RUA: JOSEFA DANTAS Nº 03 COLONIA SANTO ANTONIO CEP 69093-284 MANAUS-AM
FONE (092) 3636-5462 3233-8850
DADOS BANCARIOS, BANCO BRADESCO AG 1999-2 C/C 40.659-7
INSC. SUFRAMA: 200129031
E-mail: refrimov.refrimov@gmail.com

	<p>entre -5º a +5º (proporção de deslocamento); ajuste da altura do assento por alavanca; ajuste do relax e adequação do movimento do encosto de acordo com o peso, por giro da manopla central; ajuste de inclinação do encosto por alavanca; sistema de freio com pressão de 16 chapas; acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), com revestimento do mecanismo e com propriedades de resistência a agentes químicos;</p> <p>6. Rodízios: Características: sem capa, com cavalete injetado em poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto; eixo vertical dotado de anel elástico em aço; banda de rodagem macia (PU), indicado para pisos duros; rodas revestidas em material resiliente (poliuretano); Eixo vertical em aço trefilado 1010/1020: diâmetro de 11mm (+/- 5%); Eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020: diâmetro de 8mm (+/- 5%); Rodas: diâmetro de 50mm (+/- 5%); Características gerais: ergonômica, com bordas arredondadas e resistente à luz, ao envelhecimento, ao calor e ao frio; Peso suportado: 130 até 150 Kg; Cor: preta. Marca: Frisokar</p>	
--	---	--

Os preços cotados estão inclusos e todos os impostos taxas, frete e montagem.

Procedência Nacional

Garantia: 12 meses

Entrega: 30 dias

Validade da proposta: 90 dias

Forma de pagamento: À vista ou 21 dias a partir da entrega do material.


F N DE ALMEIDA
Fábio N. de Almeida
RG. 0823392-8
CPF. 309.911.372-77

84.111.020/0001-20
F.N. DE ALMEIDA
Rua J. Dantas, Nº 03
Col. Sto. Antônio
Cep.: 69.093-284
Manaus Amazonas

Manaus, 10 de Maio de 2023

Re: Solicitação de proposta de preços referente a aquisição de poltronas tipo presidente.

REFRIMOV MOVEIS PARA ESCRITORIO & EQUIPAMENTOS <refrimov.refrimov@gmail.com>

Qua, 10/05/2023 14:24

Para: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

📎 1 anexos (226 KB)

COTAÇÃO 01.pdf;

Boa tarde!

Segue em anexo a cotação solicitada com o modelo enviado por email.

Atenciosamente,

Refrimov
Móveis para escritório e equipamentos
92 3636-5462 / 92 99450-2365



Beleza e sofisticação em seu escritório.

Em qua., 10 de mai. de 2023 às 11:55, Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br> escreveu:

Bom dia, segue o modelo.

Atenciosamente,

Responsável | Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Contato: (92) 3655-0763 • **E-mail:** compras@mpam.mp.br



Ministério Público do Estado do Amazonas • Procuradoria-Geral de Justiça
Av. Coronel Teixeira, nº 7.995 • Bairro Nova Esperança • CEP: 69037-473 • Manaus, AM
www.mpam.mp.br

O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado apenas ao destinatário especificado na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta

mensagem por engano, responda a esta mensagem e prossiga com sua exclusão, para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro.

De: REFRIMOV MOVEIS PARA ESCRITORIO & EQUIPAMENTOS <refrimov.refrimov@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 10 de maio de 2023 10:30

Para: Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Assunto: Re: Solicitação de proposta de preços referente a aquisição de poltronas tipo presidente.

Bom dia,

Você teria algum modelo?

Atenciosamente,

Refrimov
Móveis para escritório e equipamentos
92 3636-5462 / 92 99450-2365



Beleza e sofisticação em seu escritório.

Em ter., 9 de mai. de 2023 às 16:29, Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br> escreveu:

Boa tarde,

Ficamos no aguardo da proposta comercial.

Atenciosamente,

Responsável | Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Contato: (92) 3655-0763 • **E-mail:** compras@mpam.mp.br



Ministério Público do Estado do Amazonas • Procuradoria-Geral de Justiça
Av. Coronel Teixeira, nº 7.995 • Bairro Nova Esperança • CEP: 69037-473 • Manaus, AM
www.mpam.mp.br

O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado apenas ao destinatário especificado na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, responda a esta mensagem e prossiga com sua exclusão, para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro.

De: REFRIMOV MOVEIS PARA ESCRITORIO & EQUIPAMENTOS <refrimov.refrimov@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 8 de maio de 2023 15:25

Para: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Assunto: Re: Solicitação de proposta de preços referente a aquisição de poltronas tipo presidente.

Boa tarde!

Acuso recebimento,

Atenciosamente,

Refrimov
Móveis para escritório e equipamentos
92 3636-5462 / 92 99450-2365



Beleza e sofisticação em seu escritório.

Em seg., 8 de mai. de 2023 às 16:19, MPAM/Setor de Compras e Serviços

<compras@mpam.mp.br> escreveu:

Prezada empresa, boa tarde!

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, está com processo licitatório aberto, na fase de coleta de propostas e elaboração de média de mercado, para aquisição de poltronas giratórias tipo presidente, de acordo com o Termo de Referência n.º 8.2023.SPAT.1026107.2023.007931 em anexo.

Segue em anexo, cópia do Termo de Referencia, que especifica todos os detalhes técnicos referentes ao serviço.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como CNPJ, endereço, contatos, e-mail, dados bancários, e outros dados.
- 2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.
- 3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas nos documentos anexos, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.

Peço a gentileza de confirmar o recebimento desta solicitação de cotação.

Coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Renê Pereira de Oliveira
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
Fone: (92) 3655-0763



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 301.2023.SCOMS.1045026.2023.007931

Manaus, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

MARCOS ANDRÉ ABENSUR

Diretor de Orçamento e Finanças – DOF

Assunto: Aquisição de poltronas giratórias tipo presidente para a Administração Superior.

Senhor Diretor,

Em atenção ao Despacho n.º 525.2023.01AJ-SUBADM (doc. SEI 1037194), encaminhamos os presentes autos tendo em vista o processo de licitação para contratação de empresa especializada para aquisição de poltronas giratórias tipo presidente para a Administração Superior, para suprir a necessidade de dotar o Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça e suas Unidades Descentralizadas de infraestrutura física necessária às suas atividades administrativas e ministeriais, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência n.º 8.2023.SPAT (doc. SEI 1026107).

Informamos que este Setor de Compras e Serviços – SCOMS realizou o trabalho de obtenção de preços e média de mercado junto a empresas do ramo mobiliário, conforme registro de e-mail (doc. SEI 1040982). No período da cotação, recebemos a resposta apenas da empresa FN DE ALMEIDA EPP (REFRIMOV) - CNPJ n.º 84.111.020/0001-20 que encaminhou proposta de preços válida, conforme (doc. SEI 1045025).

Para compor a média de preços e mercado, recorremos a plataforma on-line de preços públicos Banco de Preços, através de acesso virtual no site <<https://www.bancodeprecos.com.br/>>, onde foi utilizada a Média Saneada das Propostas Finais (TCU) para os valores, produzindo assim o Relatório da Cotação - Banco de Preços (doc. SEI 1045029).

Desta feita, os valores acima elencados serviram de base para a elaboração do Mapa Demonstrativo de Preços n.º 49.2023.SCOMS (doc. SEI 1045030) e do Quadro-Resumo do Processo de Compra n.º 159.2023.SCOMS (doc. SEI 1045031), com valor total de **R\$ 108.999,60 (cento e oito mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**.

Dessa forma, encaminhamos os autos para as providências dessa Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF, sendo que, posteriormente, deverão ser enviados à Comissão Permanente de Licitação – CPL, a fim de que se dê prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Anne Jakeline Carvalho das Neves
Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 12/05/2023, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1045026** e o código CRC **90097E2F**.

2023.007931

v4



Relatório de Cotação: 2023.007931 - Cadeiras Tipo Presidente

Pesquisa realizada entre 10/05/2023 17:04:23 e 10/05/2023 17:07:44

Relatório gerado no dia 12/05/2023 10:37:48 (IP: 179.48.99.204)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Poltrona Giratória tipo Presidente

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 26	30	R\$ 3.816,65 (un)	-	R\$ 3.816,65	R\$ 114.499,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial Colégio Militar de Curitiba	NºPregão:42022 UASG:160077	16/03/2023	R\$ 4.560,48
2	MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE - AC	NºPregão:22023 UASG:926500	27/02/2023	R\$ 3.091,11
3	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS	NºPregão:192022 UASG:451555	07/12/2022	R\$ 4.525,00
4	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIUNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI	Dispensa de Licitação Nº 66/2022 UASG: 153033	01/12/2022	R\$ 3.090,00
Valor Unitário				R\$ 3.816,65

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.808,06

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.816,65

Valor Global: R\$ 114.499,50



Detalhamento dos Itens

Item 1: Poltrona Giratória tipo Presidente

Preço Estimado: R\$ 3.816,65 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.816,65

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.816,65

Quantidade	Descrição	Observação
30 Unidades	ergonômica, com bordas arredondadas e resistente à luz, ao envelhecimento, ao calor e ao frio; Peso suportado: 130 até 150 Kg; Cor: preta.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 4.560,48

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
Departamento de Educação e Cultura do Exército
Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial
Colégio Militar de Curitiba

Data: 16/03/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:42022 / UASG:160077

Lote/Item: /68

Ata: [Link Ata](#)

Objeto: Aquisição de Mobiliário em geral para atender as necessidades do Colégio Militar de Curitiba e Organizações Militares do CCALC..

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Cadeira escritório - Cadeira Escritório Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás , Cor: Preta , Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente, Braço Em Couro , Material Estrutura: Aço Cromado , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro , Material Encosto: Espuma Injetada , Material Assento: Espuma Injetada , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos , Tipo Encosto: Espaldar Alto , Apoio Braço: Com Braços

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: PR

CatMat: 390178 - CADEIRA ESCRITÓRIO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
05.684.135/0001-37	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 1.980,00			
VENCEDOR					
Marca: VITRINE					
Fabricante: VITRINE					
Modelo: 1001 RELAX					
Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE, em Couro PU sintético, espaldar alto, com função de sistema relax com mecanismo excêntrico com trava n o ponto inicial, encosto e assento com estrutura reforçada em metal, espuma com densidade controlada revestido em couro PU, braços em metal revestido em couro PU, regulagem de altura através de pistão a gás. Medidas aproximadas do encosto: largura 49cm, altura 69cm, assento com profundidade 51cm, largura 51cm, altura máxima até o chão 55cm, altura mínima até o chão 48cm, base estrela com 70cm de diâmetro. MARCA VITRINE, MODELO 1001 RELAX					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Passo Fundo	AV PRESIDENTE VARGAS, 602	Juliana	(54) 3335-1250	vitrine.passofundo@terra.com.br

27.589.698/0001-89 WOOD CENTER COMERCIO - EIRELI R\$ 3.255,00

Marca: MODILAC

Fabricante: MODILAC

Modelo: LX PRESIDENTE

Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE, em Couro PU sintético, espaldar alto, com função de sistema relax com mecanismo excêntrico com trava n o ponto inicial, encosto e assento com estrutura reforçada em metal, espuma com densidade controlada revestido em couro PU, braços em metal revestido em couro PU, regulagem de altura através de pistão a gás. Medidas aproximadas do encosto: largura 49cm, altura 69cm, assento com profundidade 51cm, largura 51cm, altura máxima até o chão 55cm, altura mínima até o chão 48cm, base estrela com 70cm de diâmetro.

Estado: PR Cidade: Toledo Endereço: R RUI BARBOSA, 997 Nome de Contato: SERGIO/TAMARA Telefone: (45) 3378-3264 Email: woodcentermoveis@gmail.com

10.902.067/0001-75 ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI R\$ 3.380,00

Marca: frisokar

Fabricante: frisokar

Modelo: maxxer

Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE, em Couro PU sintético, espaldar alto, com função de sistema relax com mecanismo excêntrico com trava n o ponto inicial, encosto e assento com estrutura reforçada em metal, espuma com densidade controlada revestido em couro PU, braços em metal revestido em couro PU, regulagem de altura através de pistão a gás. Medidas aproximadas do encosto: largura 49cm, altura 69cm, assento com profundidade 51cm, largura 51cm, altura máxima até o chão 55cm, altura mínima até o chão 48cm, base estrela com 70cm de diâmetro.

Estado: SC Cidade: Blumenau Endereço: R SETE DE SETEMBRO, 1069 Nome de Contato: JULIANA COLIN Telefone: (47) 3340-7161 Email: escriblu@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
21.103.048/0001-03	J S FAGUNDES EIRELI	R\$ 5.000,00			
<p>Marca: plax metal Fabricante: plax metal Modelo: suprema Descrição: Cadeira Escritório Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás , Cor: Preta , Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente, Braço Em Couro , Material Estrutura: Aço Cromado , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro , Material Encosto: Espuma Injetada , Material Assento: Espuma Injetada , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos , Tipo Encosto: Espaldar Alto , Apoio Braço: Com Braços</p>					
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: R F 38, 122	Nome de Contato: JOI SOUZA	Telefone: (62) 3588-9483	Email: fococomercial@gmail.com
33.629.425/0001-13	UP MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI	R\$ 5.242,63			
<p>Marca: UP Fabricante: UP Modelo: SUPREMA Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE, em Couro PU sintético, espaldar alto, com função de sistema relax com mecanismo excêntrico com trava n o ponto inicial, encosto e assento com estrutura reforçada em metal, espuma com densidade controlada revestido em couro PU, braços em metal revestido em couro PU, regulagem de altura através de pistão a gás. Medidas aproximadas do encosto: largura 49cm, altura 69cm, assento com profundidade 51cm, largura 51cm, altura máxima até o chão 55cm, altura mínima até o chão 48cm, base estrela com 70cm de diâmetro.</p>					
Estado: SC	Cidade: Palhoça	Endereço: ROD BR 101, S/N	Telefone: (48) 3341-5390	Email: upofficedesign@gmail.com	
14.423.827/0001-12	NATALIA MARTINS TAVARES	R\$ 5.242,63			
<p>Marca: Própria Fabricante: Natalia Martins Tavares - EPP Modelo: Cadeira Giratoria Presidente Onix Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE</p>					
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: R JOAO BETTEGA, 3515	Telefone: (41) 3020-3333	Email: comercial@shoppingescritorio.com.br.	
45.520.466/0001-56	LUIZ TIAGO MOTA DA SILVA 03790693260	R\$ 5.242,63			
<p>Marca: EVOLUSOM Fabricante: EVOLUSOM Modelo: C/EDITAL Descrição: CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO ESPALDAR ALTO, AP OIO BRAÇO COM BRAÇOS, COR PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BR AÇO EM COURO</p>					
Estado: PA	Cidade: Santarém	Endereço: AV MARECHAL RONDON, 2289	Nome de Contato: LUIZ TIAGO	Telefone: (93) 9150-5797	Email: ltprodutos164@gmail.com
30.996.156/0001-35	SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA	R\$ 7.000,00			
<p>Marca: flex Fabricante: flex Modelo: 2022 Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE, em Couro PU sintético, espaldar alto, com função de sistema relax com mecanismo excêntrico com trava n o ponto inicial, encosto e assento com estrutura reforçada em metal, espuma com densidade controlada revestido em couro PU, braços em metal revestido em couro PU, regulagem de altura através de pistão a gás. Medidas aproximadas do encosto: largura 49cm, altura 69cm, assento com profundidade 51cm, largura 51cm, altura máxima até o chão 55cm, altura mínima até o chão 48cm, base estrela com 70cm de diâmetro. OBS: ** DESCRIÇÃO PODE SER SIMILIA R, CONFORME CATALOGO QUE SERA APRESENTADO</p>					
Estado: PR	Cidade: Campo Mourão	Endereço: R HARRISON JOSE BORGES, 1066	Telefone: (44) 3525-5880		
30.834.830/0001-85	RENATO FONTANA	R\$ 8.000,00			
<p>Marca: Plaxmetal Fabricante: Plaxmetal Modelo: Suprema Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE, em Couro PU sintético, espaldar alto, com função de sistema relax com mecanismo excêntrico com trava n o ponto inicial, encosto e assento com estrutura reforçada em metal, espuma com densidade controlada revestido em couro PU, braços em metal revestido em couro PU, regulagem de altura através de pistão a gás. Medidas aproximadas do encosto: largura 49cm, altura 69cm, assento com profundidade 51cm, largura 51cm, altura máxima até o chão 55cm, altura mínima até o chão 48cm, base estrela com 70cm de diâmetro</p>					
Estado: RS	Cidade: Santo Ângelo	Endereço: R PEDRO LIED, 1122	Nome de Contato: RENATO	Telefone: (55) 3313-1548	Email: rf.licita@gmail.com



Órgão: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE - AC	Data: 27/02/2023 10:30
Objeto: Registro de Preços para aquisição de cadeiras..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Cadeira escritório - Cadeira Escritório Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás , Cor: Preta , Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente, Braço Em Couro , Material Estrutura: Aço Cromado , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro , Material Encosto: Espuma Injetada , Material Assento: Espuma Injetada , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos , Tipo Encosto: Espaldar Alto , Apoio Braço: Com Braços	SRP: SIM
CatMat: 390178 - CADEIRA ESCRITÓRIO	Identificação: NºPregão:22023 / UASG:926500
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 03/03/2023 10:42
	Homologação: 03/03/2023 11:46
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 45
	Unidade: Unidade
	UF: AC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.974.770/0001-69 *VENCEDOR*	COMFORT MOVEIS EIRELI	R\$ 1.800,00
Marca: FLEXFORM Fabricante: FLEXFORM Modelo: IDRA Descrição: "CADEIRA TIPO – I 1.1. Cadeira Ergonômica. 1.2. Cadeira para escritório. 1.3. Estrutura em aço cromado. 1.4. Revestimento do acento e encosto em couro ou courvin/vinil idênticas ao couro 1.5. Assento e encosto com espuma injetada. 1.6. Base giratória com 5 rodízios. 1.7. Apoio para braço estofado. 1.8. Cor preta. 1.9. Tipo Cadeira Diretor/Presidente. 1.10. Base – Giratória de Alumínio. 1.11. Espaldar – Estofado."		
Estado: AC	Cidade: Cruzeiro do Sul	Endereço: R RUI BARBOSA, 662
		Telefone: (68) 9921-4420/ (68) 9994-1569
		Email: public.ac@outlook.com
36.073.412/0001-07	PLP SOLUCOES E COMERCIO EIRELI	R\$ 1.868,34
Marca: PLAXMETAL Fabricante: PLAXMETAL Modelo: SUPREMA DIRETOR Descrição: Cadeira Escritório Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás , Cor: Preta , Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente, Braço Em Couro , Material Estrutura: Aço Cromado , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro , Material Encosto: Espuma Injetada , Material Assento: Espuma Injetada , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos , Tipo Encosto: Espaldar Alto , Apoio Braço: Com Braços		
Estado: AC	Cidade: Rio Branco	Endereço: R PERNAMBUCO, 803
		Telefone: (68) 9202-9070/ (68) 9925-2505
		Email: contato@resplan.com.br
43.433.811/0001-99	THAYNA KENNIL MENOSSI ALVES 70258073624	R\$ 2.050,00
Marca: Martiflex Fabricante: Martiflex Modelo: Poltrona giratória Presidente Tescaro com base rel Descrição: Poltrona giratória Presidente Tescaro com base relax alumínio e braço cromado Encosto alto em madeira, estofado em espuma injetada D45; Assento em madeira, com estofado em espuma laminada D45. Braço fixo cromado com apoio em PP. Base giratória em alumínio com rodízio PP. Pistão com regulagem de altura a gás. Mecanismo com sistema Relax. Revestimento em couro.		
Endereço: ,		
28.278.483/0001-00	MOVESC COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 2.173,00
Marca: CADERODE Fabricante: CADERODE Modelo: C60.GIR Descrição: CADEIRA TIPO – I 1.1. Cadeira Ergonômica. 1.2. Cadeira para escritório. 1.3. Estrutura em aço cromado. 1.4. Revestimento do acento e encosto em couro ou courvin/vinil idênticas ao couro 1.5. Assento e encosto com espuma injetada. 1.6. Base giratória com 5 rodízios. 1.7. Apoio para braço estofado. 1.8. Cor preta. 1.9. Tipo Cadeira Diretor/Presidente. 1.10. Base – Giratória de Alumínio. 1.11. Espaldar – Estofado. 1.12. A CADEIRA TIPO – I terá como referência o modelo Mondial Diretor Premium.		
Estado: AC	Cidade: Rio Branco	Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 3031
		Telefone: (11) 1111-1111



02.837.984/0001-95 MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA R\$ 2.200,00

Marca: MILAX
Fabricante: MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Modelo: MLM107D
Descrição: CADEIRA TIPO – I. Cadeira Ergonômica. Com Estrutura em aço cromado. Revestimento do assento e encosto em courvin/vinil idênticas ao cour o. Assento e encosto estofados com espuma injetada. Base giratória com 5 rodízios. Apoio para braço estofado. Cor preta. Tipo Cadeira Diretor. Base – Giratória de Alumínio cromdo. Espaldar médio – Estofado. Com regulagem de altura à gás. Marca Milax, modelo MLM107D

Endereço:

31.731.853/0001-27 NEW LINE SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI R\$ 3.400,00

Marca: Cavaletti
Fabricante: Cavaletti
Modelo: 20102
Descrição: CADEIRA TIPO II ENCOSTO: Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18 mm de espessura média. Espuma, isento de CFC, com densidade controlada de 33 Kg/m³ com 80 mm de espessura média. Revestimento do encosto na parte central em Couro Ecológico com costuras ao longo do encosto. ASSENTO : Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 18 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma, isento de CFC, com densidade controlada de 45 Kg/m³ com 80 mm de espessura média. Revestimento do assento na parte central em Couro Ecológico. BRAÇO : Apoia-braços em chapa de aço 1020 com acabamento cromado, e com acabamento superior em polipropileno. COLUNA: Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro, possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em POM e recalibrada, recoberta por capa telescópica injetada em polipropileno copolímero na cor preta, sistema de regulagem da altura da cadeira com mola a gás. BASE: Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes em aço estampado cromado, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, que facilita o giro. MECANISMO: Sistema de regulagem de altura à gás, mecanismo do tipo RELAX com sistema de livre flutuação ou travado na posição inicial. Possui ajuste de tensão de mola por manipulado frontal. DIMENSÕES DA CAD EIRA: Extensão Vertical do encosto: 500 mm Largura do encosto: 490 mm Largura do assento: 500mm Profundidade da Superfície do assento: 480 mm Altura do assento: 440-560 mm

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV MADRID, 798	Marielly	(62) 3922-3007	marielly@newlinesolucoes.com.br

24.487.206/0001-56 SEAOPEN REFRIGERACAO E MOVEIS LTDA R\$ 3.455,59

Marca: PLAXMETAL
Fabricante: PLAXMETAL
Modelo: REALLI
Descrição: 1.1. Cadeira Ergonômica. 1.2. Cadeira para escritório. 1.3. Estrutura em aço cromado. 1.4. Revestimento do acento e encosto em couro ou courvin/vinil idênticas ao couro 1.5. Assento e encosto com espuma injetada. 1.6. Base giratória com 5 rodízios. 1.7. Apoio para braço estofado. 1.8. Cor preta. 1.9. Tipo Cadeira Diretor/Presidente. 1.10. Base – Giratória de Alumínio. 1.11. Espaldar – Estofado. 1.12. A CADEIRA TIPO – I terá como referência o modelo Modal Diretor Premium.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R MOGURARI, 00094	(21) 2401-2041/ (21) 3331-3633	seaopencomercial@gmail.com

07.875.146/0001-20 SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 3.610,00

Marca: TOK
Fabricante: TOK PLASTI METAL LTDA
Modelo: DIPLOMATA 3
Descrição: CADEIRA TIPO – I Cadeira Ergonômica. Cadeira para escritório. Estrutura em aço cromado. Revestimento do acento e encosto em couro ou courvin/vinil idênticas ao couro Assento e encosto com espuma injetada. Base giratória com 5 rodízios. Apoio para braço estofado. Cor preta. Tipo Cadeira Diretor/Presidente. Base – Giratória de Alumínio. Espaldar – Estofado Procedência: Nacional

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Caxias do Sul	R NELSON DIMAS DE OLIVEIRA, 77	Gustavo	(54) 3028-3938	serramobile@serramobileexpo.com.br

45.874.714/0001-67 A.N.D CAPELLI LTDA R\$ 3.629,50

Marca: Tok
Fabricante: Tok Plast Metal Ltda
Modelo: DIPLOMATA 3
Descrição: Cadeira Escritório Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás , Cor: Preta , Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente, Braço Em Couro , Material Estrutura: Aço Cromado , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro , Material Encosto: Espuma Injetada , Material Assento: Espuma Injetada , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos , Tipo Encosto: Espaldar Alto , Apoio Braço: Com Braços

Endereço:



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.209.847/0001-62	BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 3.650,96
Marca: TOK Fabricante: TOK PLASTIC Modelo: DIPLOMATA 3 Descrição: CADEIRA TIPO – I Cadeira Ergonômica. Cadeira para escritório. Estrutura em aço cromado. Revestimento do acento e encosto em couro ou courvin/vinil idênticas ao couro Assento e encosto com espuma injetada. Base giratória com 5 rodízios. Apoio para braço estofado. Cor preta. Tipo Cadeira Diretor/Presidente. Base – Giratória de Alumínio. Espaldar – Estofado validade da proposta 90 dias - de acordo com edital e anexos		
Estado: RS	Cidade: Caxias do Sul	Endereço: R ANGELINA MICHIELON, 285
Telefone: (54) 3066-7772/ (54) 3223-0377	Email: licitacoes@belchair.net.br	

19.111.762/0001-93	MODIFIC MOVEIS, INFORMATICA E ELETRO EIRELI	R\$ 3.650,96
Marca: VFLEX Fabricante: VFLEX Modelo: SICILIA Descrição: CADEIRA TIPO – I 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS – CADEIRA TIPO – I 1.1. Cadeira Ergonômica. 1.2. Cadeira para escritório. 1.3. Estrutura em aço cromado. 1.4. Revestimento do acento e encosto em couro ou courvin/vinil idênticas ao couro 1.5. Assento e encosto com espuma injetada. 1.6. Base giratória com 5 rodízios. 1.7. Apoio para braço estofado. 1.8. Cor preta. 1.9. Tipo Cadeira Diretor/Presidente. 1.10. Base – Giratória de Alumínio. 1.11. Espaldar – Estofado. 1.12. A CADEIRA TIPO – I terá como referência o modelo Mondial Diretor Premium. 1.13. Imagem ilustrativa.		
Estado: RO	Cidade: Porto Velho	Endereço: AV CARLOS GOMES, 1468
Telefone: (69) 3229-4406	Email: modific.adm@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 3: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 4.525,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS	Data: 07/12/2022 08:30
Objeto: Aquisição de mobiliários.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Cadeira escritório - Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Cromado , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro , Material Encosto: Espuma Injetada , Material Assento: Espuma Injetada , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos , Tipo Encosto: Espaldar Alto , Apoio Braço: Com Braços , Cor: Preta , Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás , Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente, Braço Em Couro	SRP: SIM
CatMat: 390178 - CADEIRA ESCRITÓRIO	Identificação: N°Pregão:192022 / UASG:451555
	Lote/Item: 1/8
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 19/12/2022 09:25
	Homologação: 19/12/2022 09:59
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 20
	Unidade: Unidade
	UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.496.361/0001-85	DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI	R\$ 3.348,90
Marca: GIOBEL Fabricante: GIOBEL Modelo: GIOBEL Descrição: Cadeira escritório - Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Cromado , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro , Material Encosto: Espuma Injetada , Material Assento: Espuma Injetada , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos , Tipo Encosto: Espaldar Alto , Apoio Braço: Com Braços , Cor: Preta , Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás , Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente, Braço Em Couro.		
Estado: MA	Cidade: Balsas	Endereço: R SANTO ANTONIO, 610
Telefone: (99) 3541-3854	Email: ivanilde-2003@hotmail.com	

15.362.598/0001-36	X- OFFICE SERVI LTDA	R\$ 4.200,00
VENCEDOR		
Marca: FRISOKAR Fabricante: FRISOKAR Modelo: ONIX Descrição: Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Cromado , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro , Material Encosto: Espuma Injetada , Material Assento: Espuma Injetada , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos , Tipo Encosto: Espaldar Alto , Apoio Braço: Com Braços , Cor: Preta , Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás , Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente, Braço Em Couro		
Estado: GO	Cidade: Aparecida de Goiânia	Endereço: AV SEGUNDA AVENIDA, SN
Nome de Contato: GILMAR	Telefone: (62) 3983-3375	Email: gilmarsilva@xofficemoveis.com.br



05.011.479/0001-85 MB ESCRITORIOS INTELIGENTES LTDA

R\$ 4.600,00

Marca: CADERODE**Fabricante:** CADERODE**Modelo:** C80- CONFORT

Descrição: POLTRONA PRESIDENTE TIPO GIRATÓRIA E APOIO DE CABEÇA Poltrona Giratória com assento reclinável com braços fixos e de espaldar alto com apoio de cabeça. Oferta mínima de ajustes e funcionalidades: ajustes de reclinção simultânea de assento e encosto, com possibilidade de travamento em, no mínimo, 03 posições, de altura do assento, rodízios de duplo giro, rotação de 360 graus do assento/encosto. Especificações gerais: Poltrona giratória, espaldar alto, padrão presidente, com espumas de assento e encosto independentes ou únicas, porém estruturadas em chassi de assento e encosto de formato monobloco, sendo a concha de compensado em formato monobloco, com apoio de cabeça integrado ao estofado. Assento e encosto estruturado em compensado multilaminado de no mínimo 15 mm de espessura. Almofadas para assento e para encosto de espuma de poliuretano flexível injetada (moldada), com alta densidade e dimensões mínimas do assento: largura de superfície de 500 mm x 460 mm de profundidade da superfície e 60 mm de espessura, dimensões mínimas do encosto de largura 500 mm x 700 mm extensão vertical total já considerando ao apoio de cabeça e 60 mm de espessura da espuma. Espumas de assento e encosto dotadas de gomos laterais, ou seja, há faixas nas duas laterais, no sentido longitudinal para o assento e vertical para o encosto, que apresentam ressalto em relação à área frontal das espumas. Acabamento de assento e encosto, além do revestimento, com utilização de manta de espuma laminada, entre a espuma injetada e o revestimento, de modo a aferir a estética desejada, recobrimdo todo o monobloco de assento e encosto, com acabamento através da utilização de costuras. Material de revestimento em laminado sintético, popularmente conhecido como couro ecológico. Mecanismo para reclinção de assento e encosto do tipo simultâneo, permitindo angulação de assento com subplataforma manufaturada em liga de alumínio injetada em alta pressão, com posterior aplicação de pintura epóxi pó na cor preta, com plataforma para fixação do assento em chapa de aço carbono com espessura mínima de 4,0 mm, apresentando furações híbridas para ancoragem do assento. Possui ponto de articulação deslocado para frente em relação ao eixo de rotação da poltrona, apresentando reclinção do tipo excêntrica. Acionamento do pistão a gás e do sistema de reclinção através de alavancas independentes. Classificação de qualidade e durabilidade do pistão em consonância com Norma Internacional EN DIN 16955:2017. Base de cinco patas injetada em liga alumínio, com acabamento polido, de formato arco com rodízio de duplo giro de cor preta com banda de rodagem de PU sem a utilização de buchas plásticas com diâmetro de roda de, no mínimo, 48 mm. Par de braços fixos, manufaturados em alumínio fundido ou injetado em alta pressão, com acabamento polido, ancorados ao assento e ao encosto, unindo-os e, portanto, auxiliando na resistência estrutural do monobloco. MARCA: CADERODE MODELO: C80-CONFORT

Estado:**Cidade:****Endereço:****Telefone:**

TO

Palmas

Q 103 SUL, AV LO 1, 84

(63) 3026-2145

29.209.847/0001-62 BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

R\$ 4.650,00

Marca: TOK**Fabricante:** TOK PLAST METAL LTDA**Modelo:** DIPLOMATA 3

Descrição: MODELO: DIPLOMATA 3 Poltrona Giratória com assento reclinável com braços fixos e de espaldar alto com apoio de cabeça. Ajustes de reclinção simultânea de assento e encosto, com possibilidade de travamento em 03 posições, de altura do assento, rodízios de duplo giro, rotação de 360 graus do assento/encosto. Poltrona giratória, espaldar alto, padrão presidente, com espumas de assento e encosto independentes, porém estruturadas em chassi de assento e encosto de formato monobloco, sendo a concha de compensado em formato monobloco, com apoio de cabeça integrado ao estofado. Assento e encosto estruturado em compensado multilaminado de 15 mm de espessura. Almofadas para assento e para encosto de espuma de poliuretano flexível injetada (moldada), com alta densidade e dimensões do assento: largura de superfície de 500 mm x 480 mm de profundidade da superfície e 60 mm de espessura, dimensões do encosto de largura 500 mm x 700 mm extensão vertical e 60 mm de espessura da espuma. Espumas de assento e encosto dotadas de gomos laterais, ou seja, há faixas nas duas laterais, no sentido longitudinal para o assento e vertical para o encosto, que apresentam ressalto em relação à área frontal das espumas. Acabamento de assento e encosto, além do revestimento, com utilização de manta de espuma laminada, entre a espuma injetada e o revestimento, de modo a aferir a estética desejada, recobrimdo todo o monobloco de assento e encosto, com acabamento através da utilização de costuras. Material de revestimento em laminado sintético, popularmente conhecido como couro ecológico. Mecanismo para reclinção de assento e encosto do tipo simultâneo, permitindo angulação de assento com subplataforma manufaturada em liga de alumínio injetada em alta pressão, com posterior aplicação de pintura epóxi pó na cor preta, com plataforma para fixação do assento em chapa de aço carbono com espessura de 4,0 mm, apresentando furações híbridas para ancoragem do assento. Possui ponto de articulação deslocado para frente em relação ao eixo de rotação da poltrona, apresentando reclinção do tipo excêntrica. Acionamento do pistão a gás e do sistema de reclinção através de alavancas independentes. Classificação de qualidade e durabilidade do pistão em consonância com Norma Internacional EN DIN 16955:2017. Base de cinco patas injetada em liga alumínio, com acabamento polido, de formato arco com rodízio de duplo giro de cor preta com banda de rodagem de PU sem a utilização de buchas plásticas com diâmetro de roda de 50 mm. Par de braços fixos, manufaturados em alumínio fundido, com acabamento polido, ancorados ao assento e ao encosto, unindo-os e, portanto, auxiliando na resistência estrutural do monobloco. Validade da proposta 60 dias – De acordo com edital e anexos.

Estado:**Cidade:****Endereço:****Telefone:****Email:**

RS

Caxias do Sul

R ANGELINA MICHIELON, 285

(54) 3066-7772/ (54) 3223-0377

licitacoes@belchair.net.br



21.306.287/0001-52 TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

R\$ 4.650,00

Marca: TECNO2000

Fabricante: TECNO2000

Modelo: SION

Descrição: 08 - POLTRONA PRESIDENTE Poltrona Giratória com assento reclinável com braços fixos e de espaldar alto com apoio de cabeça. Oferta mínima de ajustes e funcionalidades: ajustes de reclinção simultânea de assento e encosto, com possibilidade de travamento em, no mínimo, 03 posições, de altura do assento, rodízios de duplo giro, rotação de 360 graus do assento/encosto. Especificações gerais: Poltrona giratória, espaldar alto, padrão presidente, com espumas de assento e encosto independentes ou únicas, porém estruturadas em chassi de assento e encosto de formato monobloco, sendo a concha de compensado em formato monobloco, com apoio de cabeça integrado ao estofado. Assento e encosto estruturado em compensado multilaminado de no mínimo 15 mm de espessura. Almofadas para assento e para encosto de espuma de poliuretano flexível injetada (moldada), com alta densidade e dimensões mínimas do assento: largura de superfície de 500 mm x 460 mm de profundidade da superfície e 60 mm de espessura, dimensões mínimas do encosto de largura 500 mm x 700 mm extensão vertical total já considerando ao apoio de cabeça e 60 mm de espessura da espuma. Espumas de assento e encosto dotadas de gomos laterais, ou seja, há faixas nas duas laterais, no sentido longitudinal para o assento e vertical para o encosto, que apresentam ressalto em relação à área frontal das espumas. Acabamento de assento e encosto, além do revestimento, com utilização de manta de espuma laminada, entre a espuma injetada e o revestimento, de modo a aferir a estética desejada, recobrir todo o monobloco de assento e encosto, com acabamento através da utilização de costuras. Material de revestimento em laminado sintético, popularmente conhecido como couro ecológico. Mecanismo para reclinção de assento e encosto do tipo simultâneo, permitindo angulação de assento com subplataforma manufaturada em liga de alumínio injetada em alta pressão, com posterior aplicação de pintura epóxi pó na cor preta, com plataforma para fixação do assento em chapa de aço carbono com espessura mínima de 4,0 mm, apresentando furações híbridas para ancoragem do assento. Possui ponto de articulação deslocado para frente em relação ao eixo de rotação da poltrona, apresentando reclinção do tipo excêntrica. Acionamento do pistão a gás e do sistema de reclinção através de alavancas independentes. Classificação de qualidade e durabilidade do pistão em consonância com Norma Internacional EN DIN 16955:2017. Base de cinco patas injetada em liga alumínio, com acabamento polido, de formato arcado com rodízio de duplo giro de cor preta com banda de rodagem de PU sem a utilização de buchas plásticas com diâmetro de roda de, no mínimo, 48 mm. Par de braços fixos, manufaturados em alumínio fundido ou injetado em alta pressão, com acabamento polido, ancorados ao assento e ao encosto, unindo-os e, portanto, auxiliando na resistência estrutural do monobloco.

Estado:

MG

Cidade:

Formiga

Endereço:

R VEREADOR DECIO DE PAULA, 101

Telefone:

(37) 3211-8933

Email:

contabilidade2@tecno2000.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 3.090,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI

Data: 01/12/2022 00:00

Objeto: Aquisição de mobiliário para cerimonial da Ufersa nas solenidades desta IES.

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Descrição: CADEIRA ESCRITÓRIO - CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTOESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, COR PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEMVERTICAL A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 66/2022 / UASG: 153033

Lote/Item: 5/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 390178 - CADEIRA ESCRITÓRIO

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RN

26.556.800/0001-87 AMBIENTE LINE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA.

R\$ 3.090,00

VENCEDOR

Marca: AMBIENTE LINE

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTOESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, COR PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEMVERTICAL A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO

Estado:

RN

Cidade:

Mossoró

Endereço:

AV ALBERTO MARANHAO, 1501

Telefone:

(84) 3316-0836/ (84) 8745-5230

Email:

ambienteline@hotmail.com



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Poltrona Giratória tipo Presidente

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/12/2022 e 16/03/2023, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

- A "média saneada" consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais.





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 11/01/2023 15:58:41
Acessar a fonte [aqui](#)





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 49.2023.SCOMS.1045030.2023.007931

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS				
DETALHAMENTO DO OBJETO				
Aquisição de poltronas giratórias tipo presidente para a Administração Superior, para suprir a necessidade de dotar o Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça e suas Unidades Descentralizadas de infraestrutura física necessária às suas atividades administrativas e ministeriais, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência n.º 8.2023.SPAT.1026107.2023.007931.				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
	Poltrona Giratória tipo Presidente; Características gerais: ergonômica, com bordas arredondadas e resistente à luz, ao envelhecimento, ao calor e ao frio; Peso suportado: 130 até 150 Kg; Cor: preta.	30	R\$ 3.633,32	R\$ 108.999,60
	Fontes Consultadas	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	FN DE ALMEIDA EPP (REFRIMOV) CNPJ n.º 84.111.020/0001-20	Unidade	R\$ 2.900,00	R\$ 87.000,00
1	Sistema Banco de Preços MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Colégio Militar de Curitiba NºPregão:42022 / UASG:160077	Unidade	R\$ 4.560,48	R\$ 136.814,40
	Sistema Banco de Preços MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ACRE - AC NºPregão:22023 / UASG:926500	Unidade	R\$ 3.091,11	R\$ 92.733,30
	Sistema Banco de Preços SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS NºPregão:192022 / UASG:451555	Unidade	R\$ 4.525,00	R\$ 135.750,00
	Sistema Banco de Preços UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI Dispensa de Licitação Nº 66/2022 / UASG: 153033	Unidade	R\$ 3.090,00	R\$ 92.700,00
TOTAL				R\$ 108.999,60
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
<p>- Período de Cotação de Preços: 08/05/2023 a 15/05/2023. - Responsável pela Cotação: Renê Pereira de Oliveira. - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado: (X) Média () Mediana () menor valor () Outro _____ - Justificativa: O preço médio é adotado quando a frequência de um conjunto de preços é simétrica, ou seja, quando a média e a mediana coincidem.</p> <p>- Fontes: Sistema Banco de Preços, através de acesso virtual no site <https://www.bancodeprecos.com.br/>, onde foi utilizada a Média Saneada das Propostas Finais (TCU). Empresa FN DE ALMEIDA EPP (REFRIMOV) – CNPJ n.º 84.111.020/0001-20.</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 12/05/2023, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1045030** e o código CRC **358BEEEE**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº
159.2023.SCOMS.1045031.2023.007931**

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCOMS					
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
INDEFINIDO A LICITAR					
DETALHAMENTO DO OBJETO					
Aquisição de poltronas giratórias tipo presidente para a Administração Superior, para suprir a necessidade de dotar o Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça e suas Unidades Descentralizadas de infraestrutura física necessária às suas atividades administrativas e ministeriais, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência n.º 8.2023.SPAT.1026107.2023.007931.					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Poltrona Giratória tipo Presidente; Características gerais: ergonômica, com bordas arredondadas e resistente à luz, ao envelhecimento, ao calor e ao frio; Peso suportado: 130 até 150 Kg; Cor: preta.	Unidade	30	R\$ 3.633,32	R\$ 108.999,60
TOTAL ESTIMADO					R\$ 108.999,60
MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO			FUNDAMENTO LEGAL		
DISPENSA DE LICITAÇÃO					
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO					
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS					
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO					
X	A LICITAR	Lei nº 8.666/93.			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					
- Encaminhe-se à DOF para providências.					



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 12/05/2023, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1045031** e o código CRC **297594F7**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 101.2023.DOF - ORÇAMENTO.1047062.2023.007931

1 - INFORMAÇÕES DO PEDIDO

Unidade Administrativa: Setor de Patrimônio e Material

Responsável: Leandro Tavares Bezerra

Descrição do Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para possíveis aquisições de poltronas para a Administração Superior do Ministério Público do Amazonas, a fim de suprir a necessidade de dotar o **Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça e suas Unidades Descentralizadas** de infraestrutura física necessária às suas atividades administrativas e ministeriais, por um período estimado de 12 meses, conforme documentos presentes no PI-2023.007931.

2 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.101 - Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas

Fonte de Recurso: 1.500.100.0.0000.0000 - Recursos Ordinários

Programa de Trabalho: 03.091.3234.2536.0001 - Aparelhamento de Unidades Administrativas e Operacionais

Elemento: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente

Subelemento: 4490.52.42 - Mobiliário em Geral

3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

SALDO ATUAL	DEDUÇÃO PREVISTA	SALDO APÓS DESPESA
R\$ 4.819.002,07	R\$ 108.999,60	R\$ 4.710.002,47

4 - OBSERVAÇÕES

Saldo atual informado composto pelo valor disponível para o respectivo elemento da despesa, conforme Demonstrativo da Execução Orçamentária obtido no sistema AF/SEFAZ no dia 15 de maio de 2023 (R\$ 4.819.002,07).

Tendo em vista que o processo é via Registro de Preços, o impacto orçamentário não é imediato, e deverá ocorrer conforme a demanda, eventualmente, após homologação do procedimento licitatório. Desta forma, o recurso será disponibilizado de acordo com a necessidade, com a emissão das respectivas NAD's e Notas de Empenho a cada pedido de compra.

Informação Orçamentária elaborada conforme Quadro-
Resumo 159.2023.SCOMS.1045031.2023.007931, gerado pelo Setor de Compras e Serviços,
no dia 12 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos André Abensur, Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF**, em 16/05/2023, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link
http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1047062**
e o código CRC **DE79F724**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 249.2023.CPL.1060048.2023.007931

Ilma. Sra.

CAROLINE ELLEN BEZERRA

Chefe da Divisão de Contratos e Convênios

Senhora Chefe,

Cumprimentando-a com o presente, informamos que tramita nesta Comissão Permanente de Licitação o **Processo SEI n.º 2023.007931**, cujo objeto é a *formação de ata de registro de para eventual aquisição de poltronas*, conforme especificações e quantitativos contidos Termo de Referência N.º 8.2023.SPAT.1026107.2023.007931, para estruturação/adequação da necessidades deste Ministério Público do Estado do Amazonas.

Considerando a análise destes autos, especialmente o item 5. DA GARANTIA do **TERMO DE REFERÊNCIA N.º 8.2023.SPAT. 1026107.2023.007931**, solicitamos a avaliação da necessidade de estipulações contratuais aptas a salvaguardar os direitos das partes e consignar suas respectivas obrigações, consoante previsão do artigo 62, §4º, da Lei 8.666/93 abaixo transcrito:

§4º É dispensável o “termo de contrato” e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Nesse sentido, destacamos ser o entendimento do Tribunal de Contas da União:

A contratação deve ser formalizada obrigatoriamente por meio de termo de contrato sempre que houver obrigações futuras decorrentes do fornecimento de bens e serviços, independentemente da modalidade de licitação sua dispensa ou inexibibilidade, conforme preconizado no art. 62, §4º, da Lei n.º 8.666/1993.

Considerando que esta Comissão depende da feitura do instrumento contratual correspondente para a execução das demais providências, **encaminhamos os autos** do Procedimento Interno em epígrafe à **Divisão de Contratos e Convênios – DCCON** para, caso compartilhado o entendimento desta Comissão, elabore a respectiva Minuta de Contrato Administrativo ou Minuta de Termo de Garantia e Assistência Técnica.

Outrossim, ressalta-se que a referida Minuta deverá ser submetida ao crivo da Douta Assessoria Jurídica do Ordenador de Despesas para futura juntada ao Edital do certame a ser divulgado.

Por derradeiro, **retornem** os autos a esta Comissão para que seja dado prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

Manaus, 30 de maio de 2022.

Cleiton da Silva Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 30/05/2023, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1060048** e o código CRC **E3CFB237**.

MINUTA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 14.2023.DCCON.1060620.2023.007931

* MINUTA DE DOCUMENTO

A **(NOME DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, com sede na _____, representada por _____, doravante designada **CONTRATADA**, prestará os serviços de assistência técnica – garantia - aos produtos por ela fabricados e/ou fornecidos, nos seguintes termos e condições:

1. Objeto:

1.1. Esta garantia abrange os produtos descritos abaixo, pelo período de **60 (sessenta)** meses, com garantia total do fabricante, contados da data do Termo de Recebimento Definitivo do objeto:

Produto	NF	Número de Série

1.2. A assistência técnica deverá ser garantida pela **CONTRATADA**, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, sendo, em todo caso, capaz de atender na cidade de Manaus-AM com, no mínimo, um posto de assistência técnica.

1.3. A **CONTRATADA**, ou sua credenciada, deverá dar atendimento de manutenção total durante todo o PERÍODO DE GARANTIA, previsto no subitem 1.1, nas instalações da **CONTRATANTE**, prestada de segunda-feira a sexta-feira, no **horário de 08h00min às 14h00min**, e consistirá na reparação das eventuais falhas do mobiliário ou na substituição da peça que se apresentar defeituosa e de acordo com manuais e normas técnicas específicas para as peças mobiliárias, exceto nos casos em que, comprovadamente, a reparação deva ocorrer em laboratório próprio.

1.4. O prazo para atender aos chamados técnicos efetuados pela **CONTRATANTE**, no PERÍODO DE GARANTIA, será de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas a partir da data/hora da sua solicitação.

1.5. O prazo para recuperação do mobiliário, nos casos em que esta possa ser realizada na sede da **CONTRATANTE**, será de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da data/hora da primeira visita técnica realizada pela **CONTRATADA**.

1.6. O prazo para recuperação e devolução do mobiliário, nos casos em que este, comprovadamente, deva ser removido para as instalações da **CONTRATADA** ou terceirizada, será de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da data de sua remoção.

1.7. Caso não seja possível a recuperação dos produtos dentro dos prazos e condições previstas nos subitens anteriores, a **CONTRATADA** ficará obrigada a apresentar justificativa técnica e a

substituí-los com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no material original seja solucionado e tal material seja devolvido à **CONTRATANTE**. Neste caso, a **CONTRATADA** terá o prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos** para a devolução definitiva do produto original, em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com as mesmas características.

1.8. A **CONTRATADA** fica obrigada a proceder a substituição por produto equivalente ou superior, durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição de produto que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação ou que, por qualquer outro motivo, o fabricante não mais o produza.

1.9. Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela **CONTRATANTE**, com garantia mínima durante o período de vigência da ata.

1.10. Os chamados técnicos serão sempre realizados pela **CONTRATANTE** diretamente à **CONTRATADA** que, no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente aos prazos e às condições aqui estabelecidos.

1.11. Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da **CONTRATADA**, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

1.12. A **CONTRATADA** deverá dispor de um e-mail e/ou um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados de garantia, sendo de sua responsabilidade comunicá-lo à **CONTRATANTE**, inclusive no caso de alteração.

1.13. A **CONTRATADA** deverá aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a **CONTRATANTE** julgar necessário.

1.14. Relativamente ao disposto neste Termo de Garantia, aplica-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

2. Penalidades:

2.1. A **CONTRATADA** que descumprir qualquer obrigação assumida neste Termo de Garantia ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, e no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2023.SPAT.1026107.2023.007931.

Representante Legal da Empresa
XXXXXXXXXXXX



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 31/05/2023, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1060620**



e o código CRC **5BD70019**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 774.2023.DCCON.1060622.2023.007931

Manaus (Am.), 31 de maio de 2023.

Ao Senhor

CLEITON DA SILVA ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PGJ/AM

NESTE

Assunto: Encaminha a minuta de termo de garantia - Processo SEI 2023.007931 – ARP para aquisição de mobiliário.

Senhor Presidente,

Trata-se de processo que visa à *formação de registro de preços para eventual aquisição de poltronas*, conforme especificações e quantitativos contidos Termo de Referência Nº 8.2023.SPAT.1026107.2023.007931, para estruturação/adequação da necessidades deste Ministério Público do Estado do Amazonas..

Considerando que a aquisição dar-se-á sob demanda e a entrega será de forma imediata, esta Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) entende ser dispensável a formalização de "termo de contrato" na presente contratação, podendo ser substituído pela emissão de Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviços, nos termos do Art. 62, §4º, da Lei nº 8.666/1993.

Deste modo, esta DCCON elaborou a Minuta de Termo de Garantia 14 (SEI nº 1060620), a qual deverá ser apresentada pela **CONTRATADA** na ocasião da solicitação de pagamento.

Em tempo, a DCCON sugere que tal minuta seja incluída como anexo no edital de licitação.

Diante do exposto, esta DCCON requer que, quando do envio do presente procedimento interno à Administração Superior, seja solicitada a avaliação, pela assessoria jurídica deste *Parquet*, quanto à possibilidade de dispensa do "termo de contrato" e a análise do Termo de Garantia em questão.

Por fim, encaminho o Processo SEI nº 2023.007931 a essa Comissão Permanente de Licitação, para a tomada de providências cabíveis.

Respeitosamente,

(Assinado Eletronicamente)

IVANETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Diretora de Planejamento

Ministério Público do Estado do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Ivanete de Oliveira Nascimento, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 31/05/2023, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1060622** e o código CRC **14BD33EE**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA DE EDITAL Nº 31.2023.CPL.1060090.2023.007931

* MINUTA DE DOCUMENTO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/_2023-CPL/MP/PGJ-SRP

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** pelo presente Edital e por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, tendo em vista o que consta no **Processo SEI n.º 2023.007931**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, designada pelo Ato PGJ n.º 160/2022, do Procurador-Geral de Justiça, torna público que fará realizar **PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (único)**, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007, com o Ato PGJ n.º 322/2007, que instituiu o Sistema de Registro de Preços no âmbito da PGJ, com a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, com o **Decreto Federal n.º 10.024, de 20/09/2019**, com o Decreto Estadual n.º 24.818, de 27/01/2005, com o Decreto Estadual n.º 40.674, de 14/05/2019, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, com o **Ato PGJ n.º 133/2023**, e, subsidiariamente, com a **Lei n.º 8.666, de 21/06/1993**, e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela **Lei n.º 8.666/93**, e suas alterações.

PROCESSO SEI N.º 2023.007931

Recebimento das propostas: a partir da data de publicação do aviso na DOMPE.

Abertura das propostas: às 10 horas do dia **xx/xx/2023** (horário de Brasília).

Licitação Exclusiva para ME/EPP: () SIM (X) NÃO

Local: Portal de Compras Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Código UASG: 925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) Pregoeiro(a), e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o

horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **formação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de P O L T R O N A S Ministério Público do Amazonas, a fim de suprir a necessidade de dotar o Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça e suas Unidades Descentralizadas** de especificações e condições constantes deste Edital e anexos.

2.2. A licitação **terá apenas UM ITEM**, conforme especificações constante do **ANEXO ÚNICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO** do **TERMO DE REFERÊNCIA N° 8.2023.SPAT.1026107.2023.007931**:

ITEM 1 - Poltrona Giratória tipo Presidente: descrição detalhada no Anexo Único do Termo de Referência N° 8.2023.SPAT.1026107.2023.007931

2.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4. Os produtos entregues deverão ser industrializados, **novos, de primeiro uso**, devendo, ser for o caso, constar acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, de acordo com as normas técnicas aplicáveis, entregues sem qualquer vício ou avaria, acompanhados de guias e manuais de utilização e de cabos e conectores necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, devendo constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado o seu recebimento.

2.5. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA N° 8.2023.SPAT.1026107.2023.007931**, Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II do Edital.

2.6. **As quantidades informadas representam uma estimativa máxima de aquisição**, para fornecimento durante 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da ata de registro no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, no endereço **diario.mpam.mp.br**, de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça/AM, podendo ocorrer de forma parcelada.

2.7. Em face do disposto no art. 22 do Decreto Estadual n.º 40.674/2019 e no art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

2.8. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

2.9. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.10. Integra o presente Edital, como parte indissolúvel:

- a. Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA N° 8.2023.SPAT.1026107.2023.007931;
- b. Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- c. Anexo III – Minuta de Termo de Garantia N° 14.2023.DCCON.1060620.2023.007931;
- d. Anexo IV – Modelo de Declarações Complementares;
- e. Anexo V – Modelo de Proposta de Preços;
- f. Anexo VI – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

2.11. **DOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO** – Os prazos de garantia e a descrição dos serviços de assistência técnica deverão ser prestados em conformidade com o **Item “5” do TERMO DE REFERÊNCIA N° 8.2023.SPAT.1026107.2023.007931**, com as disposições da **Minuta de Ata de**

3. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 3.1. O prazo para a entrega para todos os itens **não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço.
- 3.2. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, no seguinte endereço: **Edifício-Sede, localizado na Avenida Coronel Teixeira, N° 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473 - MANAUS/AM.**
- 3.3. A entrega dos equipamentos deverá ser previamente agendada com o **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT**, pelos telefones (92) 3655-0766/0767, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário de 8:00h às 14:00h.
- 3.4. O material que apresentar desconformidade com as exigências requisitadas não será recebido definitivamente, devendo ser imediatamente retirado pela CONTRATADA, sem ônus para a PGJ-AM, e **substituídos no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento da notificação formal da CONTRATANTE/ADQUIRENTE, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas no ato convocatório e seus anexos;
- 3.5. Os materiais deverão ser entregues lacrados, de forma a proteger os produtos da ação da luz, poeira e umidade. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão, se necessário, ser substituídas pela fornecedora, ainda na fase de inspeção.
- 3.6. A CONTRATADA deverá atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS. Programa 03.091.3234.2536.0001, Fonte 1.500.100.0.0000.0000, Elemento 4490.52.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI)**, do **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, provedor do sistema eletrônico utilizado nesta licitação, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela **Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil**.
- 5.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se à respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 5.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação, permitindo a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do **MINISTÉRIO**

PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

6.1.1. A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

6.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado na **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SLTI**, do **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 26, parágrafo 4.º, do Decreto n.º 10.024/2019.

6.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema **Comprasnet** destinado para tanto.

6.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

6.6. **Não poderá participar, direta ou indiretamente**, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

6.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.6.2. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem, em uma ou mais, das hipóteses elencadas no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;

6.6.3. As pessoas físicas e jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e de sua CPL;

6.6.4. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.6.5. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo devidamente justificado;

6.6.6. Licitante que, por quaisquer motivos, tenha sido declarado inidôneo, punido com suspensão ou

ainda, impedimento de licitar e contratar por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF e/ou outros), conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

6.6.7. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** ou à **CPL**;

6.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do Sistema eletrônico Comprasnet, relativo às seguintes declarações:

- a. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - a.1.) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2.) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- b. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,
- c. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- g. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

6.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

7. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (horário de Brasília), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

7.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto e a divisibilidade do mesmo, será admitida proposta para, no mínimo, 50% do quantitativo estimado para cada item.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.8.1. Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos (no que couber):

8.1.1. Valor unitário e total do item;

8.1.2. Marca;

8.1.3. Fabricante;

8.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

8.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas, incompletas, **ressalvado o subitem 11.4 deste Edital**.

8.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4. O prazo de **validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

8.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais/estaduais, quando participarem de licitações públicas;

8.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8.6. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverão ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

8.7. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste edital.

8.8. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento da Proposta Inicial no Sistema Comprasnet identifique sua empresa no campo destinado a “*Descrição detalhada do objeto ofertado*”, o que não se confunde quando da juntada do arquivo contendo a proposta inicial, bem como, da convocação para envio da proposta final e reajustada.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item/lote.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

9.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública **encerrar-se-á automaticamente**.

9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro,

assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

9.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20. O **Critério de julgamento** adotado será o **menor preço POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

9.28.1. prestados por empresas brasileiras;

9.28.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.28.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas

empatadas.

9.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo V**:

a) Os **preços** deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) **Prazo de validade da proposta** de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

e) **Prazo de entrega**: O prazo para a entrega para todos os itens não poderá ultrapassar **30 (trinta) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço.

f) **Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos**: se por meio terrestre/rodoviário, aéreo, ou de outra forma. Quando aéreo, dizer se por encomenda normal ou expressa. E quando por outro meio, especificar claramente a forma de entrega.

g) **Prazo de garantia**: A GARANTIA dos produtos objeto do Termo de Referência Nº 8.2023.SPAT.1026107.2023.007931, bem como a Assistência Técnica, observará o prazo de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

h) **Indicação da(s) empresa(s) responsável(is) pela assistência técnica (no que couber)** autorizada ou representante na cidade de Manaus, para os itens que a exigirem, mencionando o endereço completo, bem como os meios de contato para abertura de chamados. Apresentar, também, a comprovação de

tratar-se de rede mantida pelo próprio fabricante, ou por ele credenciada

i) Os seguintes **dados da licitante**: Razão Social, número do CNPJ/MF, endereço, telefone, e-mail, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

j) Nome, CNPJ ou CPF dos **3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

k) **Contato para fins de faturamento**: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

l) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

10.3. As **Declarações Complementares**, referentes ao **Anexo IV** do edital, observado as exigências mínimas do Termo de Referência, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

a) Declaração de cumprimento integral dos requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 6.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

b) Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

c) Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

d) Declaração de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

e) Declaração de que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

10.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

11.1.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme **Anexo V**, constando dela todas as informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.

11.1.2. A proposta e documentação, se necessário, será analisada pela equipe do **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

11.2. Serão desclassificadas as propostas que, ressalvado o disposto no subitem 11.4. deste Edital:

11.2.1. Não atendam às exigências do edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

11.2.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço (global ou unitário) finais superiores ao preço máximo fixado pela Administração (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições previstas no parágrafo 1.º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

11.2.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.2.3. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de **“Descrição detalhada do objeto ofertado”** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final e reajustada após convocação pelo Pregoeiro;

11.3. No que couber, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, **no prazo de 1 (um) dia útil a contar da convocação pelo Pregoeiro.**

11.3.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.4. A existência de **erros materiais ou omissões** nas propostas de preços das participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.

11.4.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, mediante apresentação de **nova oferta, com desconto nunca inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total de sua última proposta, limitado a 3 (três) oportunidades, conforme previsto no Edital.**

11.4.2. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deverá sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea “h”; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta (preexistente), que deixou de ser juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. (TCU, Acórdão nº 1.211/2021, do Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, j. em 26.05.2021).

11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas

ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

11.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6.3. **DA AMOSTRA.** Nas situações da compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente/entregue amostra ou indique o local onde se encontre protótipo(s) com as características semelhantes, para fins de verificação de conformidade com as especificações e qualidade técnica descritas neste Edital, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.**

11.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes, sendo tal acesso limitado a uma única pessoa por empresa, na condição de ouvinte, ou seja, não lhe será permitida qualquer interferência nos testes/verificações.

11.6.3.2. A data e horário de apresentação das amostras deverão ser previamente agendados com o **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL**, pelo telefone (92) 3655-0767/0766.

11.6.3.3. A análise técnica da amostra compreenderá os seguintes passos:

11.6.3.3.1. Verificação do atendimento das especificações técnicas exigidas;

11.6.3.3.2. Verificação da conformidade dos manuais e outras documentações técnicas fornecidas com os componentes das amostras.

11.6.3.4. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.6.3.5. No caso de não haver entrega da amostra, indicação do local ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, **a proposta do licitante será recusada.**

11.6.3.6. A autora do menor preço disporá de um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação efetuada pela CONTRATANTE, para sanar irregularidades verificadas em suas amostras, sejam elas decorrentes de defeitos, configurações ou de desconformidade com os produtos ofertados, ficando sujeita, na hipótese de descumprimento desta exigência, à desclassificação da proposta.

11.6.3.6.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11.6.3.6.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

11.6.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação e, excepcionalmente, em outras fases do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

11.6.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições

indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

11.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.11. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.12. Quando da proposta de preços não constar quaisquer das declarações complementares, os prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

11.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

11.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11.15. Sendo aceitável a proposta, o pregoeiro efetuará consulta “on-line” ao sistema de **Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, para comprovar a regularidade do licitante.

11.15.1. Nos casos em que a habilitação exigir documentos que não estejam contemplados no SICAF, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos “protocolos” ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste edital.

12.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

12.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao

responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.2.3. No caso de impedimento indireto, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

12.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF **até o dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;**

12.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

12.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

12.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

12.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.6. Ressalvado o disposto no **subitem 6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.7. Relativos à Habilitação Jurídica:

12.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

12.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da

respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.7.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.7.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.8. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

12.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, **ficando dispensada esta exigência, no caso de comprovação de regularidade prevista no subitem a seguir;**

12.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, **afastando-se a necessidade de envio da inscrição prevista no subitem anterior;**

12.8.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.8.8. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

12.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

12.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2022), já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.9.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades: a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo; b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente); c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com

etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);

12.9.1.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.9.1.3. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitida a apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

12.9.1.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.9.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

12.9.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

12.9.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 12.9.3;

12.9.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem 12.9.3. deste instrumento convocatório.

12.10. Relativos à Qualificação Técnica

12.10.1. Apresentação de **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha executado/entregue, a contento, serviços/materiais de natureza e vulto compatíveis com o presente objeto, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas com o objeto do presente Edital, sendo aceitável a soma de atestados para a comprovação desse quantitativo, conforme Termo de Referência.

12.10.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão (ões) deverá (ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

12.10.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa

na empresa.

12.10.1.3. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

12.11. Disposições Gerais da Habilitação:

12.11.1. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12.11.2. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

12.11.2.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

12.11.2.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

12.11.2.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que **COMPROVADAMENTE**, forem emitidos **SOMENTE** em nome da matriz, e vice-versa.

12.11.3. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem 12.9.3. deste instrumento convocatório.

12.11.4. Os originais das documentações habilitatórias, ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, deverão ser encaminhados ao(à) pregoeiro(a), nos termos do subitem 12.14. deste Edital.

12.11.4.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

12.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.13. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, **a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

12.13.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.14. Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação observado o disposto no item 25.8 e subitens, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, situada na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473 - Manaus/AM.

12.14.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

12.15. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

12.20. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

12.21. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.1.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, cabendo o pregoeiro adjudicar o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

13.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias corridos** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias corridos**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.2.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

13.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

13.3.2. O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança, Cep.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h. Às 14h. (horário local).

13.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá **efeito suspensivo**.

13.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. Não serão providos recursos de **caráter protelatório**, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

13.8. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

13.9. A sessão pública do pregão eletrônico somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa

13.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.1.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15.2. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

15.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item 11.7. sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances, observado o subitem 8.7 deste Edital.

15.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Após homologação do resultado desta licitação, a PGJ, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à

assinatura da ata de registro de preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.1.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito.

16.1.2. Ao assinar a ata de registro de preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada,

16.1.3. O compromisso de fornecimento será formalizado mediante a assinatura da ata de registro de preços pelo fornecedor.

16.2. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços (§1º do Artigo 48 do Decreto nº 10.024/2019).

16.3. Se o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.4. **A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-as as sanções legais cabíveis.

16.5. A empresa que tenha seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir as condições dispostas na ata de registro de preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

16.6. Na hipótese da empresa vencedora ter seu registro cancelado ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do edital. Nessa hipótese, a Administração deverá negociar com o fornecedor convocado quanto ao preço ofertado, visando manter as condições mais vantajosas do Registro de Preços.

16.7. Nos termos do art. 6º do Decreto nº 40.674/2019, a Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ.

16.8. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, **antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0** e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado.

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.8.1. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.9. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da publicação na Imprensa Oficial.

17.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, decorrentes das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65, da Lei nº. 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

17.2.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o PROPONENTE registrado será convocado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** para a devida alteração do valor registrado na Ata.

17.3. O PROPONENTE terá o seu registro de preços cancelado na ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

17.3.1. A pedido, quando:

17.3.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.3.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições.

17.3.2. Por iniciativa do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, quando:

17.3.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.3.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

17.3.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.3.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

17.3.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

17.3.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes.

17.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA fará o devido apostilamento na ata de registro de preço e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

17.5. A ata de registro de preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

17.5.1. Por decurso de prazo de vigência.

17.5.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

17.6. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo **SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS – SCS**, que os valores constantes na ata de registro de preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá:

17.6.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados no mercado;

17.6.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

17.7. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega de bens ou serviços, sempre por escrito, deverão ser encaminhados com **antecedência mínima de 1 (um) dia** do respectivo vencimento, com a devida

documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.8. Os pedidos de alteração de marca e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados **em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

17.10. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da ata para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

17.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item, observarão os seguintes limites:

I – o quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 100% (cem por cento) do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços; e

II – o somatório das adesões não poderá ultrapassar o limite de 2 (duas) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

17.13. Todas as comunicações com as empresas detentoras da Ata de Registro dar-se-ão por meio dos e-mails e dados contidos, especialmente, na Proposta de Preços em conjunto ao SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

18.1.1.3. Nos termos do art. 6º do Decreto n° 40.674/2019, o termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO N° 141/2017/PGJ;

18.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

18.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico:
https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0](#) e envio dos seguintes documentos:

- I – Documento de identidade;
- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III – Comprovante de residência atualizado.
- IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e
- V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

18.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

18.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

18.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.3. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.3.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

18.3.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

18.4. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Além das obrigações compreendidas nos **itens 3, 4, 5 e 7**, do **Termo de Referência n.º 8.2023.SPAT.1026107.2023.007931**, Anexo I deste Edital, serão também deveres da contratada:

19.1.2. Manter as condições de habilitação, como condição para emissão da nota de empenho, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

19.1.2.1. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.1.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via e-mail, banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o nº do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20. O rol de obrigações do Ente Contratante encontra-se enumerado no **item 6 do Termo de Referência n.º 8.2023.SPAT.1026107.2023.007931**, Anexo I deste Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1 O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com a **Cláusula Sétima – Da Liquidação e do Pagamento da Minuta de Ata de Registro de Preços**, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

21.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

21.2.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link: <http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor>;

21.2.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos serviços, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente, conforme o caso;

21.2.3. Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

21.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

21.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

21.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

21.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

21.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

21.7.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

21.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, no prazo indicado no subitem anterior, sendo que naqueles primeiros momentos não serão motivos para sua desclassificação, todavia, poderá a vir responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes quando convocado posteriormente e deixar de atender no prazo fixado:

- a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo VI);
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.);
e
- d) Comprovante de endereço da sede da Licitante vencedora.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, punível cumulativamente com a aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela administração pública.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

22.5. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem **12.13.** sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

22.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

22.7. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções aplicada pela **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- 22.7.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.7.2. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos;

22.7.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.7.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplica com base no item anterior.

22.7.5. **Impedimento de licitar e de contratar** com o ESTADO DO AMAZONAS e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.8. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, será aplicada, além das sanções previstas no **item “8” do TERMO DE REFERÊNCIA N° 8.2023.SPAT.1026107.2023.007931 e Cláusula Oitava da Minuta da Ata de Registro de Preços**, segundo a gravidade da falta, a seguinte:

22.8.1 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta quando, sem justificativa aceita pela Administração, o vencedor não mantiver a proposta apresentada na sessão pública.

22.9. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, as quais, por sua vez, poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.

22.10. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

22.11. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

22.11.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual n.º 2.794, de 2003.

22.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.17. O fluxo procedimental quanto aos processos administrativos sancionadores no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 187/2021 (publicado no DOMPE, Ed. 2170, de 12.07.2021).

23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

23.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura do contrato ou, nos casos em que este vier a ser substituído por instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

23.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

23.1.2. A **CONTRATADA** deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

23.1.3. O pedido deverá vir **instruído com os seguintes documentos/informações**: *a)* Planilha ou equivalente, contendo o custo (preço de custo, impostos, frete, lucro) de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular; *b)* Demonstração de forma cabal que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta; *c)* Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; *d)* Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato, imprevisível ou previsível, porém de consequência incalculáveis, apresentado, para tanto TODOS os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento (notas fiscais, cotações e etc.); *e)* Memória de cálculo em conformidade com a variação pleiteada, por item; *f)* Demonstração de que o desequilíbrio de fato alheio à vontade das partes.

23.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

23.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

23.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

23.5. A **critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

23.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

23.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

23.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

23.9. **É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.**

23.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais

federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

24.1. Até o dia **xx/06/2023, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, *caput*, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da petição, prorrogáveis desde que devidamente justificado**, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

24.4. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia xx/06/2023, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, *caput*, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.5.1. O pedido de esclarecimento poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos”.

24.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos divulgadas pelo sistema vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.3.1. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deverá sanear

eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea “h”; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019.

25.3.2. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta (preexistente), que deixou de ser juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. **(TCU, Acórdão nº 1.211/2021, do Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, j. em 26.05.2021).**

25.3.3 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

25.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

25.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

25.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

25.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante.

25.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimada das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

25.8. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.

25.8.1. O comprovante poderá ser enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.8.2. O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.

25.8.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

25.8.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

25.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame

na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

25.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.13. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar nova documentação, ou nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

25.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada, poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

25.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.16. Em substituição aos respectivos originais, observado o disposto no subitem 10.14.1 deste Edital, todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação;**

25.16.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

25.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

25.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

25.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

25.20. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

25.20.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R\$ 0,20 (vinte centavos) por página, depositado na Conta-Corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007, na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

25.22. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus, na data da assinatura eletrônica.

CLEITON DA SILVA ALVES

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 381/2022 - DOMPE, Ed. 2495, de 23.11.2022
Matrícula n.º 000.640-8A*

*Documento assinado eletronicamente.
Os códigos de autenticidade podem ser conferidos na última página do Edital.*

ANEXO I



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2023.SPAT.1026107.2023.007931

Formação de Ata de Registro de Preços para possíveis aquisições de poltronas para a Administração Superior do Ministério Público do Amazonas, conforme especificações e quantitativos contidos neste documento, para suprir a necessidade de dotar o **Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça e suas Unidades Descentralizadas** de infraestrutura física necessária às suas atividades administrativas e ministeriais.

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A presente formação de ata tem como objetivo suprir a necessidade de dotar o **Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça e suas Unidades Descentralizadas** de infraestrutura física necessária às suas atividades administrativas e ministeriais.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

O objeto deste Termo compreende a Formação de Ata de Registro de Preços para possíveis aquisições de poltronas para a Administração Superior do Ministério Público do Amazonas, a fim de suprir a necessidade de dotar o **Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça e suas Unidades Descentralizadas** de infraestrutura física necessária às suas atividades administrativas e ministeriais, conforme descrição, por item, no **anexo único** do presente Termo de Referência.

3. DAS AMOSTRAS DO OBJETO

3.1. O licitante apresentará 1 (uma) amostra de cada especificação de material, indicar local para visitação ou ainda apresentar catálogo do fabricante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, para fins de análise técnica, contados da data de notificação à empresa pela PGJ, a critério do Pregoeiro;

3.2. Além de verificar se as embalagens dos produtos encontram-se com as instruções de uso e em condições normais, sem danos ou avarias de qualquer natureza, será objeto de análise a qualidade dos móveis, sendo observadas: conforto, ergonomia, facilidade de manuseio (regulagens e rodagem), medidas e estética;

3.3. A PGJ terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para analisar as amostras solicitadas;

3.4. A aprovação das amostras do licitante vencedor, caso solicitadas, será condição para a adjudicação do objeto à licitante vencedora;

3.5. Não serão permitidos ajustes ou modificações nos materiais entregues como amostra, depois de decorrido o prazo de apresentação das mesmas;

3.6. Para efeito de avaliação dos materiais será levada em conta, a conformidade com as especificações e características técnicas, qualidade, durabilidade, acabamento e funcionalidade, que serão analisados em conjunto, levando-se em consideração a que se destinam os materiais e, principalmente o seguinte:

a) Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria prima utilizada e à precisão no processo produtivo;

b) Quanto ao acabamento – esmero na fabricação do material, como, por exemplo, sem manchas, respingos, rasgos, pontas soltas, sobras e/ou qualquer outra falha de fabricação;

c) Quanto à funcionalidade e ergonomia – se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações técnicas;

3.7. A amostra será analisada por esta instituição ou instituições especializadas, a escolha desta PGJ, a fim de aferir se o material está em conformidade com as especificações do Edital;

3.8. A amostra, se aprovada, permanecerá em poder da Seção de Almoxarifado até a entrega definitiva do respectivo item, com vistas a avaliar se o material entregue confere com o aprovado, não sendo considerada como item a ser entregue. E após o término do contrato se a empresa não retirar a amostra no prazo de 10 (dez) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante;

3.9. Caso a amostra não atenda às exigências estipuladas pelo Edital e seus anexos, esta será reprovada pela PGJ e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando sua exequibilidade, na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda às disposições do Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

3.10. Em caso de não aprovação da amostra se a empresa não retirar o material reprovado no prazo de 10 (dez) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante;

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 O prazo para a entrega do objeto **não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço.

4.2 O(A) futuro(a) CONTRATADO(A) será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até ao lugar de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá **em até 30 (trinta) dias úteis**, no seguinte endereço:

Av. Coronel Teixeira, nº 7.995 – Nova Esperança II (Ponta Negra)

CEP. 69037-473 / Manaus-AM.

4.3 A entrega do material terá seu **horário previamente agendado** com o SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL pelo telefone (92) 3655-0766/0767, também **em dias úteis**.

5. DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1. A GARANTIA do mobiliário objeto deste Termo de Referência, bem como a Assistência Técnica, observará o prazo de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto;

5.2. A assistência técnica deverá ser garantida pela FORNECEDORA, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, sendo, em todo caso, capaz de atender na cidade de Manaus-AM com, no mínimo, um posto de assistência técnica;

5.3. A FORNECEDORA, ou sua credenciada, deverá dar atendimento de manutenção total durante todo o PERÍODO DE GARANTIA, previsto no subitem 4.1, nas instalações da ADQUIRENTE, prestada de segunda-feira a sexta-feira, no **horário de 08h00min às 14h00min**, e consistirá na reparação das eventuais falhas do mobiliário ou na substituição da peça que se apresentar defeituosa e de acordo com manuais e normas técnicas específicas para as peças mobiliárias, exceto nos casos em que, comprovadamente, a reparação deva ocorrer em laboratório próprio;

5.4. O prazo para atender aos chamados técnicos efetuados pela ADQUIRENTE no PERÍODO DE GARANTIA será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data/hora da sua solicitação;

5.5. O prazo para recuperação do produto, nos casos em que esta possa ser realizada na Sede da ADQUIRENTE, será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data/hora da primeira visita técnica realizada pela FORNECEDORA;

5.6. O prazo para recuperação e devolução do mobiliário, nos casos em que este, comprovadamente, deva ser removido para laboratório próprio da FORNECEDORA, será de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua remoção;

5.7. Caso não seja possível a recuperação dos móveis dentro dos prazos e condições previstas nos subitens 4.4 e 4.5 deste Termo, a FORNECEDORA fica obrigada a substituir os mesmos, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no produto original seja solucionado e o mesmo devolvido. Neste caso, a FORNECEDORA terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos para a devolução definitiva do produto original, em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com as mesmas características;

5.8. A FORNECEDORA fica obrigada a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior, durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição de produto que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza;

5.9. Todos os componentes destinados à reparação dos móveis em manutenção deverão ser novos e originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela ADQUIRENTE, com garantia mínima durante o período de vigência da ata;

5.10. Os chamados técnicos serão sempre realizados pelo setor competente da ADQUIRENTE diretamente à FORNECEDORA que, no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

5.11. Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui

descritos, inclusive as substituições de móveis e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da FORNECEDORA, bem como a responsabilidade por estes e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos;

5.12. A FORNECEDORA deverá dispor de um e-mail e/ou um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados de garantia, sendo de sua responsabilidade comunicá-lo à ADQUIRENTE, inclusive no caso de alteração;

5.13 A FORNECEDORA deverá aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a ADQUIRENTE julgar necessário;

5.14 Na falta dos registros ou documentações, ou, ainda, constatada a irregularidade, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação;

5.15 A presente pretensão à aquisição deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA ADQUIRENTE

Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ-AM:

6.1 Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega do material objeto deste Termo;

6.2 Rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue fora da especificação ou com problemas de ordem técnica;

6.3 Solicitar a substituição do objeto deste Termo em que se verificarem vícios ou defeitos não sanáveis por conserto;

6.4 Efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, após o atesto da Nota Fiscal/ Fatura, correspondente às quantidades efetivamente entregues, na sua totalidade ou parcialidade;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1. Observar as especificações e condições estabelecidas, de forma que atendam aos requisitos exigidos, sob pena de tê-los rejeitados pela adquirente, no todo ou em parte, salvo expressa manifestação de aceite por parte do adquirente.

7.2. Atentar para que o material seja reconhecidamente de primeira qualidade e original.

7.3. Responsabilizar-se pelo transporte do material, desde o local da embalagem até a sua entrega, no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Bairro Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus, Amazonas.

7.4. Agendar previamente a entrega com o Setor de Patrimônio e Material, pelos telefones (92) 3655-0767/0766.

7.5. A contratada ficará obrigada a substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, o material ou lote que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

7.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da adquirente. A PGJ não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da fornecedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, ou quaisquer outros.

7.7. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que sejam devidas a seus empregados. Casos de inadimplência da fornecedora com referência a tais encargos não transfere à adquirente a responsabilidade por seu pagamento. Cabendo a fornecedora manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo.

7.8. Formalizar imediatamente à adquirente toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução das obrigações estipuladas neste Termo, e apresentar justificativa escrita, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela adquirente em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estabelecidos para o fornecimento do material.

7.9. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

8. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

8.1 Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

8.1.1 Advertência;

8.1.2 Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência;

8.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei nº. 8.666/93;

8.2 Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

8.2.1 Multa de mora diária de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total da contratação, pelo atraso na execução dos serviços, ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos, limitada a sua aplicação até 5% (cinco por cento);

8.2.2 Multa de mora diária de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do serviço, caso haja recusa em reexecução dos serviços que vierem a ser rejeitados, ou qualquer outra obrigação prevista, limitada a sua aplicação até 5% (cinco por cento);

8.2.3 Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais sanções previstas;

8.2.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço quando, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou não assinar o contrato, se houver, deixando, assim, de cumprir os prazos fixados;

8.2.5 Multa correspondente a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa aceita pela PGJ/AM, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento

de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM;

8.3 As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada, junto de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4 A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

9. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

9.1 Para fins de pagamento a FORNECEDORA deverá encaminhar à Procuradoria-Geral de Justiça os seguintes documentos;

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- c) Prova de inexistência de débito trabalhista.
- d) Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias.
- e) Faturas/Notas Fiscais emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as quais deverão ser atestadas pela Fiscalização.
- f) Recibo em duas vias.

9.2 Caso não esteja cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM, a FORNECEDORA obriga-se a efetuar o referido cadastramento, **no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da homologação**, para fins de emissão de Nota de Empenho;

9.2.1 Com relação ao Cadastro de credores, a empresa deve providenciar:

- a) Carta solicitando o cadastramento;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível de domicílio bancário (p.ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.);
- d) Comprovante de endereço;

9.3 Não será emitida Nota de Empenho à FORNECEDORA enquanto não realizado o referido cadastramento;

9.4 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da FORNECEDORA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da ADQUIRENTE;

9.5 Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

10. DA ELABORAÇÃO

10.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Setor de Patrimônio e Material de acordo com o novo fluxograma de aquisição de bens e contratação de serviços, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, e integra o procedimento interno respectivo.

DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaro que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e alterações.

LEANDRO TAVARES BEZERRA

Chefe do Setor de Patrimônio e Material

DELCIDES MENDES DA SILVA JUNIOR

Agente de Apoio Administrativo – SPM

ANEXO ÚNICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
		<p>Poltrona Giratória tipo Presidente</p> <p>1. Assento: Largura: mínima de 500mm e máxima de 540mm (variação permitida: +/- 10%); Profundidade: mínima de 475mm e máxima de 500mm (variação permitida: +/- 10%); Composição: formato monobloco, constituído por 2 (duas) conchas de madeira prensada, com curvatura anatômica e espessura mínima de 15mm (variação permitida: +/- 10%), com camadas/lâminas de espuma injetada de poliuretano com densidade controlada entre 50Kg/m³ e 55 Kg/m³, de no mínimo 60mm e máximo de 80mm de espessura (variação permitida: +/- 10%); Características: formato anatômico e quinas arredondadas; Certificação obrigatória de padrão de qualidade que esteja em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego (NR/MTE 17), regulamentada pela Portaria nº 3.214, de 08/06/1978; Regulagem: mecanismo excêntrico/sincronizado de inclinação entre encosto e assento com acionamento através de alavanca com botão de desbloqueio de movimento (proporção 2:1), com regulagem de inclinação do encosto com, no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) estágios e sistema de livre flutuação; regulagem de tensão do movimento de reclinção realizada através de manípulo localizada sob o assento; sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário, quando desbloqueado; regulagem de altura e de profundidade em tubo selado de ar comprimido ou a gás, atendendo às normas de qualidade e segurança, com acionamento por sistema de alavanca de fácil acesso;</p>

Revestimento: courvin, couro sintético/ecológico (CEC) ou couro natural/animal ou tapeçamento convencional com resistência à luz, ao esgarçamento e à tração, com sobrecosturas reforçadas na cor preta e sobrecapa estofada sobre o assento;

2. Encosto:

Largura: mínima de 500mm e máxima de 540mm (variação permitida: +/- 10%);
Altura: mínima de 670mm e máxima de 750mm (variação permitida: +/- 10%);
Composição: formato em tela 100% Poliéster tencionada, com moldura fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, com estrutura do encosto fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro;

Características: formato anatômico, com componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários. Com a opção de regulagem de altura do encosto, permitindo o ajuste do apoio lombar a uma gama de biótipos ainda maior além de possuir também apoio de cabeça.;

Certificação obrigatória de padrão de qualidade que esteja em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego (NR/MTE nº 17), regulamentada pela Portaria nº 3.214, de 08/06/1978;

Regulagem: mecanismo excêntrico/sincronizado de inclinação entre encosto e assento com acionamento através de alavanca com botão de desbloqueio de movimento (proporção 2:1), com regulagem de inclinação do encosto com, no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) estágios e sistema de livre flutuação; regulagem de tensão do movimento de reclinção realizada através de manípulo localizada sob o assento; sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário, quando desbloqueado;

Revestimento: Tela 100% Poliéster Tencionada na cor preta;

3. Acabamento das partes metálicas:

Características: pintura eletrostática em epóxi-pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), com propriedades de resistência a agentes químicos na cor preta.

4. Braços:

Largura: mínima de 55mm e máxima de 60mm (variação permitida: +/- 10%);
Comprimento: mínimo de 330mm e máximo de 350mm (variação permitida: +/- 10%);

Composição: alumínio injetado polido e com acabamento "soft touch" para apoio do braço, fixados ao assento por meio de parafusos;

Características: braços tipo corsa, com regulagem de afastamento do assento;

5. Base:

Características: base com 5 (cinco) patas, com alojamento para engate dos rodízios;

Material: injetada em polímero termoplástico de alta resistência, nylon com fibra;

Coluna de regulagem de altura: com sistema de acionamento a gás - padrão de qualidade que esteja em conformidade com a Norma DIN 4550; fabricada em tubo de aço; acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado) e com propriedades de resistência a agentes químicos; regulagem mínima de altura de 120mm (variação permitida: +/- 5%);

Cobertura telescópica: acabamento para o pistão pneumático de regulagem de altura, injetado em polietileno de alta densidade, composta por 3 (três) peças encaixadas entre si (conjunto do tipo telescópico), adaptável às diferentes posições de altura da coluna;

Mecanismo: sincronizado, com corpo em chapa de aço, com inclinação do encosto e assento regulável, com curso de ângulo entre -5° a +5° (proporção de deslocamento); ajuste da altura do assento por alavanca; ajuste do relax e adequação do movimento do encosto de acordo com o peso, por giro da manopla central; ajuste de inclinação do encosto por alavanca; sistema de freio com pressão de 16 chapas; acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré-

tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), com revestimento do mecanismo e com propriedades de resistência a agentes químicos;

6. Rodízios:

Características: sem capa, com cavalete injetado em poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto; eixo vertical dotado de anel elástico em aço; banda de rodagem macia (PU), indicado para pisos duros; rodas revestidas em material resiliente (poliuretano);

Eixo vertical em aço trefilado 1010/1020: diâmetro de 11mm (+/- 5%);

Eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020: diâmetro de 8mm (+/- 5%);

Rodas: diâmetro de 50mm (+/- 5%);

Características gerais: ergonômica, com bordas arredondadas e resistente à luz, ao envelhecimento, ao calor e ao frio;

Peso suportado: 130 até 150 Kg;

Cor: preta.

Dimensões do Encosto:(+/-10%)	Dimensões do Assento: (+/-10%)	Dimensões dos Braços:(+/-10%)
Largura mínima: 50cm Largura máxima: 54cm	Largura mínima: 50cm Largura máxima: 54cm	Largura mínima: 5,5cm Largura máxima: 6cm
Largura mínima: 67cm Largura máxima: 75cm	Profundidade mínima: 47,5cm Profundidade máxima: 50cm	Comprimento mínimo: 33cm Comprimento máximo: 35cm
Altura mínima do chão: 105cm	Altura mínima do chão: 45cm	Altura mínima do chão: 65cm
Altura máxima do chão: 130cm	Altura máxima do chão: 60cm	Altura máxima do chão: 75cm



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 18/04/2023, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1026107** e o código CRC **B3B30756**.

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º _____
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0xx/2023-CPL/MP/PGJ-SRP
PROCESSO SEI n.º 2023.007931

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7995, Bairro Nova Esperança II, representado neste ato por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º xxxxxxxxxxx-xx, portador do RG n.º xxxxxxxx-x, residente e domiciliado nesta Capital, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º 99.999.999/9999-99, DORAVANTE denominada **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 4.0xx/2023-CPL/MP/PGJ-SRP**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a possível *formação de ata de registro de preços para eventual aquisição de POLTRONAS para a Administração Superior do Ministério Público do Amazonas, a fim de suprir a necessidade de dotar o Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça, e suas Unidades Descentralizadas, de infraestrutura física necessária às suas atividades administrativas e ministeriais*, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do cotejo em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seu Anexo.

I. Eis os itens registrados em favor do Fornecedor:

FORNECEDOR XXXXX,

CNPJ XXXXXX

ITEM 1 - Poltrona Giratória tipo Presidente

Quantidade registrada: _____

Marca/Modelo: _____

Valor Unitário: R\$ _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Deverá, ainda, no ato da entrega do objeto, a CONTRATADA fornecer TERMO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ou documento substitutivo, informando o período do licenciamento e do serviço de suporte técnico, de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência.

Subcláusula Segunda. Entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

Subcláusula Terceira. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no horário e endereço indicados pela CONTRATANTE.

Subcláusula Quarta. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Quinta. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS julgar necessário;

Subcláusula Sexta. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sétima. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação efetivada, **sob pena de decair o direito à contratação.**

I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDITORES – da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ**

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

As solicitações do material serão efetuadas pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT**, na medida das necessidades da PGJ, mediante Nota de Autorização de Fornecimento, que serão disponibilizadas e enviadas à FORNECEDORA, devendo ser assinada eletronicamente via Sistema SEI por funcionário/representante da FORNECEDORA. As autorizações de fornecimento para a prestação dos serviços objeto do contrato serão expedidas conforme necessidade da CONTRATANTE.

Subcláusula Primeira. O prazo para a entrega para todos os itens não poderá ultrapassar **30 (trinta) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço.

Subcláusula Segunda. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) O recebimento do material será realizado por servidores da ADQUIRENTE e ocorrerá PROVISORIAMENTE pelo **Setor de Patrimônio e Material**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da efetiva entrega no Setor de Patrimônio e Material da PGJ-AM, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações; e DEFINITIVAMENTE, no prazo máximo de **07 (dias) dias úteis**, a contar do recebimento provisório;

b) Juntamente à nota fiscal deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).

Subcláusula Terceira. Quando do recebimento definitivo das mercadorias, uma amostragem dos itens poderá ser enviada ao fabricante do produto, para que este certifique a procedência dos mesmos.

Subcláusula Quarta. No que couber, a futura contratada deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a sua entrega final. Devendo atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas.

Subcláusula Quinta. A execução dos serviços e a entrega do objeto contratado deverá ser realizada, observando-se as diretrizes do Termo de Referência.

Subcláusula Sexta. A contratada deverá fornecer um TERMO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ou documento substitutivo, informando o período do licenciamento e do serviço de suporte técnico, de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência.

Subcláusula Sétima. O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da CONTRATANTE, na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Oitava. O Recebimento Provisório não constitui aceitação dos mesmos.

Subcláusula Nona. O Recebimento Provisório ou Definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto deste Termo.

Subcláusula Décima. Os materiais que apresentarem desconformidades com as exigências requisitadas não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente retirados pela CONTRATADA, sem ônus para a PGJ-AM, e substituídos no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da notificação formal da CONTRATANTE/ADQUIRENTE, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas no ato convocatório e seus anexos;

Subcláusula Décima Primeira. A CONTRATADA deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no produto entregue e aceito pela CONTRATANTE que não estiver de acordo com os requisitos acordados, nos termos do art. 69, da Lei 8.666/93, durante o período de vigência da garantia.

Subcláusula Décima Segunda. No caso de substituição, o novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu

Subcláusula Décima Terceira. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em

desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da lei pertinente.

Subcláusula Décima Quarta. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o lugar de entrega indicado na Autorização de Fornecimento de Material e Serviços, no horário de 08h00min às 14h00min.

Subcláusula Décima Quinta. A entrega dos equipamentos deverá ser previamente agendada com o SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL pelo telefone (92) 3655-0766/0767, em dias úteis, no horário de 08h00min às 14h00min.

Subcláusula Décima Sexta. Em cada processo de compra poderá ser solicitada apenas 01 (uma) unidade de um determinado item, cujos pedidos dar-se-ão por demandas surgidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e nestes casos a contratada deverá obrigatoriamente obedecer o prazo de entrega.

Subcláusula Décima Sétima. O não cumprimento do prazo de entrega, poderá caracterizar-se como inexecução contratual (parcial ou total) e poderá acarretar em multas e punições previstas em Edital

Subcláusula Décima Oitava. Não será obrigação da contratante aguardar mais demandas para agrupar solicitações de mais de uma unidade nos processos de compra.

Subcláusula Décima Nona. Todos os produtos deverão, no que couber, ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade, DEVENDO os materiais eletrônicos estar acompanhados dos respectivos manuais e termos de garantia dos equipamentos. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela fornecedora, caso necessário, ainda na fase de inspeção.

Subcláusula Vigésima. A CONTRATADA deverá atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Vigésima Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Vigésima Segunda. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365} = I = \frac{6/100}{365} = I = 0,00016438$

365 365

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%”.

Subcláusula Quarta. Aplica-se a mesma regra disposta na subcláusula anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, d, da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Quinta. Nenhum pagamento será efetivado sem que a área solicitante, emita o Termo de Recebimento Definitivo e ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/disponibilizado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Primeira. Será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à licitante que, sem justificativa aceita pela Administração:

- a. cometer fraude fiscal;
- b. apresentar documento falso;
- c. fizer declaração falsa;
- d. comportar-se de modo inidôneo;
- e. não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- f. não assinar/retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;
- g. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- h. não mantiver a proposta.

Subcláusula Segunda. Para os fins da subcondição da alínea “d”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Terceira. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I – **Advertência**, no caso de atraso no cumprimento dos prazos para apresentação de uma solução definitiva para o problema com solução provisória, bem como, nos casos de atraso no encaminhamento do diagnóstico da ocorrência e comprovação da correção após a solução definitiva do problema.

II – **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos no Edital;

III – **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

IV – **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei nº. 8.666/93;

V – **Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas** pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Subcláusula Quarta. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, além das multas previstas no “**item 8**” do **TERMO DE REFERÊNCIA N° 8.2023.SPAT.1026107.2023.007931**, poderá ser aplicada a seguinte multa:

- a. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta quando, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, o vencedor não mantiver a proposta apresentada na sessão pública.

Subcláusula Quinta. As multas de que trata o presente item serão entendidas como independentes e cumulativas;

Subcláusula Sexta. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Sétima. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública **poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente as de multa, as quais, por sua vez, poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.**

Subcláusula Oitava. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Segunda. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula nona supra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a. Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- b. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.
- c. Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- d. Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à CONTRATADA, além daquelas previstas no **item 6** do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24.2022.SPAT.0862997.2022.014102, Anexo I:

- a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata na Imprensa Oficial, os produtos/equipamentos e demais itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
- b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
- c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
- f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;
- g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

- b. a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;
- e. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira: a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS a aplicação das penalidades previstas neste ajuste, caso não aceitas as razões do pedido.

Subcláusula Segunda: a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento e, a oportunidade do contraditório e ampla defesa, serão feitos por correio eletrônico (preferencialmente) nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou ainda por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira: no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto deste pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO:

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico n.º 4.0xx/2023-CPL/MP/PGJ-SRP** e as propostas do Fornecedor.

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até **5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 322/2007, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e das demais normas legais aplicáveis.

Manaus (AM), ____ de _____ de 2023.

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Ordenador de Despesas

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

CNPJ N° 99.999.999/9999-99

REPRESENTANTE LEGAL: (Colocar o nome completo)

CPF n.º 999.999.999-99 (Colocar o CPF do representante legal)

ANEXO III



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 14.2023.DCCON.1060620.2023.007931

* MINUTA DE DOCUMENTO

A **(NOME DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, com sede na _____, representada por _____, doravante designada **CONTRATADA**, prestará os serviços de assistência técnica – garantia - aos produtos por ela fabricados e/ou fornecidos, nos seguintes termos e condições:

1. Objeto:

1.1. Esta garantia abrange os produtos descritos abaixo, pelo período de **60 (sessenta)** meses, com garantia total do fabricante, contados da data do Termo de Recebimento Definitivo do objeto:

Produto	NF	Número de Série

1.2. A assistência técnica deverá ser garantida pela **CONTRATADA**, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, sendo, em todo caso, capaz de atender na cidade de Manaus-AM com, no mínimo, um posto de assistência técnica.

1.3. A **CONTRATADA**, ou sua credenciada, deverá dar atendimento de manutenção total durante todo o PERÍODO DE GARANTIA, previsto no subitem 1.1, nas instalações da **CONTRATANTE**, prestada de segunda-feira a sexta-feira, no **horário de 08h00min às 14h00min**, e consistirá na reparação das eventuais falhas do mobiliário ou na substituição da peça que se apresentar defeituosa e de acordo com manuais e normas técnicas específicas para as peças mobiliárias, exceto nos casos em que, comprovadamente, a reparação deva ocorrer em laboratório próprio.

1.4. O prazo para atender aos chamados técnicos efetuados pela **CONTRATANTE**, no PERÍODO DE GARANTIA, será de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas a partir da data/hora da sua solicitação.

1.5. O prazo para recuperação do mobiliário, nos casos em que esta possa ser realizada na sede da **CONTRATANTE**, será de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da data/hora da primeira visita técnica realizada pela **CONTRATADA**.

1.6. O prazo para recuperação e devolução do mobiliário, nos casos em que este, comprovadamente, deva ser removido para as instalações da **CONTRATADA** ou terceirizada, será de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da data de sua remoção.

1.7. Caso não seja possível a recuperação dos produtos dentro dos prazos e condições previstas nos subitens anteriores, a **CONTRATADA** ficará obrigada a apresentar justificativa técnica e a substituí-los com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no material original

seja solucionado e tal material seja devolvido à **CONTRATANTE**. Neste caso, a **CONTRATADA** terá o prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos** para a devolução definitiva do produto original, em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com as mesmas características.

1.8. A **CONTRATADA** fica obrigada a proceder a substituição por produto equivalente ou superior, durante o **PERÍODO DE GARANTIA** e em caso de necessidade de substituição de produto que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação ou que, por qualquer outro motivo, o fabricante não mais o produza.

1.9. Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela **CONTRATANTE**, com garantia mínima durante o período de vigência da ata.

1.10. Os chamados técnicos serão sempre realizados pela **CONTRATANTE** diretamente à **CONTRATADA** que, no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente aos prazos e às condições aqui estabelecidos.

1.11. Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos **SERVIÇOS DE GARANTIA** aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da **CONTRATADA**, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

1.12. A **CONTRATADA** deverá dispor de um e-mail e/ou um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados de garantia, sendo de sua responsabilidade comunicá-lo à **CONTRATANTE**, inclusive no caso de alteração.

1.13. A **CONTRATADA** deverá aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a **CONTRATANTE** julgar necessário.

1.14. Relativamente ao disposto neste Termo de Garantia, aplica-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

2. Penalidades:

2.1. A **CONTRATADA** que descumprir qualquer obrigação assumida neste Termo de Garantia ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, e no **TERMO DE REFERÊNCIA N.º 8.2023.SPAT.1026107.2023.007931**.

Representante Legal da Empresa
XXXXXXXXXXXX



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 31/05/2023, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1060620** e o código CRC **5BD70019**.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

- a. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 6.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9º e seus incisos da Lei n.º 8.666/1993, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
- b. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
- c. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar documentação constante do subitem 18.6.1. do Edital, para o endereço eletrônico: licitacao@mpam.mp.br, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
- d. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF), _____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA

Representante Legal

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, e-mail _____, para o fornecimento dos bens abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico n.º 4.0xx/2023-CPL/MP/PGJ-SRP**, promovido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**:

Item	Descrição	Marca / Modelo / Tipo / Referência	Quantidade	Valor Unitário R\$	Subtotal R\$
1					
2					
3					
4					
5					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (valor por extenso)					

A _____ (nome da empresa) _____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

- a. **Prazo de validade da proposta:** _____
- b. **Prazo de entrega:** _____
- c. **Modo de Transporte dos Produtos:**
() rodoviário/terrestre
() aéreo: () normal () expresso
() outros. Especificar: _____
- d. **Prazo de garantia:** _____
- e. **Nome, meios de contato e endereço completo da assistência técnica ou representante em Manaus-AM:** _____
- f. **Site e/ou e-mail do fabricante, se houver:** _____
- g. **Dados Bancários:** (indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e

número da conta corrente);

- h. **Contato para fins de faturamento:** *(indicar o nome, cargo, endereço, telefone, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);*
- i. **Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante,** assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____

CNPJ ou CPF: _____

DECLARAÇÕES:

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 6.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar documentação constante do subitem 18.6.1. do Edital, para o endereço eletrônico: licitacao@mpam.mp.br, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Local e data:

(assinatura)

(nome do representante legal pela empresa)

(CPF do representante legal)

ANEXO VI

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

(cidade), ____ de ____ de ____

À

Diretoria de Orçamento e Finanças

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança

CEP: 69037-473 – Manaus / AM

A empresa (*informar a razão social, CNPJ e endereço*) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ**.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Comprovante de endereço da sede da Contratada;
- c) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Razão Social e CNPJ da empresa

Nome completo e CPF do Representante Legal

Av. Coronel Teixeira nº 7.995. Nova Esperança. Cep 69037-473. Fone: (92) 3655-0743.

licitacao@mpam.mp.br



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 22/06/2023, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1060090** e o código CRC **C6D1B8C2**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 59.2023.CPL.1075183.2023.007931

Processo SEI Nº 2023.007931

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de P O L T R O N A S Ministério Público do Amazonas, a fim de suprir a necessidade de dotar o Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça e suas Unidades Descentralizadas de infraestrutura física necessária às suas atividades administrativas e ministeriais.

Trata-se dos autos do procedimento interno em epígrafe, versando sobre o objeto de referência, instruído por solicitação formalizada, inicialmente, através do **Memorando Nº 252.2023.SPAT.1026088.2023.007931**, exarado pelo senhor **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, datado de 18/04/2023.

O detalhamento do objeto foi realizado por intermédio do **Termo de Referência Nº 8.2023.SPAT.1026107.2023.007931**, tendo sido devidamente analisado pela Assessoria Jurídica, via Parecer Nº 164.2023.01AJ-SUBADM.1036862.2023.007931, e aprovado pela Exma. Sra. Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, via Despacho Nº 525.2023.01AJ-SUBADM.1037194.2023.007931.

Ato contínuo, foram os autos remetidos ao **Setor de Compras e Serviços – SCS**, em 04/05/2023, para providências.

Na ocasião, o **Setor de Compras e Serviços – SCS** colheu pesquisa de mercado aos autos e emitiu, em 12/05/2023, o **Mapa Demonstrativo de Preços Nº 49.2023.SCOMS.1045030.2023.007931**, subsidiando a elaboração do **Quadro - Resumo do Processo de Compra Nº 159.2023.SCOMS.1045031.2023.007931**, remetendo os autos à **DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DOF**, na mesma data.

Nessa linha, a **DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DOF** confeccionou a **Informação Orçamentária Nº 101.2023.DOF - ORÇAMENTO.1047062.2023.007931**, datada de 16/05/2023.

Encaminhado o procedimento à **Comissão Permanente de Licitação - CPL**, aos 30/05/2023, considerando o objeto e as obrigações adivindas do **Termo de Referência Nº 8.2023.SPAT.1026107.2023.007931**, encaminhou-se os autos à **Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, através do **Ofício Nº 249.2023.CPL.1060048.2023.007931**, no intuito de se proceder análise sobre a necessidade de confecção de Minuta de Contrato Administrativo ou Minuta de Termo de Garantia e Assistência Técnica, para assegurar a adequada execução do futuro ajuste.

A DCCON, após análise, em 31/05/2023, emitiu **Minuta - Termo de Garantia N° 14.2023.DCCON.1060620.2023.007931**, retornando os autos a esta Comissão de Licitação, através do **Memorando N° 774.2023.DCCON.1060622.2023.007931**, na mesma data.

Desta feita, em razão das nuances do caso, bem como a necessidade de assegurar a boa contratação e prover-se dos instrumentos necessários para seleção da melhor proposta à Administração, este Comitê confeccionou **MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO** (doc. 1060090), **cujo critério de seleção é pelo menor preço por item**.

Sendo assim, **encaminhem-se os autos** do Processo em epígrafe à **SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, a fim de cumprir o disposto no parágrafo único, do artigo 38, da Lei n.º 8.666/93, e artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, quanto à emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da **MINUTA DE EDITAL** (doc. 1060090) e da **Minuta - Termo de Garantia N° 14.2023.DCCON.1060620.2023.007931**.

Manaus, 22 de junho de 2023.

Cleiton da Silva Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 381/2022- DOMPE, Ed. 2495, de 23.11.2022



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 22/06/2023, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1075183** e o código CRC **A20CDC5E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER N° 222.2023.01AJ-SUBADM.1078820.2023.007931

PROCESSO N° 2023.007931

ASSUNTO: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE POLTRONAS PARA A ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE DOTAR O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS/ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E SUAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DE INFRAESTRUTURA FÍSICA NECESSÁRIA ÀS SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E MINISTERIAIS.

I. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo iniciado através do **MEMORANDO N° 252.2023.SPAT** (1026088), da lavra do Sr. Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material, por meio do qual encaminha o **TERMO DE REFERÊNCIA N° 8.2023.SPAT** (1026107), que tem como objeto a formação de Ata de Registro de Preços para possíveis aquisições de poltronas para a Administração Superior do Ministério Público do Amazonas, conforme especificações e quantitativos contidos no referido documento.

Após análise do referido documento, a Assessoria Jurídica, por meio do **PARECER N° 164.2023.01AJ-SUBADM** (1036862), entendeu que todos os critérios exigíveis estavam presentes no referido documento, motivo pelo qual opinou pela aprovação do Termo de Referência, tendo sido acolhida a peça opinativa através do **DESPACHO N° 525.2023.01AJ-SUBADM** (1037194), e encaminhado os autos ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS para proceder à pesquisa de mercado e, logo após, o processo deverá seguir à Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF e à Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências de estilo.

Dando continuidade à instrução processual, o órgão competente, através do **MEMORANDO N° 301.2023.SCOMS** (1045026), informou o que segue:

Informamos que este Setor de Compras e Serviços – SCOMS realizou o trabalho de obtenção de preços e média de mercado junto a empresas do ramo mobiliário, conforme registro de e-mail (doc. SEI 1040982). No período da cotação, recebemos a resposta apenas da empresa FN DE ALMEIDA EPP (REFRIMOV) - CNPJ n.º 84.111.020/0001-20 que encaminhou proposta de preços válida, conforme (doc. SEI 1045025).

Para compor a média de preços e mercado, recorremos a plataforma on-line de preços públicos Banco de Preços, através de acesso virtual no site <<https://www.bancodeprecos.com.br/>>, onde foi utilizada a Média Saneada das Propostas Finais (TCU) para os valores, produzindo assim o Relatório da Cotação - Banco de Preços (doc. SEI 1045029).

Desta feita, os valores acima elencados serviram de base para a elaboração do Mapa Demonstrativo de Preços n.º 49.2023.SCOMS (doc. SEI 1045030) e do Quadro-Resumo do Processo de Compra n.º 159.2023.SCOMS (doc. SEI 1045031), com valor total de **RS 108.999,60 (cento e oito mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**.

Dessa forma, encaminhamos os autos para as providências dessa Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF, sendo que, posteriormente, deverão ser enviados à Comissão Permanente de Licitação – CPL, a fim de que se dê prosseguimento regular ao feito.

Após, os autos foram encaminhados à Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF que, por meio da **INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N° 101.2023.DOF - ORÇAMENTO** (1047062), informou que, considerando que o processo é via Registro de Preços, o impacto orçamentário não é imediato, e deverá ocorrer conforme a demanda, eventualmente, após homologação do procedimento licitatório. Desta forma, o recurso será disponibilizado de acordo com a necessidade, com a emissão das respectivas NAD's e Notas de Empenho a cada pedido de compra.

Por sua vez, a Comissão Permanente de Licitação, através do **OFÍCIO N° 249.2023.CPL** (1060048), encaminhou os autos em epígrafe à Divisão de Contratos e Convênios – DCCON para elaboração da respectiva Minuta de Contrato Administrativo ou Minuta de Termo de Garantia e Assistência Técnica.

Em seguida, a Divisão de Contratos e Convênios, por meio do **MEMORANDO N° 774.2023.DCCON** (1060622), solicitou a avaliação pela Assessoria Jurídica deste *Parquet*, quanto à possibilidade de dispensa do "termo de contrato" e a análise da **MINUTA - TERMO DE GARANTIA N° 14.2023.DCCON** (1060620).

Por fim, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, através do **DESPACHO N° 59.2023.CPL** (1075183), realizou a juntada da **MINUTA DE EDITAL N° 31.2023.CPL** (1060090), para realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (único)**, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007, com o Ato PGJ n.º 322/2007, que instituiu o Sistema de Registro de Preços no âmbito da PGJ, com a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Federal n.º 10.024, de 20/09/2019, com o Decreto Estadual n.º 24.818, de 27/01/2005, com o Decreto Estadual n.º 40.674, de 14/05/2019, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, com o Ato PGJ n.º 133/2023, e, subsidiariamente, com a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

É o relatório.

Passo a opinar.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. DO CUMPRIMENTO DO REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO

Ab initio, importante destacar que, em regra, a aquisição de bens e serviços pelo Poder Público depende de prévio procedimento licitatório, o que decorre, expressamente, do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e, implicitamente, do princípio da isonomia, além dos princípios administrativos da impessoalidade e da moralidade.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
(grifo)

Sobre o tema, o professor Marçal Justen Filho traz uma interpretação relevante do artigo supracitado, no que tange à prévia licitação e a contratação direta:

A Constituição acolheu a presunção de que **prévia licitação produz a melhor contratação – entendida como aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância do princípio da isonomia**. Mas a própria Constituição se encarregou de limitar tal presunção, facultando contratação direta (sem licitação) nos casos previstos por lei. (grifo)

Na lição de Celso Antonio Bandeira de Mello em Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2009.):

Licitação é um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas. Estriba-se na ideia de competição, a ser travada isonomicamente entre os que preencham os atributos e aptidões necessários ao bom cumprimento das obrigações que se propõem assumir.

Tal procedimento administrativo visa garantir a observância de tratamento igualitário entre os interessados, a seleção da proposta mais vantajosa e o desenvolvimento nacional sustentável, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666/93, que trata de normas gerais para a licitação e contratos administrativos, *in verbis*:

LEI Nº 8.666/93

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifo)

Como leciona Hely Lopes Meirelles:

a legalidade, como princípio de administração, significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

O autor continua que “na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza”.

Por sua vez, o Poder Público, na forma da Carta Republicana, deve pautar-se também pelo princípio da impessoalidade e da moralidade administrativa.

Nesse sentido, Hely Lopes Meireles resume seu entendimento:

O princípio da impessoalidade referido na Constituição Federal nada mais é que o clássico princípio da finalidade, o qual impõe ao administrador que só pratique o ato para seu fim legal. E o fim legal é unicamente aquele que a norma de direito indica expressa ou virtualmente com objetivo do ato de forma impessoal. (MEIRELES, Hely Lopes, 2007)

O princípio da impessoalidade estabelece o dever de imparcialidade na defesa do interesse público, impedindo discriminações e privilégios indevidamente dispensados aos particulares no exercício da função administrativa. Além do mais, possui outro aspecto importante, a atuação dos agentes públicos é imputada ao Estado, portanto, as realizações não devem ser atribuídas à pessoa física do agente público, mas à pessoa jurídica estatal a que estiver ligado.

O que deve ser levado em conta no princípio da moralidade administrativa é a boa-fé dos atos praticados pelo administrador público. Como leciona Maria Sílvia Di Pietro, “o princípio deve ser observado não apenas pelo administrador, mais também pelo particular que se relaciona com administração pública”. (DI PIETRO, Maria Sílvia, 2000).

Ademais, acerca da necessária observância dos princípios pela Administração Pública na realização da licitação, vejamos como leciona a jurisprudência do TCU:

TCU - REPRESENTAÇÃO (REPR) RP 02906020141 REPRESENTAÇÃO DE UNIDADE TÉCNICA DO TCU, FORMULADA EM CUMPRIMENTO A DESPACHO DE MINISTRO, CONTRATADA INDEVIDA DE REMANESCENTE DE OBRA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. PAGAMENTO ANTECIPADO DE DESPESAS. RAZÕES DE JUSTIFICATIVA INSUFICIENTES PARA AFASTAR AS IRREGULARIDADES. INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. 1. A licitação tem o triplo objetivo de obter a contratação mais vantajosa para Administração, de garantir a isonomia de oportunidades a todos que se interessarem em contratar com o Poder Público e de promover o desenvolvimento nacional sustentável. 2. Permitir a contratação direta de empresa sem que a hipótese fática esteja submetida ao art. 24, inciso XI, da Lei 8.666/1993, por motivo de a sociedade empresária não ter participado do certame antecedente ao contrato rescindido, promove-se indevida escolha livre da contratada, alijando todos os demais interessados em participar de nova licitação para finalizar a execução do remanescente de obras, o que contraria o preceito dispositivo legal e os princípios da isonomia (art. 5º, caput, CF) e da impessoalidade (art. 37, caput, CF). 3. Somente devem ser aceitas antecipações de pagamentos contratuais em situações excepcionais nas quais fique demonstrada a existência de interesse público, devendo haver previsão no edital de licitação e serem exigidas as devidas garantias. 4. A pretensão punitiva do Tribunal de Contas da União subordina-se ao prazo geral de prescrição de dez anos indicado no art. 205 do Código Civil, contado a partir da data de ocorrência da irregularidade sancionada (Acórdão 1.441/2016 - Plenário).

EMENTA

CONTRATAÇÃO INDEVIDA DE REMANESCENTE DE OBRA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. PAGAMENTO ANTECIPADO DE DESPESAS. RAZÕES DE JUSTIFICATIVA INSUFICIENTES PARA AFASTAR AS IRREGULARIDADES. INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. 1. A licitação tem o triplo objetivo de obter a contratação mais vantajosa para Administração, de garantir a isonomia de oportunidades a todos que se interessarem em contratar com o Poder Público e de promover o desenvolvimento nacional sustentável. 2. Permitir a contratação direta de empresa sem que a hipótese fática esteja submetida ao art. 24, inciso XI, da Lei 8.666/1993, por motivo de a sociedade empresária não ter participado do certame antecedente ao contrato rescindido, promove-se indevida escolha livre da contratada, alijando todos os demais interessados em participar de nova licitação para finalizar a execução do remanescente de obras, o que contraria o preceito dispositivo legal e os princípios da isonomia (art. 5º, caput, CF) e da impessoalidade (art. 37, caput, CF). 3. Somente devem ser aceitas antecipações de pagamentos contratuais em situações excepcionais nas quais fique demonstrada a existência de interesse público, devendo haver previsão no edital de licitação e serem exigidas as devidas garantias. 4. A pretensão punitiva do Tribunal de Contas da União subordina-se ao prazo geral de prescrição de dez anos indicado no art. 205 do Código Civil, contado a partir da data de ocorrência da irregularidade sancionada (Acórdão 1.441/2016 - Plenário).

Portanto, depreende-se que o processo licitatório tem como objetivo garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes.

Assim, diante do exposto, entendo que a formação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de poltronas para a Administração Superior do Ministério Público do Amazonas, a fim de suprir a necessidade de dotar o Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça e suas Unidades Descentralizadas de infraestrutura física necessária às suas atividades administrativas e ministeriais, conforme especificações e quantitativos especificados no Termo de Referência.

2. DA NATUREZA DO OBJETO LICITADO E DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA

A Lei Federal n.º 10.520/02 instituiu o Pregão como modalidade de licitação tendente à aquisição de “bem ou serviço comum”, definido pelo parágrafo único, do seu art. 1º, como, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 1.º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Na realidade, a norma, ao restringir o âmbito de aplicação do Pregão, objetiva viabilizar a realização de um procedimento mais simples para aquisição de bens e serviços razoavelmente padronizados, possibilitando à Administração negociar o melhor preço, sem comprometer a viabilidade da proposta.

Dessa maneira, a modalidade escolhida é adequada, uma vez caracterizado o objeto do certame como bem comum e, conseqüentemente, consideram-se presentes todos os elementos obrigatórios do Edital, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 4.º da Lei n.º 10.520/02, art. 40 da Lei n.º 8.666/93, naquilo que é cabível, com o art. 9.º do Decreto n.º 3.931/01 e, no âmbito interno, com o art. 7.º do Ato PGJ n.º 389/07 (regulamentor do Pregão Presencial e Eletrônico).

3. DOS ATOS ESSENCIAIS AO PREGÃO

O Pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. (grifo)

Ademais, o art. 21 do Decreto n.º 3.555/00, elenca todos os atos essenciais a realização do Pregão:

Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

- I - justificativa da contratação;
- II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;
- III - planilhas de custo;
- IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;
- V - autorização de abertura da licitação;
- VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;
- VII - parecer jurídico;
- VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;
- IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;
- XI - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e
- XII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

De logo, constata-se a presença de todos os pressupostos necessários ao prosseguimento do feito.

4. DA MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Conforme exposto alhures, o certame licitatório é um procedimento prévio de seleção por meio do qual a Administração, mediante critérios previamente estabelecidos, isonômicos, abertos ao público e fomentadores da competitividade, busca escolher a melhor alternativa para a celebração de um contrato (Ronny Charles Lopes de Torres, Lei de Licitações Públicas Comentadas. Salvador: Juspodivm. 2018. P. 44).

Desta feita, o edital é "*ato pelo qual a Administração divulga a abertura da concorrência, fixa os requisitos para participação, define o objeto e as condições básicas do contrato e convida a todos os interessados para que apresentem suas propostas*" (Maria Sylvia Zanella Di Pietro, Direito Administrativo, 2014. P. 423).

Portanto, conclui-se que o Edital é o instrumento adequado para que a Administração Pública tenha êxito em atingir os objetivos impostos pelo Regime Jurídico Administrativo, bem como trazer segurança jurídica a avença. Assim, consoante salienta José dos Santos Carvalho Filho "*o edital traduz uma verdadeira lei porque subordina administradores e administrados às regras que estabelece. Para a Administração, o edital é ato vinculado e não pode ser desrespeitado por seus agentes*".

Esse entendimento está consolidado no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, como se pode aferir, *in verbis*: "*(...) o Poder Discricionário da Administração esgota-se com a elaboração do Edital de Licitação. A partir daí, nos termos do vocábulo constante da própria Lei, a Administração Pública vincula-se 'estritamente' a ele.*" (REsp. nº 421.946/DF, 1ª T., rel. Min. Francisco Falcão, j. em 7.02.2006, DJ em 6.3.2006, p. 163).

Outrossim, é a redação do artigo 41, da Lei 8.666/93, que disciplina as matérias de Licitações e Contratos Administrativos: "*Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*".

Ademais, o Edital é o instrumento convocatório do cotejo, cabendo a ele dispor acerca das condições e regras de habilitação, critérios de julgamento, bem como definir as penalidades a serem cominadas, a forma de pagamento, dentre outros aspectos. Assim, cumpre-lhe atribuir mecanismos que assegurem e promovam a máxima competitividade e a igualdade entre os licitantes, de maneira que o resultado do certame seja o mais efetivo e legítimo aos interesses da Administração Pública.

In casu, considero presentes todos os elementos obrigatórios desse instrumento, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 4.º da Lei n.º 10.520/02, art. 40 da Lei n.º 8.666/93, naquilo que é cabível, com o art. 9.º do Decreto n.º 7.892/2013, Decreto Federal n.º 10.024/2019, e, no âmbito interno, com o art. 7.º do Ato PGJ n.º 389/07 (regulamenta o Pregão Presencial e Eletrônico).

5. DA MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP, entendido como o conjunto de procedimentos para catalogação formal de preços relativos às contratações futuras almeçadas pela Administração Pública, firma-se uma Ata de Registro de Preços – ARP com o(s) fornecedor(es) vencedor(es) do certame.

Tal documento sacramenta um compromisso entre as partes para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

A legislação não estabelece as cláusulas necessárias de uma ARP, no entanto, a doutrina de

escol se encarregou disso, estabelecendo a importância de ata conter, no mínimo:

- 1) Qualificação dos fornecedores cujos preços foram registrados;
- 2) Objeto licitado e seus detalhes;
- 3) Condições de execução do objeto e obrigações acessórias;
- 4) Preço unitário e, se for o caso, o valor do lote;
- 5) Órgão gerenciador e eventuais órgãos participantes; e
- 6) Prazo de validade da Ata.

Após análise do documento, constato que todos os elementos contratuais necessários a respaldar com segurança a avença encontram-se presentes, dentre eles a garantia contratual, não havendo óbice a sua aprovação.

6. DA ANÁLISE DA MINUTA DE TERMO DE GARANTIA

De início, vale ressaltar que a referida aquisição dar-se-á com entrega imediata e integral dos produtos, motivo pelo qual a Divisão de Contratos e Convênios - DCCON entendeu ser dispensável a formalização de "termo de contrato", podendo ser substituído pela emissão de Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviços, nos termos do art. 62, §4º, da Lei nº 8.666/1993.

Isto posto, importante destacar que o artigo 55 da Lei nº 8.666/93 estabelece que todos os contratos firmados com a Administração Pública deverão ter as seguintes cláusulas (no que couber):

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. (grifo)

Além disso, conforme já exposto, dispõe o art. 62 da mesma norma legal que o instrumento contratual pode ser substituído por outros equivalentes, quando a hipótese concreta não corresponder à obrigatoriedade daquele. Vejamos:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 1º A minuta do futuro contrato integrará sempre o edital ou ato convocatório da licitação.

§ 2º Em "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55 desta Lei.

§ 3º Aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 desta Lei e demais normas gerais, no que couber:

I - aos contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado;

II - aos contratos em que a Administração for parte como usuária de serviço público.

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica. (grifo)

A norma enumera as espécies de instrumentos que possam vir a substituir o contrato em si: carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, dentre outros instrumentos hábeis, evidenciando tratar-se de rol meramente exemplificativo, admitindo-se espécies outras que igualmente assegurem as obrigações correlatas, imponíveis às partes contratantes.

Diante do exposto, considerando que a referida aquisição dar-se-á com entrega imediata e integral dos produtos, entendendo ser dispensável a formalização de "termo de contrato", podendo ser substituído pela emissão de Autorização de Fornecimento de Materiais/Serviços, a qual deverá informar os prazos e condições de entrega, bem como as condições de fornecimento dos materiais, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

Por fim, quanto à MINUTA - TERMO DE GARANTIA N° 14.2023.DCCON (1060620), constato a presença dos requisitos exigíveis, um vez que estão presentes as condições e regras da garantia do objeto a ser adquirido oportunamente, conferindo segurança e lastro à avença a ser pactuada.

5. DA (NÃO) EXCLUSIVIDADE DO CERTAME LICITATÓRIO A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NO CASO CONCRETO

Com o advento da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterada posteriormente pela Lei Complementar n.º 147/2014) que instituiu o Estatuto Nacional das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), destinou-se a estas a exclusividade de participação em expediente licitatório nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme se extrai de seu artigo 48, I:

Art. 48 – Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

A partir de 05 de janeiro de 2016 passou a vigor o Decreto n.º 8.538/2015 (Decreto Federal que se aplica subsidiariamente à administração pública estadual e municipal) norma que favorece tais pessoas jurídicas, conforme diretriz constitucional de redução de desigualdades existentes entre tais empresas e outros tipos societários, estímulo da economia regional/local e criação de novos postos de trabalho e que repercute também nas suas letras o limite de R\$ 80.000,00 para aplicação da licitação exclusiva a ME e EPP (artigo 6º), ratificando os termos da Lei Complementar n.º 123/2006.

Nesse sentido, é importante salientar a redação do art. 49, da Lei Complementar n.º 123/2006, *in verbis*:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...)

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

Desta feita, tem-se que a situação fática em análise amolda-se perfeitamente à legislação de referência. Evidencia-se, por oportuno, que a adoção desta medida não irá tolher o direito dos empreendimentos que detêm tal classificação de participar do certame, haja vista que a medida apenas tenta evitar situações passadas que prejudicaram o interesse público e o bom funcionamento deste Órgão Ministerial.

Compulsando os autos, verifica-se que objeto a ser lícitado **ultrapassa** o valor limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), portanto, correta está a *não aplicação* da regra da exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pela i. Comissão Permanente de Licitação - CPL.

III. CONCLUSÃO

Ex positis, esta Assessoria Jurídica OPINA pela APROVAÇÃO da MINUTA DE EDITAL N° 31.2023.CPL (1060090), para realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (único), que tem como objeto a formação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de poltronas para a Administração Superior do Ministério Público do Amazonas, a fim de suprir a necessidade de dotar o Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça e suas Unidades Descentralizadas de infraestrutura física necessária às suas atividades administrativas e ministeriais; bem como a APROVAÇÃO da MINUTA - TERMO DE GARANTIA N° 14.2023.DCCON (1060620), considerando a presença dos requisitos exigíveis, um vez que estão presentes as condições e regras da garantia do objeto a ser adquirido oportunamente, conferindo segurança e lastro à avença a ser pactuada.

Por fim, importante destacar que, por meio da Medida Provisória n° 1167/2023, fora prorrogada até 30 de dezembro a possibilidade de uso da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei n° 12.462, de 4 de agosto de 2011.

É o parecer que submento à apreciação de Vossa Excelência.

ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, Manaus/AM, 26 de junho de 2023.

DÉBORAH TRAJANO CORRÊA CASTELLO BRANCO

Assessora Jurídica



Documento assinado eletronicamente por Déborah Trajano Correa Castello Branco, Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça, em 26/06/2023, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1078820 e o código CRC 8D54FBBF.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 742.2023.01AJ-SUBADM.1078818.2023.007931

Trata-se de procedimento administrativo iniciado através do **MEMORANDO Nº 252.2023.SPAT** (1026088), da lavra do Sr. Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material, por meio do qual encaminha o **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2023.SPAT** (1026107), que tem como objeto a formação de Ata de Registro de Preços para possíveis **aquisições de poltronas para a Administração Superior do Ministério Público do Amazonas**, conforme especificações e quantitativos contidos no referido documento.

Após análise do referido documento, a Assessoria Jurídica, por meio do **PARECER Nº 125.2022.01AJ-SUBADM** (0902182), entendeu que todos os critérios exigíveis estavam presentes no referido documento, motivo pelo qual opinou pela aprovação do Termo de Referência, tendo sido acolhida a peça opinativa através do **DESPACHO Nº 607.2022.01AJ-SUBADM** (0902183), determinando ao requerente que realizasse a verificação e alteração do item 4 daquele Termo de Referência.

Dando continuidade à instrução processual, o órgão competente, através do **MEMORANDO Nº 301.2023.SCOMS** (1045026), informou o que segue:

Informamos que este Setor de Compras e Serviços – SCOMS realizou o trabalho de obtenção de preços e média de mercado junto a empresas do ramo mobiliário, conforme registro de e-mail (doc. SEI 1040982). No período da cotação, recebemos a resposta apenas da empresa FN DE ALMEIDA EPP (REFRIMOV) - CNPJ n.º 84.111.020/0001-20 que encaminhou proposta de preços válida, conforme (doc. SEI 1045025).

Para compor a média de preços e mercado, recorremos a plataforma on-line de preços públicos Banco de Preços, através de acesso virtual no site <<https://www.bancodeprecos.com.br/>>, onde foi utilizada a Média Saneada das Propostas Finais (TCU) para os valores, produzindo assim o Relatório da Cotação - Banco de Preços (doc. SEI 1045029).

Desta feita, os valores acima elencados serviram de base para a elaboração do Mapa Demonstrativo de Preços n.º 49.2023.SCOMS (doc. SEI 1045030) e do Quadro-Resumo do Processo de Compra n.º 159.2023.SCOMS (doc. SEI 1045031), com valor total de **R\$ 108.999,60 (cento e oito mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**.

Dessa forma, encaminhamos os autos para as providências dessa Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF, sendo que, posteriormente, deverão ser enviados à Comissão Permanente de Licitação – CPL, a fim de que se dê prosseguimento regular ao feito.

Após, os autos foram encaminhados à Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF que, por meio da **INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 101.2023.DOF - ORÇAMENTO** (1047062), informou que, considerando que o processo é via Registro de Preços, o impacto orçamentário não é imediato, e deverá ocorrer conforme a demanda, eventualmente, após homologação do procedimento licitatório. Desta forma, o recurso será disponibilizado de acordo com a necessidade, com a emissão das respectivas NAD's e Notas de Empenho a cada pedido de compra.

Por sua vez, a Comissão Permanente de Licitação, através do **OFÍCIO Nº 249.2023.CPL** (1060048), encaminhou os autos em epígrafe à Divisão de Contratos e Convênios – DCCON para elaboração da respectiva Minuta de Contrato Administrativo ou Minuta de Termo de Garantia

e Assistência Técnica.

Em seguida, a Divisão de Contratos e Convênios, por meio do **MEMORANDO N° 774.2023.DCCON** (1060622), solicitou a avaliação pela Assessoria Jurídica deste *Parquet*, quanto à possibilidade de dispensa do "termo de contrato" e a análise da **MINUTA - TERMO DE GARANTIA N° 14.2023.DCCON** (1060620).

Por fim, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, através do **DESPACHO N° 59.2023.CPL** (1075183), realizou a juntada da **MINUTA DE EDITAL N° 31.2023.CPL** (1060090), para realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (único)**, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007, com o Ato PGJ n.º 322/2007, que instituiu o Sistema de Registro de Preços no âmbito da PGJ, com a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Federal n.º 10.024, de 20/09/2019, com o Decreto Estadual n.º 24.818, de 27/01/2005, com o Decreto Estadual n.º 40.674, de 14/05/2019, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, com o Ato PGJ n° 133/2023, e, subsidiariamente, com a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

Ato contínuo, o presente caderno processual fora encaminhado a esta Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, momento em que a Assessoria Jurídica, por meio do **PARECER N° 222.2023.01AJ-SUBADM** (1078820), manifestou-se conclusivamente da seguinte maneira:

III. CONCLUSÃO

Ex positis, esta Assessoria Jurídica **OPINA** pela **APROVAÇÃO** da **MINUTA DE EDITAL N° 31.2023.CPL** (1060090), para realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (único)**, que tem como objeto a **formação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de poltronas para a Administração Superior do Ministério Público do Amazonas**, a fim de suprir a necessidade de dotar o Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça e suas Unidades Descentralizadas de infraestrutura física necessária às suas atividades administrativas e ministeriais; bem como a **APROVAÇÃO** da **MINUTA - TERMO DE GARANTIA N° 14.2023.DCCON** (1060620), considerando a presença dos requisitos exigíveis, um vez que estão presentes as condições e regras da garantia do objeto a ser adquirido oportunamente, conferindo segurança e lastro à avença a ser pactuada.

Assim sendo, pelos fatos e fundamentos carreados aos presentes autos, **ACOLHO** na íntegra a peça opinativa supracitada e, por conseguinte, **APROVO** a **MINUTA DE EDITAL N° 31.2023.CPL** (1060090), para realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (único)**, que tem como objeto a **formação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de poltronas para a Administração Superior do Ministério Público do Amazonas**, a fim de suprir a necessidade de dotar o Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça e suas Unidades Descentralizadas de infraestrutura física necessária às suas atividades administrativas e ministeriais; bem como a **MINUTA - TERMO DE GARANTIA N° 14.2023.DCCON** (1060620), considerando a presença dos requisitos exigíveis, um vez que estão presentes as condições e regras da garantia do objeto a ser adquirido oportunamente, conferindo segurança e lastro à avença a ser pactuada.

Por fim, importante destacar que, por meio da Medida Provisória n° 1167/2023, fora prorrogada até 30 de dezembro a possibilidade de uso da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei n° 12.462, de 4 de agosto de 2011.

À Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências de estilo.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS,
em Manaus (Am), na data de assinatura digital.

LILIAN MARIA PIRES STONE
Promotora de Justiça de Entrância Final
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Lílian Maria Pires Stone, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 27/06/2023, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1078818** e o código CRC **BDAF73B2**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 4.035/2023-CPL/MP/PGJ-SRP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo presente Edital e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, tendo em vista o que consta no **Processo SEI n.º 2023.007931**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, designada pelo Ato PGJ n.º 160/2022, do Procurador-Geral de Justiça, torna público que fará realizar **PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (único)**, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007, com o Ato PGJ n.º 322/2007, que instituiu o Sistema de Registro de Preços no âmbito da PGJ, com a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, com o **Decreto Federal n.º 10.024, de 20/09/2019**, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, com o **Ato PGJ n.º 133/2023**, e, subsidiariamente, com a **Lei n.º 8.666**, de 21/06/1993, e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela **Lei n.º 8.666/93**, e suas alterações.

PROCESSO SEI N.º 2023.007931

Recebimento das propostas: a partir da data de publicação do aviso na DOMPE.

Abertura das propostas: às 10 horas do dia **24/07/2023** (horário de Brasília).

Licitação Exclusiva para ME/EPP: () SIM (X) NÃO

Local: Portal de Compras Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Código UASG: 925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) Pregoeiro(a), e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **formação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de P O L T R O N A S Ministério Público do Amazonas, a fim de suprir a necessidade de dotar o Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça e suas Unidades Descentralizadas de**

especificações e condições constantes deste Edital e anexos.

2.2. A licitação **terá apenas UM ITEM**, conforme especificações constante do **ANEXO ÚNICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO** do **TERMO DE REFERÊNCIA N° 8.2023.SPAT.1026107.2023.007931**:

ITEM 1 - Poltrona Giratória tipo Presidente: descrição detalhada no Anexo Único do Termo de Referência N° 8.2023.SPAT.1026107.2023.007931

2.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4. Os produtos entregues deverão ser industrializados, **novos, de primeiro uso**, devendo, ser for o caso, constar acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, de acordo com as normas técnicas aplicáveis, entregues sem qualquer vício ou avaria, acompanhados de guias e manuais de utilização e de cabos e conectores necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, devendo constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado o seu recebimento.

2.5. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA N° 8.2023.SPAT.1026107.2023.007931**, Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II do Edital.

2.6. **As quantidades informadas representam uma estimativa máxima de aquisição**, para fornecimento durante 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da ata de registro no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, no endereço **diario.mpam.mp.br**, de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça/AM, podendo ocorrer de forma parcelada.

2.7. Em face do disposto no art. 22 do Decreto Estadual n.º 40.674/2019 e no art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

2.8. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

2.9. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.10. Integra o presente Edital, como parte indissolúvel:

- a. Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA N° 8.2023.SPAT.1026107.2023.007931;
- b. Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- c. Anexo III – Minuta de Termo de Garantia N° 14.2023.DCCON.1060620.2023.007931;
- d. Anexo IV – Modelo de Declarações Complementares;
- e. Anexo V – Modelo de Proposta de Preços;
- f. Anexo VI – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

2.11. **DOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO** – Os prazos de garantia e a descrição dos serviços de assistência técnica deverão ser prestados em conformidade com o **Item “5” do TERMO DE REFERÊNCIA N° 8.2023.SPAT.1026107.2023.007931**, com as disposições da **Minuta de Ata de Registro de Preços e Minuta do Termo de Garantia N° 14.2023.DCCON.1060620.2023.007931**, Anexos I, II e III, respectivamente, deste instrumento convocatório.

3. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1. O prazo para a entrega para todos os itens **não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço.

3.2. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua

fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, no seguinte endereço: **Edifício-Sede, localizado na Avenida Coronel Teixeira, N° 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473 - MANAUS/AM.**

3.3. A entrega dos equipamentos deverá ser previamente agendada com o **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT**, pelos telefones (92) 3655-0766/0767, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário de 8:00h às 14:00h.

3.4. O material que apresentar desconformidade com as exigências requisitadas não será recebido definitivamente, devendo ser imediatamente retirado pela CONTRATADA, sem ônus para a PGJ-AM, e **substituídos no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento da notificação formal da CONTRATANTE/ADQUIRENTE, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas no ato convocatório e seus anexos;

3.5. Os materiais deverão ser entregues lacrados, de forma a proteger os produtos da ação da luz, poeira e umidade. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão, se necessário, ser substituídas pela fornecedora, ainda na fase de inspeção.

3.6. A CONTRATADA deverá atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS. Programa 03.091.3234.2536.0001, Fonte 1.500.100.0.0000.0000, Elemento 4490.52.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI)**, do **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, provedor do sistema eletrônico utilizado nesta licitação, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela **Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil**.

5.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se à respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação, permitindo a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

6.1.1. A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

6.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado na **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SLTI**, do **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 26, parágrafo 4.º, do Decreto n.º 10.024/2019.

6.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema **Comprasnet** destinado para tanto.

6.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

6.6. **Não poderá participar, direta ou indiretamente**, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

6.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.6.2. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem, em uma ou mais, das hipóteses elencadas no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;

6.6.3. As pessoas físicas e jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e de sua **CPL**;

6.6.4. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.6.5. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo devidamente justificado;

6.6.6. Licitante que, por quaisquer motivos, tenha sido declarado inidôneo, punido com suspensão ou ainda, impedimento de licitar e contratar por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF e/ou outros), conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

6.6.7. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** ou à **CPL**;

6.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição

(Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do Sistema eletrônico Comprasnet, relativo às seguintes declarações:

- a. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - a.1.) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2.) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- b. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,
- c. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- g. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

6.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

7. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (horário de Brasília), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

7.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto e a divisibilidade do mesmo, será admitida proposta para, no mínimo, 50% do quantitativo estimado para cada item.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer

mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.8.1. Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos (no que couber):

8.1.1. Valor unitário e total do item;

8.1.2. Marca;

8.1.3. Fabricante;

8.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação da licitante**;

8.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas, incompletas, ressalvado o subitem 11.4 deste Edital.

8.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4. O prazo de **validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

8.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais/estaduais, quando participarem de licitações públicas;

8.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8.6. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverão ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

8.7. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste edital.

8.8. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento da Proposta Inicial no Sistema Comprasnet identifique sua empresa no campo destinado a “**Descrição detalhada do objeto ofertado**”, o que não se confunde quando da juntada do arquivo contendo a proposta inicial, bem como, da convocação para envio da proposta final e reajustada.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item/lote.

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

9.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública **encerrar-se-á automaticamente**.

9.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

9.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e

registrado em primeiro lugar.

- 9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.
- 9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.20. O **Critério de julgamento** adotado será o **menor preço POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:
- 9.28.1. prestados por empresas brasileiras;
 - 9.28.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 9.28.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 9.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 9.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 9.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de 02 (duas) horas**, envie a

proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo V**:

a) Os **preços** deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) **Prazo de validade da proposta** de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

e) **Prazo de entrega:** O prazo para a entrega para todos os itens não poderá ultrapassar **30 (trinta) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço.

f) **Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos:** se por meio terrestre/rodoviário, aéreo, ou de outra forma. Quando aéreo, dizer se por encomenda normal ou expressa. E quando por outro meio, especificar claramente a forma de entrega.

g) **Prazo de garantia:** A GARANTIA dos produtos objeto do Termo de Referência Nº 8.2023.SPAT.1026107.2023.007931, bem como a Assistência Técnica, observará o prazo de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

h) **Indicação da(s) empresa(s) responsável(is) pela assistência técnica (no que couber)** autorizada ou representante na cidade de Manaus, para os itens que a exigirem, mencionando o endereço completo, bem como os meios de contato para abertura de chamados. Apresentar, também, a comprovação de tratar-se de rede mantida pelo próprio fabricante, ou por ele credenciada

i) Os seguintes **dados da licitante:** Razão Social, número do CNPJ/MF, endereço, telefone, e-mail, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

j) Nome, CNPJ ou CPF dos **3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

k) **Contato para fins de faturamento:** (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, e-mail de contato do

responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

l) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

10.3. As **Declarações Complementares**, referentes ao **Anexo IV** do edital, observado as exigências mínimas do Termo de Referência, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

a) Declaração de cumprimento integral dos requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 6.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

b) Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

c) Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

d) Declaração de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

e) Declaração de que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

10.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

11.1.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme **Anexo V**, constando dela todas as informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.

11.1.2. A proposta e documentação, se necessário, será analisada pela equipe do **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

11.2. **Serão desclassificadas as propostas que, ressalvado o disposto no subitem 11.4. deste Edital:**

11.2.1. Não atendam às exigências do edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço (global ou unitário) finais superiores ao preço máximo fixado pela Administração (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições previstas no parágrafo 1.º do artigo 48 da Lei n.º 8.666/93.

11.2.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.2.3. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de **“Descrição detalhada do objeto ofertado”** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final e reajustada após convocação pelo Pregoeiro;

11.3. No que couber, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, **no prazo de 1 (um) dia útil a contar da convocação pelo Pregoeiro.**

11.3.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.4. A existência de **erros materiais ou omissões** nas propostas de preços das participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.

11.4.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, mediante apresentação de **nova oferta, com desconto nunca inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total de sua última proposta, limitado a 3 (três) oportunidades, conforme previsto no Edital.**

11.4.2. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deverá sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea “h”; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta (preexistente), que deixou de ser juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. (TCU, Acórdão nº 1.211/2021, do Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, j. em 26.05.2021).

11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

11.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6.3. **DA AMOSTRA.** Nas situações da compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente/entregue amostra ou indique o local onde se encontre protótipo(s) com as características semelhantes, para fins de verificação de conformidade com as especificações e qualidade técnica descritas neste Edital, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.**

11.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes, sendo tal acesso limitado a uma única pessoa por empresa, na condição de ouvinte, ou seja, não lhe será permitida qualquer interferência nos testes/verificações.

11.6.3.2. A data e horário de apresentação das amostras deverão ser previamente agendados com o **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL**, pelo telefone (92) 3655-0767/0766.

11.6.3.3. A análise técnica da amostra compreenderá os seguintes passos:

11.6.3.3.1. Verificação do atendimento das especificações técnicas exigidas;

11.6.3.3.2. Verificação da conformidade dos manuais e outras documentações técnicas fornecidas com os componentes das amostras.

11.6.3.4. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.6.3.5. No caso de não haver entrega da amostra, indicação do local ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, **a proposta do licitante será recusada.**

11.6.3.6. A autora do menor preço disporá de um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação efetuada pela CONTRATANTE, para sanar irregularidades verificadas em suas amostras, sejam elas decorrentes de defeitos, configurações ou de desconformidade com os produtos ofertados, ficando sujeita, na hipótese de descumprimento desta exigência, à desclassificação da proposta.

11.6.3.6.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11.6.3.6.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

11.6.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação e, excepcionalmente, em outras fases do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

11.6.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

11.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que

apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.11. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.12. Quando da proposta de preços não constar quaisquer das declarações complementares, os prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

11.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

11.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11.15. Sendo aceitável a proposta, o pregoeiro efetuará consulta “on-line” ao sistema de **Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, para comprovar a regularidade do licitante.

11.15.1. Nos casos em que a habilitação exigir documentos que não estejam contemplados no SICAF, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos “protocolos” ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste edital.

12.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

12.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.2.3. No caso de impedimento indireto, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

12.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF **até o dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;**

12.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

12.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

12.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

12.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.6. Ressalvado o disposto no **subitem 6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

12.7. Relativos à Habilitação Jurídica:

12.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

12.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.7.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.7.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.8. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

12.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, **ficando dispensada esta exigência, no caso de comprovação de regularidade prevista no subitem a seguir;**

12.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, **afastando-se a necessidade de envio da inscrição prevista no subitem anterior;**

12.8.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.8.8. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

12.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

12.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2022), já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.9.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades: a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo; b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente); c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);

12.9.1.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.9.1.3. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitida apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

12.9.1.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1

(um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.9.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

12.9.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

12.9.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 12.9.3;

12.9.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem 12.9.3. deste instrumento convocatório.

12.10. Relativos à Qualificação Técnica

12.10.1. Apresentação de **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha executado/entregue, a contento, serviços/materiais de natureza e vulto compatíveis com o presente objeto, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas com o objeto do presente Edital, sendo aceitável a soma de atestados para a comprovação desse quantitativo, conforme Termo de Referência.

12.10.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão (ões) deverá (ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

12.10.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

12.10.1.3. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

12.11. Disposições Gerais da Habilitação:

12.11.1. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo

das sanções legais cabíveis.

12.11.2. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

12.11.2.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

12.11.2.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

12.11.2.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

12.11.3. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem 12.9.3. deste instrumento convocatório.

12.11.4. Os originais das documentações habilitatórias, ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, deverão ser encaminhados ao(à) pregoeiro(a), nos termos do subitem 12.14. deste Edital.

12.11.4.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

12.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.13. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, **a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

12.13.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.14. Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação observado o disposto no item 25.8 e subitens, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, situada na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473 - Manaus/AM.

12.14.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

12.15. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

12.20. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

12.21. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.1.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, cabendo o pregoeiro adjudicar o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

13.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias corridos** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias corridos**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.2.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

13.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

11.3.2. O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança, Cep.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h. Às 14h. (horário local).

13.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá **efeito suspensivo**.

13.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. Não serão providos recursos de **caráter protelatório**, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

13.8. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

13.9. A sessão pública do pregão eletrônico somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa

13.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.1.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15.2. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

15.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item 11.7. sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances, observado o subitem 8.7 deste Edital.

15.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Após homologação do resultado desta licitação, a PGJ, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da ata de registro de preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.1.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito.

16.1.2. Ao assinar a ata de registro de preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada,

16.1.3. O compromisso de fornecimento será formalizado mediante a assinatura da ata de registro de preços pelo fornecedor.

16.2. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços (§1º do Artigo 48 do Decreto nº 10.024/2019).

16.3. Se o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.4. **A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-as as sanções legais cabíveis.

16.5. A empresa que tenha seu preço registrado obrigará-se a cumprir as condições dispostas na ata de registro de preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

16.6. Na hipótese da empresa vencedora ter seu registro cancelado ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do edital. Nessa hipótese, a Administração deverá negociar com o fornecedor convocado quanto ao preço ofertado, visando manter as condições mais vantajosas do Registro de Preços.

16.7. Nos termos do art. 6º do Decreto nº 40.674/2019, a Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ.

16.8. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, **antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0** e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado.

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.8.1. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.9. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. **A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da publicação na Imprensa Oficial.**

17.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, decorrentes das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65, da Lei nº.

8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

17.2.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o PROPONENTE registrado será convocado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** para a devida alteração do valor registrado na Ata.

17.3. O PROPONENTE terá o seu registro de preços cancelado na ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

17.3.1. **A pedido**, quando:

17.3.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.3.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições.

17.3.2. **Por iniciativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, quando:

17.3.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.3.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

17.3.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.3.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

17.3.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

17.3.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes.

17.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA fará o devido apostilamento na ata de registro de preço e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

17.5. A ata de registro de preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

17.5.1. Por decurso de prazo de vigência.

17.5.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

17.6. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo **SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS – SCS**, que os valores constantes na ata de registro de preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá:

17.6.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados no mercado;

17.6.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

17.7. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega de bens ou serviços, sempre por escrito, deverão ser encaminhados com **antecedência mínima de 1 (um) dia** do respectivo vencimento, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.8. Os pedidos de alteração de marca e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados **em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão

Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

17.10. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da ata para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

17.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item, observarão os seguintes limites:

I – o quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 100% (cem por cento) do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços; e

II – o somatório das adesões não poderá ultrapassar o limite de 2 (duas) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

17.13. Todas as comunicações com as empresas detentoras da Ata de Registro dar-se-ão por meio dos e-mails e dados contidos, especialmente, na Proposta de Preços em conjunto ao SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

18.1.1.3. Nos termos do art. 6º do Decreto n° 40.674/2019, o termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO N° 141/2017/PGJ;

18.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

18.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado.

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

18.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

18.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;

18.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.3. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.3.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

18.3.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

18.4. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Além das obrigações compreendidas nos **itens 3, 4, 5 e 7**, do **Termo de Referência n.º 8.2023.SPAT.1026107.2023.007931**, Anexo I deste Edital, serão também deveres da contratada:

19.1.2. Manter as condições de habilitação, como condição para emissão da nota de empenho, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

19.1.2.1. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.1.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito

pela Administração.

19.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via e-mail, banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o nº do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20. O rol de obrigações do Ente Contratante encontra-se enumerado no **item 6** do **Termo de Referência n.º 8.2023.SPAT.1026107.2023.007931**, Anexo I deste Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1 O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com a **Cláusula Sétima – Da Liquidação e do Pagamento da Minuta de Ata de Registro de Preços**, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

21.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

21.2.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link: <http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor;>

21.2.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos serviços, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente, conforme o caso;

21.2.3. Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

21.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

21.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

21.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

21.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

21.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

21.7.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedor, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

21.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou

posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, no prazo indicado no subitem anterior, sendo que naqueles primeiros momentos não serão motivos para sua desclassificação, todavia, poderá a vir responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes quando convocado posteriormente e deixar de atender no prazo fixado:

- a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo VI);
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.); e
- d) Comprovante de endereço da sede da Licitante vencedora.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, punível cumulativamente com a aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela administração pública.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

22.5. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem **12.13.** sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

22.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

22.7. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções aplicada pela **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- 22.7.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.7.2. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos;
- 22.7.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.7.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplica com base no item anterior.

22.7.5. Impedimento de licitar e de contratar com o ESTADO DO AMAZONAS e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.8. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, será aplicada, além das sanções previstas previstas no **item “8” do TERMO DE REFERÊNCIA N° 8.2023.SPAT.1026107.2023.007931 e Cláusula Oitava da Minuta da Ata de Registro de Preços**, segundo a gravidade da falta, a seguinte:

22.8.1 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta quando, sem justificativa aceita pela Administração, o vencedor não mantiver a proposta apresentada na sessão pública.

22.9. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, as quais, por sua vez, poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.

22.10. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

22.11. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

22.11.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual n.º 2.794, de 2003.

22.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.17. O fluxo procedimental quanto aos processos administrativos sancionadores no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 187/2021 (publicado no DOMPE, Ed. 2170, de 12.07.2021).

23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

23.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura do contrato ou, nos casos em que este vier a ser substituído por instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

23.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

23.1.2. A **CONTRATADA** deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

23.1.3. O pedido deverá vir **instruído com os seguintes documentos/informações**: *a)* Planilha ou equivalente, contendo o custo (preço de custo, impostos, frete, lucro) de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular; *b)* Demonstração de forma cabal que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta; *c)* Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; *d)* Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato, imprevisível ou previsível, porém de consequência incalculáveis, apresentado, para tanto TODOS os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento (notas fiscais, cotações e etc.); *e)* Memória de cálculo em conformidade com a variação pleiteada, por item; *f)* Demonstração de que o desequilíbrio de fato alheio à vontade das partes.

23.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

23.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

23.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

23.5. A **critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

23.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

23.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

23.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

23.9. **É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.**

23.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

24.1. Até o dia **18/07/2023, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art.

10, *caput*, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da petição, prorrogáveis desde que devidamente justificado**, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

24.4. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 18/07/2023, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, *caput*, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.5.1. O pedido de esclarecimento poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos”.

24.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos divulgadas pelo sistema vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.3.1. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deverá sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea “h”; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019.

25.3.2. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua

proposta (preexistente), que deixou de ser juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. (TCU, **Acórdão nº 1.211/2021, do Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, j. em 26.05.2021**).

25.3.3 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

25.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

25.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

25.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

25.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante.

25.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimada das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

25.8. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.

25.8.1. O comprovante poderá ser enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.8.2. O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.

25.8.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

25.8.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

25.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

25.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.13. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar nova documentação, ou nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

25.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada, poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

25.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.16. Em substituição aos respectivos originais, observado o disposto no subitem 10.14.1 deste Edital, todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação;**

25.16.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

25.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

25.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

25.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

25.20. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

25.20.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R\$ 0,20 (vinte centavos) por página, depositado na Conta-Corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007, na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

25.22. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus, na data da assinatura eletrônica.

CLEITON DA SILVA ALVES

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 381/2022 - DOMPE, Ed. 2495, de 23.11.2022
Matrícula n.º 000.640-8A*

*Documento assinado eletronicamente.
Os códigos de autenticidade podem ser conferidos na última página do Edital.*

ANEXO I



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2023.SPAT.1026107.2023.007931

Formação de Ata de Registro de Preços para possíveis aquisições de poltronas para a Administração Superior do Ministério Público do Amazonas, conforme especificações e quantitativos contidos neste documento, para suprir a necessidade de dotar o **Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça e suas Unidades Descentralizadas** de infraestrutura física necessária às suas atividades administrativas e ministeriais.

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A presente formação de ata tem como objetivo suprir a necessidade de dotar o **Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça e suas Unidades Descentralizadas** de infraestrutura física necessária às suas atividades administrativas e ministeriais.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

O objeto deste Termo compreende a Formação de Ata de Registro de Preços para possíveis aquisições de poltronas para a Administração Superior do Ministério Público do Amazonas, a fim de suprir a necessidade de dotar o **Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça e suas Unidades Descentralizadas** de infraestrutura física necessária às suas atividades administrativas e ministeriais, conforme descrição, por item, no **anexo único** do presente Termo de Referência.

3. DAS AMOSTRAS DO OBJETO

3.1. O licitante apresentará 1 (uma) amostra de cada especificação de material, indicar local para visitação ou ainda apresentar catálogo do fabricante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, para fins de análise técnica, contados da data de notificação à empresa pela PGJ, a critério do Pregoeiro;

3.2. Além de verificar se as embalagens dos produtos encontram-se com as instruções de uso e em condições normais, sem danos ou avarias de qualquer natureza, será objeto de análise a qualidade dos móveis, sendo observadas: conforto, ergonomia, facilidade de manuseio (regulagens e rodagem), medidas e estética;

3.3. A PGJ terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para analisar as amostras solicitadas;

3.4. A aprovação das amostras do licitante vencedor, caso solicitadas, será condição para a adjudicação do objeto à licitante vencedora;

3.5. Não serão permitidos ajustes ou modificações nos materiais entregues como amostra, depois de decorrido o prazo de apresentação das mesmas;

3.6. Para efeito de avaliação dos materiais será levada em conta, a conformidade com as especificações e características técnicas, qualidade, durabilidade, acabamento e funcionalidade, que serão analisados em conjunto, levando-se em consideração a que se destinam os materiais e, principalmente o seguinte:

a) Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria prima utilizada e à precisão no processo produtivo;

b) Quanto ao acabamento – esmero na fabricação do material, como, por exemplo, sem manchas, respingos, rasgos, pontas soltas, sobras e/ou qualquer outra falha de fabricação;

c) Quanto à funcionalidade e ergonomia – se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações técnicas;

3.7. A amostra será analisada por esta instituição ou instituições especializadas, a escolha desta PGJ, a fim de aferir se o material está em conformidade com as especificações do Edital;

3.8. A amostra, se aprovada, permanecerá em poder da Seção de Almoxarifado até a entrega definitiva do respectivo item, com vistas a avaliar se o material entregue confere com o aprovado, não sendo considerada como item a ser entregue. E após o término do contrato se a empresa não retirar a amostra no prazo de 10 (dez) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante;

3.9. Caso a amostra não atenda às exigências estipuladas pelo Edital e seus anexos, esta será reprovada pela PGJ e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando sua exequibilidade, na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda às disposições do Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

3.10. Em caso de não aprovação da amostra se a empresa não retirar o material reprovado no prazo de 10 (dez) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante;

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 O prazo para a entrega do objeto **não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço.

4.2 O(A) futuro(a) CONTRATADO(A) será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até ao lugar de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá **em até 30 (trinta) dias úteis**, no seguinte endereço:

Av. Coronel Teixeira, nº 7.995 – Nova Esperança II (Ponta Negra)

CEP. 69037-473 / Manaus-AM.

4.3 A entrega do material terá seu **horário previamente agendado** com o SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL pelo telefone (92) 3655-0766/0767, também **em dias úteis**.

5. DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1. A GARANTIA do mobiliário objeto deste Termo de Referência, bem como a Assistência Técnica, observará o prazo de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto;

5.2. A assistência técnica deverá ser garantida pela FORNECEDORA, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, sendo, em todo caso, capaz de atender na cidade de Manaus-AM com, no mínimo, um posto de assistência técnica;

5.3. A FORNECEDORA, ou sua credenciada, deverá dar atendimento de manutenção total durante todo o PERÍODO DE GARANTIA, previsto no subitem 4.1, nas instalações da ADQUIRENTE, prestada de segunda-feira a sexta-feira, no **horário de 08h00min às 14h00min**, e consistirá na reparação das eventuais falhas do mobiliário ou na substituição da peça que se apresentar defeituosa e de acordo com manuais e normas técnicas específicas para as peças mobiliárias, exceto nos casos em que, comprovadamente, a reparação deva ocorrer em laboratório próprio;

5.4. O prazo para atender aos chamados técnicos efetuados pela ADQUIRENTE no PERÍODO DE GARANTIA será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data/hora da sua solicitação;

5.5. O prazo para recuperação do produto, nos casos em que esta possa ser realizada na Sede da ADQUIRENTE, será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data/hora da primeira visita técnica realizada pela FORNECEDORA;

5.6. O prazo para recuperação e devolução do mobiliário, nos casos em que este, comprovadamente, deva ser removido para laboratório próprio da FORNECEDORA, será de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua remoção;

5.7. Caso não seja possível a recuperação dos móveis dentro dos prazos e condições previstas nos subitens 4.4 e 4.5 deste Termo, a FORNECEDORA fica obrigada a substituir os mesmos, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no produto original seja solucionado e o mesmo devolvido. Neste caso, a FORNECEDORA terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos para a devolução definitiva do produto original, em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com as mesmas características;

5.8. A FORNECEDORA fica obrigada a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior, durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição de produto que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza;

5.9. Todos os componentes destinados à reparação dos móveis em manutenção deverão ser novos e originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela ADQUIRENTE, com garantia mínima durante o período de vigência da ata;

5.10. Os chamados técnicos serão sempre realizados pelo setor competente da ADQUIRENTE diretamente à FORNECEDORA que, no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

5.11. Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui

descritos, inclusive as substituições de móveis e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da FORNECEDORA, bem como a responsabilidade por estes e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos;

5.12. A FORNECEDORA deverá dispor de um e-mail e/ou um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados de garantia, sendo de sua responsabilidade comunicá-lo à ADQUIRENTE, inclusive no caso de alteração;

5.13 A FORNECEDORA deverá aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a ADQUIRENTE julgar necessário;

5.14 Na falta dos registros ou documentações, ou, ainda, constatada a irregularidade, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação;

5.15 A presente pretensão à aquisição deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA ADQUIRENTE

Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ-AM:

6.1 Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega do material objeto deste Termo;

6.2 Rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue fora da especificação ou com problemas de ordem técnica;

6.3 Solicitar a substituição do objeto deste Termo em que se verificarem vícios ou defeitos não sanáveis por conserto;

6.4 Efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, após o atesto da Nota Fiscal/ Fatura, correspondente às quantidades efetivamente entregues, na sua totalidade ou parcialidade;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1. Observar as especificações e condições estabelecidas, de forma que atendam aos requisitos exigidos, sob pena de tê-los rejeitados pela adquirente, no todo ou em parte, salvo expressa manifestação de aceite por parte do adquirente.

7.2. Atentar para que o material seja reconhecidamente de primeira qualidade e original.

7.3. Responsabilizar-se pelo transporte do material, desde o local da embalagem até a sua entrega, no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Bairro Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus, Amazonas.

7.4. Agendar previamente a entrega com o Setor de Patrimônio e Material, pelos telefones (92) 3655-0767/0766.

7.5. A contratada ficará obrigada a substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, o material ou lote que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

7.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da adquirente. A PGJ não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da fornecedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, ou quaisquer outros.

7.7. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que sejam devidas a seus empregados. Casos de inadimplência da fornecedora com referência a tais encargos não transfere à adquirente a responsabilidade por seu pagamento. Cabendo a fornecedora manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo.

7.8. Formalizar imediatamente à adquirente toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução das obrigações estipuladas neste Termo, e apresentar justificativa escrita, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela adquirente em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estabelecidos para o fornecimento do material.

7.9. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

8. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

8.1 Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

8.1.1 Advertência;

8.1.2 Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência;

8.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei nº. 8.666/93;

8.2 Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

8.2.1 Multa de mora diária de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total da contratação, pelo atraso na execução dos serviços, ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos, limitada a sua aplicação até 5% (cinco por cento);

8.2.2 Multa de mora diária de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do serviço, caso haja recusa em reexecução dos serviços que vierem a ser rejeitados, ou qualquer outra obrigação prevista, limitada a sua aplicação até 5% (cinco por cento);

8.2.3 Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais sanções previstas;

8.2.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço quando, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou não assinar o contrato, se houver, deixando, assim, de cumprir os prazos fixados;

8.2.5 Multa correspondente a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa aceita pela PGJ/AM, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento

de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM;

8.3 As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada, junto de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4 A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

9. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

9.1 Para fins de pagamento a FORNECEDORA deverá encaminhar à Procuradoria-Geral de Justiça os seguintes documentos;

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- c) Prova de inexistência de débito trabalhista.
- d) Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias.
- e) Faturas/Notas Fiscais emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), as quais deverão ser atestadas pela Fiscalização.
- f) Recibo em duas vias.

9.2 Caso não esteja cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM, a FORNECEDORA obriga-se a efetuar o referido cadastramento, **no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da homologação**, para fins de emissão de Nota de Empenho;

9.2.1 Com relação ao Cadastro de credores, a empresa deve providenciar:

- a) Carta solicitando o cadastramento;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível de domicílio bancário (p.ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.);
- d) Comprovante de endereço;

9.3 Não será emitida Nota de Empenho à FORNECEDORA enquanto não realizado o referido cadastramento;

9.4 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da FORNECEDORA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da ADQUIRENTE;

9.5 Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

10. DA ELABORAÇÃO

10.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Setor de Patrimônio e Material de acordo com o novo fluxograma de aquisição de bens e contratação de serviços, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, e integra o procedimento interno respectivo.

DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaro que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e alterações.

LEANDRO TAVARES BEZERRA

Chefe do Setor de Patrimônio e Material

DELCIDES MENDES DA SILVA JUNIOR

Agente de Apoio Administrativo – SPM

ANEXO ÚNICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
		<p>Poltrona Giratória tipo Presidente</p> <p>1. Assento: Largura: mínima de 500mm e máxima de 540mm (variação permitida: +/- 10%); Profundidade: mínima de 475mm e máxima de 500mm (variação permitida: +/- 10%); Composição: formato monobloco, constituído por 2 (duas) conchas de madeira prensada, com curvatura anatômica e espessura mínima de 15mm (variação permitida: +/- 10%), com camadas/lâminas de espuma injetada de poliuretano com densidade controlada entre 50Kg/m³ e 55 Kg/m³, de no mínimo 60mm e máximo de 80mm de espessura (variação permitida: +/- 10%); Características: formato anatômico e quinas arredondadas; Certificação obrigatória de padrão de qualidade que esteja em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego (NR/MTE 17), regulamentada pela Portaria nº 3.214, de 08/06/1978; Regulagem: mecanismo excêntrico/sincronizado de inclinação entre encosto e assento com acionamento através de alavanca com botão de desbloqueio de movimento (proporção 2:1), com regulagem de inclinação do encosto com, no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) estágios e sistema de livre flutuação; regulagem de tensão do movimento de reclinção realizada através de manípulo localizada sob o assento; sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário, quando desbloqueado; regulagem de altura e de profundidade em tubo selado de ar comprimido ou a gás, atendendo às normas de qualidade e segurança, com acionamento por sistema de alavanca de fácil acesso;</p>

Revestimento: courvin, couro sintético/ecológico (CEC) ou couro natural/animal ou tapeçamento convencional com resistência à luz, ao esgarçamento e à tração, com sobrecosturas reforçadas na cor preta e sobrecapa estofada sobre o assento;

2. Encosto:

Largura: mínima de 500mm e máxima de 540mm (variação permitida: +/- 10%);
Altura: mínima de 670mm e máxima de 750mm (variação permitida: +/- 10%);
Composição: formato em tela 100% Poliéster tencionada, com moldura fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, com estrutura do encosto fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro;

Características: formato anatômico, com componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários. Com a opção de regulagem de altura do encosto, permitindo o ajuste do apoio lombar a uma gama de biótipos ainda maior além de possuir também apoio de cabeça.;

Certificação obrigatória de padrão de qualidade que esteja em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego (NR/MTE nº 17), regulamentada pela Portaria nº 3.214, de 08/06/1978;

Regulagem: mecanismo excêntrico/sincronizado de inclinação entre encosto e assento com acionamento através de alavanca com botão de desbloqueio de movimento (proporção 2:1), com regulagem de inclinação do encosto com, no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) estágios e sistema de livre flutuação; regulagem de tensão do movimento de reclinção realizada através de manípulo localizada sob o assento; sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário, quando desbloqueado;

Revestimento: Tela 100% Poliéster Tencionada na cor preta;

3. Acabamento das partes metálicas:

Características: pintura eletrostática em epóxi-pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), com propriedades de resistência a agentes químicos na cor preta.

4. Braços:

Largura: mínima de 55mm e máxima de 60mm (variação permitida: +/- 10%);
Comprimento: mínimo de 330mm e máximo de 350mm (variação permitida: +/- 10%);

Composição: alumínio injetado polido e com acabamento "soft touch" para apoio do braço, fixados ao assento por meio de parafusos;

Características: braços tipo corsa, com regulagem de afastamento do assento;

5. Base:

Características: base com 5 (cinco) patas, com alojamento para engate dos rodízios;

Material: injetada em polímero termoplástico de alta resistência, nylon com fibra;

Coluna de regulagem de altura: com sistema de acionamento a gás - padrão de qualidade que esteja em conformidade com a Norma DIN 4550; fabricada em tubo de aço; acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado) e com propriedades de resistência a agentes químicos; regulagem mínima de altura de 120mm (variação permitida: +/- 5%);

Cobertura telescópica: acabamento para o pistão pneumático de regulagem de altura, injetado em polietileno de alta densidade, composta por 3 (três) peças encaixadas entre si (conjunto do tipo telescópico), adaptável às diferentes posições de altura da coluna;

Mecanismo: sincronizado, com corpo em chapa de aço, com inclinação do encosto e assento regulável, com curso de ângulo entre -5° a +5° (proporção de deslocamento); ajuste da altura do assento por alavanca; ajuste do relax e adequação do movimento do encosto de acordo com o peso, por giro da manopla central; ajuste de inclinação do encosto por alavanca; sistema de freio com pressão de 16 chapas; acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré-

tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), com revestimento do mecanismo e com propriedades de resistência a agentes químicos;

6. Rodízios:

Características: sem capa, com cavalete injetado em poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto; eixo vertical dotado de anel elástico em aço; banda de rodagem macia (PU), indicado para pisos duros; rodas revestidas em material resiliente (poliuretano);

Eixo vertical em aço trefilado 1010/1020: diâmetro de 11mm (+/- 5%);

Eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020: diâmetro de 8mm (+/- 5%);

Rodas: diâmetro de 50mm (+/- 5%);

Características gerais: ergonômica, com bordas arredondadas e resistente à luz, ao envelhecimento, ao calor e ao frio;

Peso suportado: 130 até 150 Kg;

Cor: preta.

Dimensões do Encosto:(+/-10%)	Dimensões do Assento: (+/-10%)	Dimensões dos Braços:(+/-10%)
Largura mínima: 50cm Largura máxima: 54cm	Largura mínima: 50cm Largura máxima: 54cm	Largura mínima: 5,5cm Largura máxima: 6cm
Largura mínima: 67cm Largura máxima: 75cm	Profundidade mínima: 47,5cm Profundidade máxima: 50cm	Comprimento mínimo: 33cm Comprimento máximo: 35cm
Altura mínima do chão: 105cm	Altura mínima do chão: 45cm	Altura mínima do chão: 65cm
Altura máxima do chão: 130cm	Altura máxima do chão: 60cm	Altura máxima do chão: 75cm



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 18/04/2023, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link

[http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1026107** e o código CRC **B3B30756**.

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º _____
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0xx/2023-CPL/MP/PGJ-SRP
PROCESSO SEI n.º 2023.007931

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7995, Bairro Nova Esperança II, representado neste ato por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º xxxxxxxxxxx-xx, portador do RG n.º xxxxxxxx-x, residente e domiciliado nesta Capital, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º 99.999.999/9999-99, DORAVANTE denominada **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 4.0xx/2023-CPL/MP/PGJ-SRP**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a possível *formação de ata de registro de preços para eventual aquisição de POLTRONAS para a Administração Superior do Ministério Público do Amazonas, a fim de suprir a necessidade de dotar o Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça, e suas Unidades Descentralizadas, de infraestrutura física necessária às suas atividades administrativas e ministeriais*, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do cotejo em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seu Anexo.

I. Eis os itens registrados em favor do Fornecedor:

FORNECEDOR XXXXX,

CNPJ XXXXXX

ITEM 1 - Poltrona Giratória tipo Presidente

Quantidade registrada: _____

Marca/Modelo: _____

Valor Unitário: R\$ _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Deverá, ainda, no ato da entrega do objeto, a CONTRATADA fornecer TERMO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ou documento substitutivo, informando o período do licenciamento e do serviço de suporte técnico, de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência.

Subcláusula Segunda. Entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

Subcláusula Terceira. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no horário e endereço indicados pela CONTRATANTE.

Subcláusula Quarta. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Quinta. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS julgar necessário;

Subcláusula Sexta. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sétima. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação efetivada, **sob pena de decair o direito à contratação.**

I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

As solicitações do material serão efetuadas pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT**, na medida das necessidades da PGJ, mediante Nota de Autorização de Fornecimento, que serão disponibilizadas e enviadas à FORNECEDORA, devendo ser assinada eletronicamente via Sistema SEI por funcionário/representante da FORNECEDORA. As autorizações de fornecimento para a prestação dos serviços objeto do contrato serão expedidas conforme necessidade da CONTRATANTE.

Subcláusula Primeira. O prazo para a entrega para todos os itens não poderá ultrapassar **30 (trinta) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço.

Subcláusula Segunda. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) O recebimento do material será realizado por servidores da ADQUIRENTE e ocorrerá PROVISORIAMENTE pelo **Setor de Patrimônio e Material**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da efetiva entrega no Setor de Patrimônio e Material da PGJ-AM, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações; e DEFINITIVAMENTE, no prazo máximo de **07 (dias) dias úteis**, a contar do recebimento provisório;

b) Juntamente à nota fiscal deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).

Subcláusula Terceira. Quando do recebimento definitivo das mercadorias, uma amostragem dos itens poderá ser enviada ao fabricante do produto, para que este certifique a procedência dos mesmos.

Subcláusula Quarta. No que couber, a futura contratada deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a sua entrega final. Devendo atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas.

Subcláusula Quinta. A execução dos serviços e a entrega do objeto contratado deverá ser realizada, observando-se as diretrizes do Termo de Referência.

Subcláusula Sexta. A contratada deverá fornecer um TERMO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ou documento substitutivo, informando o período do licenciamento e do serviço de suporte técnico, de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência.

Subcláusula Sétima. O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da CONTRATANTE, na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Oitava. O Recebimento Provisório não constitui aceitação dos mesmos.

Subcláusula Nona. O Recebimento Provisório ou Definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto deste Termo.

Subcláusula Décima. Os materiais que apresentarem desconformidades com as exigências requisitadas não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente retirados pela CONTRATADA, sem ônus para a PGJ-AM, e substituídos no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da notificação formal da CONTRATANTE/ADQUIRENTE, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas no ato convocatório e seus anexos;

Subcláusula Décima Primeira. A CONTRATADA deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no produto entregue e aceito pela CONTRATANTE que não estiver de acordo com os requisitos acordados, nos termos do art. 69, da Lei 8.666/93, durante o período de vigência da garantia.

Subcláusula Décima Segunda. No caso de substituição, o novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu

Subcláusula Décima Terceira. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em

desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da lei pertinente.

Subcláusula Décima Quarta. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o lugar de entrega indicado na Autorização de Fornecimento de Material e Serviços, no horário de 08h00min às 14h00min.

Subcláusula Décima Quinta. A entrega dos equipamentos deverá ser previamente agendada com o SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL pelo telefone (92) 3655-0766/0767, em dias úteis, no horário de 08h00min às 14h00min.

Subcláusula Décima Sexta. Em cada processo de compra poderá ser solicitada apenas 01 (uma) unidade de um determinado item, cujos pedidos dar-se-ão por demandas surgidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e nestes casos a contratada deverá obrigatoriamente obedecer o prazo de entrega.

Subcláusula Décima Sétima. O não cumprimento do prazo de entrega, poderá caracterizar-se como inexecução contratual (parcial ou total) e poderá acarretar em multas e punições previstas em Edital

Subcláusula Décima Oitava. Não será obrigação da contratante aguardar mais demandas para agrupar solicitações de mais de uma unidade nos processos de compra.

Subcláusula Décima Nona. Todos os produtos deverão, no que couber, ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade, DEVENDO os materiais eletrônicos estar acompanhados dos respectivos manuais e termos de garantia dos equipamentos. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela fornecedora, caso necessário, ainda na fase de inspeção.

Subcláusula Vigésima. A CONTRATADA deverá atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Vigésima Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Vigésima Segunda. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365} = I = \frac{6/100}{365} = I = 0,00016438$

365 365

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%”.

Subcláusula Quarta. Aplica-se a mesma regra disposta na subcláusula anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, d, da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Quinta. Nenhum pagamento será efetivado sem que a área solicitante, emita o Termo de Recebimento Definitivo e ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/disponibilizado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Primeira. Será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à licitante que, sem justificativa aceita pela Administração:

- a. cometer fraude fiscal;
- b. apresentar documento falso;
- c. fizer declaração falsa;
- d. comportar-se de modo inidôneo;
- e. não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- f. não assinar/retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;
- g. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- h. não mantiver a proposta.

Subcláusula Segunda. Para os fins da subcondição da alínea “d”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Terceira. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I – **Advertência**, no caso de atraso no cumprimento dos prazos para apresentação de uma solução definitiva para o problema com solução provisória, bem como, nos casos de atraso no encaminhamento do diagnóstico da ocorrência e comprovação da correção após a solução definitiva do problema.

II – **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos no Edital;

III – **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

IV – **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei nº. 8.666/93;

V – **Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas** pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Subcláusula Quarta. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, além das multas previstas no “**item 8**” do **TERMO DE REFERÊNCIA N° 8.2023.SPAT.1026107.2023.007931**, poderá ser aplicada a seguinte multa:

- a. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta quando, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, o vencedor não mantiver a proposta apresentada na sessão pública.

Subcláusula Quinta. As multas de que trata o presente item serão entendidas como independentes e cumulativas;

Subcláusula Sexta. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Sétima. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública **poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente as de multa, as quais, por sua vez, poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.**

Subcláusula Oitava. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Segunda. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula nona supra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a. Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- b. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.
- c. Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- d. Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à CONTRATADA, além daquelas previstas no **item 6** do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24.2022.SPAT.0862997.2022.014102, Anexo I:

- a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata na Imprensa Oficial, os produtos/equipamentos e demais itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
- b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
- c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
- f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;
- g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

- b. a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;
- e. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira: a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS a aplicação das penalidades previstas neste ajuste, caso não aceitas as razões do pedido.

Subcláusula Segunda: a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento e, a oportunidade do contraditório e ampla defesa, serão feitos por correio eletrônico (preferencialmente) nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou ainda por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira: no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto deste pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO:

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico n.º 4.0xx/2023-CPL/MP/PGJ-SRP** e as propostas do Fornecedor.

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até **5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 322/2007, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e das demais normas legais aplicáveis.

Manaus (AM), ____ de _____ de 2023.

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Ordenador de Despesas

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

CNPJ N° 99.999.999/9999-99

REPRESENTANTE LEGAL: (Colocar o nome completo)

CPF n.º 999.999.999-99 (Colocar o CPF do representante legal)

ANEXO III



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA - TERMO DE GARANTIA Nº 14.2023.DCCON.1060620.2023.007931

A (**NOME DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, com sede na _____, representada por _____, doravante designada **CONTRATADA**, prestará os serviços de assistência técnica – garantia - aos produtos por ela fabricados e/ou fornecidos, nos seguintes termos e condições:

1. Objeto:

1.1. Esta garantia abrange os produtos descritos abaixo, pelo período de **60 (sessenta)** meses, com garantia total do fabricante, contados da data do Termo de Recebimento Definitivo do objeto:

Produto	NF	Número de Série

1.2. A assistência técnica deverá ser garantida pela **CONTRATADA**, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, sendo, em todo caso, capaz de atender na cidade de Manaus-AM com, no mínimo, um posto de assistência técnica.

1.3. A **CONTRATADA**, ou sua credenciada, deverá dar atendimento de manutenção total durante todo o PERÍODO DE GARANTIA, previsto no subitem 1.1, nas instalações da **CONTRATANTE**, prestada de segunda-feira a sexta-feira, no **horário de 08h00min às 14h00min**, e consistirá na reparação das eventuais falhas do mobiliário ou na substituição da peça que se apresentar defeituosa e de acordo com manuais e normas técnicas específicas para as peças mobiliárias, exceto nos casos em que, comprovadamente, a reparação deva ocorrer em laboratório próprio.

1.4. O prazo para atender aos chamados técnicos efetuados pela **CONTRATANTE**, no PERÍODO DE GARANTIA, será de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas a partir da data/hora da sua solicitação.

1.5. O prazo para recuperação do mobiliário, nos casos em que esta possa ser realizada na sede da **CONTRATANTE**, será de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da data/hora da primeira visita técnica realizada pela **CONTRATADA**.

1.6. O prazo para recuperação e devolução do mobiliário, nos casos em que este, comprovadamente, deva ser removido para as instalações da **CONTRATADA** ou terceirizada, será de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da data de sua remoção.

1.7. Caso não seja possível a recuperação dos produtos dentro dos prazos e condições previstas nos subitens anteriores, a **CONTRATADA** ficará obrigada a apresentar justificativa técnica e a substituí-los com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no material original

seja solucionado e tal material seja devolvido à **CONTRATANTE**. Neste caso, a **CONTRATADA** terá o prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos** para a devolução definitiva do produto original, em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com as mesmas características.

1.8. A **CONTRATADA** fica obrigada a proceder a substituição por produto equivalente ou superior, durante o **PERÍODO DE GARANTIA** e em caso de necessidade de substituição de produto que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação ou que, por qualquer outro motivo, o fabricante não mais o produza.

1.9. Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela **CONTRATANTE**, com garantia mínima durante o período de vigência da ata.

1.10. Os chamados técnicos serão sempre realizados pela **CONTRATANTE** diretamente à **CONTRATADA** que, no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente aos prazos e às condições aqui estabelecidos.

1.11. Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos **SERVIÇOS DE GARANTIA** aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da **CONTRATADA**, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

1.12. A **CONTRATADA** deverá dispor de um e-mail e/ou um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados de garantia, sendo de sua responsabilidade comunicá-lo à **CONTRATANTE**, inclusive no caso de alteração.

1.13. A **CONTRATADA** deverá aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a **CONTRATANTE** julgar necessário.

1.14. Relativamente ao disposto neste Termo de Garantia, aplica-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

2. Penalidades:

2.1. A **CONTRATADA** que descumprir qualquer obrigação assumida neste Termo de Garantia ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, e no **TERMO DE REFERÊNCIA N.º 8.2023.SPAT.1026107.2023.007931**.

Representante Legal da Empresa
XXXXXXXXXXXX



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 31/05/2023, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1060620** e o código CRC **5BD70019**.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

- a. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 6.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9º e seus incisos da Lei n.º 8.666/1993, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
- b. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
- c. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar documentação constante do subitem 18.6.1. do Edital, para o endereço eletrônico: licitacao@mpam.mp.br, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
- d. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF), _____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA

Representante Legal

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, e-mail _____, para o fornecimento dos bens abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico n.º 4.0xx/2023-CPL/MP/PGJ-SRP**, promovido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**:

Item	Descrição	Marca / Modelo / Tipo / Referência	Quantidade	Valor Unitário R\$	Subtotal R\$
1					
2					
3					
4					
5					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (valor por extenso)					

A _____ (nome da empresa) _____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

- a. **Prazo de validade da proposta:** _____
- b. **Prazo de entrega:** _____
- c. **Modo de Transporte dos Produtos:**
() rodoviário/terrestre
() aéreo: () normal () expresso
() outros. Especificar: _____
- d. **Prazo de garantia:** _____
- e. **Nome, meios de contato e endereço completo da assistência técnica ou representante em Manaus-AM:** _____
- f. **Site e/ou e-mail do fabricante, se houver:** _____
- g. **Dados Bancários:** (indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e

número da conta corrente);

- h. **Contato para fins de faturamento:** *(indicar o nome, cargo, endereço, telefone, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);*
- i. **Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante**, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____

CNPJ ou CPF: _____

DECLARAÇÕES:

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 6.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar documentação constante do subitem 18.6.1. do Edital, para o endereço eletrônico: licitacao@mpam.mp.br, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Local e data:

(assinatura)

(nome do representante legal pela empresa)

(CPF do representante legal)

ANEXO VI

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

(cidade), ____ de ____ de ____

À

Diretoria de Orçamento e Finanças

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança

CEP: 69037-473 – Manaus / AM

A empresa (*informar a razão social, CNPJ e endereço*) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ**.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Comprovante de endereço da sede da Contratada;
- c) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Razão Social e CNPJ da empresa

Nome completo e CPF do Representante Legal

Av. Coronel Teixeira nº 7.995. Nova Esperança. Cep 69037-473. Fone: (92) 3655-0743.
licitacao@mpam.mp.br



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 07/07/2023, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1086847** e o código CRC **B82A286F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

AVISO Nº 1086870 - CPL

Área de publicação:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.035/2023-CPL/MP/PGJ

PROCESSO SEI N.º 2023.007931

OBJETO: formação de registro de preços para eventual aquisição de P O L T R O N A S Ministério Público do Amazonas, a fim de suprir a necessidade de dotar o Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça e suas Unidades atividades administrativas e ministeriais, por um período de 12 (doze) meses.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

ABERTURA: 24/07/2023 às 10h. (horário de Brasília)

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 11/07/2023.

LOCAL: no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 07 de julho de 2023.

Cleiton da Silva Alves

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 381/2022 DOMPE, 2495, de 23.11.22
Matricula n.º 000.640-8A*

Fim da área de publicação.

Em 07 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 07/07/2023, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1086870** e o código CRC **9031F1F6**.

2023.007931

1086870v2

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUTIVO
Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

10/07/2023 09:50:02



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 11/07/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
93320 - ESTADO DO AMAZONAS		925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	04035/2023	Registro de Preço (SRP)	Eletrônico	Aberto
Nº da IRP				
00021/2023				
Lei				
Lei nº 10.520/2002				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
2023.007931	Menor Preço	Sim	Não	
Validade da Ata SRP		Quantidade de Itens		
12 mes(es) <input type="checkbox"/> Equalização de ICMS		<input type="checkbox"/> Internacional		
Objeto				
Formação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de POLTRONAS para a Administração Superior do Ministério Público do Amazonas, a fim de suprir a necessidade de dotar o Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça e suas Unidades Descentralizadas de infraestrutura física necessária às suas atividades administrativas e ministeriais.				
Data da Divulgação				
11/07/2023				
Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação		
A partir de 11/07/2023 às 08:00		Em 24/07/2023 às 10:00		

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Item da Licitação

10/07/2023 09:51:32

Órgão: 93320 - ESTADO DO AMAZONAS UASG Responsável: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Modalidade de Licitação: Pregão Nº da Licitação: 04035/2023 Característica: Registro de Preço (SRP) Forma de Realização: Eletrônico Modo de Disputa: Aberto

Nº da IRP: 00021/2023

Compra Nacional: Sim Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Nº do Item	Tipo de Item	Item
1	Material	486085 - Poltrona

Unidade de Fornecimento: Unidade

Descrição Detalhada: Poltrona Material Assento E Encosto: Compensado/Espuma Injetada , Tipo: Giratória , Características Adicionais: Com Braços , Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin , Tipo Espaldar: Alto

Item Sustentável

Quantidade Total do Item	Tipo de Objeto do Item	Critério de Julgamento	Critério de Valor	Valor Unitário (R\$)
30	Bens Comuns	Menor Preço	Valor Estimado	3.633,3200

Valor Sigiloso? Sim Não

Tipo de Benefício: Sem Benefício Grupo: Não Agrupado

Utilizar tratamento do Decreto 7174/2010

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 Tipo de Variação: Monetário

Permitir Adesões Sim Não
Quantidade Máxima para Adesões: 60

Locais de Entrega	UASG	Tipo	Município/UF de Entrega	Quantidade
	925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	Gerenciadora	2550 - Manaus/AM	30

Item Anterior Ir para o Item: 1 Ir Próximo Item

Licitação Edital / Relação de Itens Grupos Itens Nova Pesquisa de Licitações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Amazonas - Comarca de Manaus

3º Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais
Rua Ferreira Pena nº 274, Centro- Fone: (92) 3308-7806/ 3308-8083
Emir Ferreira Chacur- Oficial Titular

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1.135 À 1.140

FAÇO SABER, que pretendo casar-se e, para tanto apresentaram todos os documentos exigidos Art.º 1.525, do Código Civil Brasileiro, os nubentes: 01- ELEN BIANCA MOREIRA e ELIZABETH LIMA DE MELO e ELIZABETH LIMA DE MELO, solteira, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascida a 26 de abril de 1985, residente em Manaus AM, filha de Maria Leocádia Alves Moreira, ELA, solteira, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascida a 10 de março de 1979, residente em Manaus AM, filha de José Abreu de Melo e de Elizabeth Lima de Melo. 02- JABIS BENIGNO ANAQUERI e VALERIA SANTOS DE LIMA, ELE, solteiro, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascido a 15 de outubro de 1989, residente em Manaus AM, filho de Raimundo Benunes Pereira Anaguem e de Maria Madalena Benigno Anaguem, ELA, solteira, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascida a 9 de dezembro de 1991, residente em Manaus AM, filha de Luiz Moura de Lima e de Lucilene Santos de Lima. 03- JOAQUIM PAULO DE SOUZA FERREIRA e LIVIANE TAVARES CARNEIRO, ELE, divorciado, técnico em radiologia, natural de Tefé, Estado do Amazonas, nascido a 18 de janeiro de 1971, residente em Manaus AM, filho de Joaquim Ferreira e de Maria Donalva de Sousa, ELA, solteira, natural de Tefé, Estado do Amazonas, nascida a 30 de abril de 2004, residente em Manaus AM, filha de Leonardo Amorim Carneiro de Francisco e Chagas Tavares, casamento. 04- ANTONIO LUIZ LIMA ROSAS e ERIKA ALVES DOS SANTOS, ELE, solteiro, natural de Manacapuru, Estado do Amazonas, nascido a 15 de junho de 1985, residente em Manaus AM, filho de Sebastião Pinheiro Rosas e de Maria Lina Rosas, ELA, solteira, natural de Manacapuru, Estado do Amazonas, nascida a 20 de maio de 1983, residente em - Manaus AM, filha de Ednelson Araújo dos Santos e de Maria Maria Alves. 05- PAULO RICARDO DE SOUZA VIEIRA e EMILY MOREIRA FRANCO, ELE, divorciado, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascido a 19 de outubro de 1986, residente em Manaus AM, filho de José Rinaldo Vieira e de Maria Lourdes Silva de Souza, ELA, solteira, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascida a 11 de dezembro de 1985, residente em Manaus AM, filha de Almir Cavalcante Franco e de Izabel Mattos Moreira. 06- WALTER MARTINS XAVIER JUNIOR e ROSANA DE OLIVEIRA BARROS, ELE, solteiro, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascido a 17 de dezembro de 1981, residente em Manaus AM, filho de Walter Martins Xavier e de Maria do Socorro da Silva Xavier, ELA, solteira, natural de Manaus, Estado do Amazonas, nascida a 27 de março de 1979, residente em Manaus AM, filha de Arnaldo de Barros Lima e de Maria Aparecida de Oliveira Santana. - Se algum souber de algum impedimento, oponha no forma da Lei. Conforme Art. 4º do Provimento, 134 de 2022 do CNJ.

Manaus-AM, 10 de julho de 2023.
Emir Ferreira Chacur- Oficial Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Amazonas - Comarca de Manaus

8º Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais
Av. Constantino Nery-3872-6, Chapadã-Manaus/AM
Cep: 69.050-001- Fone: (92)3642.1315

EDITAL DE PROCLAMAS

FAÇO SABER a todos; que pretendo casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, do Código Civil Brasileiro, os contempentes:

1- JOÃO MARCUS DE OLIVEIRA e YASMIN VIEIRA DE OLIVEIRA, sendo o(a) pretendente de nacionalidade brasileira, solteiro, residente e domiciliado(a) no(a) Manaus-AM, filho(a) de Idermar Moraes de Oliveira e Antonia Jucléide Castro de Oliveira, e a pretendente, de nacionalidade brasileira, solteira, residente e domiciliada(o) no(a) Manaus-AM, filha(o) de Márcio Antonio Fernandes de Oliveira e Dominique Viana Vieira.

2- JOÃO PAULO DE SOUZA AZEVEDO e JOICINARA MOREIRA DE SOUZA, sendo o(a) pretendente de nacionalidade brasileira, solteiro, residente e domiciliado(a) no(a) Manaus-AM, filho(a) de Paulo Brito de Azevedo e Idalina de Souza Azevedo, e a pretendente, de nacionalidade brasileira, solteira, residente e domiciliada(o) no(a) Manaus-AM, filha(o) de João Bosco Moreira de Souza e Arneia Freitas Souza.

3 - DANILLO ARAÚJO DE AZEVEDO e ADRIA CAMILA CAMPOS TAVARES, sendo o(a) pretendente de nacionalidade brasileira, solteiro, residente e domiciliado(a) no(a) Manaus-AM, filho(a) de Ailton Correia de Azevedo e Marlycy Araújo dos Santos, e a pretendente, de nacionalidade brasileira, divorciada, residente e domiciliada(o) no(a) Manaus-AM, filha(o) de e Jandira Campos Tavares.

4 - RAIMUNDO KLEBER PEDROSA DO NASCIMENTO e JULHY CARLA FERREIRA CAMPOS, sendo o(a) pretendente de nacionalidade brasileira, divorciado, residente e domiciliado(a) no(a) Manaus-AM, filho(a) de Astolabio Pedrosa do Nascimento e Francisca Felício do Nascimento, e a pretendente, de nacionalidade brasileira, solteira, residente e domiciliada(o) no(a) Manaus-AM, filha(o) de Jociney Almeida Campos e Emilia Lopes Ferreira.

5 - PAULO VITOR DE SOUSA e STEPHANIE DE CASTRO FRÖHLICH, sendo o(a) pretendente de nacionalidade brasileira, solteiro, residente e domiciliado(a) no(a) Manaus-AM, filho(a) de e Rosângela Maria de Sousa, e a pretendente, de nacionalidade brasileira, solteira, residente e domiciliada(o) no(a) Manaus-AM, filha(o) de Fábio Daniel Fröhlich e Kátia Maria Rodrigues de Castro.

6 - ANILTO ARIMATE DÍAS e ELIENE CONCEIÇÃO PINHEIRO LISBOA, sendo o(a) pretendente de nacionalidade brasileira, divorciado, residente e domiciliado(a) no(a) Manaus-AM, filho(a) de Antonio Dias de Souza e Lucimar Arimate Dias de Souza, e a pretendente, de nacionalidade brasileira, solteira, residente e domiciliada(o) no(a) Manaus-AM, filha(o) de Antonio Lisboa e de Maria de Nazara Pinheiro Lisboa.

7 - AQUILA RODRIGUES DE ARAÚJO e MIKAELLE CAVALCANTE CATÃO, sendo o(a) pretendente de nacionalidade brasileira, solteiro, residente e domiciliado(a) no(a) Manaus-AM, filho(a) de Aduato Rodrigues de Araujo e Leni Cristovam de Araujo, e a pretendente, de nacionalidade brasileira, solteira, residente e domiciliada(o) no(a) Manaus-AM, filha(o) de Paulo Sérgio Araujo Catão e Mikéias Sales Cavalcante.

8 - RAFAEL HENRIQUE DA SILVA COSTA e NICOLE PEREIRA SANTOS, sendo o(a) pretendente de nacionalidade brasileira, solteiro, residente e domiciliado(a) no(a) Manaus-AM, filho(a) de Wilckeson de Oliveira Costa e Ruten da Silva Costa, e a pretendente, de nacionalidade brasileira, solteira, residente e domiciliada(o) no(a) Manaus-AM, filha(o) de Mario Celso Silva Santos e Agostinha da Costa Pereira.

9 - THIAGO FERREIRA DE SOUZA e JULIA MENEZES CACHIQUE, sendo o(a) pretendente de nacionalidade brasileira, solteiro, residente e domiciliado(a) no(a) Manaus-AM, filho(a) de José Auriberto Cordeiro de Souza e Alciane Maria Borges Ferreira, e a pretendente, de nacionalidade brasileira, solteira, residente e domiciliada(o) no(a) Manaus-AM, filha(o) de Arnulfo Cachique Silvano e Janeide Pereira de Souza.

10 - JOÃO VICTOR MATOS CORDEIRO e AMINADABE DE SOUZA AMORIM, sendo o(a) pretendente de nacionalidade brasileira, solteiro, residente e domiciliado(a) no(a) Manaus-AM, filho(a) de Isaac Sá Cordeiro e Rosângela Ribeiro de Matos, e a pretendente, de nacionalidade brasileira, solteira, residente e domiciliada(o) no(a) Manaus-AM, filha(o) de Pedro de Souza Amorim e Janeide Pereira de Oliveira.

11 - CHRISTIAN BRAGA LIRA e DEBORAH LETICIA OLIVEIRA SIMUKAUA, sendo o(a) pretendente de nacionalidade brasileira, solteiro, residente e domiciliado(a) no(a) Manaus-AM, filho(a) de Cristiano Lúcio Torrez Lira e Cléide Costa Braga Lira, e a pretendente, de nacionalidade brasileira, solteira, residente e domiciliada(o) no(a) Manaus-AM, filha(o) de Enison Feles Simukaua e Suzana Brandão de Oliveira.


12 - LUCIANO RAMOS VERISSIMO DA SILVA e CAROLINE MASCARENHAS ALAMO, sendo o(a) pretendente de nacionalidade brasileira, solteiro, residente e domiciliado(a) no(a) Manaus-AM, filho(a) de Lúcio Veríssimo da Silva e Lidúnia Maria Ramos Silveira, e a pretendente, de nacionalidade brasileira, solteira, residente e domiciliada(o) no(a) Manaus-AM, filha(o) de Carlos Henrique Ferreira do Alamo e Sueli Mascarenhas Alamo.

13 - DEYVISON RODRÍGO DA NATIVIDADE CORREA e ANA CAROLINE MONTEIRO BARROS, sendo o(a) pretendente de nacionalidade brasileira, solteiro, residente e domiciliado(a) no(a) Manaus-AM, filho(a) de Francisco Reginaldo Correa e Helena do Socorro Rocha da Natividade, e a pretendente, de nacionalidade brasileira, solteira, residente e domiciliada(o) no(a) Manaus-AM, filha(o) de e Keil Cristina Monteiro Barros.

14 - STANLEY MENDONÇA BARRETO e REBECA BRASIL DO CARMO, sendo o(a) pretendente de nacionalidade brasileira, solteiro, residente e domiciliado(a) no(a) Manaus-AM, filho(a) de e Bárbara Regina Mendonça Barreto, e a pretendente, de nacionalidade brasileira, divorciada, residente e domiciliada(o) no(a) Manaus-AM, filha(o) de Nomezi Maciel do Carmo e Maria da Conceição Feitosa Brá.

Se algum souber de algum impedimento, que oponha-o na forma da lei.

Manaus, 10 de julho de 2023.
Daniele da Silva Sousa – Escrevente



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.033/2023- CPL/MP/PJ-GSRP

PROCESSO SEI N.º 2023.004777

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) a serem disponibilizados pelo Almoarifado, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o aprimoramento da distribuição dos bens de consumo existentes em estoque, melhorando a qualidade de atendimento das demandas das diversas unidades da Procuradoria-Geral de Justiça, por um período estimado de 12 meses.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

ABERTURA: 25/07/2023 às 10h. (horário de Brasília)

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 11/07/2023.

LOCAL: no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 10 de julho de 2023.

Cleiton da Silva Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Marítimos e Fluviais no Estado do Amazonas – STTMFEA – CNPJ: 02.364.973/0001-35

Fundação: 30/10/1981 – Código Sindical: 007.000.01507.2 – Processo: 300515
Carta Sindical do MTE: Livro: 091 – Página: 009 – Ano: 1981
Endereço Provisório: Av. Eduardo Ribeiro, 639-Ed. Palácio do Comércio, 17º andar, sala 1.710-A - Centro - Manaus - Amazonas - Brasil

COMUNICADO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Marítimos e Fluviais no Estado do Amazonas – STTMFEA, vem tomar público a todos os Marítimos e Fluviais no Estado do Amazonas, bem como à Diretoria do Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial no Estado do Amazonas - SINDARMA, ao Comando do 9º Distrito Naval, à Secretaria Regional do Trabalho – SRT-AM e à Sociedade como um todo, que, na data de 08 de julho de 2023, conforme convocação do Presidente do referido Sindicato, ocorreu, em sua sede social, a realização de uma Assembleia Geral, para a Eleição e Posse dos novos membros da Diretoria Efetiva e Conselho Fiscal, e seus respectivos Suplentes, para administrarem o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Marítimos e Fluviais no Estado do Amazonas – STTMFEA, para o mandato administrativo de 04 (quatro) anos, a começar do dia 08 de julho de 2023 até o dia 08 de julho de 2027. Tudo, conforme o amparo dos Arts. 11, 13, 39, 43, 99, 102, todos do Estatuto Social do STTMFEA, Arts. 513, 515, 516, 522, 532, 542 e 543, § 3º da CLT, c/c com o Art. 8º, II, VIII, da Constituição Federal. E, nessa esteira, a composição dos novos membros da Diretoria e Conselho Fiscal, ficou da seguinte forma:

DIRETORIA EFETIVA
Presidente: Antônio Carlos Vasconcelos da Costa; Vice-Presidente: José Wagner Maciel Filho, Secretário Geral: Arnoldo Bastos Teixeira; Secretário de Finanças: Jorge Alberto Fernandes da Silva; Secretária de Formação: Camiana Rodrigues do Nascimento; Secretária de Assessoria Jurídica: Cristóvão Cuesta de Oliveira; Secretário de Saúde: Johnny Pacheco da Silva; Secretário de Imprensa e Divulgação: Cleidson Oliveira Dantas; Secretário de Cultura e Lazer: Móboto Cardoso Gomes.

CONSELHO FISCAL
Membros Efetivos: Luiz Alberto Santos da Silva (Presidente); Antônio Monteiro Franco e Luiz Nazareno Monte Brito.

Comunica ainda, que além dos aludidos membros da Diretoria Efetiva e Conselho Fiscal, e, na mesma forma, a relação dos respectivos suplentes, encontram-se na Ata de Posse.

Manaus-AM, 10 de julho de 2023.
Antônio Carlos Vasconcelos da Costa
Presidente do STTMFEA

COMUNICADO

A Escola Superior Batista de Amazonas – ESBAM, localizada na Rua Leonor Teles, 153, Conjunto Abílio Nery – Adrianópolis, Manaus, não oferta cursos superiores de graduação fora de sua sede.

EXTRATO DO 1º ADENDO AO TERMO DE CONTRATO N.º 003/2023

Espécie: 1º Adendo ao Termo de Contrato n.º 003/2023
Pregão Eletrônico n.º 011/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
Contratada: Roda Brasil Comercio Representações e Serviços Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 15.332.890/0001-06.
Objeto: Aquisição de veículo de carga, conforme Convênio Plataforma +Brasil n.º 909702/2021, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa e o município de Apuí/AM e Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio n.º 016/PCN/2021. Cláusula Primeira – Acrescenta-se ao Originário Termo de Contrato que tem como objetivo Aquisição veículo de carga, conforme Convênio Plataforma +Brasil n.º 909702/2021, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa e o Município de Apuí/AM e Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio n.º 0016/PCN/2021, em comum acordo e de livre vontade pelas partes a Cláusula Vigésima Quarta, que assim dispõe: Cláusula Vigésima Quarta – DE LIVRE ACESSO – Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente a objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos do controle interno e externo. Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Contrato principal não alcançadas pelo presente “Adendo Contratual”, o qual é ratificado em todas as suas demais Cláusulas e condições permanecendo em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA – A vigência deste adendo terá início a partir da data de assinatura de (07 de julho de 2023) e cessando pleno direito em 14 de novembro de 2023.
Data: 07/07/2023

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO


A Prefeitura do Município de Maués, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023 - OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais Gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

DATA E HORÁRIO: 21 de julho de 2023, às 09h.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, 244, Centro, CEP 69.190-000, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min.

Maués-AM, 10 de julho de 2023.
Fabiola Araújo da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.035/2023-CPL/MP/PJ

PROCESSO SEI N.º 2023.007931

OBJETO: formação de registro de preços para eventual aquisição de POLTRONAS para a Administração Superior do Ministério Público do Amazonas, a fim de suprir a necessidade de dotar o Ministério Público do Estado do Amazonas Procuradoria-Geral de Justiça e suas Unidades Descentralizadas de infraestrutura física necessária às suas atividades administrativas e ministeriais, por um período de 12 (doze) meses.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

ABERTURA: 24/07/2023 às 10h. (horário de Brasília)

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 11/07/2023.

LOCAL: no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 07 de julho de 2023.

Cleiton da Silva Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 381/2022 DOMPE, 2495, de 23.11.22
Matrícula n.º 000.640-8A



IPAAAM

COMUNICADO

Transriós Transporte e Navegação da Amazônia LTDA - EPP, torna público que recebeu o IPAAAM, a Licença de Operação N.º 091/17-03, que autoriza o transporte fluvial e combustível derivados de petróleo (gasolina e óleo diesel), no Estado do Amazonas - AM, para transporte fluvial de combustíveis, com validade de 02 anos.

CONSIDERANDO que o art. 129, III, da Constituição Federal, prevê como função institucional do Ministério Público, a promoção do inquérito civil e da ação civil pública, para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente, e de outros interesses difusos e coletivos; CONSIDERANDO que o artigo 88 da Constituição do Estado do Amazonas elenca entre as funções institucionais do Ministério Público a de instaurar procedimentos administrativos e, para sua instrução, expedir notificações para tomada de depoimentos e esclarecimentos, requisitar informações, exames, perícias e documentos, podendo promover inspeções e diligências investigatórias; CONSIDERANDO que ao Ministério Público compete intentar Ação Civil Pública, em caso de danos causados ao meio ambiente, ex vi artigos 1º e 5º da Lei 7.347/85; CONSIDERANDO a Notícia de Fato nº. 01.2022.00005798-7; CONSIDERANDO a necessidade de apurar detidamente os fatos a seguir noticiados.

RESOLVE:

Instaurar o presente Inquérito Civil, cujo objeto apura suposta construção irregular em Área de Preservação Permanente, localizada nas coordenadas 03°04'30,82"S e 60°00'01,38"W, nas proximidades da rua Alexandre Magno, em Igarapé denominado Igarapé do Jacarezinho, ao que

DETERMINO:

- 1) O registro do competente Inquérito Civil, com a devida autuação;
- 2) Requisite-se à SEMMAS que realize nova vistoria no local, visando apurar se houve a devida demolição da construção irregular, conferindo-se prazo de 10 (dez) dias úteis para resposta;
- 3) A Publicação da portaria no Diário Oficial Eletrônico deste Ministério Público Estadual.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Manaus/AM, 05 de julho de 2023

Carlos Sérgio Edwards de Freitas

Promotor de Justiça 53ª PRODEMAPH

Humaitá/AM, 5 de julho de 2023.

WESLEI MACHADO

Promotor de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.035/2023-CPL/MP/PGJ

PROCESSO SEI N.º 2023.007931

OBJETO: formação de registro de preços para eventual aquisição de POLTRONAS para a Administração Superior do Ministério Público do Amazonas, a fim de suprir a necessidade de dotar o Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça e suas Unidades Descentralizadas de infraestrutura física necessária às suas atividades administrativas e ministeriais, por um período de 12 (doze) meses.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

ABERTURA: 24/07/2023 às 10h. (horário de Brasília)

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 11/07/2023.

LOCAL: no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 07 de julho de 2023.

Cleiton da Silva Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 381/2022 DOMPE, 2495, de 23.11.22

Matrícula n.º 000.640-8A

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº Notícia de Fato n. 163.2022.000038

NOTÍCIA DE FATO N. 163.2022.000038

Interessados: MARCOS FRIEDMANN DE OLIVEIRA E SOUZA LEMOS

MARCOS SERAFIM DOS SANTOS

DECISÃO

Trata-se de Notícia de Fato decorrente de descrição da ocorrência de fato criminoso praticado por Marcos Serafim dos Santos contra Marcos Fridmann de Oliveira e Souza Lemos. De acordo com o noticiante, Marcos Serafim dos Santos praticou os fatos criminosos a partir do ano de 2019, a partir do uso de senha do noticiante para acesso o sistema de informações educacionais do Instituto Federal de Ciências e Tecnologia do Amazonas – IFAM e lançamento de informações de forma incorreta e sem autorização.

Determinou-se a solicitação de informações à Polícia Civil do Estado do Amazonas, mas o prazo transcorreu sem manifestação.

Ante o exposto e para instruir o presente procedimento, determino a adoção das seguintes medidas:

- a) prorrogue-se o prazo de tramitação da presente notícia de fato;
- b) reitere-se o pedido de informações à Delegacia de Polícia de Humaitá/AM;
- c) publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.033/2023-CPL/MP/PGJ-SRP

PROCESSO SEI N.º 2023.004777

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) a serem disponibilizados pelo Almoarifado, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o aprimoramento da distribuição dos bens de consumo existentes em estoque, melhorando a qualidade de atendimento das demandas das diversas unidades da Procuradoria-Geral de Justiça, por um período estimado de 12 meses.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

ABERTURA: 25/07/2023 às 10h. (horário de Brasília)

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 11/07/2023.

LOCAL: no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocuradora-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos
Lilian Maria Pires Stone
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Renilce Helen Queiroz de Sousa

Câmaras Cíveis
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva

Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieira dos Santos
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Aguinaldo Balbi Júnior
Silvana Nobre de Lima Cabral
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ATO Nº 183/2023/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 345/2007, datado de 26.03.2007, que estabelece normas para constituição da Comissão Permanente de Licitação, no âmbito desta Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a previsão expressa no art. 7.º da Lei n.º 3.147, de 06.07.2007, publicada no DOE de 09.07.2007;

CONSIDERANDO as disposições do r. DESPACHO N.º 288.2023.02AJ-PGJ.1089759.2023.014048, datado de 12 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o teor do art. 29, inciso VII e XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1.º – DESIGNAR o servidor **CLEITON DA SILVA ALVES**, como Presidente, e os servidores **SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO**, **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS** e **FÁDIA VANESSA RODRIGUES BARBOSA GOMES**, Agentes de Apoio – Administrativo, em decorrência da experiência e capacitação técnica para, na qualidade de membros, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo mandato de 1 (um) ano.

Art. 2.º – DESIGNAR a servidora **SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO**, Agente de Apoio – Administrativo, para secretariar os trabalhos da Comissão ora composta.

Art. 3.º – INDICAR como substitutos eventuais as servidoras **THAINÁ SESTERHENN CHAVES** e **KÁTIA RENATA DA SILVA SILVESTRE**, Agentes de Apoio – Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 4.º – DETERMINAR que os Pregoeiros Oficiais e Agentes de Contratação do Ministério Público sejam designados por ato próprio, podendo ser indicado, mediante Portaria, quem funcionará especificamente a cada pregão, assim como os membros da equipe de apoio.

Art. 5.º – Este Ato entrará em vigor a contar da data de 12 de julho de 2023.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de julho de 2023.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 12/07/2023, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1090843** e o código CRC **1CA99ACA**.

2023.014048

1090843v3



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ATO Nº 184/2023/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 277/2007, datado de 05.07.2007, que regulamentou a utilização da modalidade pregão, na forma presencial, no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5.º, do ATO PGJ N.º 345/2007, datado de 29.08.2007, que dispõe sobre a organização e as atribuições da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 183/2023/PGJ, de 12 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o teor do art. 29, inciso VII e XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de **12.07.2023**, os servidores **CLEITON DA SILVA ALVES**, Agente de Apoio – Administrativo e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO**, Agente de Apoio – Administrativo e Membro-Secretário da Comissão Permanente de Licitação, e **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS**, Agente de Apoio – Administrativo e Membro da Comissão Permanente de Licitação, como Agentes de Contratação e Pregoeiros Oficiais do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de julho de 2023.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador-Geral e Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior**, **Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 12/07/2023, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1090844** e o código CRC **8355D640**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 312.2023.CPL.1088017.2023.007931

A Sua Excelência a Senhora
Doutora **LÍLIAN MARIA PIRES STONE**
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Assunto: Designação de Pregoeiro, suplente e equipe de apoio - PE 4.035/2023-CPL/MP/PGJ-SRP

Exma. Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça,

Honra-me cumprimentá-la com o presente e, à oportunidade, solicitamos a designação dos servidores abaixo mencionados como Pregoeiro e suplente de Pregoeiro, bem como dos demais membros (titulares e/ou suplentes) desta Comissão Permanente de Licitação que integrarão a equipe de apoio do respectivo certame, conforme elenco a seguir:

Pregão Eletrônico n.º 4.035/2023-CPL/MP/PGJ (Poltronas Giratórias)

Data: 24/07/2023.

Horário: 10h. (Horário Brasília)

— CLEITON DA SILVA ALVES – Pregoeiro.

Equipe de Apoio:

— SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES (Suplente);

— MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS; e

— FÁDIA VANESSA RODRIGUES BARBOSA GOMES

Respeitosamente,

Cleiton da Silva Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 183/2023/PGJ

Matrícula n.º 000.640-8A



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 13/07/2023, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1088017** e o código CRC **F410DFB2**.

PREGÃO ELETRÔNICO 4.035/2023-CPL/MP/PGJ-SRP

Prezados, Encaminhamos a Vossa Senhoria, nossa Proposta Comercial.

Razão Social:	M.W.P.A. DE SOUZA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)		
Nome de Fantasia:	MMX COMERCIO E SERVICOS		
CNPJ:	41.037.819/0001-00	Optante pelo SIMPLES:	Sim
Endereço:	Rua Santuário de Fatima, Nº 185.		
Bairro:	Alvorada	Cidade:	Manaus
CEP:	69042-830	Email:	mmx.ltda@gmail.com
Telefone:	(92) 98137-0005		
Banco:	Sicoob (756)	Agência:	5008
Conta Corrente:	96319-4		

Item	Catmat	Descrição	Qtde	Und	V.Unit	Valor total
1		Poltrona Giratória tipo Presidente 1. Assento: Largura: mínima de 500mm e máxima de 540mm (variação permitida: +/- 10%); Profundidade: mínima de 475mm e máxima de 500mm (variação permitida: +/- 10%); Composição: formato monobloco, constituído por 2 (duas) conchas de madeira prensada, com curvatura anatômica e espessura mínima de 15mm (variação permitida: +/- 10%), com camadas/lâminas de espuma injetada de poliuretano com densidade controlada entre 50Kg/m ³ e 55 Kg/m ³ , de no mínimo 60mm e máximo de 80mm de espessura (variação permitida: +/- 10%); Características: formato anatômico e quinas arredondadas; Certificação obrigatória de padrão de qualidade que esteja em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego (NR/MTE 17), regulamentada pela Portaria nº 3.214, de 08/06/1978; Regulagem: mecanismo excêntrico/sincronizado de inclinação entre encosto e assento com acionamento através de alavanca com botão de desbloqueio de movimento (proporção 2:1), com regulagem de inclinação do encosto com, no	30	UND	R\$ 1.500,00	R\$ 45.000,00

	<p>mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) estágios e sistema de livre flutuação; regulagem de tensão do movimento de reclinção realizada através de manípulo localizada sob o assento; sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário, quando desbloqueado; regulagem de altura e de profundidade em tubo selado de ar comprimido ou a gás, atendendo às normas de qualidade e segurança, com acionamento por sistema de alavanca de fácil acesso; Revestimento: courvin, couro sintético/ecológico (CEC) ou couro natural/animal ou tapeçamento convencional com resistência à luz, ao esgarçamento e à tração, com sobrecosturas reforçadas na cor preta e sobrecapa estofada sobre o assento; 2. Encosto: Largura: mínima de 500mm e máxima de 540mm (variação permitida: +/- 10%); Altura: mínima de 670mm e máxima de 750mm (variação permitida: +/- 10%); Composição: formato em tela 100% Poliéster tencionada, com moldura fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, com estrutura do encosto fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro; Características: formato anatômico, com componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários. Com a opção de regulagem de altura do encosto, permitindo o ajuste do apoio lombar a uma gama de biótipos ainda maior além de possuir</p>			
--	--	--	--	--

	<p>também apoio de cabeça.; Certificação obrigatória de padrão de qualidade que esteja em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego (NR/MTE nº 17), regulamentada pela Portaria nº 3.214, de 08/06/1978; Regulagem: mecanismo excêntrico/sincronizado de inclinação entre encosto e assento com acionamento através de alavanca com botão de desbloqueio de movimento (proporção 2:1), com regulagem de inclinação do encosto com, no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) estágios e sistema de livre flutuação; regulagem de tensão do movimento de reclinção realizada através de manípulo localizada sob o assento; sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário, quando desbloqueado; Revestimento: Tela 100% Poliéster Tencionada na cor preta; 3. Acabamento das partes metálicas: Características: pintura eletrostática em epóxi-pó, com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), com propriedades de resistência a agentes químicos na cor preta. 4. Braços: Largura: mínima de 55mm e máxima de 60mm (variação permitida: +/- 10%); Comprimento: mínimo de 330mm e máximo de 350mm (variação permitida: +/- 10%); Composição: alumínio injetado polido e com acabamento "soft touch" para apoio do braço, fixados ao assento por meio de parafusos; Características: braços tipo corsa, com regulagem de afastamento do assento; 5. Base: Características: base com 5 (cinco) patas, com alojamento para engate dos rodízios; Material: injetada em polímero termoplástico de alta resistência, nylon com fibra; Coluna de regulagem de altura: com sistema</p>			
--	--	--	--	--

	<p>de acionamento a gás - padrão de qualidade que esteja em conformidade com a Norma DIN 4550; fabricada em tubo de aço; acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com prétratamento anti-ferruginoso (fosfatizado) e com propriedades de resistência a agentes químicos; regulagem mínima de altura de 120mm (variação permitida: +/- 5%); Cobertura telescópica: acabamento para o pistão pneumático de regulagem de altura, injetado em polietileno de alta densidade, composta por 3 (três) peças encaixadas entre si (conjunto do tipo telescópico), adaptável às diferentes posições de altura da coluna; Mecanismo: sincronizado, com corpo em chapa de aço, com inclinação do encosto e assento regulável, com curso de ângulo entre -5° a +5° (proporção de deslocamento); ajuste da altura do assento por alavanca; ajuste do relax e adequação do movimento do encosto de acordo com o peso, por giro da manopla central; ajuste de inclinação do encosto por alavanca; sistema de freio com pressão de 16 chapas; acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com prétratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), com revestimento do mecanismo e com propriedades de resistência a agentes químicos;</p> <p>6. Rodízios: Características: sem capa, com cavalete injetado em poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto; eixo vertical dotado de anel elástico em aço; banda de rodagem macia (PU), indicado para pisos duros; rodas revestidas em material resiliente (poliuretano); Eixo vertical em aço trefilado 1010/1020: diâmetro de 11mm (+/- 5%); Eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020: diâmetro de 8mm (+/- 5%); Rodas: diâmetro</p>			
--	--	--	--	--

	de 50mm (+/- 5%); Características gerais: ergonômica, com bordas arredondadas e resistente à luz, ao envelhecimento, ao calor e ao frio; Peso suportado: 130 até 150 Kg; Cor: preta. Marca: Frisokar/ Modelo: Giratória Operacional			
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				R\$ 45.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: Quarenta e cinco mil.

Validade da Proposta: 90 (NOVENTA) dias.

Garantia: O prazo de garantia será de no mínimo 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, incluindo avarias ocasionadas no transporte até o local de entrega, observadas, também, as disposições previstas na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos no produto fornecido deverão ser prontamente corrigidos pela empresa, ou substituídos por novos e originais, sem ônus para este órgão contratante.

Prazo de entrega: O prazo para a entrega para todos os itens não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço.

Observação: Estão inclusos nos preços supramencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes de incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito. Produtos ou serviços que apresentarem adulteração de qualidade, dentro do prazo de validade, terão de ser substituídos.

A empresa M.W.P.A DE SOUZA & CIA LTDA declara que:

- Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;
- Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e naminuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato.
- Declaramos que o prazo de validade da proposta: de acordo com o edital.
- Declaramos inexistência de fato impeditivo a sua habilitação, assim como declarar ocorrênciassupervenientes.
- Declaro que se submete inteiramente a todas as condições do Edital.
- Declaramos que aceitamos todas as condições deste edital.
- Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.
- Declara que o licitante desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia.
- Declaro Garantia conforme edital
- DECLARO, sob as penas da lei, que: Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaro, sob as penas da lei, que, a empresa a qual represento cumpre todos os

requisitos legais, previsto na lei, para a qualificação como Microempresa (ou Empresa de Pequeno Porte), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que, não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

- Declara que nos preços incluem-se, além do lucro, todos os custos e despesas com tributos incidentes, materiais, serviços, transporte terrestre e transporte fluvial (frete) e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- Declara que nos preços apresentados estão incluídos todos os custos com impostos, taxas, fretes, todas as despesas com mão de obra, todos os encargos, enfim, todos os custos necessários ao completo fornecimento do objeto licitado.
- Não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho e nem em na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666).
- Declaramos que o ORGÃO, tem autorização para investigações complementares que se fizerem necessárias.
- Declaramos ainda fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.
- Declara que, em cumprimento a Lei Estadual nº 6.179, de 03 de janeiro de 2023, deverão apresentar declaração informando que não possuem decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pelos crimes previstos nos artigos 29 e 32 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e no Decreto nº 24.645, de 10 de julho de 1934, ficando a Certidão Negativa Criminal a ser apresentada e, momento contratual.
- Declara que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão executor ou com agente público do órgão contratante, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- Declara que suas propostas de preços compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Manaus, 24 de julho de 2023.



M.W.P.A. DE SOUZA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
Marcus Wilson Pereira Amorim de Souza
Sócio Diretor

FICHA TÉCNICA

Cadeira de escritório

MARCA: FRISOKAR

MODELO: Giratória Operacional

DESCRIÇÃO: do tipo B, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962/2018, com espaldar alto. Ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto, inclinação do assento e encosto.

Encosto:

: chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais

Estofamento: espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de 35 mm e dotado de carenagem para contracapa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando-o aparente durante o curso operacional de ajuste vertical.

Largura do encosto: de 450 mm, extensão vertical mínima do encosto de 560 mm, ajuste de altura do encosto em 5 pontos, com curso vertical de ajuste de 70 mm.



Assento:

Estrutura: chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura predominante com contracapa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Revestimento do assento e do encosto em tecido tipo crepe, em poliéster, ou em laminado sintético espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Largura de 480 mm e profundidade de superfície mínima de 460 mm.

Mecanismo: mecanismo operacional do tipo sincronizado de reclinção para assento e encosto com travamento em, 04 pontos equipado com sistema de segurança do tipo anti-impacto e ajuste de tensão da mola que tenciona o sistema de reclinção por meio de manipulô localizados na porção frontal do mecanismo.

Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro, sendo a fibra adicionada de, 30% da resina ou ainda em chapa de aço com largura mínima de 50 mm e espessura mínima de 4,75 mm com vinco e pintura eletrostática. Carenagem do braço injetada em polipropileno, bem como a alma do apoia. Tal apoia braço deve ser injetado em termoplástico. Apoia braços com dimensões de 70 mm de largura e 250 mm de comprimento, além de apresentar ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal ou lateral, com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, 7 pontos de parada e curso de 60mm.

Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança conforme Classe 3 ou 4 da Norma EN DIN 16955/2017.

Base cinco patas: confeccionada em aço tubular de seção retangular ou semi-oblonga cujas dimensões do perfil tubular sejam, no mínimo, de 20 x 35 x 1,50 mm, soldadas por eletrofusão

e com reforço em Metal Inert Gas em dois anéis centrais estampados que formam o cônico de alojamento do pistão. Não será admitido o uso de bucha plástica ou solda para fixação do pino do rodízio, para facilitar eventuais manutenções, o mesmo deverá ser fixo através de anel metálico.

Rodízios: de duplo giro do tipo "H", com banda de rodagem em nylon e dimensionais conforme o preconizado pelos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962/2018, com eixo vertical de, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 340.2023.CPL.1100184.2023.007931

Manaus, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

Leandro Tavares Bezerra

Chefe do Setor de Patrimônio e Material

Assunto: Análise de Proposta - Pregão Eletrônico n.º 4.035/2023-CPL - aquisição de poltronas para a Administração Superior do Ministério Público do Amazonas;

Senhor Chefe,

Cumprimentando-o cordialmente e, em sede do **Pregão Eletrônico n.º 4.035/2023-CPL/MP/PGJ**, cujo objeto é a **formação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de POLTRONAS para a Administração Superior do Ministério Público do Amazonas, a fim de suprir a necessidade de dotar o Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça e suas Unidades Descentralizadas de infraestrutura física necessária às suas atividades administrativas e ministeriais**, venho **encaminhar**, com fundamento no subitem **11.1.2** do Edital do Pregão Eletrônico em comento, as **PROPOSTA DE PREÇO (doc. nº 1100173)** apresentada pela licitante **M.W.P.A. DE SOUZA & CIA LTDA**, CNPJ Nº 41.037.819/0001-00, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital, com a maior brevidade possível.

Na ocasião, renovo protestos de consideração e apreço, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

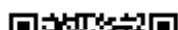
Atenciosamente,

Cleiton da Silva Alves

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro Oficial*



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 24/07/2023, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1100184** e o código CRC **A64DE4BB**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

INFORMAÇÃO Nº 76.2023.SPAT.1101176.2023.007931

A Sua Senhoria o Senhor

Cleiton da Silva Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Pregoeiro Oficial

Assunto: Pregão Eletrônico n.º 4.035/2023-CPL/MP/PGJ

Senhor pregoeiro,

Em atenção à solicitação feita a este SPAT para analisarmos as especificações do item, ofertado na proposta de preço da empresa licitante do PE Nº 4.035/2023-CPL/MP/PGJ-SRP, manifestamo-nos da seguinte forma:

FORNECEDOR	ITEM
M.W.P.A. DE SOUZA & CIA LTDA CNPJ Nº 41.037.819/0001-00	<u>AVALIAÇÃO PARA:</u> Foi analisada a proposta do licitante e pode-se constatar que não atender as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2023.SPAT.1026107.2023.007931, entre elas o encosto, o referido termo pede que seja de formato em tela 100% Poliéster tencionada, com moldura fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos e o modelo ofertado é com estofamento com espuma flexível. Razão pela qual opinamos pela REPROVAÇÃO da proposta.

Atenciosamente,

Leandro Tavares Bezerra
Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra**, Chefe do Setor de



Patrimônio e Material - SPAT, em 25/07/2023, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1101176** e o código CRC **43C61C90**.

2023.007931

v2



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PORTARIA 741/2023/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2023.007931 – SEI,

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 389/2007, datado de 26.11.2007, que regulamenta a utilização da modalidade Pregão no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **CLEITON DA SILVA ALVES**, Agente de Apoio – Administrativo, como Pregoeiro do **Pregão Eletrônico n.º 4.035/2023-CPL/MP/PGJ - Aquisição de Poltronas Giratórias**, e, para auxiliá-lo, bem como substituí-lo em seus impedimentos ou afastamentos, a servidora **SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES**, Agente de Apoio – Administrativo;

II – DESIGNAR os servidores **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS** e **FÁDIA VANESSA RODRIGUES BARBOSA GOMES**, ambos Agentes de Apoio – Administrativo, membros da Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, para compor a Equipe de Apoio do referido Pregão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 20 de julho de 2023.

LÍLIAN MARIA PIRES STONE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Lílian Maria Pires Stone**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 25/07/2023, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1097807** e o código CRC **10939332**.

a) MULTA de 10% sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE0000991, qual seja 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais), perfazendo o montante de R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais), com fundamento no subitem 7.2.3 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 38.2021.SPAT.0743146.2021.021583 c/c 20.8 do Edital do Pregão Eletrônico nº 4.018/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (doc. cópia nº 0857085) c/c Art. 87, II, da Lei 8.666/93; e

b) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O ESTADO DO AMAZONAS, pelo prazo de 1 (um) ano, com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Terceira, V, da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 9.2022.CPL.0822322.2021.021583, c/c Art. 7º, da Lei 10.520/2002.

II – DETERMINAR que a Comissão Permanente de Licitação tome as providências necessárias, quanto à consignação da sanção, ora aplicada, no cadastro referente à empresa DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO ME (OFFICE NOBRE), levando a efeito a cobrança da multa pecuniária acima estipulada.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 24 de julho de 2023.

LILIAN MARIA PIRES STONE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

ATO Nº 23/2023/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO Nº 187/PGJ/2021, datado de 09/07/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, na data de 12/07/2021;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Apuratório nº 48/2022/CPL destinado a verificar suposta falta e eventual responsabilidade da empresa DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO ME, inscrita no CNPJ nº 31.137.100/0001-98, pelo provável inadimplemento das obrigações atinentes à Nota de Empenho n.º 2022NE0001047 (doc. 0865416 - cópia) e AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO Nº 145.2022.SCOMS.0844072.2022.010734;

CONSIDERANDO o teor da Decisão nº 19.2023.01AJ-SUBADM.0964740.2022.014394;

RESOLVE:

I – APLICAR à empresa DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO ME (OFFICE NOBRE), inscrita no CNPJ sob o nº 31.137.100/0001-98, as seguintes penalidades administrativas:

a) MULTA de 10% sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE0001047 (doc. cópia nº 0865416), qual seja, 4.614,00 (quatro mil seiscentos e quatorze reais), perfazendo o montante de R\$ 461,40 (quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), com fundamento no item 7.2.3 do Termo de Referência Nº 38.2021.SPAT.0743146.2021.021583 e subitem 20.8 do Edital do Pregão Eletrônico nº 4.018/2022-CPL/MP/PGJ (doc. cópia nº 0865406) c/c Art. 87, II, da Lei 8.666/93; e

b) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O ESTADO DO AMAZONAS, pelo prazo de 1 (um) ano, com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Terceira, V, da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 9.2022.CPL.0822322.2021.021583, c/c Art. 7º, da Lei

10.520/2002.

II – DETERMINAR que a Comissão Permanente de Licitação tome as providências necessárias, quanto à consignação da sanção, ora aplicada, no cadastro referente à empresa DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO ME (OFFICE NOBRE), levando a efeito a cobrança da multa pecuniária acima estipulada.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 24 de julho de 2023.

LILIAN MARIA PIRES STONE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 741/2023/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2023.007931 – SEI,

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 389/2007, datado de 26.11.2007, que regulamenta a utilização da modalidade Pregão no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor CLEITON DA SILVA ALVES, Agente de Apoio – Administrativo, como Pregoeiro do Pregão Eletrônico n.º 4.035/2023-CPL/MP/PGJ - Aquisição de Poltronas Giratórias, e, para auxiliá-lo, bem como substituí-lo em seus impedimentos ou afastamentos, a servidora SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES, Agente de Apoio – Administrativo;

II – DESIGNAR os servidores MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS e FÁDIA VANESSA RODRIGUES BARBOSA GOMES, ambos Agentes de Apoio – Administrativo, membros da Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, para compor a Equipe de Apoio do referido Pregão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 20 de julho de 2023.

LÍLIAN MARIA PIRES STONE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 742/2023/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2023.013996 – SEI;

CONSIDERANDO a necessidade verificada para prestação de serviços auxiliares às Promotorias de Justiça Especializadas no Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública;

RESOLVE:

I – CONSTITUIR Grupo de Trabalho composto pelos servidores ARMYSTRONG COSTA DE CARVALHO, BIANKA VEIGA HORTA,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Lilian Maria Pires Stone
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Renilce Helen Queiroz de Sousa

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Márcia José da Silva Nazzari
Delisa Oliveira Vieira Alves
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélcio Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Aguinelo Balbi Júnior
Silvana Nobre de Lima Cabral
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 792.2023.SUBADM.1102800.2023.007931

Certifico, para todos os fins, que o documento 1097807 foi inserido, nesta data, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, seguindo para publicação conforme fila do referido sistema eletrônico.

Manaus-AM, data da assinatura eletrônica.

Wilson Ribeiro Junior

Agente de Apoio - Administrativo da SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Ribeiro Júnior, Agente de Apoio - Administrativo**, em 26/07/2023, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1102800** e o código CRC **DDEB6012**.

ANEXO IV
PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA

 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4035/2023-CPL/MP/PGJ
 Sessão Pública: 24/03/2023, às 09:00 horas.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: MOVENORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	
CNPJ: 84.499.755/0001-72	Optante pelo SIMPLES? Não
Endereço: Av.Tefé, 1721	
BAIRRO: CACHOEIRINHA	CIDADE: MANAUS
CEP: 69.065-020	E-mail: movenorte@movenorte.com.br
TELEFONE: (92) 3664-0477	FAX: (92) 3664-0477
BANCO: BRADESCO - UMA	CONTA BANCÁRIA: 89139-8
NOME E N° DA AGÊNCIA BANCÁRIA: 2164-4	

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNITARIO	TOTAL
	<p>Poltrona Giratória tipo Presidente 1. Assento: Largura: mínima de 500mm e máxima de 540mm (variação permitida: +/- 10%); Profundidade: mínima de 475mm e máxima de 500mm (variação permitida: +/- 10%); Composição: formato monobloco, constituído por 2 (duas) conchas de madeira prensada, com curvatura anatômica e espessura mínima de 15mm (variação permitida: +/- 10%), com camadas/lâminas de espuma injetada de poliuretano com densidade controlada entre 50Kg/m³ e 55 Kg/m³, de no mínimo 60mm e máximo de 80mm de espessura (variação permitida: +/- 10%); Características: formato anatômico e quinas arredondadas; Certificação obrigatória de padrão de qualidade que esteja em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego (NR/MTE 17), regulamentada pela Portaria nº 3.214, de 08/06/1978; Regulagem: mecanismo excêntrico/sincronizado de inclinação entre encosto e assento com acionamento através de alavanca com botão de desbloqueio de movimento (proporção 2:1), com regulagem de inclinação do encosto com, no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) estágios e sistema de livre flutuação; regulagem de tensão do movimento de reclinção realizada através de manípulo localizada sob o assento; sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário, quando desbloqueado; regulagem de altura e de profundidade em tubo selado de ar comprimido ou a gás, atendendo às normas de qualidade e segurança, com acionamento por sistema de alavanca de fácil acesso; Revestimento: courvin, couro sintético/ecológico (CEC) ou couro natural/animal ou tapeçamento convencional com resistência à luz, ao esgarçamento e à tração, com sobrecosturas reforçadas na cor preta e sobrecapa estofada sobre o assento;</p> <p>2. Encosto: Largura: mínima de 500mm e máxima de 540mm (variação permitida: +/- 10%); Altura: mínima de 670mm e máxima de 750mm (variação permitida: +/- 10%); Composição: formato em tela 100% Poliéster tencionada, com moldura fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, com estrutura do encosto fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro; Características: formato anatômico, com componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica</p>				

Manaus - Amazonas

3	<p>raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários. Com a opção de regulagem de altura do encosto, permitindo o ajuste do apoio lombar a uma gama de biótipos ainda maior além de possuir também apoio de cabeça.; Certificação obrigatória de padrão de qualidade que esteja em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego (NR/MTE nº 17), regulamentada pela Portaria nº 3.214, de 08/06/1978; Regulagem: mecanismo excêntrico/sincronizado de inclinação entre encosto e assento com acionamento através de alavanca com botão de desbloqueio de movimento (proporção 2:1), com regulagem de inclinação do encosto com, no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) estágios e sistema de livre flutuação; regulagem de tensão do movimento de reclinção realizada através de manípulo localizada sob o assento; sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário, quando desbloqueado; Revestimento: Tela 100% Poliéster Tencionada na cor preta; 3. Acabamento das partes metálicas: Características: pintura eletrostática em epóxi-pó, com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), com propriedades de resistência a agentes químicos na cor preta. 4. Braços: Largura: mínima de 55mm e máxima de 60mm (variação permitida: +/- 10%); Comprimento: mínimo de 330mm e máximo de 350mm (variação permitida: +/- 10%); Composição: alumínio injetado polido e com acabamento "soft touch" para apoio do braço, fixados ao assento por meio de parafusos; Características: braços tipo corsa, com regulagem de afastamento do assento; 5. Base: Características: base com 5 (cinco) patas, com alojamento para engate dos rodízios; Material: injetada em polímero termoplástico de alta resistência, nylon com fibra; Coluna de regulagem de altura: com sistema de acionamento a gás - padrão de qualidade que esteja em conformidade com a Norma DIN 4550; fabricada em tubo de aço; acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com prétratamento anti-ferruginoso (fosfatizado) e com propriedades de resistência a agentes químicos; regulagem mínima de altura de 120mm (variação permitida: +/- 5%); MARCA: PLAXMETAL / MODELO: BRIZZA</p>	UNID	30	R\$ 1.650,00	R\$ 49.500,00
Um Mil Seiscentos e Oitenta Reais.					
Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais.					
Valor Total da Proposta (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais.)					49.500,00

A MOVENORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA declara que concorda com todas as especificações do Edital.

a) Prazo de validade da proposta: 90 DIAS.

b) Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos.

e) Modo de Transporte dos Produtos: (x) rodoviário/terrestre () aéreo: () normal () expresso () outros.

Especificar: _____

Prazo de garantia: por um período mínimo de 60 (SESSENTA) MESES para os móveis, a contar da data de recebimento definitivo.

d) Indicação da(s) empresa(s) responsável(is) pela assistência técnica autorizada na cidade de Manaus/AM: MOVENORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA FILIAL, Rua: Abilio Nery, 1930 - Petrópolis, cep: 69.063-320, RESPONSÁVEL: HARLEY, CONTATO: 3664-0477.

g) Dados Bancários: (BRADESCO - UMA 237, C/C 89139-8, AG 2164-4);

h) Contato para fins de faturamento: (Rosimar Oliveira, Gerente, 92 3664-0477, email de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho rosa_oliveira@movenorte.com.br);

i) Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

JORGE CHALUB PEREIRA - 018.136.762-91

JORGE CHALUB PEREIRA FILHO - 666.579.462-87

DELFINO DE ALBUQUERQUE CHALUB PEREIRA - 846.398.062-87

No que couber, quando solicitada pelo Pregoeiro, documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos), com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

- Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
- Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
- Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
- Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo sancionador (PAS) por eventual retardamento da licitação;
- Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Manaus, 26 de julho de 2023

Movenorte Comércio e Representações Ltda.

Jorge Chalub Pereira
C.P.F. 018.136.762-91
R.G. N.º 189.446/SESEG/AM



JORGE CHALUB PEREIRA:01813676291
676291

Assinado de forma digital
por JORGE CHALUB
PEREIRA:01813676291
Dados: 2023.07.26
09:21:06 -04'00'

ANEXO IV

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

- a) Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
- b) Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
- c) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
- d) Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo sancionador (PAS) por eventual retardamento da licitação;
- e) Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Manaus, 10 de março de 2023



Movenorte Comércio e Representações Ltda.
Jorge Chalub Pereira
C.P.F. 018.136.762-91
R.G. N.º 189.446/SESEG/AM

JORGE CHALUB
PEREIRA:01813
676291

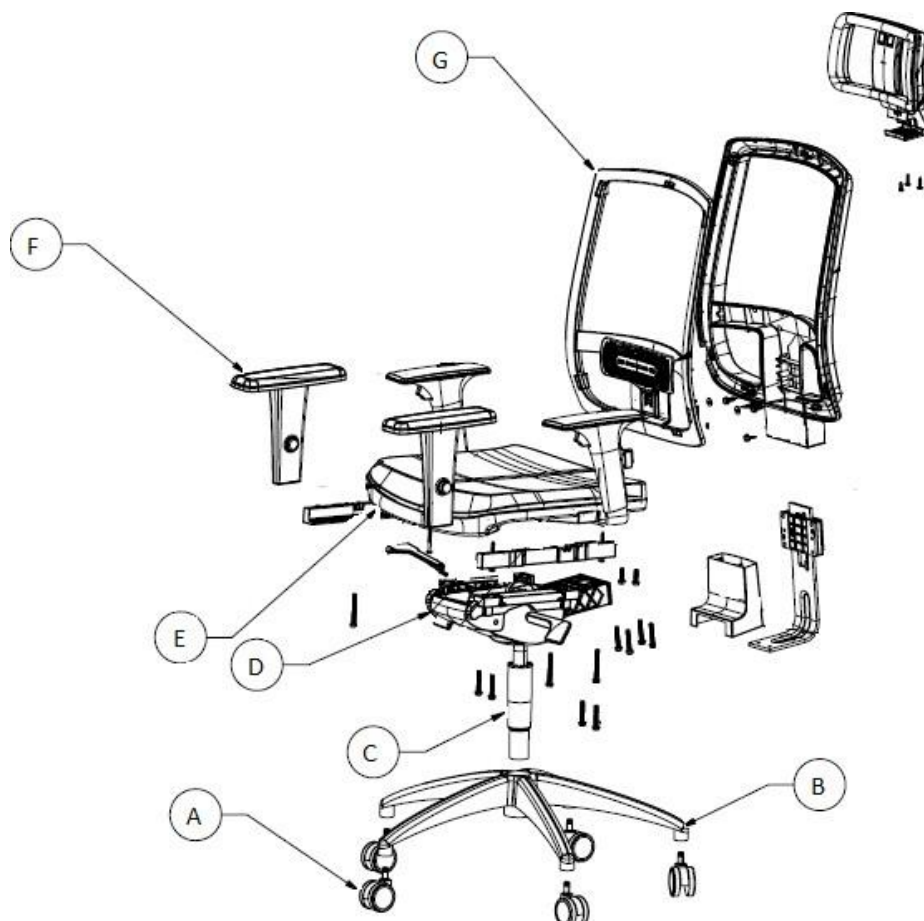
Assinado de forma
digital por JORGE
CHALUB
PEREIRA:01813676291
Dados: 2023.03.09
11:46:13 -04'00'



84.499.755/0001-72
MOVENORTE COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA
Av. Tefé nº 1721 - Cachoeirinha
CEP: 69.065-020
MANAUS - AM

MOVENORTE
COMERCIO E
REPRESENTACOE
S
LTDA:844997550
00172

Assinado de forma
digital por
MOVENORTE
COMERCIO E
REPRESENTACOES
LTDA:84499755000172
Dados: 2023.03.09
11:46:30 -04'00'

1. PRODUTO: CADEIRA BRIZZA PRESIDENTE**Cód. 37811****CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ESPALDAR ALTO****2. DESCRIÇÃO**

Item	Descrição
A	RODIZIOS
B	BASE
C	COLUNA
D	MECANISMO
E	ASSENTO
F	APOIA BRAÇOS
G	ENCOSTO

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

a) Rodízios

Componente utilizado para manter a estabilidade e apoio ao piso e com a função de manter a mobilidade da cadeira, através de deslocamentos giratórios e lineares conforme manuseio do usuário.

Rodízio de PU: Constituído de 2 (duas) roldanas circulares na dimensão de 55 mm de diâmetro e fabricadas em termoplástico denominado de poliamida (PA 6,6) e PU em sua extremidade, dedicadas para serem utilizadas em pisos rígidos. O corpo do rodízio confeccionado de forma semicircular e fabricado em material termoplástico denominado de poliamida (PA 6,6). As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6 mm que é submetido a um processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio é constituído por um eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/10 na dimensão de 11 mm e protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco onde se encontra montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, que recebe lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo.

OBS: As mesmas descrições acima se aplicam para o rodízio de PU com 50 mm de diâmetro.

Base Standard Diretor: Conjunto definido por uma configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 660 mm e constituída com 5 (cinco) pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada por um processo de estampagem formando um perfil de secção 26x26,5 mm e unidas por soldagem MIG. Suas extremidades são conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Possui um anel central fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de Aço Carbono 1008/20, onde as pás são fixadas a este pelo processo automatizado de soldagem MIG, que garante a qualidade e acabamento do produto. O conjunto base recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica e revestida por pintura eletrostática epóxi em pó. O conjunto é coberto por uma blindagem central com design adequado ao produto, montado pelo processo manual por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna a gás. As blindagens são fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno (PP).

b) Coluna a Gás

Conjunto mecânico/pneumático utilizado para conectar a base ao mecanismo e que possui a função de regulação de altura do assento com referência ao piso, através de uma alavanca de acionamento disposta abaixo do assento. Também permite movimento circular da cadeira e sistema de amortecimento de impacto pela ação do gás sob pressão no cartucho e mola de compressão que atua sobre qualquer condição de altura.

Constituído de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm e conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna a gás tem qualificação conforme a norma DIN 4550 BIFMA.

O conjunto câmara recebe proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromeação).

c) Mecanismo

Conjunto mecânico utilizado na conexão da estrutura do assento e que possui funcionalidades e recursos de regulagens para manter o conforto do usuário dentro dos mais altos padrões de ergonomia.

Autocompensador: Mecanismo desenvolvido em termoplástico de engenharia reforçado com fibra de vidro, configurado do sistema sincron e integrado com regulagem de profundidade. Caracterizado como mecanismo Autocompensador pela função de regulagem automática peso/pessoa, sendo que na posição nº 4 sua performance absorve 80% dos biótipos com o peso corporal na ordem de 65 a 110kg, sem a necessidade de ajuste.

O mecanismo possui livre flutuação Free Floating mantendo o encosto sempre em contato e sob pressão no usuário, também descrevendo uma trajetória angular na ordem de 18° de curso. Possui também o sistema de anti-impacto, que ao tentar acionar a alavanca em qualquer circunstância, o mecanismo não libera o movimento, evitando assim o impacto repentino do encosto no usuário. Para que o sistema seja liberado deve-se submeter o encosto a uma leve pressão para trás e depois o mesmo se encontra livre novamente.

O mecanismo Autocompensador possui inúmeros recursos ergonômicos, as opções de suas regulagens e funcionalidades seguem abaixo:

Tensão de Inclinação: A manopla localizada ao lado direito na ponta da alavanca é responsável por ajustar a tensão do encosto, o número correspondente à regulagem escolhida fica virado para cima, o número 4 é indicado para pessoas com peso corporal entre 65 e 110 kg, aumentado o número para pesos maiores e diminuindo para pesos menores.

Inclinação Sincronizada: A alavanca junto à manopla de tensão do lado direito da cadeira é responsável pela inclinação sincronizada do encosto e assento. Quando girada para cima se mantém travada em 3 posições de inclinação em um sincronismo de 3,5:1 com relação ao assento.

Altura do assento: A alavanca posicionada no lado esquerdo do mecanismo é responsável pelo ajuste de altura do assento, acionando a coluna a gás e travando em qualquer posição.

Profundidade do Assento: O acionador de profundidade fica abaixo do assento no lado direito e à frente do apoio de braço. Após ser puxado, o acionador libera o trilho

de movimento do assento. No total são disponibilizadas 9 posições de profundidade em um curso de 70 mm.

d) Assento

Conjunto estrutural de apoio para a atividade de sentar e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica.

Conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possui porcas garra 1/4" inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada 1 (uma) almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de polioli/Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 kg/m³.

O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 500 mm (largura) x 450 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno).

Braço 3D: Apoio de braço com 3 tipos de regulagem, sendo altura, avanço horizontal e giro sobre seu próprio eixo. A regulagem de altura se dá pelo pressionamento de um botão na lateral externa do apoio, já o avanço horizontal e o giro se dão de maneira simples, bastando que o usuário exerça força sobre o apoio e o posicione na posição desejada. Possui 70 mm de curso de regulagem de altura, a regulagem horizontal permite 22 mm de avanço e recuo do apoia braços e a regulagem de giro permite 24° de rotação para cada sentido. A alma do apoio de braço 3D é fabricada em chapa de aço A36 com 6,35 mm de espessura, já os componentes e mecanismos estruturais são fabricados em poliamida aditivada com 30% de fibra de vidro, com peças de acabamento em copolímero de polipropileno. Para montar o braço no assento, são utilizados 2 (dois) parafusos sextavados (para cada braço) com as seguintes dimensões:

e) Encosto

Componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários. A cadeira é oferecida ainda com a opção de regulagem de altura do encosto, permitindo o ajuste do apoio lombar a uma gama de biótipos ainda maior além de possuir também apoio de cabeça.

O encosto é constituído por uma moldura que é fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, enquanto a estrutura do encosto é fabricada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro. Possui dimensões aproximadas de 460 mm de largura por 750 mm de altura. A superfície de contato com o usuário é formada por uma tela 100% Poliéster tencionada, que é fixada à moldura que por sua vez é fixada na estrutura por meio de cliques de encaixe, dispensando o uso de parafusos, trazendo maior conforto e

qualidade ao componente. A estrutura recebe quatro buchas americanas em seus pontos de união com a lâmina e após, esse conjunto é fixado em uma lâmina de aço que fará a ligação do encosto com o assento ou com o próprio mecanismo, dependendo da opção selecionada.

Na versão com encosto fixo, a lâmina que liga o encosto ao assento é fabricada em chapa de aço ABNT 1008/1020 com 6,35 mm de espessura soldada em uma chapa de acoplamento fabricada em aço ABNT 1008/1020 com 2,65 mm de espessura. Já a lâmina com catraca, para a versão com regulagem de altura, é fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35 mm de espessura com vinco central para uma maior resistência. Possui catraca fabricada em peças injetadas em Poliamida, reforçada com fibra de vidro. Para acionar a regulagem, basta puxar o encosto para cima e posicionar na altura desejada. Para baixá-lo basta puxar até a altura máxima que o mecanismo se desarma e libera o encosto até a posição mais baixa.

Independentemente da opção de encosto fixo ou com altura regulável, os encostos da cadeira possuem apoio lombar regulável. O apoio lombar é um conjunto fabricado em uma mistura de polipropileno e EVA, utilizando o processo de injeção de termoplástico. Este apoio é posicionado atrás da tela e permite um ajuste na altura do apoio lombar em nove posições distintas que percorrem um curso de 40 mm. Possui um sistema semelhante à catraca para a regulagem da posição, bastando ser movido para cima ou para baixo até a posição desejada.

Ainda como opcional a cadeira apresenta um apoio de cabeça. O apoio de cabeça é fabricado em uma mistura de poliamida 6.0 e poliamida 6.6 com fibra de vidro, fabricados pelo processo de injeção de termoplásticos. Possui uma moldura onde é fixada uma tela 100% poliéster e um trilho guia que permitirá a regulagem de altura do apoio. Esse conjunto é então encaixado à carenagem por meio de encaixes com grampos metálicos em forma de estrela que são fixados à moldura com parafusos e, dessa forma, os mesmos não ficam aparentes na montagem. O apoio de cabeça possui regulagem de altura e angulação. Para isso é adicionado à cabeceira da cadeira um acoplamento com uma haste articulada que irá permitir o ajuste de angulação do apoio de cabeça em três posições diferentes abrangendo uma faixa de 45°, essa haste se conecta com o trilho já citado, proporcionando a regulagem de altura do apoio, contemplando uma faixa de 50 mm de curso através do deslocamento da haste sobre o trilho.

4. FOTOGRAMA**5. CERTIFICAÇÃO**

- Certificada conforme norma ABNT NBR 13962: Versão 2018.
- Laudo Ergonômico NR 17.

6. HISTÓRICO DE REVISÕES

Revisão	Data	Descrição	Executor
00	16/03/2017	Criação de Especificação Técnica.	Nelson Jr.
01	16/07/2020	1. Alteração de formatação do texto; 2. Formatado tabela de descrição do produto; 3.a. Revisão de texto; 3.b. Revisão de texto; 3.c. Revisão de texto; 3.d. Revisão de texto e inclusão do mecanismo Autocompensador; 3.e. Revisão de texto; 3.f. Revisão de texto; 3.g. Revisão de texto; 4. Revisão de tabela; 5. Revisão de configurações e formatação de tabela; 7. Norma alterada para versão 2018.	Nelson Jr. e Victor F.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 375.2023.CPL.1102929.2023.007931

Manaus, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

Leandro Tavares Bezerra

Chefe do Setor de Patrimônio e Material

Assunto: Análise de Proposta - Pregão Eletrônico n.º 4.035/2023-CPL - aquisição de poltronas para a Administração Superior do Ministério Público do Amazonas.

Senhor Chefe,

Cumprimentando-o cordialmente e, em sede do **Pregão Eletrônico n.º 4.035/2023-CPL/MP/PGJ**, cujo objeto é a **formação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de POLTRONAS para a Administração Superior do Ministério Público do Amazonas, a fim de suprir a necessidade de dotar o Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça e suas Unidades Descentralizadas de infraestrutura física necessária às suas atividades administrativas e ministeriais**, venho **encaminhar**, com fundamento no subitem 11.1.2 do Edital do Pregão Eletrônico em comento, as **PROPOSTA DE PREÇO (doc. nº 1100184)** apresentada pela licitante **MOVENORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ N.º 84.499.755/0001-72, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital, com a maior brevidade possível.

Na ocasião, renovo protestos de consideração e apreço, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cleiton da Silva Alves

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro Oficial*



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 26/07/2023, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1102929**



e o código CRC **FCCCF8A4**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

INFORMAÇÃO Nº 81.2023.SPAT.1107732.2023.007931

A Sua Senhoria o Senhor

Cleiton da Silva Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Pregoeiro Oficial

Assunto: Pregão Eletrônico n.º 4.035/2023-CPL/MP/PGJ

Senhor pregoeiro,

Em atenção à solicitação feita a este SPAT para analisarmos as especificações do item, ofertado na proposta de preço da empresa licitante do PE Nº 4.035/2023-CPL/MP/PGJ-SRP, manifestamo-nos da seguinte forma:

FORNECEDOR	ITEM
MOVENORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ Nº 84.499.755/0001-72	<u>AVALIAÇÃO PARA:</u> Foi analisada a proposta do licitante e pode-se constatar que não atender as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2023.SPAT.1026107.2023.007931, entre elas a opção de regulagem de altura do encosto e a falta de ajuste do apoio lombar. Razão pela qual opinamos pela REPROVAÇÃO da proposta.

Atenciosamente,

Leandro Tavares Bezerra
Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 01/08/2023, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1107732** e o código CRC **7737D2F9**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

INFORMAÇÃO Nº 82.2023.SPAT.1112326.2023.007931

A Sua Senhoria o Senhor

Cleiton da Silva Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Pregoeiro Oficial

Assunto: Pregão Eletrônico n.º 4.035/2023-CPL/MP/PGJ

Senhor pregoeiro,

Em atenção à solicitação feita a este SPAT para analisarmos as especificações do item, ofertado na proposta de preço da empresa licitante do PE Nº 4.035/2023-CPL/MP/PGJ-SRP, manifestamo-nos da seguinte forma:

FORNECEDOR	ITEM
MOVENORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ Nº 84.499.755/0001-72	<u>AVALIAÇÃO PARA:</u> Foi analisada a proposta do licitante e pode-se constatar que não atender as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2023.SPAT.1026107.2023.007931, entre elas: <ul style="list-style-type: none">• Falta de ajuste do apoio lombar;• A largura mínima do assento conforme o termo de referência é de 500mm podendo variar 10%, o modelo apresentado tem 410mm;• A largura mínima do encosto no termo de referência é de 500mm podendo variar 10%, o modelo apresentado tem 430mm. Segue relatório fotográfico anexo () Razão pela qual opinamos pela REPROVAÇÃO da proposta.

Atenciosamente,

Leandro Tavares Bezerra
Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 07/08/2023, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1112326** e o código CRC **25A8B7E4**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RELATÓRIO Nº 6.2023.SPAT.1112371.2023.007931

Relatório fotográfico das inconsistências do modelo ofertado pela Movenorte Comércio e Representações LTDA.

Item	Exigido no Termo de Referência	Modelo Apresentado	Modelo Apresentado
Falta de ajuste do apoio lombar	Ajuste do apoio lombar a uma gama de biótipos		Sem possibilidade de regulagem
Largura mínimo do assento	Largura: mínima de 500mm		Largura de 410mm

Largura
mínima
do
encosto

Largura:
mínima de
500mm



Largura de
435mm



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 07/08/2023, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1112371** e o código CRC **E09F1C92**.

RAZÃO SOCIAL: DM DOS SANTOS - LTDA

CNPJ: 32.280.735/0001-02

ENDEREÇO: Rua Frei Teodósio da Veiga,18. QD 35. Jd. Versalhes, Bairro - Planalto,Manaus/AM Cep: 69.044-760

EMAIL: dmdossantoseireli@gmail.com

TELEFONE: 92 984143387

Banco Itau - 341

AG: 8271

CC: 99547-7

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL: SIM



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA								
40352023								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL	EXTENSO UNIT	EXTENSO TOTAL
1	Poltrona Material Assento E Encosto: Compensado/Espuma Injetada , Tipo: Giratória , Características Adicionais: Com Braços , Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin , Tipo Espaldar: Alto	unid	30	MULTILASER	2500,00	R\$ 75.000,00	dois mil, quinhentos reais	setenta e cinco mil reais
						R\$ 75.000,00		setenta e cinco mil reais

*Produtos nacionais

Manaus, 14 de agosto de 2023.

A empresa DM dos Santos – Eirelli declara que:

- A) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;
- B) Atente todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;
- C) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- D) Validade mínima da proposta: 90 (noventa) dias a conta da data da apresentação dos envelopes de propostas e preços e de documentos de habilitação a comissão de licitação.
- E) Prazo de entrega e execução e demais especificações de acordo com as previsões do Anexo 1(termo de referência).

Douglas M. dos Santos
DM DOS SANTOS - EIRELI

GA202



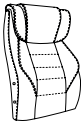



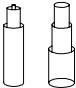

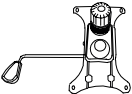




**CADEIRA DE ESCRITÓRIO
PRESIDENTE DELUXE**

manual do usuário

Olá, obrigado por nos escolher!

Leia este guia com atenção a fim de obter um bom relacionamento com o seu produto.

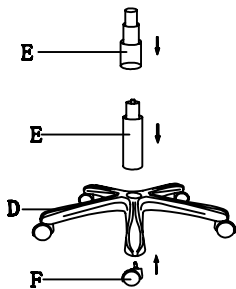
1. Descrição das peças

 <p>A - Encosto 1 Unidade</p>	 <p>B - Assento 1 Unidade</p>	 <p>C - Braços 2 Unidades</p>
 <p>D - Base 1 Unidade</p>	 <p>E - Gaslift e seu suporte 1 Unidade</p>	 <p>F - Rodas 5 Unidades</p>
 <p>G - Mecanismo 1 Unidade</p>	 <p>H - Parafusos pequenos 4 Unidades</p>	 <p>I - Parafusos médios 8 Unidades</p>
 <p>J - Tampas dos parafusos médios 8 Unidades</p>	 <p>K - Chave hexagonal L 1 Unidade</p>	

2. Como instalar

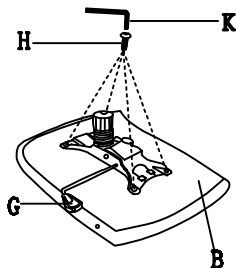
1 . Posicione a base (D) de cabeça para baixo e insira as rodas (F) nos 5 pontos da base.

2 . Instale o gaslift e seu suporte (E) na base (D):



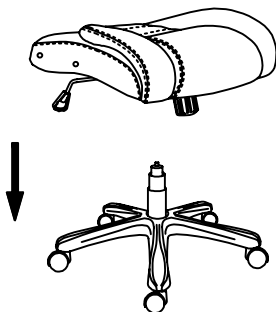
3 . Posicione o assento (B) de cabeça para baixo.

4 . Fixe o mecanismo de regulagem de altura (G), utilizando os parafusos pequenos (H) e a chave hexagonal (K).

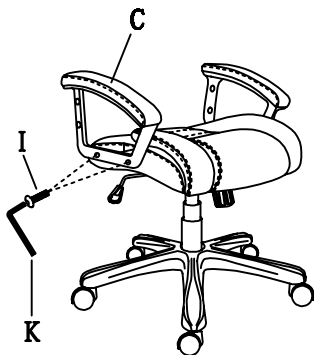


5 . Instale a base que já foi montada no assento já com o mecanismo de regulagem de altura fixado, de acordo com os passos anteriores.

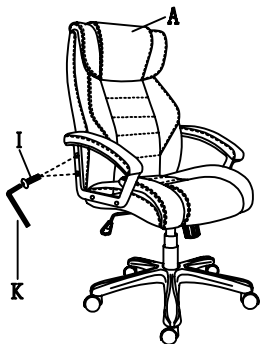
Pressione com firmeza, a fim de assegurar o perfeito encaixe.



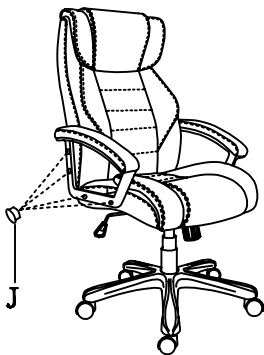
6 . Instale os braços (C) USANDO OS PARAFUSOS MÉDIOS (i) e a chave hexagonal (K).



7 . Fixe o encosto (a) com o auxílio dos parafusos médios (i) e a chave hexagonal (K).



8 . Pronto! Se você seguir todos esses passos, seu produto está pronto para ser utilizado!



3. Termos de garantia

. Esta garantia não cobre qualquer defeito do produto decorrente do uso e do desgaste natural ou decorrente da utilização inadequada, incluindo, sem limitações, o uso normal e habitual, de acordo com as instruções da Multilaser para o uso e a manutenção do produto.

. Esta garantia não cobre defeitos do produto decorrente de instalações, modificações, reparos ou quando o produto for aberto por um profissional não autorizado pela Multilaser.

. Esta garantia também não cobre defeitos no produto decorrentes do uso de acessórios ou outros dispositivos periféricos que não sejam originais da Multilaser projetados para o uso com o produto.

. Em caso de defeito de fabricação, desde que comprovado, a Multilaser limita-se a consertar ou substituir o produto defeituoso. Este produto está garantido pela Multilaser pelo período de 3 meses. O certificado somente terá validade com a apresentação da NF de compra. Leia com atenção os termos de garantia acima.

NF/Nº _____.

Data da Compra ____ / ____ / ____.



MULTILASER

Acompanhe a gente!
www.multilaser.com.br

Item 1 - CADEIRA DE ESCRITORIO PRESIDENTE DELUXE - GA202





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 404.2023.CPL.1120892.2023.007931

Manaus, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

Leandro Tavares Bezerra

Chefe do Setor de Patrimônio e Material

Assunto: Análise de Proposta - Pregão Eletrônico n.º 4.035/2023-CPL - aquisição de poltronas para a Administração Superior do Ministério Público do Amazonas.

Senhor Chefe,

Cumprimentando-o cordialmente e, em sede do **Pregão Eletrônico n.º 4.035/2023-CPL/MP/PGJ**, cujo objeto é a **formação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de POLTRONAS para a Administração Superior do Ministério Público do Amazonas, a fim de suprir a necessidade de dotar o Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça e suas Unidades Descentralizadas de infraestrutura física necessária às suas atividades administrativas e ministeriais**, venho **encaminhar**, com fundamento no subitem 11.1.2 do Edital do Pregão Eletrônico em comento, as **PROPOSTA DE PREÇO (doc. nº 1120890)** apresentada pela licitante **DM DOS SANTOS LTDA**, CNPJ Nº 32.280.735/0001-02, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital, com a maior brevidade possível.

Na ocasião, renovo protestos de consideração e apreço, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cleiton da Silva Alves

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro Oficial*



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 15/08/2023, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1120892**



e o código CRC **6A56360E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

INFORMAÇÃO Nº 85.2023.SPAT.1121042.2023.007931

A Sua Senhoria o Senhor

Cleiton da Silva Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Pregoeiro Oficial

Assunto: Pregão Eletrônico n.º 4.035/2023-CPL/MP/PGJ

Senhor pregoeiro,

Em atenção à solicitação feita a este SPAT para analisarmos as especificações do item, ofertado na proposta de preço da empresa licitante do PE Nº 4.035/2023-CPL/MP/PGJ-SRP, manifestamo-nos da seguinte forma:

FORNECEDOR	ITEM
DM DOS SANTOS LTDA CNPJ Nº32.280.735/0001-02	<p><u>AVALIAÇÃO PARA:</u></p> <p>Foi analisada a proposta do licitante e pode-se constatar que não atender as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2023.SPAT.1026107.2023.007931, entre elas o encosto, o referido termo pede que seja de formato em tela 100% Poliéster tencionada, com moldura fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos e o modelo ofertado é com estofamento.</p> <p>Razão pela qual opinamos pela REPROVAÇÃO da proposta.</p>

Atenciosamente,

Leandro Tavares Bezerra
Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 15/08/2023, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1121042** e o código CRC **BBD8070E**.

2023.007931

v3



SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
MINISTERIO PUBLICO DO AMAZONAS, PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA – AM
PE N° 4035.2023

RAZÃO SOCIAL: Serra Mobile Indústria e Comércio Ltda

CNPJ: 07.875.146/0001-20 **INSCR. ESTADUAL:** 0290464005

ENDEREÇO: Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77, Nossa Senhora de Lourdes, Caxias do Sul - RS, CEP: 95074-450

TELEFONE: (54) 3028-3938

E-MAIL: comercial@serramobileexpo.com.br

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil – Agência 2871-1 – Conta Corrente 42.146-4

REPRESENTANTE LEGAL: Gustavo Tonet Bassani

Proposta que faz a empresa Serra Mobile Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ (MF) n.º 07.875.146/0001-20, localizada Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77, na cidade de Caxias do Sul, CEP 95074-450, fone (54) 3028-3938, e-mail comercial@serramobileexpo.com.br, para o fornecimento dos bens abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 4.0xx/2023-CPL/MP/PGJ-SRP, promovido pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA:

ITEM						
ITEM	MODELO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	91F1 TL	POLTRONA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE Assento: Largura: de 500mm. Profundidade: 480mm. Composição: formato monobloco, constituído por 2 (duas) conchas de madeira prensada, com curvatura anatômica e espessura de 15mm, com camadas/lâminas de espuma injetada de poliuretano com densidade controlada 55 Kg/m ³ , de 60mm de espessura. Características: formato anatômico e quinas arredondadas. Regulagem: mecanismo	Unid.	30	R\$ 3.249,00	R\$ 97.470,00

Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes - Caxias do Sul-RS

CEP 95074-450 - Fone/Fax: (54) 3028-3938

Email: comercial@serramobileexpo.com.br / serramobile@serramobileexpo.com.br

CNPJ: 07.875.146/0001-20 I.E: 029/0464005

SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

<p>excêntrico/sincronizado de inclinação entre encosto e assento com acionamento através de alavanca com botão de desbloqueio de movimento (proporção 2:1), com regulagem de inclinação do encosto com, 4 (quatro) estágios e sistema de livre flutuação, regulagem de tensão do movimento de reclinção realizada através de manípulo localizada sob o assento, sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário, quando desbloqueado, regulagem de altura e de profundidade em tubo selado de ar a gás, atendendo às normas de qualidade e segurança, com acionamento por sistema de alavanca de fácil acesso.</p> <p>Revestimento: courvin, couro sintético/ecológico (CEC), tapeçamento convencional com resistência à luz, ao esgarçamento e à tração, com sobrecosturas reforçadas na cor preta e sobrecapa estofada sobre o assento.</p> <p>Encosto: Largura: 500mm. Altura: 670mm. Composição: formato em tela 100% Poliéster tencionada, com moldura fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, com estrutura do encosto fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro. Características: formato anatômico, com componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários. Possui também apoio de cabeça. Regulagem: mecanismo excêntrico/sincronizado de inclinação entre encosto e assento com acionamento através de alavanca com botão de desbloqueio de movimento (proporção 2:1), com regulagem de inclinação do encosto com 4 (quatro) estágios e sistema de livre flutuação; regulagem de tensão do movimento de reclinção realizada através de manípulo localizada sob o assento, sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário, quando desbloqueado. Revestimento:</p>				
---	--	--	--	--

Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes - Caxias do Sul-RS

CEP 95074-450 - Fone/Fax: (54) 3028-3938

Email: comercial@serramobileexpo.com.br / serramobile@serramobileexpo.com.br

CNPJ: 07.875.146/0001-20 I.E: 029/0464005

SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

	<p>Tela 100% Poliéster Tencionada na cor preta.</p> <p>Acabamento das partes metálicas: Características: pintura eletrostática em epóxi-pó, com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), com propriedades de resistência a agentes químicos na cor preta.</p> <p>Braços: Largura: 60mm. Comprimento: 330mm. Composição: alumínio injetado polido e com acabamento "soft touch" para apoio do braço, fixados ao assento por meio de parafusos, com regulagem de afastamento do assento. Base: Características: base com 5 (cinco) patas, com alojamento para engate dos rodízios. Material: injetada em polímero termoplástico de alta resistência, nylon com fibra. Coluna de regulagem de altura: com sistema de acionamento a gás - padrão de qualidade que esteja em conformidade com a Norma DIN 4550, fabricada em tubo de aço, acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com prétratamento anti-ferruginoso (fosfatizado) e com propriedades de resistência a agentes químicos, regulagem de altura de 120mm. Cobertura telescópica: acabamento para o pistão pneumático de regulagem de altura, injetado em polietileno de alta densidade, composta por 3 (três) peças encaixadas entre si (conjunto do tipo telescópico), adaptável às diferentes posições de altura da coluna. Mecanismo: sincronizado, com corpo em chapa de aço, com inclinação do encosto e assento regulável, com curso de ângulo entre -5° a +5° (proporção de deslocamento), ajuste da altura do assento por alavanca, ajuste do relax e adequação do movimento do encosto de acordo com o peso, por giro da manopla central, ajuste de inclinação do encosto por alavanca, sistema de freio com pressão de 16 chapas, acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com prétratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), com revestimento do mecanismo e com propriedades de resistência a agentes químicos.</p> <p>Rodízios: Características: sem capa, com cavalete injetado em poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e</p>					
--	--	--	--	--	--	--

Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes - Caxias do Sul-RS

CEP 95074-450 - Fone/Fax: (54) 3028-3938

Email: comercial@serramobileexpo.com.br / serramobile@serramobileexpo.com.br

CNPJ: 07.875.146/0001-20 I.E: 029/0464005

SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

	modificador de impacto; eixo vertical dotado de anel elástico em aço, banda de rodagem macia (PU), indicado para pisos duros, rodas revestidas em material resiliente (poliuretano). Eixo vertical em aço trefilado 1010/1020: diâmetro de 11mm. Eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020: diâmetro de 8mm. Rodas: diâmetro de 50mm. Características gerais: ergonômica, com bordas arredondadas e resistente à luz, ao envelhecimento, ao calor e ao frio. Peso suportado: 130 até 150 Kg. Cor: preta. Marca: Tok Fabricante: Tok Plasti Metal Ltda Procedência: Nacional			
VALOR TOTAL (noventa e sete mil e quatrocentos e setenta reais)				R\$ 97.470,00

A Serra Mobile Indústria e Comércio Ltda, declara que concorda com todas as especificações do Edital.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

C. MODO DE TRANSPORTE DOS PRODUTOS:

rodoviário/terrestre

aéreo: normal expresso

outros. Especificar:

PRAZO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: 60 (sessenta) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço.

E. NOME, MEIOS DE CONTATO E ENDEREÇO COMPLETO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA OU REPRESENTANTE EM MANAUS- AM:

DECORSYSTEM - REPRESENTACOES E COMERCIO DE SISTEMAS DE MOVEIS LTDA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 04.157.954/0001-63

R. SALDANHA MARINHO, NÚMERO 731, SALA 6, BAIRRO/DISTRITO CENTRO

CEP 69.010-040, MANAUS/AM

TELEFONE (92) 4104-7033/ (92) 8101-6322



SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Declaramos estar de acordo com todas as exigências do edital e seus anexos.

07 875 146/0001-20

SERRA MOBILE IND. E COM. LTDA - ME

Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77
Bairro Lourdes
CEP 95074-450

CAXIAS DO SUL - RS

Caxias do Sul, 17 de agosto de 2023.

GUSTAVO TONET BASSANI – Diretor
CPF 018.375.730-00
RG 4079478386

Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes - Caxias do Sul-RS

CEP 95074-450 - Fone/Fax: (54) 3028-3938

Email: comercial@serramobileexpo.com.br / serramobile@serramobileexpo.com.br

CNPJ: 07.875.146/0001-20 I.E: 029/0464005

Catálogo Técnico



ITEM 1 POLTRONA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE MODELO: 91F1 TL

Assento: Largura: de 500mm. Profundidade: 480mm. Composição: formato monobloco, constituído por 2 (duas) conchas de madeira prensada, com curvatura anatômica e espessura de 15mm, com camadas/lâminas de espuma injetada de poliuretano com densidade controlada 55 Kg/m³, de 60mm de espessura. Características: formato anatômico e quinas arredondadas. Regulagem: mecanismo excêntrico/sincronizado de inclinação entre encosto e assento com acionamento através de alavanca com botão de desbloqueio de movimento (proporção 2:1), com regulagem de inclinação do encosto com, 4 (quatro) estágios e sistema de livre flutuação, regulagem de tensão do movimento de reclinção realizada através de manípulo localizada sob o assento, sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário, quando desbloqueado, regulagem de altura e de profundidade em tubo selado de ar a gás, atendendo às normas de qualidade e segurança, com acionamento por sistema de alavanca de fácil acesso. Revestimento: courvin, couro sintético/ecológico (CEC), tapeçamento convencional com resistência à luz, ao esgarçamento e à tração, com sobrecosturas reforçadas na cor preta e sobrecapa estofada sobre o assento.

Encosto: Largura: 500mm. Altura: 670mm. Composição: formato em tela 100% Poliéster tencionada, com moldura fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, com estrutura do encosto fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro. Características: formato anatômico, com componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários. Possui também apoio de cabeça. Regulagem: mecanismo excêntrico/sincronizado de inclinação entre encosto e assento com acionamento através de alavanca com botão de desbloqueio de movimento (proporção 2:1), com regulagem de inclinação do encosto com 4 (quatro) estágios e sistema de livre flutuação; regulagem de tensão do movimento de reclinção realizada através de manípulo localizada sob o assento, sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário, quando desbloqueado. Revestimento: Tela 100% Poliéster Tencionada na cor preta.

Acabamento das partes metálicas: Características: pintura eletrostática em epóxi-pó, com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), com propriedades de resistência a agentes químicos na cor preta.

Braços: Largura: 60mm. Comprimento: 330mm. Composição: alumínio injetado polido e com acabamento "soft touch" para apoio do braço, fixados ao assento por meio de parafusos, com regulagem de afastamento do assento.

Rua Angelina Michielon, 238 – Bairro N. Sra. de Lourdes

95084-430 – Caxias do Sul – RS – Fone/fax 54 3228 9990 e 3228 2942

CNPJ: 87.286.936/0001-09 – I.E. 029/0119707

E-mail: comercial1@tokplast.com.br

Catálogo Técnico



Base: Características: base com 5 (cinco) patas, com alojamento para engate dos rodízios. Material: injetada em polímero termoplástico de alta resistência, nylon com fibra. Coluna de regulagem de altura: com sistema de acionamento a gás - padrão de qualidade que esteja em conformidade com a Norma DIN 4550, fabricada em tubo de aço, acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com prétratamento anti-ferruginoso (fosfatizado) e com propriedades de resistência a agentes químicos, regulagem de altura de 120mm. Cobertura telescópica: acabamento para o pistão pneumático de regulagem de altura, injetado em polietileno de alta densidade, composta por 3 (três) peças encaixadas entre si (conjunto do tipo telescópico), adaptável às diferentes posições de altura da coluna. Mecanismo: sincronizado, com corpo em chapa de aço, com inclinação do encosto e assento regulável, com curso de ângulo entre -5° a +5° (proporção de deslocamento), ajuste da altura do assento por alavanca, ajuste do relax e adequação do movimento do encosto de acordo com o peso, por giro da manopla central, ajuste de inclinação do encosto por alavanca, sistema de freio com pressão de 16 chapas, acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com prétratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), com revestimento do mecanismo e com propriedades de resistência a agentes químicos.

Rodízios: Características: sem capa, com cavalete injetado em poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto; eixo vertical dotado de anel elástico em aço, banda de rodagem macia (PU), indicado para pisos duros, rodas revestidas em material resiliente (poliuretano). Eixo vertical em aço trefilado 1010/1020: diâmetro de 11mm. Eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020: diâmetro de 8mm. Rodas: diâmetro de 50mm.

Características gerais: ergonômica, com bordas arredondadas e resistente à luz, ao envelhecimento, ao calor e ao frio. Peso suportado: 130 até 150 Kg. Cor: preta.

Rua Angelina Michielon, 238 – Bairro N. Sra. de Lourdes

95084-430 – Caxias do Sul – RS – Fone/fax 54 3228 9990 e 3228 2942

CNPJ: 87.286.936/0001-09 – I.E. 029/0119707

E-mail: comercial1@tokplast.com.br



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Conformity Certificate

Nº 297.001/22

A ABNT concede o Certificado de Conformidade de Produto à empresa:
ABNT grants the Products Conformity Certificate to the company:

Tok Plasti-Metal Ltda
(Tok)
CNPJ: 87.286.936/0001-09

Para o(s) produto(s):
To the following product(s):

Móveis para escritório - Cadeiras - Linha Giratórias Operacionais

Produzido(s) na unidade localizada em:
Produced in the unit located in:

Rua Angelina Michielon, 238 - Lourdes
95084-430 - Caxias do Sul - RS - Brasil

Atendendo aos requisitos do Procedimento Específico:
Meeting the requirements of the Specific Procedure:

PE-417

Atendendo aos requisitos da Norma:
Meeting the requirements of the Standard:

ABNT NBR 13962:2018

Sistema de Certificação: 5
Certification System: 5

Primeira concessão: 17/11/2008
First concession:

Período de validade:
Validity period:

18/10/2022 a 18/10/2026

Este certificado cancela e substitui o de N°297.002/19.

Data de Emissão: Rio de Janeiro, 18 de Outubro de 2022.
Emission Date

Última Revisão: Rio de Janeiro, 28 de Outubro de 2022.
Last Revision

Sergio Pacheco
Gerente de Certificação de Produto
Product Certification Manager

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 3.
Certificate valid only together with pages 1-3.

Este certificado está sujeito ao contínuo atendimento ao Procedimento Geral para Avaliação da Conformidade, bem como aos requisitos da Norma acima, sendo válido somente em original e com o timbre da ABNT em alto-relevo seco, assinado pelo Gerente de Certificação de Produto, e sua validade pode ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: www.abnt.org.br.
(CNPJ: 33.402.892/0001-06 – Tel.: (21) 3974-2300).
*This certificate is subject to the continuous fulfillment of the requirements of the General Procedure for Conformity Assessment, as well as to the Standard referred above and will be valid only in its original form, with the ABNT stamp in dry high-relief, duly signed by the Product Certification Manager, and its validity may be confirmed at the following electronic address: www.abnt.org.br.
(CNPJ: 33.402.892/0001-06 – Tel.: (21) 3974-2300).*

ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas

Av. Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - **Rio de Janeiro - RJ** - CEP 20031-901
Rua Conselheiro Nobias, 1131 - Campos Elíseos - **São Paulo - SP** - CEP 01203-002





CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Conformity Certificate

Nº 297.001/22

Móveis para escritório - Cadeiras - Linha Giratórias Operacionais

Família	Código do Modelo	Descrição
Operacional	90DG13 GIR	Poltrona Giratória Operacional, tipo B, espaldar baixo, rodízios W e H duplos, com e sem apoia braços fixos e reguláveis.
	91DG13 GIR	Cadeira Giratória Operacional, tipo B, espaldar alto, rodízios W e H duplos, com e sem apoia braços fixos e reguláveis
	92DG13 GIR	Cadeira Giratória Operacional, tipo B, espaldar médio, rodízios W e H duplos, com e sem apoia braços fixos e reguláveis.
	95DG13 GIR	Poltrona Giratória Operacional, tipo B, espaldar baixo, rodízios W e H duplos, com e sem apoia braços fixos e reguláveis.
	93DG13 GIR	Cadeira Giratória Operacional, tipo B, espaldar médio, rodízios W e H duplos, com e sem apoia braços fixos e reguláveis.
	06 SY GIR	Poltrona Giratória Operacional, tipo B, espaldar alto, rodízios W e H duplos com e sem apoia braços fixos e reguláveis.
	91SY GIR	Poltrona Giratória Operacional, tipo B, espaldar alto, rodízios W e H duplos, com e sem apoia braços fixos e reguláveis.
	90SY GIR	Poltrona Giratória Operacional, tipo B, espaldar baixo, rodízios W e H duplos, com e sem apoia braços fixos e reguláveis.
	93SY GIR	Cadeira Giratória Operacional, tipo B, espaldar médio, rodízios W e H duplos, com e sem apoia braços fixos e reguláveis.
	92SY GIR	Poltrona Giratória Operacional, tipo B, espaldar médio, rodízios W e H duplos, com e sem apoia apoia braços fixos e reguláveis
	06DG13 GIR	Poltrona Giratória Operacional, tipo B, espaldar alto, rodízios W e H duplos com e sem apoia braços Fixos e Reguláveis
	91F1	Poltrona Giratória Operacional, tipo B, espaldar alto, rodízio W e H duplos, com e sem apoia braços fixos e reguláveis.
	92F1	Poltrona Giratória Operacional, tipo B, espaldar médio, rodízios W e H duplos com e sem apoia braços fixos e reguláveis.
	93F1	Poltrona Giratória Operacional, tipo B, espaldar baixo, rodízios W e H duplos com e sem apoia braços Fixos e Reguláveis.
	91F1-TL	Poltrona Giratória Operacional, tipo A, espaldar alto em tela ou estofado, rodízios W e H duplos, com e sem apoia braços fixos e reguláveis.
	92F1-TL	Cadeira Giratória Operacional, tipo A, espaldar médio em tela ou estofado, rodízios W e H duplos, com e sem apoia braços fixos e reguláveis.
	Diplomata	Poltrona Giratória Operacional, tipo A, espaldar baixo, rodízios W e H duplos, com e sem braços fixos e reguláveis.
	Diplomata 2	Poltrona Giratória Operacional, tipo A, espaldar médio, rodízios W e H duplos, com e sem braços fixos e reguláveis.
	Diplomata 3	Poltrona Giratória Operacional, tipo A, espaldar alto, rodízios W e H duplos, com e sem braços fixos e reguláveis
	91F1DZ	Poltrona Giratória Operacional, tipo A, espaldar alto, rodízios W e H duplos com e sem apoia braços fixos e reguláveis.
	92F1DZ	Poltrona Giratória Operacional, tipo A, espaldar médio, rodízios W e H, com e sem apoia braços fixos e reguláveis
	M90DZ	Cadeira Giratória Operacional, Tipo A, espaldar baixo, rodízios W e H duplos, com e sem apoia braços fixos e reguláveis.
	M06DZ	Poltrona Giratória Operacional, tipo A, espaldar alto, rodízios W e H duplos com e sem apoia braços fixos e reguláveis.
M91DZ	Poltrona Giratória Operacional, tipo A, espaldar alto, rodízios W e H, com e sem apoia braços fixos e reguláveis.	
M92DZ	Poltrona Giratória Operacional, tipo A, espaldar médio, rodízios W e H, com e sem apoia braços fixos e reguláveis.	
M93DZ	Poltrona Giratória Operacional, tipo A, espaldar médio, rodízios W e H, com e sem apoia braços fixos e reguláveis.	
93F1 DZ	Poltrona Giratória Operacional, tipo A, espaldar baixo, rodízios W e H duplos com e sem apoia braços Fixos e Reguláveis	
Veneza 9000	Cadeira operacional, tipo A, espaldar alto em tela, rodízios W e H duplos, com e sem apoia braços fixos e reguláveis.	

Data de Emissão: Rio de Janeiro, 18 de Outubro de 2022.

Emission Date

ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas

Av. Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-901

Rua Conselheiro Nobias, 1131 - Campos Elíseos - São Paulo - SP - CEP 01203-002





CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Conformity Certificate

Nº 297.001/22

Laboratório / Nº da Acreditação: <i>Laboratory / Accreditation Nº:</i>	LEMCO – Laboratório de Ensaio de Mobiliário Corporativo	CRL 0921
Relatório de Ensaio Nº / Data: <i>Number Test Report / Date:</i>	632022	23/09/2022
	682022	13/10/2022

Histórico de Revisões <i>Revision history</i>	
Data <i>Date</i>	Justificativa <i>Justification</i>
28/10/2022	Inclusão do Código do Modelo: Veneza 9000 Inclusão do Relatório de Ensaio: Nº 682022 (Data de emissão: 13/10/2022).

Data de Emissão: Rio de Janeiro, 18 de Outubro de 2022.
Emission Date



ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas

Av. Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - **Rio de Janeiro - RJ** - CEP 20031-901

Rua Conselheiro Nobias, 1131 - Campos Elíseos - **São Paulo - SP** - CEP 01203-002

LAUDO TÉCNICO SOBRE CADEIRAS, POLTRONAS DE AUDITÓRIO, LONGARINAS E SOFÁS FABRICADOS E COMERCIALIZADOS PELA TOK PLASTI METAL LTDA.

Atestamos que os produtos desenvolvidos, fabricados e comercializados pela TOK PLASTI METAL LTDA, situada na Rua Angelina Michielon, 238 – Lourdes – Caxias do Sul – RS, inscrito no CNPJ nº 87.286.936/0001-09, atendem plenamente a NR-17 Ergonomias (Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, com redação atualizada pela portaria MTP nº 423, de 07 de outubro de 2021), conforme justificativas abaixo:

Constitui objeto deste laudo técnico, análise ergonômica de **CADEIRAS E POLTRONAS FIXAS, CADEIRAS E POLTRONAS GIRATÓRIAS, POLTRONAS DE AUDITÓRIO, LONGARINAS E SOFÁS**, ofertadas pela TOK PLASTI METAL LTDA no âmbito dos processos licitatórios em todo Território Nacional, **conforme modelos constantes no anexo ao presente laudo técnico, para concluir se as mesmas atendem integralmente às especificações da NR 17 devido a:**

O esforço postural (estático) e as solicitações sobre as articulações são mais limitados na postura sentada que na em pé. A postura sentada permite melhor controle dos movimentos pelo que o esforço de equilíbrio é reduzido. É, sem sombra de dúvida, a melhor postura para trabalhos que exijam precisão.

Todo apoio, como no caso das cadeiras, deve ser utilizado por indivíduos que ficarão com seus segmentos corporais em uma única posição por longos períodos de tempo. Portanto, a maior indicação da cadeira deve ser para usuários que ficarão sentados o tempo todo.



17.3.3. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto:

- altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; (117.011-2/I₁)
- características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; (117.012-0/I₁)
- borda frontal arredondada; (117.013-9/I₁)
- encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar. (117.014-7/I₁)

O assento deve ser adequado à natureza da tarefa e às dimensões antropométricas da população (Ver NBR 13.962 e NT060). Não existe uma cadeira que seja “ergonômica” independentemente da função exercida pelo trabalhador.

A altura do assento deve ser definida de forma que os pés estejam bem apoiados. A partir daí, ajusta-se a altura do assento em função da superfície de trabalho. A regulagem do assento deve permitir que ele fique entre 37 a 47 cm do solo, acomodando bem a maioria da população. Quando a altura do plano de trabalho for fixa (entre 69 e 72 cm) deve-se disponibilizar suporte para os pés para os que têm estatura menor. Nesse caso a altura da cadeira poderá ir até 54 cm, daí serem concebidas assim, não obstante o usuário extremo maior tenha apenas 47 cm de perna. O suporte não deve ser uma barra fixa, mas sim uma superfície inclinada que apoie uma grande parte da região plantar.

A profundidade do assento não pode ser muito reduzida nem muito grande. Deve ser de um tamanho tal que o maior percentil mantenha seu centro de gravidade sobre o assento. O maior percentil precisa, então, ter profundidade de assento, no mínimo, igual à profundidade do tórax mais 2,5cm para evitar uma base que não lhe dê firmeza. No entanto, o assento não pode ser muito profundo para que o menor percentil tenha mobilidade na área poplíteia.

A conformação do assento deve também permitir alterações de postura, aliviando, assim, as pressões sobre os discos intervertebrais e as tensões sobre os músculos dorsais de sustentação. Portanto, assentos "anatômicos", em que as nádegas se encaixam neles, não são recomendados, pois permitem poucos movimentos.

A densidade do assento também é importante para suportar as tuberosidades isquiáticas. É preferível assento com inclinação para trás em torno de 5 graus com relação à horizontal. Isso impede que a pessoa escorregue para frente, o que pode acontecer em assentos paralelos ao solo.

Os produtos são fabricados obedecendo dentro do maior rigor às normas técnicas e devem atender integralmente à especificação da ABNT NBR 13962:2018, 15878:2011, 16031:2012, 15164:2004, 9050:2015, NBR 16671:2018, NBR 14006:2008. Bem como o ANEXO II DA NR-17, portaria MTP nº 423, de 07 de outubro de 2021, mobiliário do posto de trabalho, item 3

Assim sendo, afirmamos que as cadeiras, poltronas, poltronas de auditório, longarinas e sofás desenvolvidos, fabricados e comercializados pela TOK PLASTI METAL LTDA, tendo em vista as suas características, estão em conformidade com a NR-17 - Ergonomia, oferecendo conforto e segurança nos postos de trabalho.

O presente Laudo Técnico tem validade até 02 anos, até 07 de fevereiro de 2024 enquanto as linhas não sofrerem alterações nas suas especificações.

Aracaju/SE, 07 de fevereiro de 2022.



Alexandre Souza Matos

Alexandre Souza Matos
Ergonomista - ABERGO Nº 112-08

José Marcos Souza Alves

José Marcos Souza Alves
CREA/SE 6576



— RECONHECIMENTO nº 438525 —

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:

(1) JOSE MARCOS SOUZA ALVES

Aracaju, 11 de fevereiro de 2022. Dou fé.



VÍCTOR LUÍS SOUSA DE OLIVEIRA -
Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 4,81
Selo TJSE - 202229524013078
Acesse: www.tjse.jus.br/x/QNP8BD

Cartório do 4º Ofício
Victor Luis Sousa de Oliveira
Escrevente Autorizado



— RECONHECIMENTO nº 438519 —

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:

(1) ALEXANDRE SOUZA MATOS

Aracaju, 11 de fevereiro de 2022. Dou fé.



VÍCTOR LUÍS SOUSA DE OLIVEIRA -
Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 4,81
Selo TJSE - 202229524013068
Acesse: www.tjse.jus.br/x/T9FG8T

Cartório do 4º Ofício
Victor Luis Sousa de Oliveira
Escrevente Autorizado

ESCOPO - CADEIRAS FIXAS, CADEIRAS GIRATÓRIAS, POLTRONA DE AUDITÓRIO, LONGARINAS E SOFÁS AVALIADOS

LINHAS FIXAS		
CÓDIGO DO MODELO	DESCRIÇÃO: CADEIRAS/ POLTRONAS FIXAS COM E SEM APOIA BRAÇOS – FIXOS OU COM REGULAGENS	Nº CERTIFICAÇÃO NBR 13962/2018 NBR 9050/2020
PP02	espaldar baixo, Pés trapézio	297.003/19
15CHPL	espaldar baixo, Pés trapézio	
11 4PF	espaldar médio, 4 pés	
95 4 PÉS	espaldar baixo, 4 pés	
95 SKI	espaldar baixo, pés ski.	
95 TZ	espaldar baixo, Pés trapézio	
90 4 PÉS	espaldar baixo, 4 pés.	
90 SKI	espaldar baixo, pés ski.	
90 TZ	espaldar baixo, pés trapézio	
93 4 PÉS	espaldar médio, 4 pés.	
93 SKI	espaldar baixo, pés ski.	
93 TZ	espaldar baixo, pés trapézio,	
92 4 PÉS	espaldar médio, 4 pés.	
92 SKI	espaldar médio, pés ski.	
92 TZ	espaldar médio, pés trapézio	
91 4 PÉS	espaldar alto, 4 pés,	
91 SKI	espaldar alto, pés ski.	
91 TZ	espaldar alto, pés trapézio,	

CARTÓRIO
4º OFÍCIO

CARTÓRIO
4º OFÍCIO

Aracaju/SE, 07 de fevereiro 2022.

Alexandre Souza Matos

Alexandre Souza Matos
Ergonomista - ABERGO Nº 112-08

José Marcos Souza Alves

José Marcos Souza Alves
CREA/SE 6576

--- RECONHECIMENTO nº 438525 ---

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
1) JOSE MARCOS SOUZA ALVES
Aracaju, 11 de fevereiro de 2022. Dou fé.



VÍCTOR LUÍS SOUSA DE OLIVEIRA -
Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 4,81
Selo TJSE - 202229524013079
Acesse: www.tjse.jus.br/x/TNMBGX

--- RECONHECIMENTO nº 438519 ---

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
1) ALEXANDRE SOUZA MATOS
Aracaju, 11 de fevereiro de 2022. Dou fé.



VÍCTOR LUÍS SOUSA DE OLIVEIRA -
Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 4,81
Selo TJSE - 202229524013089
Acesse: www.tjse.jus.br/x/9XX7ZT

Cartório do 4º Ofício
Victor Luis Sousa de Oliveira
Escrevente Autorizado

ANEXO AO LAUDO TÉCNICO SOBRE DE CADEIRAS FIXAS, CADEIRAS GIRATÓRIAS, POLTRONA DE AUDITÓRIO, LONGARINAS E SOFÁS FABRICADAS PELA TOK PLASTI METAL LTDA

ESCOPO - CADEIRAS FIXAS, CADEIRAS GIRATÓRIAS, POLTRONA DE AUDITÓRIO, LONGARINAS E SOFÁS AVALIADOS

LINHAS FIXAS			
CÓDIGO DO MODELO	DESCRIÇÃO: CADEIRAS/ POLTRONAS FIXAS COM E SEM APOIA BRAÇOS – FIXOS OU COM REGULAGENS	Nº CERTIFICAÇÃO NBR 13962/2018 NBR 9050/2020	
91F1 4 PÉS	espaldar alto, 4 pés.	297.003/19	
91F1 SKI	espaldar alto, pé ski.		
91F1 TZ	espaldar alto, pés trapézio.		
92F1 4 PÉS	espaldar médio, 4 pés		
92F1 SKI	espaldar médio, pés ski.		
92F1 TZ	espaldar médio, pés trapézio		
93F1 4 PÉS	espaldar baixo, 4 pés		
93F1 SKI	espaldar baixo, pés ski.		
93F1 TZ	espaldar baixo, pés trapézio		
92 F1-TL 4 PÉS	espaldar médio, tela ou estofada, 4 pés		
92F1-TL SKI	espaldar médio, tela ou estofada, pés ski,		
92F1-TL TZ	espaldar médio, tela ou estofada, pés trapézio,		
91F1-TL 4 PÉS	espaldar alto, tela ou estofada, 4 pés		
91F1-TL SKI	espaldar alto, tela ou estofada, pés ski,		
91F1-TL TZ	espaldar alto, tela ou estofada, pés trapézio,		
DP1 4 PÉS	espaldar alto, 4 pés		
DP1 SKI	espaldar alto, pés ski,		
DP1 TZ	espaldar alto, pés trapézio,		
L1/92 OBESO	Assento de um lugar para pessoas obesas		—
NEST	Banqueta alta		
CCTOKMB4P	Concha monobloco, 4 pés fixa		
ISO	espaldar médio, 4 pés		

Aracaju/SE, 07 de fevereiro 2022.

CARTÓRIO
4º OFÍCIO

Alexandre Souza Matos

Alexandre Souza Matos
Ergonomista - ABERGO Nº 112-08

CARTÓRIO
4º OFÍCIO

José Marcos Souza Alves

José Marcos Souza Alves
CREA/SE 6576

— RECONHECIMENTO nº 438522 —

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) ALEXANDRE SOUZA MATOS
Aracaju, 11 de fevereiro de 2022. Dou fé.



VÍCTOR LUÍS SOUSA DE OLIVEIRA -
Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 4,81
Seio TJSE - 202229524013070
Acesse: www.tjse.jus.br/x/RQBMO2Q

Cartório do 4º Ofício
Victor Luis Sousa de Oliveira
Escrevente Autorizado



— RECONHECIMENTO nº 438528 —

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) JOSE MARCOS SOUZA ALVES
Aracaju, 11 de fevereiro de 2022. Dou fé.



VÍCTOR LUÍS SOUSA DE OLIVEIRA -
Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 4,81
Seio TJSE - 202229524013080
Acesse: www.tjse.jus.br/x/BZBTRF

Cartório do 4º Ofício
Victor Luis Sousa de Oliveira
Escrevente Autorizado

ESCOPO - CADEIRAS FIXAS, CADEIRAS GIRATÓRIAS, POLTRONA DE AUDITÓRIO, LONGARINAS E SOFÁS AVALIADOS

LINHAS GIRATÓRIAS		
CÓDIGO DO MODELO	DESCRIÇÃO: CADEIRAS/ POLTRONAS GIRATÓRIAS OPERACIONAIS COM E SEM APOIA BRAÇOS – FIXOS OU COM REGULAGENS, RODÍZIOS TIPO W OU H.	Nº CERTIFICAÇÃO NBR 13962/2018 NBR 9050/2020
BUTTERFLY	Tipo A, espaldar alto em tela	297.002/19
91F1-TL	Tipo A, espaldar alto em tela ou estofado	
92F1-TL	Tipo A, espaldar médio em tela ou estofado	
91F1	Tipo B, espaldar alto	
92F1	Tipo B, espaldar médio	
93F1	Tipo B, espaldar baixo	
M90 DZ	Tipo A, espaldar baixo	
M06 DZ	Tipo A, espaldar alto	
M91 DZ	Tipo A, espaldar alto	
M92 DZ	Tipo A, espaldar médio	
M93DZ	Tipo A, espaldar médio	
91F1DZ	Tipo A, espaldar alto	
92F1DZ	Tipo A, espaldar médio	
93F1DZ	Tipo A, espaldar baixo	
90DG13 GIR	Tipo B, espaldar baixo	
95DG13 GIR	Tipo B, espaldar baixo	
06DG13 GIR	Tipo B, espaldar alto	
91DG13 GIR	Tipo B, espaldar alto	
93DG13 GIR	Tipo B, espaldar médio	
92DG13 GIR	Tipo B, espaldar médio	

Aracaju/SE, 07 de fevereiro de 2022.

CARTÓRIO
4º OFÍCIO

CARTÓRIO
4º OFÍCIO

Alexandre Souza Matos
Alexandre Souza Matos
 Ergonomista - ABERGO Nº 112-08

José Marcos Souza Alves
José Marcos Souza Alves
 CREA/SE 6576

--- RECONHECIMENTO nº 438522 ---

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
 1) ALEXANDRE SOUZA MATOS
 Aracaju, 11 de fevereiro de 2022. Dou fé.



VÍCTOR LUÍS SOUSA DE OLIVEIRA -
 Escrevente Autorizado
 Emolumentos: R\$ 4,81
 Selo TJSE - 202228524013071
 Acesse: www.tjse.jus.br/x/89DMAX



Cartório do 4º Ofício
 Victor Luis Sousa de Oliveira
 Escrevente Autorizado

--- RECONHECIMENTO nº 438528 ---

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
 1) JOSÉ MARCOS SOUZA ALVES
 Aracaju, 11 de fevereiro de 2022. Dou fé.



VÍCTOR LUÍS SOUSA DE OLIVEIRA -
 Escrevente Autorizado
 Emolumentos: R\$ 4,81
 Selo TJSE - 202228524013081
 Acesse: www.tjse.jus.br/x/FMEHBR

Cartório do 4º Ofício
 Victor Luis Sousa de Oliveira
 Escrevente Autorizado

ANEXO AO LAUDO TECNICO SOBRE DE CADEIRAS FIXAS, CADEIRAS GIRATORIAS, POLTRONA DE AUDITÓRIO, LONGARINAS E SOFÁS FABRICADAS PELA TOK PLASTI METAL LTDA

ESCOPO - CADEIRAS FIXAS, CADEIRAS GIRATÓRIAS, POLTRONA DE AUDITÓRIO, LONGARINAS E SOFÁS AVALIADOS

LINHAS GIRATÓRIAS		
CÓDIGO DO MODELO	DESCRIÇÃO: CADEIRAS/ POLTRONAS GIRATÓRIAS OPERACIONAIS COM E SEM APOIA BRAÇOS – FIXOS OU COM REGULAGENS, RODÍZIOS TIPO W OU H.	Nº CERTIFICAÇÃO NBR 13962/2018 NBR 9050/2020
Diplomata	Tipo A ou B, espaldar baixo	297.002/19
Diplomata 2	Tipo A ou B, espaldar médio	
Diplomata 3	Tipo A ou B, espaldar alto	
90SY GIR	Tipo B, espaldar baixo	
93SY GIR	Tipo B, espaldar médio	
92SY GIR	Tipo B, espaldar médio	
06SY GIR	Tipo B, espaldar alto	
91SY GIR	Tipo B, espaldar alto	
NAPOLLI 9100	Tipo A, espaldar médio em tela	297.005/21
NAPOLLI 9000	Tipo A, espaldar alto em tela	
NAPOLLI 7200	Espaldar médio em tela	
NAPOLLI 7200 ALTA	Espaldar médio em tela, caixa (alata)	—
91SINCRON-OBESO	Tipo A, espaldar alto para pessoas obesas.	
92SY-OBESO	Tipo B, espaldar médio, para pessoas obesas.	
95DG13/CA	Cadeira giratória alta, espaldar baixo	
90DG13/CA	Cadeira giratória alta, espaldar baixo	
93DG13/CA	Cadeira giratória alta, espaldar médio	
BANQ/GIR	Banqueta giratória	
BUTTERFLY	Tipo A, espaldar alto em tela	

CARTÓRIO 4º OFÍCIO

CARTÓRIO 4º OFÍCIO

Aracaju/SE, 07 de fevereiro de 2022.


Alexandre Souza Matos
Alexandre Souza Matos
 Ergonomista - ABERGO Nº 112-08


José Marcos Souza Alves
José Marcos Souza Alves
 CREA/SE 6576



— RECONHECIMENTO nº 438528 —
 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
 (1) JOSE MARCOS SOUZA ALVES
 Aracaju, 11 de fevereiro de 2022. Dou fé.

— RECONHECIMENTO nº 438522 —
 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
 (1) ALEXANDRE SOUZA MATOS
 Aracaju, 11 de fevereiro de 2022. Dou fé.

 **VÍCTOR LUÍS SOUSA DE OLIVEIRA -**
 Escrevente Autorizado
 Emolumentos: R\$ 4,81
 Selo TJSE - 202228524013082
 Acesso: www.tjse.jus.br/x/Z9PUP9

 **VÍCTOR LUÍS SOUSA DE OLIVEIRA -**
 Escrevente Autorizado
 Emolumentos: R\$ 4,81
 Selo TJSE - 202228524013072
 Acesso: www.tjse.jus.br/x/6EDZQJ

Cartório do 4º Ofício
 Victor Luis Sousa de Oliveira
 Escrevente Autorizado

Cartório do 4º Ofício
 Victor Luis Sousa de Oliveira
 Escrevente Autorizado

**ANEXO AO LAUDO TECNICO SOBRE DE CADEIRAS FIXAS, CADEIRAS GIRATORIAS, POLTRONA DE
AUDITÓRIO, LONGARINAS E SOFÁS FABRICADAS PELA
TOK PLASTI METAL LTDA**

**ESCOPO - CADEIRAS FIXAS, CADEIRAS GIRATÓRIAS, POLTRONA DE AUDITÓRIO, LONGARINAS
E SOFÁS AVALIADOS**

LINHAS AUDITÓRIOS		
CÓDIGO DO MODELO	DESCRIÇÃO	Nº CERTIFICAÇÃO NBR 15878/2011 NBR 9050/2020
PA 01	Poltrona com assento e encosto rebatível	242.009/17
PA 01-OBESO	Poltrona com assento e encosto rebatível para pessoas obesas	
PA 01-PMR	Poltrona com assento e encosto rebatível para pessoas portabilidade de movimento reduzida.	
CÓDIGO DO MODELO	DESCRIÇÃO	Nº CERTIFICAÇÃO NBR 15878/2011 NBR 9050/2020
PA 010	Poltrona com assento e encosto rebatível	009.2018.MOB.01
PA 010-OBESO	Poltrona com assento e encosto rebatível para pessoas obesas	
PA 010-PMR	Poltrona com assento e encosto rebatível para pessoas portabilidade de movimento reduzida.	
CÓDIGO DO MODELO	DESCRIÇÃO	Nº CERTIFICAÇÃO NBR 15878/2011 NBR 9050/2020
PA 020	Poltrona com assento e encosto rebatível	009.2018.MOB.02
PA 020-OBESO	Poltrona com assento e encosto rebatível para pessoas obesas	
PA 020-PMR	Poltrona com assento e encosto rebatível para pessoas portabilidade de movimento reduzida.	

Aracaju/SE, 07 de fevereiro 2022.

**CARTÓRIO
4º OFÍCIO**

**CARTÓRIO
4º OFÍCIO**

Alexandre Souza Matos
Alexandre Souza Matos
 Ergonomista - ABERGO Nº 112-08

José Marcos Souza Alves
José Marcos Souza Alves
 CREA/SE 6576

--- RECONHECIMENTO nº 438524 ---
 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
 (1) ALEXANDRE SOUZA MATOS
 Aracaju, 11 de fevereiro de 2022. Dou fé.

**VÍCTOR LUÍS SOUSA DE OLIVEIRA -
 Escrevente Autorizado**
 Emolumentos: R\$ 4,81
 Selo TJSE - 202229524013073
 Acesse: www.tjse.jus.br/x/28APZ7

Cartório do 4º Ofício
 Victor Luis Sousa de Oliveira
 Escrevente Autorizado

--- RECONHECIMENTO nº 438529 ---
 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
 (1) JOSÉ MARCOS SOUZA ALVES
 Aracaju, 11 de fevereiro de 2022. Dou fé.

**VÍCTOR LUÍS SOUSA DE OLIVEIRA -
 Escrevente Autorizado**
 Emolumentos: R\$ 4,81
 Selo TJSE - 202229524013083
 Acesse: www.tjse.jus.br/x/UMGBHZ

Cartório do 4º Ofício
 Victor Luis Sousa de Oliveira
 Escrevente Autorizado



ANEXO AO LAUDO TÉCNICO SOBRE DE CADEIRAS FIXAS, CADEIRAS GIRATÓRIAS, POLTRONA DE AUDITÓRIO, LONGARINAS E SOFÁS FABRICADAS PELA TOK PLASTI METAL LTDA

ESCOPO - CADEIRAS FIXAS, CADEIRAS GIRATÓRIAS, POLTRONAS DE AUDITÓRIO, LONGARINAS E SOFÁS AVALIADOS

LINHAS LONGARINAS			
CÓDIGO DO MODELO	DESCRIÇÃO: LONGARINAS/ASSENTOS MÚLTIPLOS COM OU SEM APOIA BRAÇOS	Nº CERTIFICAÇÃO NBR 16031/2012 NBR 9050/2020	
L2/98	Assento múltiplo de dois lugares	301.004/21	
L3/98	Assento múltiplo de três lugares		
L4/98	Assento múltiplo de quatro lugares		
L5/98	Assento múltiplo de cinco lugares		
LM2	Assento múltiplo de dois lugares		
LM3	Assento múltiplo de três lugares		
LM4	Assento múltiplo de quatro lugares		
LM5	Assento múltiplo de cinco		
L2/NEW	Assento múltiplo de dois lugares		
L3/NEW	Assento múltiplo de três lugares		
L4/NEW	Assento múltiplo de quatro lugares		
L5/NEW	Assento múltiplo de cinco lugares		
L2/92 OBESO	Assento de dois lugares para pessoas obesas.		009.2018.MOB.03
L3/92 OBESO	Assento de três lugares para pessoas obesas.		
L4/92 OBESO	Assento de quatro lugares para pessoas obesas.		
L5/92 OBESO	Assento de cinco lugares para pessoas obesas.		
L2/ISO	Assento múltiplo de dois lugares		
L3/ISO	Assento múltiplo de três lugares		
L4/ISO	Assento múltiplo de quatro lugares		
L5/ISO	Assento múltiplo de cinco lugares		
L2/PP02	Assento múltiplo de dois lugares		
L3/PP02	Assento múltiplo de três lugares		
L4/PP02	Assento múltiplo de quatro		
L5/PP02	Assento múltiplo de cinco lugares		
LMO	Longarina metálica 1 lugar para obeso		

Aracaju/SE, 07 de fevereiro de 2022.

**CARTÓRIO
4º OFÍCIO**

Alexandre Souza Matos
Alexandre Souza Matos
 Ergonomista - ABERGO Nº 112-08

**CARTÓRIO
4º OFÍCIO**

José Marcos Souza Alves
José Marcos Souza Alves
 CREA/SE 6576

--- RECONHECIMENTO nº 438529 ---

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
 1) JOSE MARCOS SOUZA ALVES
 Aracaju, 11 de fevereiro de 2022. Dou fé.



Victor Luis Sousa de Oliveira
VÍCTOR LUÍS SOUSA DE OLIVEIRA -
 Escrevente Autorizado
 Emolumentos: R\$ 4,81
 Selo TJSE - 202229524013074
 Acesso: www.tjse.jus.br/x/Q7/RT8



Cartório do 4º Ofício
 Victor Luis Sousa de Oliveira
 Escrevente Autorizado

--- RECONHECIMENTO nº 438524 ---

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
 1) ALEXANDRE SOUZA MATOS
 Aracaju, 11 de fevereiro de 2022. Dou fé.



Victor Luis Sousa de Oliveira
VÍCTOR LUÍS SOUSA DE OLIVEIRA -
 Escrevente Autorizado
 Emolumentos: R\$ 4,81
 Selo TJSE - 202229524013074
 Acesso: www.tjse.jus.br/x/MQQ/BR

Cartório do 4º Ofício
 Victor Luis Sousa de Oliveira
 Escrevente Autorizado

ESCOPO - CADEIRAS FIXAS, CADEIRAS GIRATÓRIAS, POLTRONA DE AUDITÓRIO, LONGARINAS E SOFÁS AVALIADOS

LINHAS UNIVERSITÁRIAS		
CÓDIGO DO MODELO	DESCRIÇÃO	NORMAS
ISO/UNIV	Cadeira fixa, espaldar baixo, com e sem prancheta e porta livros.	NBR 14006/2008 NBR 9050/2020 NBR 16671/2018
11 4PF-UNIV	Cadeira fixa, espaldar baixo, com e sem prancheta e porta livros.	
CAD/UNIV-PP	Cadeira fixa, espaldar médio, com e sem prancheta e porta livros.	
PP02/UNIV	Cadeira fixa, espaldar médio, com e sem prancheta e porta livros.	
95/UNIV	Cadeira fixa, espaldar baixo, com e sem prancheta e porta livros.	
90TZ/UNIV	Cadeira fixa, espaldar baixo, com e sem prancheta e porta livros.	
90/UNIV	Cadeira fixa, espaldar baixo, com e sem prancheta e porta livros.	
93/UNIV	Cadeira fixa, espaldar médio, com e sem prancheta e porta livros.	
92/UNIV	Cadeira fixa, espaldar médio, com e sem prancheta e porta livros.	
92/UNIV-OBESO	Cadeira fixa, espaldar médio, com e sem prancheta e porta livros para pessoas obesas.	

LINHAS POLTRONAS / SOFÁS		
CÓDIGO DO MODELO	DESCRIÇÃO	NORMA
S1 REV	Sofá revestido 01 lugar	NBR 15164/2004
S2 REV	Sofá revestido 02 lugares	
S3 REV	Sofá revestido 03 lugares	
S1 LC	Sofá Le Corbusier 01 lugar	
S2 LC	Sofá Le Corbusier 02 lugares	
S3 LC	Sofá Le Corbusier 03 lugares	
S1 CR	Sofá revestido 01 lugar	
S2 CR	Sofá revestido 01 lugar	
S3 CR	Sofá revestido 01 lugar	
VOLO	Poltrona dobrável	

Aracaju/SE, 07 de fevereiro de 2022.

CARTÓRIO
4º OFÍCIO

Alexandre S. Matos

Alexandre Souza Matos
Ergonomista - ABERGO Nº 112-08

CARTÓRIO
4º OFÍCIO

José Marcos Souza Alves

José Marcos Souza Alves
CREA/SE 6576

--- RECONHECIMENTO nº 438524 ---

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) ALEXANDRE SOUZA MATOS
Aracaju, 11 de fevereiro de 2022. Dou fé.



VÍCTOR LUÍS SOUSA DE OLIVEIRA -
Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 4,81
Selo TJSE - 202229524013075
Acesse: www.tjse.jus.br/x/C08UBU

Cartório do 4º Ofício
Victor Luis Sousa de Oliveira
Escrevente Autorizado

--- RECONHECIMENTO nº 438529 ---

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) JOSÉ MARCOS SOUZA ALVES
Aracaju, 11 de fevereiro de 2022. Dou fé.



VÍCTOR LUÍS SOUSA DE OLIVEIRA -
Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 4,81
Selo TJSE - 202229524013085
Acesse: www.tjse.jus.br/x/2D37GC

Cartório do 4º Ofício
Victor Luis Sousa de Oliveira
Escrevente Autorizado





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº SE20220270174

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE MARCOS SOUZA ALVES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 2701988322

Registro: 2701988322SE

2. Dados do Contrato

Contratante: TOK PLASTI-METAL LTDA - ME

RUA ANGELINA MICHIELON

Complemento: FUNDOS

Cidade: CAXIAS DO SUL

Bairro: LOURDES

UF: RS

CPF/CNPJ: 87.286.936/0001-09

Nº: 238

CEP: 95084430

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 6.400,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em: 07/02/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Angelina Michielon

Complemento: FUNDOS

Cidade: Caxias do Sul

Data de início: 07/02/2022

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: TOK PLASTI-METAL LTDA - ME

Nº: 238

Bairro: LOURDES

UF: RS

CEP: 95084430

Previsão de término: 07/02/2024

Coordenadas Geográficas: -29.169935, -51.162133

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 87.286.936/0001-09

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

21 - LAUDO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > CONFORTO AMBIENTAL > TRATAMENTO ERGONOMICO > #1304 - MOBILIÁRIO

Quantidade

1,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Laudo Técnico sobre análise ergonômica de cadeiras, poltronas de auditório, longarinas, sofás e móveis escolares fabricados e comercializados pela Tok Plásti Metal LTDA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Aracaju, 10 de fevereiro de 2022

Local

data

JOSE MARCOS SOUZA ALVES - CPF: 348.918.865-49

TOK PLASTI-METAL LTDA - ME - CNPJ: 87.286.936/0001-09

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 10/02/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8202336042

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ac8c8
Impresso em: 10/02/2022 às 19:25:41 por: ip: 191.186.136.9

www.crea-se.org.br
Tel: 3234-3000

crea-se@crea-se.org.br
Fax: XXXX-XXXX



AUTENTICAÇÃO 210838
 Autentico a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Aracaju, 11 de fevereiro de 2022.
 O referido é verdade e dou fé.

VICTOR LUIS SOUSA DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizado
 Emolumentos: R\$ 11,37 + selo: R\$ 0,00 - Total: R\$ 11,37
 Selo TJSE - 202228524013094
 Acesso: www.tjse.jus.br/x/R9FB.J3



AUTENTICAÇÃO 210837
 Autentico a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Aracaju, 11 de fevereiro de 2022.
 O referido é verdade e dou fé.

VICTOR LUIS SOUSA DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizado
 Emolumentos: R\$ 11,37 + selo: R\$ 0,00 - Total: R\$ 11,37
 Selo TJSE - 202228524013099
 Acesso: www.tjse.jus.br/x/N2X7MC



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
270198832-2



Nome
 JOSE MARCOS SOUZA ALVES

Filiação
 RUBENS MENDONÇA ALVES
 MARIDALIA SOUZA ALVES

C.P.F. 348.919.865-49 **Documento de Identidade** 533869-SSP-SE **Tipo Sang.** O+

Nascimento 06/03/1963 **Naturalidade** ARACAJU **UF** SE **Nacionalidade** BRASILEIRA

Crea do Registro CREA-SE **Emissão** 06/10/2019 **Data de Registro** 22/02/1991

Ass. Presidente *Juliano Paes* **Registro no Crea** 6576



Título Profissional
 Engenheiro Civil
 Engenheiro de Segurança do Trabalho
 Técnico em Eletrônica

Ass. do Profissional
Jose Marcos Souza Alves

Este cartão tem validade de Identificação e tem fé Pública (CF de art. 5º da Lei nº 5194 de 20/12/66 e Lei nº 6369 de 6/10/70)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITADO

UF/REGISTRO 1921933476

Nome ALEXANDRE SOUZA MATOS

DOC. IDENTIDADE / CNH / RG / CPF 1114569 SSP SE

CPF 858.376.485-00 **DATA NASCIMENTO** 11/01/1977

Função
 ANTONIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS
 MARIA AUXILIADORA DE SOUZA MATOS

SEXO M **ACC** S **CAT. HAR** B

VALIDADE 08/10/2024 **PHABILITACAO** 26/01/1995

OBSERVAÇÕES
 SEM OBSERVAÇÃO;

Assinatura do Portador
Alexandre Souza Matos

LOCAL ARACAJU, SE **DATA DE EMISSÃO** 10/10/2019

Assinatura do Emissor
 Altair Melo Silva
 DIRETOR PRESIDENTE

77565670256
88022899421

SERGIPE



ABERGO Associação Brasileira de Ergonomia

AUTENTICAÇÃO 210839

Autentico a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Aracaju, 11 de fevereiro de 2022.
O referido é verdade e dou fé.



VÍCTOR LUÍS SOUSA DE OLIVEIRA - Escrevente
Autorizado

Emolumentos: R\$ 11,37 + selo: R\$ 0,00 - Total:

R\$11,37

Selo TJSE - 202228524013095

Acesse: www.tjse.jus.br/x/M6XRBM

Cartório do 4º Ofício
Victor Luis Sousa de Oliveira
Escrevente Autorizado

A Câmara Técnica de
Certificação,
do Sistema de Certificação do Ergonomista Brasileiro,
outorga a


ALEXANDRE SOUZA MATOS

o título de **Ergonomista Certificado**,

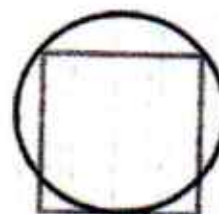
pelo período de **quatro** anos, assumindo como condição de registro
submeter-se ao Código de Deontologia do Ergonomista Certificado.


Prof. Márcio Alves Marçal, D.Sc.

Comitê de Exame de Competências


Prof. Jacinta Siedegum Renner, D.Sc.

Comitê de Feitos Profissionais



ABERGO





AUTENTICAÇÃO 210839

Autentico a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Aracaju, 11 de fevereiro de 2022.
O referido é verdade e dou fé.



VICTOR LUIS SOUSA DE OLIVEIRA - Escrevente

Autorizado

Emolumentos: R\$ 11,37 + selo: R\$ 0,00 – Total:

R\$11,37

Selo TJSE - 202229524013085

Acesse: www.tjse.jus.br/x/M6XRBM




Declaro que **ALEXANDRE SOUZA MATOS** foi registrado, junto a **ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia**, como **Ergonomista Certificado Nível I** pelo período de **quatro anos**. Este título foi homologado pelo XII Fórum de Certificação do Ergonomista Brasileiro.

Certificado No. 112

Renovação de Certificação

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2019.


Prof Paulo Antônio Barros Oliveira, D.Sc..

Presidente da ABERGO



Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Centro Universitário da Bahia - FIB

CERTIFICADO

Certificamos que *Alexandre Souza Matos*, RG nº 1.114.569-2, filho(a) de *Antônio Fernandes Oliveira Matos e Maria Auxiliadora de Souza Matos*, natural do Estado *Sergipe*, concluiu o Curso de Especialização (LACTO SENSU) em *Engenharia de Produção - Ergonomia*, realizado no período de *fevereiro de 2004 a julho de 2005*, com carga horária de *420 horas - aula*, nos termos da Resolução CNE/CES nº 01 de 03/04/01, pelo Centro Universitário da Bahia - FIB.

FACULDADE INTEGRADA DA BAHIA

Salvador, 20 de fevereiro de 2006.

Prof. Dr. Nelson Cerqueira
Reitor

Prof. M. D. Sylvia Maria dos Reis Maia
Pro-Reitora da Pós-Graduação e Pesquisa

Sr. Cílene Maria de Andrade Santos
Secretária Geral

2º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS - BRASIL
R. Marquês do Herval, 1439 - Centro - Fone/Fax: (54) 3221.2727 - Fone: (54) 3221.2801
Jussara Luz Balen - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta reprodução é igual ao original que me foi apresentado e conferi.
(380287-04490 5)
Caxias do Sul, 18 de fevereiro de 2016. Em testemunho da verdade.
Emolumentos: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,40 = R\$ 4,50

() Luiza N.C. Rosset () Amália Z. Borges () Elaine M. C. de Macedo
Selo Digital Nº: 0128.01.1680001.27331

Luiza Nair Concer Rosset
Escritório

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DE SÃO PAULO

SISTEMA CFA/CRA-S

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REGISTRO	DATA REG	VIA
CRA-SE Nº 1896-01	04/06/2001	1

NOME
ALEXANDRE SOUZA MATOS



HABILITAÇÃO
ADMINISTRADOR

DOC IDENTIFICAÇÃO
11145692

ORGÃO EXPEDIDOR
SSP/SE

CPF
868.376.485-00

Alexandre Souza Matos

ASSINATURA DO PORTADOR

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75





Pesquise por profissionais e empresas registradas

Preencha os dados do formulário abaixo.

Nome	Número de Registro	CRA	Tipo de Registro	Titulação	Formação Acadêmica
ALEXANDRE SOUZA MATOS	1896-01	SE	PRINCIPAL	ADMINISTRADOR	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO



TOK PLASTI-METAL LTDA.

DECLARAÇÃO DE GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº: 4035/2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Pelo presente instrumento, a empresa TOK PLASTI METAL LTDA, CNPJ nº: 87.286.936/0001-09, com sede na Rua Angelina Michielon, nº: 238, Caxias do Sul/RS, CEP: 95.084-430, através de seu representante legal SR. VALTER BASSANI, Carteira de identidade nº: 9035062281 SSP/RS, CPF Nº: 117.870.070-49, declara que a Licitante SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, sob CNPJ nº: 07.875.146/0001-20, é nosso revendedor autorizado a comercializar os produtos por nós fabricados, a garantia dos bens ofertados será de 05 (cinco) anos, contra eventuais defeitos de fabricação, a partir do recebimento definitivo dos bens, e a assistência técnica/manutenção será prestada pela seguinte empresa:

DECORSYSTEM - REPRESENTACOES E COMERCIO DE SISTEMAS DE MOVEIS LTDA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 04.157.954/0001-63

R. SALDANHA MARINHO, NÚMERO 731, SALA 6, BAIRRO/DISTRITO CENTRO

CEP 69.010-040, MANAUS/AM

TELEFONE (92) 4104-7033/ (92) 8101-6322

Caxias do Sul, 20 de Julho de 2023.

Valter Bassani/ Diretor
CPF: 117.870.070-49
RG: 9035062281

*Rua Angelina Michielon, 238 – Bairro N. Sra. de Lourdes
95084-430 – Caxias do Sul – RS – Fone/fax 54 3228 9990 e 3228 2942
CNPJ: 87.286.936/0001-09 – I.E. 029/0119707
E-mail: tok@tokplast.com.br*

Pág. 1 de 1



SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Ao
MINISTERIO PUBLICO DO AMAZONAS, PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA –
AM
PE N° 4035.2023

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.875.146/0001-20, situada à RUA NELSON DIMAS DE OLIVEIRA, 77, BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES, CAXIAS DO SUL-RS, CEP 95074-450, por intermédio do seu representante legal o Sr. GUSTAVO TONET BASSANI, portador da Carteira de Identidade n° 4079478386 e do CPF n° 018.375.730-00, declara para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 6.6., para os devidos fins elencados no art. 9º e seus incisos da Lei n.º 8.666/1993, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

b. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

c. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhar documentação constante do subitem 18.6.1. do Edital, para o endereço eletrônico: licitacao@mpam.mp.br, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes - Caxias do Sul-RS
CEP 95074-450 - Fone/Fax: (54) 3028-3938
Email: comercial@serramobileexpo.com.br / serramobile@serramobileexpo.com.br
CNPJ: 07.875.146/0001-20 I.E: 029/0464005



SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

d. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços.

「07 875 146/0001-20」

SERRA MOBILE IND. E COM. LTDA - ME

Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77
Bairro Lourdes
CEP 95074-450

「CAXIAS DO SUL - RS」

Caxias do Sul, 17 de agosto de 2023.

GUSTAVO TONET BASSANI - Diretor
CPF 018.375.730-00
RG 4079478386

Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes - Caxias do Sul-RS

CEP 95074-450 - Fone/Fax: (54) 3028-3938

Email: comercial@serramobileexpo.com.br / serramobile@serramobileexpo.com.br

CNPJ: 07.875.146/0001-20 I.E: 029/0464005



SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Ao
MINISTERIO PUBLICO DO AMAZONAS, PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA –
AM
PE N° 4035.2023

DECLARAÇÕES

A empresa SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.875.146/0001-20, situada à RUA NELSON DIMAS DE OLIVEIRA, 77, BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES, CAXIAS DO SUL-RS, CEP 95074-450, por intermédio do seu representante legal o Sr. GUSTAVO TONET BASSANI, portador da Carteira de Identidade n° 4079478386 e do CPF n° 018.375.730-00, declara para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 6.6., para os devidos fins elencados no art. 9º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhar documentação constante do subitem 18.6.1. do Edital, para o endereço eletrônico: licitacao@mpam.mp.br, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes - Caxias do Sul-RS
CEP 95074-450 - Fone/Fax: (54) 3028-3938
Email: comercial@serramobileexpo.com.br / serramobile@serramobileexpo.com.br
CNPJ: 07.875.146/0001-20 I.E: 029/0464005



SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

「07 875 146/0001-20」

SERRA MOBILE IND. E COM. LTDA - ME

Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77
Bairro Lourdes
CEP 95074-450

「CAXIAS DO SUL - RS」

Caxias do Sul, 17 de agosto de 2023.

GUSTAVO TONET BASSANI - Diretor
CPF 018.375.730-00
RG 4079478386

Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes - Caxias do Sul-RS

CEP 95074-450 - Fone/Fax: (54) 3028-3938

Email: comercial@serramobileexpo.com.br / serramobile@serramobileexpo.com.br

CNPJ: 07.875.146/0001-20 I.E: 029/0464005



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 412.2023.CPL.1124049.2023.007931

Manaus, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

Leandro Tavares Bezerra

Chefe do Setor de Patrimônio e Material

Assunto: Análise de Proposta - Pregão Eletrônico n.º 4.035/2023-CPL - aquisição de poltronas para a Administração Superior do Ministério Público do Amazonas.

Senhor Chefe,

Cumprimentando-o cordialmente e, em sede do **Pregão Eletrônico n.º 4.035/2023-CPL/MP/PGJ**, cujo objeto é a **formação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de POLTRONAS para a Administração Superior do Ministério Público do Amazonas, a fim de suprir a necessidade de dotar o Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça e suas Unidades Descentralizadas de infraestrutura física necessária às suas atividades administrativas e ministeriais**, venho **encaminhar**, com fundamento no subitem 11.1.2 do Edital do Pregão Eletrônico em comento, as **PROPOSTA DE PREÇO (doc. nº 1124047)** apresentada pela licitante **Serra Mobile Indústria e Comércio Ltda**, CNPJ N.º 07.875.146/0001-20, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital, com a maior brevidade possível.

Na ocasião, renovo protestos de consideração e apreço, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cleiton da Silva Alves

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro Oficial*



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 17/08/2023, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1124049**



e o código CRC **E5F19F21**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

INFORMAÇÃO Nº 89.2023.SPAT.1125957.2023.007931

A Sua Senhoria o Senhor

Cleiton da Silva Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Pregoeiro Oficial

Assunto: Pregão Eletrônico n.º 4.035/2023-CPL/MP/PGJ

Senhor pregoeiro,

Em atenção à solicitação feita a este SPAT para analisarmos as especificações do item, ofertado na proposta de preço da empresa licitante do PE Nº 4.035/2023-CPL/MP/PGJ-SRP, manifestamo-nos da seguinte forma:

FORNECEDOR	ITEM
Serra Mobile Indústria e Comércio Ltda CNPJ Nº 07.875.146/0001- 20	<u>AVALIAÇÃO PARA:</u> Foi analisada a proposta do licitante e pode-se constatar que atender as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2023.SPAT.1026107.2023.007931. Razão pela qual opinamos pela APROVAÇÃO da proposta.

Atenciosamente,

Leandro Tavares Bezerra
Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra, Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 21/08/2023, às 08:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1125957** e o código CRC **249DD2DC**.

2023.007931

v2

**AO
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 PREGÃO ELETRÔNICO 4.035/2023**

PROPOSTA DE PREÇOS

01. POLTRONA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE.

Assento largura de 500mm, profundidade de 475mm, formato monobloco, constituído por 2 conchas de madeira prensada com curvatura anatômica e espessura de 15mm com camadas/lâminas de espuma injetada de poliuretano com densidade controlada entre 50Kg/m³ e 55 Kg/m³, de 60(E)mm, formato anatômico e quinas arredondadas, certificação de padrão de qualidade que esteja em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego (NR/TEM 17), regulamentada pela Portaria nº 3.214, de 08/06/1978, regulagem mecanismo excêntrico/sincronizado de inclinação entre encosto e assento com acionamento através de alavanca com botão de desbloqueio de movimento proporção 2:1, com regulagem de inclinação do encosto com 3 estágios e sistema de livre flutuação, regulagem de tensão do movimento de reclinção realizada através de manípulo localizada sob o assento, sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário, quando desbloqueado, regulagem de altura e de profundidade em tubo selado a gás, atendendo às normas de qualidade e segurança, com acionamento por sistema de alavanca de fácil acesso, revestimento courvin, couro sintético/ecológico com resistência à luz, ao esgarçamento e à tração, com sobrecosturas reforçadas na cor preta e sobre capa estofada sobre o assento.

Encosto largura de 500mm, altura de 670mm, formato em tela 100% Poliéster tencionada, com moldura fabricada em ABS pelo processo de injeção de termoplásticos, com estrutura do encosto fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro, formato anatômico com componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários, com a opção de regulagem de altura do encosto, permitindo o ajuste do apoio lombar a uma gama de biótipos ainda maior além de possuir também apoio de cabeça, certificação de padrão de qualidade que esteja em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego (NR/TEM nº 17), regulamentada pela Portaria nº 3.214, de 08/06/1978, regulagem mecanismo excêntrico/sincronizado de inclinação entre encosto e assento com acionamento através de alavanca com botão de desbloqueio de movimento proporção 2:1, com regulagem de inclinação do encosto com 3 estágios e sistema de livre flutuação, regulagem de tensão do movimento de reclinção realizada através de manípulo localizada sob o assento, sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário, quando desbloqueado, revestimento tela 100% poliéster tencionada na cor preta.

Acabamento das partes metálicas, pintura eletrostática em epóxi-pó, com pré-tratamento antiferruginoso, com propriedades de resistência a agentes químicos na cor preta.

Braços largura de 55mm, comprimento de 330mm, composto por alumínio injetado polido e com acabamento "soft touch" para apoio do braço, fixados ao assento por meio de parafusos, braços tipo corsa, com regulagem de afastamento do assento.

Base com 5 patas, com alojamento para engate dos rodízios, material injetado em polímero termoplástico de alta resistência, nylon com fibra, coluna de regulagem de altura com sistema de acionamento a gás - padrão de qualidade que esteja em conformidade com a Norma DIN 4550, fabricada em tubo de aço, acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso e com propriedades de resistência a agentes químicos, regulagem altura de 120mm, cobertura telescópica com acabamento para o pistão pneumático de regulagem de altura injetado em polietileno de alta densidade, composta por 3 peças encaixadas entre si, adaptável às diferentes posições de altura da coluna, mecanismo sincronizado com corpo em chapa de aço, com inclinação do encosto e assento regulável, com curso de ângulo entre -5° a +5°, ajuste da altura do assento por alavanca, ajuste do relax e adequação do movimento do encosto de acordo com o peso por giro da manopla central, ajuste de inclinação do encosto por alavanca, sistema de freio com pressão de 16 chapas, acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso, com revestimento do mecanismo e com propriedades de resistência a agentes químicos.

Rodízios sem capa, com cavalete injetado em poliamida nylon 6, com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical dotado de anel elástico em aço, banda de rodagem macia em PU, indicado para pisos duros, rodas revestidas em material resiliente em poliuretano, eixo vertical em aço treilado 1010/1020 diâmetro de 11mm, eixo horizontal em aço treilado 1010/1020 diâmetro de 8mm, rodas diâmetro de 50mm. Características do produto com ergonomia, com bordas arredondadas e resistente à luz, ao envelhecimento, ao calor e ao frio, peso suportado 130kg, cor preta.

Dimensões do Encosto 500 x 670(L)mm - Altura mínima do chão 1050mm - Altura máxima do chão 1300mm.

Dimensões do Assento 500(L) x 475(P)mm - Altura mínima do chão 450mm - Altura máxima do chão 600mm.

Dimensões dos Braços 55(L)mm x 330(C)mm - Altura mínima do chão 650mm - Altura máxima do chão 750mm.

30 UNIDADES.

MARCA: VECTOR; MODELO: BT1-10 SPEED.

VALOR UNITÁRIO	R\$ 3.248,00	Três mil, duzentos e quarenta e oito reais.
VALOR TOTAL	R\$ 97.440,00	Noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta reais.

A VRP DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO declara que concorda com todas as especificações do Edital.

Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias.

Garantia de 60(sessenta) meses contra defeito de fabricação. Para acessar garantia ou assistência técnica entrar em contato com VRP DE OLIVEIRA em horário comercial.

Modo de transporte dos produtos: rodoviário/terrestre



VRP de Oliveira Comercio e Representacao de Equipamento Medico-Hospitalar LTDA.
CNPJ: 45.030.413/0001-57, Insc. Estadual: 05.441.679-5, Insc. Municipal: 530901-01
Insc. Suframa: 210165057. E-mail: vrpdeoliveiracomercio@gmail.com, Tel.: (92) 3343-2189
Avenida Genebra, 18, anexo A, Quadra 32, Planalto, Manaus - AM, CEP 69045-380

O prazo para entrega dos materiais será de até 30(trinta) dias consecutivos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente. O local de entrega será conforme Termo de Referência.
Contato e endereço completo do representante/autorizada: (92) 3343-2189 / Av. Genebra, nº18, anexo A, quadra 32, Planalto, Manaus – AM, CEP: 69045-380.
BANCO SANTANDER – 033 / AGENCIA – 4455 / CONTA CORRENTE – 13001377-8
VRP DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA

Manaus, 23 de agosto de 2023.



POLTRONA – BT1-10SPEED



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Assento:
Composição formato monobloco, constituído através conchas de madeira prensada, com curvatura anatômica e espessura de 15mm, com lâminas de espuma injetada de poliuretano com densidade controlada entre 50Kg/m³ e 55 Kg/m³, de 60mm de espessura, formato anatômico e quinas arredondadas, regulagem mecanismo sincronizado de inclinação entre encosto e assento com acionamento através de alavanca com botão de desbloqueio de movimento proporção 2:1, com regulagem de inclinação do encosto com no 3 estágios e sistema de livre flutuação, regulagem de tensão do movimento de reclinção realizada através de manípulo localizada sob o assento, sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário quando desbloqueado, regulagem de altura e de profundidade em tubo selado a gás atendendo às normas de qualidade e segurança, com acionamento por sistema de alavanca de fácil acesso, revestimento courvin, couro sintético ou tapeçamento convencional com resistência à luz, esgarçamento e à tração, com sobrecosturas reforçadas na cor preta e sobrecapa estofada sobre o assento.
- Encosto:
Composição formato em tela 100% poliéster tencionada, com moldura fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, com estrutura do encosto fabricado em termoplástico de engenharia - copolímero de polipropileno reforçado com fibra de vidro, formato anatômico com componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários, com a opção de regulagem de altura do encosto, permitindo o ajuste do apoio lombar além de possuir também apoio de cabeça, regulagem mecanismo

Fones: (19)3804 5460 / 3804 5413
contato@vectormoveis.com.br
www.vectormoveis.com.br
Rod.SP147 Mogi Mirim-Itapira, km 597
Mogi Mirim - SP

excêntrico de inclinação entre encosto e assento com acionamento através de alavanca com botão de desbloqueio de movimento proporção 2:1, com regulagem de inclinação do encosto com 3 estágios e sistema de livre flutuação, regulagem de tensão do movimento de reclinção realizada através de manípulo localizada sob o assento, sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário quando desbloqueado, revestimento tela 100% poliéster tencionada na cor preta.

- Acabamento estrutura metálicas:

Pintura eletrostática em epóxi-pó, com pré-tratamento antiferruginoso, com propriedades de resistência a agentes químicos na cor preta.

- Braços:

Composição alumínio injetado polido e com acabamento - soft touch como apoio do braço, fixados ao assento por meio de parafusos, braços tipo corsa com regulagem de afastamento do assento.

- Base:

Base com 5 patas, com alojamento para engate dos rodízios, injetada em polímero termoplástico de alta resistência, nylon com fibra, coluna de regulagem de altura com sistema de acionamento a gás, qualidade em conformidade com a Norma DIN 4550, fabricada em tubo de aço, acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso e com propriedades de resistência a agentes químicos, regulagem de altura de 120mm, cobertura telescópica acabamento para o pistão pneumático de regulagem de altura, injetado em polietileno de alta densidade, composta por 3 peças encaixadas entre si, adaptável às diferentes posições de altura da coluna, mecanismo sincronizado com corpo em chapa de aço, com inclinação do encosto e assento regulável, com curso de ângulo entre -5º a +5º, ajuste da altura do assento por alavanca, ajuste do relax e adequação do movimento do encosto de acordo com o peso, por giro da manopla central, ajuste de inclinação do encosto por alavanca, sistema de freio com pressão de 16 chapas, acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso, com revestimento do mecanismo e com propriedades de resistência a agentes químicos.

- Rodízios:

Sem capa, com cavalete injetado em poliamida nylon 6, com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical dotado de anel elástico em aço, banda de rodagem macia PU, indicado para pisos duros, rodas revestidas em material resiliente poliuretano, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 diâmetro de 11mm, eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 diâmetro de 8mm, rodas diâmetro de 50mm.

- Características gerais:

Poltrona ergonômica com bordas arredondadas e resistente à luz, ao envelhecimento, ao calor e ao frio, peso suportado 130Kg, cor preta.

- Dimensões do Encosto:

- Largura mínima: 50cm

- Largura mínima: 67cm

- Altura mínima do chão: 105cm
- Altura máxima do chão: 130cm

- Dimensões do Assento:
 - Largura mínima: 50cm
 - Profundidade mínima: 47,5cm
 - Altura mínima do chão: 45cm
 - Altura máxima do chão: 60cm

- Dimensões dos Braços:
 - Largura mínima: 5,5cm
 - Comprimento mínimo: 33cm
 - Altura mínima do chão: 65cm
 - Altura máxima do chão: 75cm

CERTIFICADO DE PADRÃO DE QUALIDADE QUE CONFORME A NORMA REGULAMENTADORA Nº 17 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (NR/TEM 17), REGULAMENTADA PELA PORTARIA Nº 3.214, DE 08/06/1978

DIMENSÕES

Código	Nome da variável	Valor Mínimo	Valor Máximo
	Largura do assento	500mm	-
	Profundidade da superfície do assento	475mm	-
	Altura do encosto	670mm	-
	Largura do encosto	500mm	-

- **Medidas em milímetros**

Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:

Fones: (19)3804 5460 / 3804 5413
contato@vectormoveis.com.br
www.vectormoveis.com.br
Rod.SP147 Mogi Mirim-Itapira, km 597
Mogi Mirim - SP

- Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por no mínimo profissionais arrolados em Conselho de Classe, devidamente habilitados, sendo Fisioterapeuta, Engenheiro de Segurança no Trabalho e Médico do Trabalho.

- Cadeia de Custódia para os derivados de madeira eventualmente utilizados no produto com Certificação padrão CERFLOR ou FSC emitido por Organismos de Certificação Acreditados pelos organismos acreditadores/fiscalizadores responsáveis, dentro do prazo de validade.

- Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade.

- Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance:

Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência á compressão, entre 12 e 15 KPa, método utilizado: ABNT 8910/2016

Determinação de resistência a tração, tensão entre 202 KPa á 204 KPa, e Along. De ruptura entre 70 % á 75%, Método utilizado ABNT NBR 8515/2016.

Determinação de Força de indentação, fator de conforto com resultado mínimo de 3, método utilizado ABNT NBR 9176/2016

Determinação de características de queima, com resultado de 0, método utilizado ABNT NBR 9178/2015

Fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda de espessura média entre as forças de 25%, 40% e 65% de, no máximo, 4%, conforme ABNT NBR 9177/2015.

Resistência média ao rasgamento entre 400 e 600 N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516/2015.

Densidade média entre 60 e 70 kg/m³ - método utilizado: ABNT NBR 8537/2015.

Resiliência média entre 50% e 55% - método utilizado: ABNT NBR 8619/2015.

Deformação permanente média à Compressão a 90% de, no máximo, 8% - método utilizado ABNT NBR 8797/2015.

Teor de Cinzas de, no máximo, 0,70%, conforme ABNT NBR 14961/2016.

- Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983 por, pelo menos, 600 horas, com avaliação de corrosão Ri0 (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR 5841:2015.

- Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 600 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada.

- Apresentar Laudo de desempenho de determinação de espessura da película seca sobre superfícies rugosas – ABNT NBR 10443:2008, com determinação média entre 75,0um e 77,0um.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 426.2023.CPL.1129242.2023.007931

Manaus, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

Leandro Tavares Bezerra

Chefe do Setor de Patrimônio e Material

Assunto: Análise de Proposta - Pregão Eletrônico n.º 4.035/2023-CPL - aquisição de poltronas para a Administração Superior do Ministério Público do Amazonas.

Senhor Chefe,

Cumprimentando-o cordialmente e, em sede do **Pregão Eletrônico n.º 4.035/2023-CPL/MP/PGJ**, cujo objeto é a *formação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de POLTRONAS para a Administração Superior do Ministério Público do Amazonas, a fim de suprir a necessidade de dotar o Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça e suas Unidades Descentralizadas de infraestrutura física necessária às suas atividades administrativas e ministeriais*, venho **encaminhar**, com fundamento no subitem 11.1.2 do Edital do Pregão Eletrônico em comento, a **PROPOSTA DE PREÇO (doc. nº 1129241)** apresentada pela licitante **V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA**, CNPJ N.º 45.030.413/0001-57, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital, com a maior brevidade possível.

Na ocasião, renovo protestos de consideração e apreço, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cleiton da Silva Alves

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro Oficial*



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 23/08/2023, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link
http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **1129242** e o código CRC **B71B5E5B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

INFORMAÇÃO Nº 90.2023.SPAT.1129253.2023.007931

A Sua Senhoria o Senhor

Cleiton da Silva Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Pregoeiro Oficial

Assunto: Pregão Eletrônico n.º 4.035/2023-CPL/MP/PGJ

Senhor pregoeiro,

Em atenção à solicitação feita a este SPAT para analisarmos as especificações do item, ofertado na proposta de preço da empresa licitante do PE Nº 4.035/2023-CPL/MP/PGJ-SRP, manifestamo-nos da seguinte forma:

FORNECEDOR	ITEM
V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO- HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 45.030.413/0001-57	<u>AVALIAÇÃO PARA:</u> Foi analisada a proposta do licitante e pode-se constatar que não atender as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2023.SPAT.1026107.2023.007931, entre elas a falta de ajuste do apoio lombar. Razão pela qual opinamos pela REPROVAÇÃO da proposta.

Atenciosamente,

Leandro Tavares Bezerra
Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT



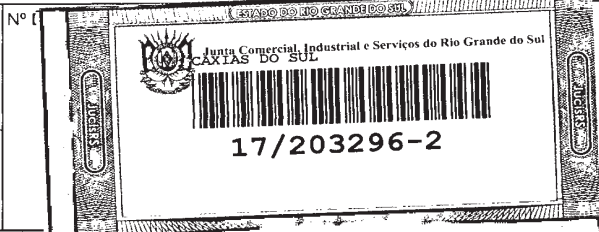
Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra**, Chefe do Setor de



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1129253** e o código CRC **06F5E4CB**.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **43205665450**
Código da Natureza Jurídica **2062**
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

17 JUL. 2017

Nº FCN/RE



RS2201701017394

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

CAXIAS DO SUL - RS
Local

Nome: GUSTAVO TONET BASSANI
Telefone de Contato: (54) 3215-4933
Assinatura: *[Signature]*

12 Julho 2017
Data

2 - JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/07/2017 SOB Nº: 4478939

Protocolo: 17/203296-2, DE 17/07/2017

Empresa: 43 2 0566545 0
SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

DECISÃO COLEGIADA

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

18 JUL. 2017

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

John de Oliveira
Analista Reg. Substituto
Matrícula nº 28.332

____/____/____
Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES

Uso de...

VIA ÚNICA



5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- EPP

RUA NELSON DIMAS DE OLIVEIRA- Nº 77

BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES

CEP 95074-450

CAXIAS DO SUL – RS

CNPJ 07.875.146/0001-20

NIRE 43205665450

Por este instrumento particular, de Alteração Contratual, os abaixo assinados:

GUSTAVO TONET BASSANI, brasileiro, natural de Caxias do Sul-RS, nascido em 10/12/1988, solteiro, projetista, residente e domiciliado em Caxias do Sul - RS, à Av. Júlio de Castilhos, nº 951, Apto 401, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP 95010-000, portador CPF nº 018.375.730-00 e portador da Cédula de Identidade nº 4079478386, expedida pelo SJS/II-RS;

CARMEN BEATRIZ TONET, brasileira, natural de Caxias do Sul – RS, nascida em 04/06/1957, divorciada, encarregada do setor, Residente e domiciliada em Caxias do Sul – RS à Rua Os Dezoito do Forte, nº 327, Apto 202 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP 95020-471, portadora CPF nº 552.888.980-49 e portadora da cédula de identidade nº 1003481304 expedida pelo SSP-PC/RS.

Sócios componentes da sociedade limitada, **SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP**, sita na Rua Nelson Dimas de Oliveira, nº 77, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP 95074-450 em Caxias do Sul - RS, inscrita no CNPJ 07.875.146/0001-20, devidamente registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob o nº 43205665450, em 02 de março de 2006, e sua última alteração sob nº 3487837 em 07 de julho de 2011, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

I-DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social sofre alterações passando de R\$20.000,00(vinte mil reais), passa a ser de R\$400.000,00(Quatrocentos mil reais), representado por 400.000(Quatrocentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$1,00(hum real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios;

II- O Capital Social da sociedade passa a ser de R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (Quatrocentos mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, neste ato realizado em moeda corrente nacional, totalmente subscrito e integralizado, e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	PERCENTUAL %	QUOTAS	VALOR R\$
GUSTAVO TONET BASSANI	90	360.000	360.000,00
CARMEN BEATRIZ TONET	10	40.000	40.000,00
TOTAL	100,00	400.000	400.000,00

1

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas da sociedade são inalienáveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado cabendo, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

III- Nos quatro meses seguintes ao termino social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador ou administradores quando for necessário.

IV- A sociedade a critério da administração poderá participar de outras empresas como sócia quotista ou acionista, mesmo que de outros setores econômicos, mediante aplicação de recursos próprios ou de incentivos fiscais.

Parágrafo 1º- As dúvidas ou divergências suscitadas entre os sócios, a menos que não possam ser sanadas e dirimidas amigavelmente, serão solucionadas na justiça competente e no foro da cidade.

Parágrafo 2º- Os casos omissos neste instrumento de constituição, serão solucionados observando-se as normas, regras e costumes, conforme legislação em vigor.

Parágrafo 3º- A sociedade a qualquer momento e conforme legislação em vigor poderá alterar o contrato social, tipo jurídico da sociedade, bem como, incorporar-se, fundir-se, associar-se, cindir-se e dissolver-se, desde que haja condições e requisitos legais.

Parágrafo 4º- Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, a Assembléia nomeará uma comissão de liquidantes, esta poderá recair nas pessoas dos sócios, ao mesmo tempo fixará as normas e condições em que deverão proceder a liquidação, bem como fixar os honorários a serem percebidos pela comissão de liquidantes.

Parágrafo 5º- Os quotistas aceitam a responsabilidade que a lei a este instrumento lhe conferem.

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

A sociedade, a partir desta data, passa a reger-se mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de: **SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.**

II – DA SEDE SOCIAL E FORO JURÍDICO

A sede social e o foro jurídico da sociedade é em Caxias do Sul – RS, à Rua Nelson Dimas de Oliveira, nº77, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP 95074-450, podendo abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.



III – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DA DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando as atividades em 20 de fevereiro de 2006.

IV – DO QUADRO DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO

O Capital Social da sociedade é no valor de R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (Quatrocentos mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, neste ato realizado em moeda corrente nacional, totalmente subscrito e integralizado, e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	PERCENTUAL %	QUOTAS	VALOR R\$
GUSTAVO TONET BASSANI	90	360.000	360.000,00
CARMEN BEATRIZ TONET	10	40.000	40.000,00
TOTAL	100,00	400.000	400.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado cabendo, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

V – DO OBJETIVO SOCIAL E FINS

O objetivo social da Sociedade é de:

- a) A indústria e o comércio de artefatos plásticos de uso doméstico, industrial, comercial e agrícola;
- b) A indústria e o comércio de móveis para escritório e residenciais em madeira, plásticos injetado e metais diversos, para uso doméstico, comercial e escolar;
- c) A indústria e comércio de artefatos para escritório como cadeiras, poltronas, estofados, armários, mesas, arquivos, balcões e etc;
- d) A indústria de peças e componentes para indústria automotiva em geral;
- e) A fabricação de moldes, matrizes, ferramentas e dispositivos industriais;
- f) A fabricação de peças e placas em aglomerado plástico - madeira, mediante a utilização de resíduos termoplásticos, madeira e cascas de cereais, ou seja, a utilização do chamado “lixo seletivo”;
- g) A industrialização para terceiros em injeção de termoplásticos e alumínio de peças e componentes utilizados no ramo industrial, comercial, agrícola e de uso domestico;
- h) O comercio de divisórias residenciais e comerciais, pisos e sistemas de refrigeração e aquecimento de ambientes comerciais e residenciais;
- i) A prestação de serviço de projeto e execução de redes elétricas, de informática, e a elaboração de projetos arquitetônicos;
- j) A importação e a exportação de produtos complementares as atividades desenvolvidas bem como matérias primas e componentes, praticando inclusive a comercialização no mercado interno dos produtos que fabrica e importa;



VI – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A Sociedade é administrada pelo sócio **GUSTAVO TONET BASSANI**, ficando desde já investido de amplos e gerais poderes e atribuições que a lei e este instrumento lhe confere para assegurar o completo funcionamento da sociedade. Compete ao ADMINISTRADOR, deliberar ISOLADAMENTE a prática de todos os atos que julgarem necessário à consecução do objetivo social, inclusive para nomear e constituir procuradores, em negócios exclusivos da sociedade, sendo-lhe, todavia, proibido o uso do nome social na prestação de avais, fianças, endossos de favor, assim como envolver a sociedade em transações alheias ou estranhas ao objetivo social.

VII – DAS DELIBERAÇÕES

Nos quatro meses seguintes ao término social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador ou administradores quando for necessário.

VIII– DO EXERCÍCIO TOTAL E DOS RESULTADOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

IX – DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios que exercerem suas atividades na Sociedade, terão direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, que será fixado de comum acordo entre os sócios.

X– DA RETIRADA DOS SÓCIOS DA SOCIEDADE

O sócio que desejar se afastar da Sociedade, ou alienar parte da quota de que possui, deverá comunicar a sua intenção, com antecedência mínima de trinta (30) dias, ficando assegurado ao remanescente, o direito de preferência na aquisição em igualdade de condições.

XI – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE E DESTINO DO PATRIMÔNIO

Ocorrendo o falecimento, incapacidade, insolvência ou interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuará com o sócio remanescente e os herdeiros legais do sócio falecido ou afastado. Caso não houver mais interesse dos sócios continuarem com a sociedade, o patrimônio da mesma será dividido entre os sócios, na proporção do capital subscrito e integralizado de cada um.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

A sociedade a critério da administração poderá participar de outras empresas como sócia quotista ou acionista, mesmo que de outros setores econômicos, mediante aplicação de recursos próprios ou de incentivos fiscais.

Parágrafo 1º- As dúvidas ou divergências suscitadas entre os sócios, a menos que não possam ser sanadas e dirimidas amigavelmente, serão solucionadas na justiça competente e no foro da cidade.

Parágrafo 2º- Os casos omissos neste instrumento de constituição, serão solucionados observando-se as normas, regras e costumes, conforme legislação em vigor.

Parágrafo 3º- A sociedade a qualquer momento e conforme legislação em vigor poderá alterar o contrato social, tipo jurídico da sociedade, bem como, incorporar-se, fundir-se, associar-se, cindir-se e dissolver-se, desde que haja condições e requisitos legais.

Parágrafo 4º- Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, a Assembléia nomeará uma comissão de liquidantes, esta poderá recair nas pessoas dos sócios, ao mesmo tempo fixará as normas e condições em que deverão proceder a liquidação, bem como fixara os honorários a serem percebidos pela comissão de liquidantes.

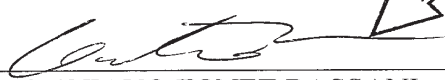
Parágrafo 5º- Os quotistas aceitam a responsabilidade que a lei a este instrumento lhe conferem.

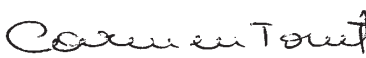
XIII - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

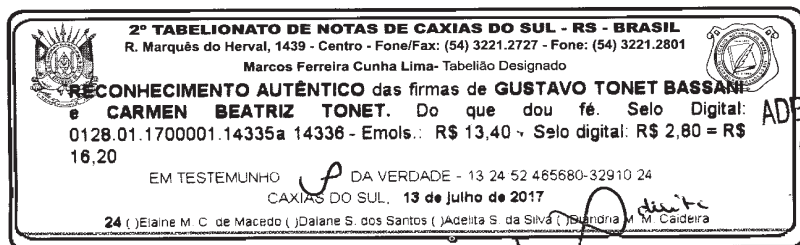
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XIV - DA CONCORDÂNCIA E ASSINATURA

E, por estarem justos e acertados, os sócios assinam este instrumento de Contrato Social, em três vias de igual forma e teor.


GUSTAVO TONET BASSANI

Caxias do Sul, 28 de junho de 2017.

CARMEN BEATRIZ TONET



ADELITA SANTOS DA SILVA
Escrivente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/07/2017 SOB Nº: 4478939

Protocolo: 17/203296-2, DE 17/07/2017

Empresa: 43 2 0566545 0-
SERRA MOBILE INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA - EPP

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.875.146/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2006
NOME EMPRESARIAL SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERRA MOBILE	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NELSON DIMAS DE OLIVEIRA	NÚMERO 77	COMPLEMENTO *****
CEP 95.074-450	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SRA. LOURDES	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL
ENDEREÇO ELETRÔNICO SERRAMOBILE@SERRAMOBILEEXPO.COM.BR	TELEFONE (54) 3028-3938	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/06/2023** às **11:15:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
GUSTAVO TONET BASSANI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4079478386 SJS/II RS

CPF DATA NASCIMENTO
018.375.730-00 10/12/1988

FILIAÇÃO
VALTER BASSANI
CARMEN BEATRIZ TONET BASSANI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
04015296557 16/12/2031 09/01/2007

OBSERVAÇÕES

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
PORTO ALEGRE, RS **16/12/2021**

ASSINATURA DO EMISSOR
EMIO BACCI
 Diretor-Geral 11181158268
 RS251995380

RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2283870692

PROIBIDO PLASTIFICAR 2283870692



PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

ALVARÁ: 46895

A Secretaria Municipal do Urbanismo, nos termos que estabelece o Art. 81 da Lei Complementar 632/2020 - Código de Posturas, concede licença de localização conforme abaixo:

**INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

94272

NOME/ RAZÃO SOCIAL

SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

NOME FANTASIA

ENDEREÇO

RUA NELSON DIMAS DE OLIVEIRA, 77, BAIRRO: NOSSA SENHORA DE LOURDES

ATIVIDADE(S)

* INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICO, MÓVEIS E ARTEFATOS PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA, PLÁSTICO INJETADO E METAIS, PEÇAS E COMPONENTES PARA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA; FABRICAÇÃO DE MOLDES, MATRIZES, FERRAMENTAS E DISPOSITIVOS INDUSTRIAIS, PEÇAS E PLACAS; INDÚSTRIA PARA TERCEIROS EM INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICOS E ALUMÍNIO; COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS, PISOS E SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO; PROJETOS DE EXECUÇÃO DE REDES ELÉTRICAS, DE INFORMÁTICA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO *

OBSERVAÇÕES

Alvará de Localização do ISS 35236/2011

IMPORTANTE

Este alvará deve ser exposto ao público e em local de fácil visualização e não dispensa o cumprimento da legislação Tributária e dos licenciamentos Ambiental, Sanitário e de Urbanismo.

Este Alvará tem validade indeterminada, desde que permaneçam inalteradas as informações registradas neste documento, podendo ser cassado a qualquer tempo pela municipalidade quando ocorrer infração à Legislação Municipal constatada pela Fiscalização do Município.

EMITIDO EM:

22/07/2011

AUTENTICAÇÃO

Para consultar a autenticidade deste documento, acesse <http://caxias.rs.gov.br/> e digite a chave: DPWW.9AS9.DAW4.MUWG



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320566545-0	07.875.146/0001-20	02/03/2006	20/02/2006

Endereço Completo:

RUA NELSON DIMAS DE OLIVEIRA 77 - BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES CEP 95074-450 - CAXIAS DO SUL/RS

Objeto Social:

INDUSTRIA E O COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS DE USO DOMESTICO, INDUSTRIAL, COMERCIAL E AGRICOLA, INDUSTRIA E O COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO E RESIDENCIAIS EM MADEIRA, PLASTICO INJETADO E METAIS DIVERSOS, PARA USOS DOMESTICO, COMERCIAL E ESCOLAR, INDUSTRIA E O COMERCIO DE ARTEFATOS PARA ESCRITORIO COMO CADEIRAS, POLTRONAS, ESTOFADOS, ARMARIOS, MESAS, ARQUIVOS, BALCOES E ETC, INDUSTRIA DE PECAS E COMPONENTES PARA INDUSTRIA AUTOMOTIVA EM GERAL, FABRICACAO DE MOLDES, MATRIZES, FERRAMENTAS E DISPOSITIVOS INDUSTRIAIS, FABRICACAO DE PECAS E PLACAS EM AGLOMERADO PLASTICO - MADEIRA, MEDIANTE A UTILIZACAO DE RESIDUOS TERMOPLASTICOS, MADEIRA E CASCAS DE CEREAIS, OU SEJA, A UTILIZACAO DO CHAMADO LIXO SELETIVO, A INDUSTRIALIZACAO PARA TERCEIROS EM INJECAO DE TERMOPLASTICOS E ALUMINIO DE PECAS E COMPONENTES UTILIZADOS NO RAMO INDUSTRIAL, COMERCIAL, AGRICOLA E DE USO DOMESTICO, O COMERCIO DE DIVISORIAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, PISOS, E SISTEMAS DE REFRIGERACAO E AQUECIMENTO DE AMBIENTES COMERCIAIS E RESIDENCIAIS, A PRESTACAO DE SERVICOS DE PROJETO E EXECUCAO DE REDES ELETRICAS, DE INFORMATICA E A ELABORACAO DE PROJETOS ARQUITETONICOS, A IMPORTACAO E A EXPORTACAO DE PRODUTOS COMPLEMENTARES AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, BEM COMO AS MATERIAS PRIMAS E COMPONENTES, PRATICANDO INCLUSIVE A COMERCIALIZACAO NO MERCADO INTERNO DOS PRODUTOS QUE FABRICA E IMPORTA.

Capital Social:	R\$ 400.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
QUATROCENTOS MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 400.000,00		
QUATROCENTOS MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
	552.888.980-49	CARMEN BEATRIZ TONET	xxxxxxx	R\$ 40.000,00	SOCIO
	018.375.730-00	GUSTAVO TONET BASSANI	xxxxxxx	R\$ 360.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 03/02/2022 Número: 8130966

Ato 318 - DESENQUADRAMENTO DE EPP

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	SERRA MOBILE IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIAL EXPORTADORA LTDA	4320566545-0	3487837	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
	SERRA MOBILE IMPORTACAO EXPORTACAO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	4320566545-0	2743268	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000687193 e visualize a certidão)



23/226.320-5



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

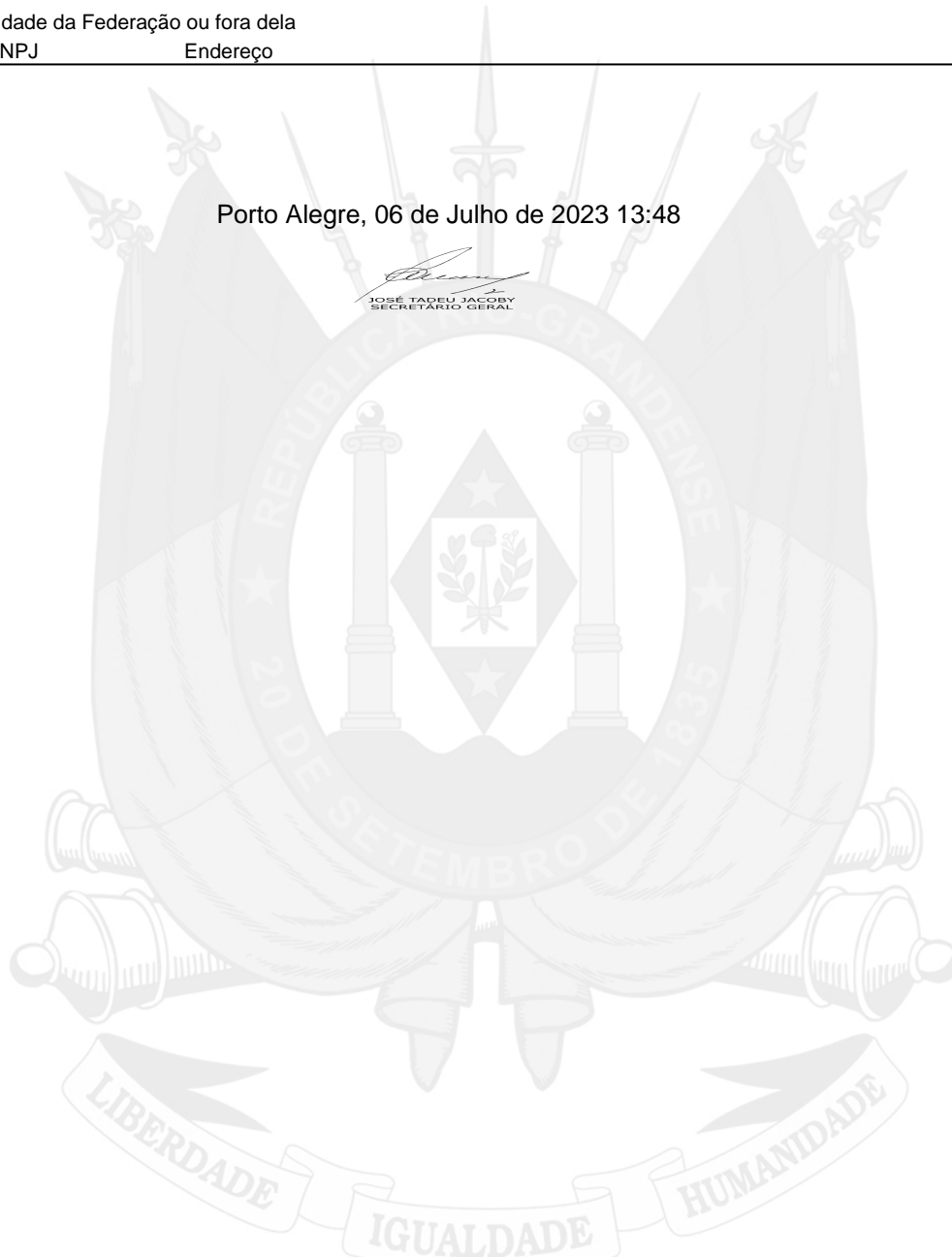
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 06 de Julho de 2023 13:48


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000687193 e visualize a certidão)



23/226.320-5

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: SERRA MOBILE IND E COM LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 029/0464005

CNPJ: 07.875.146/0001-20



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.875.146/0001-20 DUNS®: 89*****75
Razão Social: SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: SERRA MOBILE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/11/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/01/2024
FGTS	Validade:	11/08/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/01/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/09/2023
Receita Municipal	Validade:	13/01/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 17/07/2023 16:47

CPF: 018.375.730-00 Nome: GUSTAVO TONET BASSANI

Ass: _____

1 de 1

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: VERA CAREGNATO ORSSO
REGISTRO.....	: RS-052298/O-3
CATEGORIA.....	: TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.539.890-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 30/06/2023 as 10:23:26.

Válido até: 28/09/2023.

Código de Controle: 499611.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 07875146000120, Endereço - RUA NELSON DIMAS DE OLIVEIRA, 77, NOSSA SENHORA DE LOURDES, CAXIAS DO SUL/RS, CEP: 95074-450.

14 de julho de 2023, às 10:13:17

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **492aeedafb7f0e6f98bbfe8612434bc5**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 07.875.146/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:32:17 do dia 08/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/11/2023.

Código de controle da certidão: **F8E1.E7A9.E664.D60D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.875.146/0001-20

Certidão nº: 24949395/2023

Expedição: 05/06/2023, às 08:56:23

Validade: 02/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.875.146/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - 3º andar
www.tjrs.jus.br

CERTIDÃO - CGJ-SECASEJ

CERTIFICO, atendendo pedido formulado pela parte interessada, que na comarca de Caxias do Sul, neste Estado, há:

1. Cinco (05) CARTÓRIOS CÍVEIS (Foro) que processam Falências, Concordatas e Insolvências (1º, 3º, 4º, 5º e 6º) - Recuperação Judicial, e um (01) CARTÓRIO CÍVEL, especializado, que processa feitos da fazenda pública (2º), os quais são distribuídos pelo CARTÓRIO DA DISTRIBUIÇÃO.

2. O TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS da sede da comarca, no qual são executados os protestos de títulos e documentos, independentemente de distribuição.

Observações:

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros informatizados desta Corregedoria-Geral da Justiça; somente registros consolidados até a presente data.

A conferência dos dados do(a) solicitante é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A expedição é gratuita.

Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

26/06/2023 10h47min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001466214530



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.875.146/0001-20
Razão Social: SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: R NELSON DIMAS DE OLIVEIRA 77 / N SRA DE LOURDES / CAXIAS DO SUL / RS / 95074-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2023 a 11/08/2023

Certificação Número: 2023071312435477258747

Informação obtida em 14/07/2023 16:40:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **SERRA MOBILE IND E COM LTDA**

CNPJ base: **07.875.146/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **14 dias do mês de JULHO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 11/9/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **25082522**
Autenticação: **35247740**





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débito Nº 20186/2023

Certificamos que, SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 07.875.146/0001-20, está(ão) quite(s) com os tributos municipais, por não se acharem lançados para pagamento, ressalvando esta Receita Municipal o direito de efetuar a cobrança de débitos que porventura venham a ser apurados. A presente Certidão foi solicitada para fins de COMPROVAÇÃO, e terá validade por 180 dias de sua expedição, de conformidade com o art. 218, da Lei Complementar 701 de 30 de setembro de 2022.

CAXIAS DO SUL, segunda-feira, 17 de julho de 2023

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço **www.caxias.rs.gov.br**
Código de controle: **4RK2.PQHE.X2FB.P09K**
Documento emitido gratuitamente.
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Documento válido até o dia 13/01/2024.

ATESTADO
FORNECIMENTO DE BENS/MATERIAIS

ATESTAMOS, para fim exclusivo de participação em licitação, que a empresa SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME com sede à R NELSON DIMAS DE OLIVEIRA, 77, NOSSA SENHORA DE LOURDES, CEP 95.074-450, CAXIAS DO SUL - RS inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda /CNPJ/ sob o número 07.875.146/0001-20, forneceu ao Banco do Brasil S.A., os bens/materiais abaixo relacionados:

Bem/Material Fornecido	Contrato	Quantidade Contratada	Quantidade Fornecida
CADEIRAS OPERACIONAIS C2 TECIDO	201774215138	650	66
CONJ CADEIRAS ESPERA C-6 VINIL	201774215138	40	35
CADEIRAS OPERACIONAIS C2 TECIDO	201774215138	6500	3227
CADEIRAS OPERACIONAIS C5 TECIDO	201774215138	700	143
CADEIRAS OPERACIONAIS C5 VINIL	201774215138	500	497
CADEIRAS OPERACIONAIS C3 TECIDO	201774215138	600	111
CADEIRAS OPERACIONAIS C4 TECIDO	201774215138	220	9
CONJ CADEIRAS ESPERA C6 VINIL	201774215138	400	384
CONJ CAD ESP C6 VINIL LONG OBESO	201774215138	150	5
CADEIRA OPER. GIR. C3 TECIDO	201774215138	54	1
CONJ CADEIRAS ESPERA C-6 VINIL	201774215138	30	30
CADEIRA OPER. GIR. C2 TECIDO	201774215138	5000	791
CADEIRA BASE FIXA C5 TECIDO	201774215138	600	6
CADEIRA C5 VINIL BASE FIXA	201774215138	400	281
CONJ CADEIRAS ESPERA C-6 VINIL	201774215138	300	300
CADEIRA OPER.GIRAT.C3 TECIDO	201774215138	60	6
CADEIRA OPER.GIRAT. C3 TECIDO	201774215138	540	8
CADEIRA ALTA GIRATÓRIA	201774216639	500	62
CADEIRA GIR ESPALDAR MÉDIO – COURO	201774219004	1000	10
CAD.GIR.ESP.MEDIO-TECIDO	201774219004	4000	65
CAD.INTER.BASE.FIXA-TECIDO	201774219004	500	16
CAD.INTER.BASE.FIXA-COURO -	201774219004	650	20
CAD.GIR.ESP.ALTO-COURO-S/APOIO	201774219004	400	6
CAD.GIR.ESP.ALTO-COURO-C/APOIO	201774219004	60	5
CAD.GIR.ESP.MEDIO-TECIDO	201774219004	500	8
CAD.INTER.BASE.FIXA-TECIDO	201774219004	150	6
CAD.INTER.BASE.FIXA-COURO	201774219004	180	6
CAD.GIR.ESP.ALTO-COURO-S/APOIO	201774219004	150	2
CAD.GIR.ESP.ALTO-COURO-C/APOIO	201774219004	30	14
CAD.GIR.ESP.MEDIO-COURO	201774219004	610	120
CAD.ESP.ESTILO.2.0-TULIPA	201774219004	100	5
CAD.GIR.ESP.MEDIO-TECIDO	201774219011	4000	2876
CAD.INTER.BASE.FIXA-TECIDO	201774219011	600	72
CAD.INTER.BASE.FIXA-COURO	201774219011	500	60
CAD.GIR.ESP.ALTO-COURO-S/APOIO	201774219011	250	30
CAD.GIR.ESP.ALTO-COURO-C/APOIO	201774219011	60	60
CAD.GIR.ESP.MEDIO-COURO	201774219011	600	70
CAD.ESP.ESTILO.2.0-TULIPA	201774219011	170	2
CAD.INTER.BASE.FIXA-COURO	201774219011	200	34
CAD.GIR.ESP.ALTO-COURO-S/APOIO	201774219011	70	28

Mod: 0.00.007-4 - SInSde 05/176

Maio/2017 - Grafi Rio

Atestado Fornecimento Bens Materiais – novembro/2018


CAD.GIR.ESP.ALTO-COURO-C/APOIO	201774219011	20	9
CAD.GIR.ESP.MEDIO-COURO	201774219011	360	42
CAD.ESP.ESTILO.2.0-TULIPA	201774219011	80	32
CAD.GIR.ESP.MEDIO-TECIDO	201774219014	1500	220
CAD.INTER.BASE.FIXA-TECIDO	201774219014	250	50
CAD.INTER.BASE.FIXA-COURO	201774219014	300	6
CAD.GIR.ESP.ALTO-COURO-S/APOIO	201774219014	100	6
CAD.GIR.ESP.ALTO-COURO-C/APOIO	201774219014	30	3
CAD.GIR.ESP.MEDIO-COURO	201774219014	500	32
CAD.INTER.BASE.FIXA-COURO	201774219014	150	2
CAD.GIR.ESP.ALTO-COURO-S/ APOIO	201774219014	60	1
CAD.GIR.ESP.MEDIO-COURO	201774219014	300	80
CAD.ESP.ESTILO.2.0-TULIPA	201774219014	50	5
CADEIRA OPERACIONAL PARA OBESOS (41 CM)	201874213149	900	12
CADEIRA OPERACIONAL PARA OBESOS (45 CM)	201874213149	900	52
CADEIRA OPERACIONAL TIPO C3	201374172279	400	24
CADEIRA OPERACIONAL C3-TECIDO		400	124
CADEIRA OPERAC. TECIDO ENC. MEDIO C3	201374172280	300	4
CADEIRA OPERACIONAL C3-TECIDO		300	299
CADEIRA OPERAC. GIRAT. BRAÇOS C2	201374172874	5500	5500
CADEIRA OPERAC. GIRAT. BRAÇOS C2	201374172926	5975	5895
CADEIRA ESPALDAR ALTO ESTILO 2.0	201374173253	400	119
CADEIRA ESPALDAR MÉDIO ESTILO 2.0		650	273
CADEIRA INT BASE FIXA ESTILO 2.0		850	306
CADEIRA INT BASE FIXA ESTILO 2.0		544	45
CADEIRA ESPALDAR MÉDIO ESTILO 2.0		377	3
CADEIRA ESPALDAR ALTO ESTILO 2.0		281	20
CADEIRA OP GIRATÓRIA BRAÇOS	201474170161	13000	10
CONJUNTO CADEIRAS ESPERA C6 VINIL		8000	1522
CADEIRA BASE FIXA C5 -TECIDO		6000	1058
CADEIRA OPERAC GIRATORIA C2-TECIDO		13000	13000
CADEIRA OPER. C5-VINIL	201474170837	3000	1710
CADEIRA OPER. C5-VINIL	201474170989	3000	1654
CADEIRA INTERLOCUTOR 2.0	201474171382	5000	1438
CADEIRAS OPERACIONAIS C4	201474174095	50	36
CADEIRAS OPERACIONAIS C3	201474174095	600	555
CADEIRAS OPERACIONAIS C3	201474174096	600	226
CADEIRAS OPERACIONAIS C4	201474174096	50	44
CADEIRA C2 TECIDO	201574192314	1396	1396

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2018.

CESUP ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS BH


Paulo Henrique Rodrigues
Gerente de Área


Fernanda L. B. M. Marques Alvarenga
Gerente de Setor

CESUP ADM CONTRATOS BH – ADSERV7

Rua da Bahia, 2500, 6ºAndar

Lourdes – BH/MG – CEP 30160-012

**Ministério da Fazenda****Receita Federal**

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL - 1ª REGIÃO FISCAL
BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL

Atestamos, a pedido da parte interessada, que a empresa SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, inscrita sob o CNPJ: 07.875.146/0001-20, forneceu para a Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da Primeira Região Fiscal (SRRF 01), em Brasília – DF, 550 (quinhentos e cinquenta) unidades de cadeiras de espera, conforme link do Comprasnet:

<https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-atasrp/public/visualizarItemSRP.do?method=iniciar&identificacaoCompra.numeroUasg=170018&identificacaoCompra.modalidadeCompra=5&identificacaoCompra.numeroCompra=00005&identificacaoCompra.anoCompra=2014&numeroItem=3>.

Notas Fiscais: 000.008.514 SÉRIE 1 e 000.008.533 SÉRIE 1.

Assinado e datado digitalmente

DREYFUS DIOGENES DE LIMA

Pregoeiro da SRRF01

SRRF01.

Documento de 1 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP16.1216.15111.N8DX. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Verso em Branco



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por DREYFUS DIOGENES DE LIMA em 16/12/2016 15:11:00.

Documento autenticado digitalmente por DREYFUS DIOGENES DE LIMA em 16/12/2016.

Documento assinado digitalmente por: DREYFUS DIOGENES DE LIMA em 16/12/2016.

Esta cópia / impressão foi realizada por DREYFUS DIOGENES DE LIMA em 16/12/2016.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Outros".


3) Selecione a opção "eAssinaRFB - Validação e Assinatura de Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP16.1216.15111.N8DX

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.


"ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA"

Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**, com sede na Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77 – Bairro Nossa Senhora de Lourdes – Caxias do Sul – RS, CEP 95.074-450 – Caxias do Sul / RS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.875.146/0001-20, executou para o **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MARANHÃO - SEBRAE/MA** através do Contrato de Prestação de Serviços nº 079/2014, cujo o objeto é fornecimento de mobiliário e montagem de 390 poltronas com assento e encosto rebatível, com pranchetas escamoteável, no valor de R\$ 458.250,00 (quatrocentos e cinquenta oito mil, duzentos e cinquenta reais), tendo como responsável do presente contrato a **Gerente da Unidade Central de Negócios MULTICENTER SEBRAE, JACQUELINE FIQUENE ZEITOUNI**. Os aludidos serviços foram executados com base no Contrato de Prestação de Serviços nº 079/2014, tendo a referida empresa, executado em obediência às cláusulas contratuais e prazos estabelecidos na avença. Ressaltamos ainda, não haver registro de qualquer fato que desabone a conduta da empresa ou dos seus colaboradores em relação à prestação dos serviços contratados. Assessoria Jurídica do SEBRAE/MA, aos 27 (vinte sete) dias do mês de Fevereiro de 2015 (dois mil e quinze). **Hiram de Jesus Miranda Fonseca** 
Gerente da Unidade Jurídica/SEBRAE/MA.

3º TABELIONATO


JOÃO BATISTA MARTINS
Diretor Superintendente do SEBRAE/MA

3º TABELIONATO


RACHEL MIRANDA JORDÃO DA SILVA
Diretora de Administração e Finanças do SEBRAE/MA



3º TABELIONATO
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
0141726] JOÃO BATISTA MARTINS.....
0141723] RACHEL MIRANDA JORDÃO DA SILVA
Em test. da verdade
São Luis - MA, 10/03/2015.
NAILCE DE JESUS BRITO RIBEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
Av. Prof. Carlos Cunha, s.n. - Jaracaty São Luis - MA CEP : 65076-820
Tel.: 98.3216-6166 Fax: 98.3216-6146
www.sebrae.com.br

Declaração de Execução Contratual

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, por meio da sua Gerência de Filial Logística – GILOG / PO, situada à Rua Sete de Setembro, 1001 – 11º andar – Centro – 900.10-191– Porto Alegre / RS, declara, a pedido da interessada, que mantém com a empresa **SERRA MÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 07.875.146/0001-20, situada à Rua Nelson Dimas de Oliveira 77, Bairro Lourdes, Caxias do Sul/RS, CEP: 95074-450, inscrito no CNPJ n.º 07.875.146/0001-20, a Ata de Registro de Preços n.º 1413/2013, conforme abaixo discriminado:

Ata: 1413/2013 - Processo: 7072.01.6513.05/2012 - Pregão: 148/7072-2012

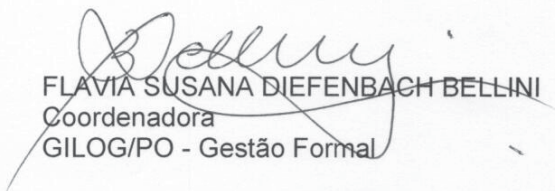
Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços visando o fornecimento e instalação de mobiliário padrão CAIXA, para suprimento das unidades da CAIXA, no estado do Rio Grande do Sul.

ITEM	ITENS FORNECIDOS
Cadeira C1	139
Cadeira C2	987
Cadeira C3	7
Cadeira C3A	1
Cadeira C4	65
Longarina L1	40
Longarina L2	223
Poltrona P1	84
Poltrona P2	223
Poltrona P3	400
Poltrona P4	168
Poltrona P5	204
Sofá S1	2
Sofá S2	20
Sofá S3	28

Vigência da ATA: de 20/06/2013 à 20/06/2014.

Declaramos também que a empresa cumpriu as obrigações assumidas, não havendo nada que desabone a empresa com relação a quantidade, qualidade e prazos de entrega/prestação dos serviços.

Porto Alegre, 22 de agosto de 2016.


FLAVIA SUSANA DIEFENBACH BELLINI
Coordenadora
GILOG/PO - Gestão Formal

Declaração de Execução Contratual

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, por meio da sua Gerência de Filial Logística – GILOG / PO, situada à Rua Sete de Setembro, 1001 – 11º andar – Centro – 900.10-191– Porto Alegre / RS, declara, a pedido da interessada, que mantém com a empresa **SERRA MÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 07.875.146/0001-20, situada à Rua Nelson Dimas de Oliveira 77, Bairro Lourdes, Caxias do Sul/RS, CEP: 95074-450, inscrito no CNPJ n.º 07.875.146/0001-20, a Ata de Registro de Preços n.º 4164/2014, conforme abaixo discriminado:

Ata: 4164/2014 - Processo:7072.01.0178.0/2014 - Pregão: 007/7072-2014

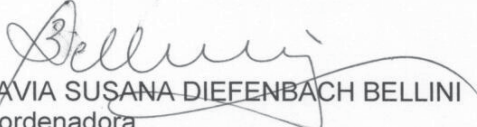
Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços visando o fornecimento e instalação de mobiliário padrão CAIXA, para suprimento das unidades da CAIXA, no estado do Rio Grande do Sul.

ITENS	QUANTIDADE FORNECIDA
Cadeira C1	94
Cadeira C2	1075
Cadeira C3	100
Cadeira C3	10
Cadeira C4	104
Longarina L1	59
Longarina L2	141
Poltrona P1	45
Poltrona P2	152
Poltrona P3	433
Poltrona P4	127
Poltrona P5	235
Sofá S1	7
Sofá S2	35
Sofá S3	40

Vigência da ATA: de 26/09/2014 A 25/09/2015

Declaramos também que a empresa cumpriu as obrigações assumidas, não havendo nada que desabone a empresa com relação a quantidade, qualidade e prazos de entrega/prestação dos serviços.

Porto Alegre, 22 de agosto de 2016.


FLAVIA SUZANA DIEFENBACH BELLINI
Coordenadora
GILOG/PO - Gestão Formal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

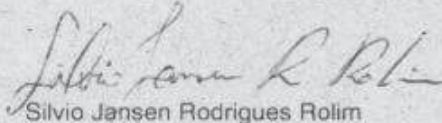
Atesto para a finalidade de licitação que a empresa SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 07.875.145/0001-20, com sede à Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77, Bairro Lourdes, Caxias do Sul – RS, executou satisfatoriamente a fabricação, entrega e assistência técnica dos itens abaixo descritos, em suas quantidades, com qualidade capacidade técnica em conformidade com padrões exigidos.

Período de fornecimento: Junho a Novembro de 2012.

Quantidade total	Descrição	Nº NF	Emissão	Quantidade
117 unidades	Longarina 02 e 03 lugares para sala de espera	003	06/06/2012	30
		017	19/09/2012	2
		021	15/10/2012	16
		029	18/10/2012	2
		030	30/10/2012	7
		031	30/10/2012	24
		044	14/11/2012	36

Quantidade total	Descrição	Nº NF	Emissão	Quantidade
162 unidades	Sofá 02 e 03 lugares para sala de espera	011	21/08/2012	30
		016	12/09/2012	2
		017	19/09/2012	1
		019	27/09/2012	16
		021	15/10/2012	17
		029	18/10/2012	10
		030	30/10/2012	18
		031	30/10/2012	5
		033	08/11/2012	24
		044	14/11/2012	20
		052	21/11/2012	19

Brasília – DF, 27 de novembro de 2012



Silvio Jansen Rodrigues Rolim
Chefe do Serviço de Logística, Licitação e Contratos
Superintendência Regional do INSS no Norte/Centro-Oeste
(61) 3319 2595 / 3319 2530 / 9662 0857

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE

Atesto para a finalidade de licitação que a empresa SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 07.875.145/0001-20, com sede à Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77, Bairro Lourdes, Caxias do Sul – RS – executou satisfatoriamente a fabricação, entrega e assistência técnica dos itens abaixo descritos, em suas quantidades, com qualidade capacidade técnica em conformidade com padrões exigidos.

Período de fornecimento: Novembro de 2012 a Junho de 2013.

Quantidade total	Descrição	Nº NF	Emissão	Quantidade
45 unidades	Sofá 2 Lugares	150	25/03/2013	14
		158	11/04/2013	10
		172	06/05/2013	7
		194	06/06/2013	5
		196	06/06/2013	9

Quantidade total	Descrição	Nº NF	Emissão	Quantidade
73 unidades	Sofá 3 Lugares	150	25/03/2013	30
		158	11/04/2013	5
		172	06/05/2013	22
		178	08/05/2013	6
		194	06/06/2013	5
		196	06/06/2013	5

Quantidade total	Descrição	Nº NF	Emissão	Quantidade
55 unidades	Longarina 2 Lugares	158	11/04/2013	5
		190	29/05/2013	46
		194	06/06/2013	3
		196	06/06/2013	1

Brasília/DF, 20 de junho de 2013.


SILVIO JANSEN RODRIGUES ROLIM
 Chefe do Serviço de Logística, Licitação e Contratos



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS

SEÇÃO DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES E CONTRATOS E ENGENHARIA

Atesto para a finalidade de licitação que a empresa SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 07.875.145/0001-20, com sede à Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77, Bairro Lourdes, Caxias do Sul – RS – entregou fora do prazo de entrega, recebeu e pagou a multa, porém executou de acordo com as especificações a fabricação dos itens abaixo descritos, em suas quantidades, com qualidade em conformidade com padrões exigidos referente ao Contrato nº 65/2012.

Item	Especificação	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	• CADEIRA OPERACIONAL, ESPALDAR MÉDIO, SOBRE LONGARINA DE 02 LUGARES, SEM BRAÇOS.	14	TOK	429,99	6.019,86
8	• SOFÁ DE ESPERA DE 03 LUGARES, COM BRAÇOS FIXOS NAS LATERAIS EXTERNAS.	17	TOK	1.999,00	33.983,00
9	• SOFÁ DE ESPERA DE 02 LUGARES, COM BRAÇOS FIXOS NAS LATERAIS EXTERNAS	20	TOK	1.189,00	23.780,00
TOTAL GERAL EM R\$					63.782,86

ALGEU RAMOS

Chefe Substituto da Seção de Logística, Licitações e Contratos e Engenharia



Previdência Social 90 anos.
Cada vez mais Presente no Futuro dos Brasileiros.

Rua Felipe Schmidt, 331 – 3º andar – CEP: 88010-000 – Florianópolis – SC – (48) 3298-8098 – loggeixo@previdencia.gov.br



PREVIDENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Seção de Logística da Gerência Executiva do INSS em Canoas
A.v Inconfidência, 778 – Marechal Rondon – Canoas/RS CEP 92020-320 – E-mail: logcan@inss.gov.br

Atestado de Capacidade Técnica 02/2013 LOGGEXCanoas

Processo nº 35247.000296/2012-01

Interessado: Serra Móbile Indústria e Comercio ME

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para a finalidade de licitação que a empresa SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 07.875.146/0001-20, com sede à Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77 – Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Caxias do Sul/RS entregou fora do prazo de entrega, porem executou de acordo com as especificações dos itens abaixo descritos, em suas quantidades, com qualidade em conformidade com padrões exigidos referente ao Contrato 22/2012.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR	
			UNIT. R\$	TOTAL R\$
6	CADEIRA OPERACIONAL, ESPALDAR MÉDIO, SOBRE LONGARINA DE 2 LUGARES, SEM BRAÇOS	10	R\$ 429,99	R\$ 4.299,90
9	SOFA DE ESPERA DE 2 LUGARES COM BRAÇOS FIXOS NAS LATERAIS EXTERNAS	5	R\$ 1.189,00	R\$ 5.945,00
TOTAL				R\$ 10.244,90

Canoas, 02 de julho de 2013.

VIVIAN ZENKER

Chefe Substituta da Seção de Logística, Licitações e Contratos e Engenharia
GEX Canoas



Previdência Social 90 anos
Cada vez mais Presente no Futuro dos Brasileiros




PREVIDÊNCIA SOCIAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os fins que se fizerem necessários, que a empresa **SERRA MÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.875.145/0001-20, estabelecida na Rua Nelson Dimas de Oliveira, nº 77, Bairro Lourdes, em Caxias do Sul/RS, por meio do processo licitatório de pregão eletrônico nº 006/2011, para elaboração de Ata de Registro de Preços realizada pela Superintendência Regional Nordeste, cumpriu os compromissos assumidos com a Gerência Executiva do INSS em Divinópolis/MG (Órgão Participante da Ata de Registro de Preços), na fabricação, entrega e assistência técnica dos itens nas quantidades abaixo relacionadas com qualidade e capacidade técnica conforme os padrões exigidos, não havendo registro, até a presente data, de nenhum fato que a desabone técnica ou comercialmente.

40 sofás de 02 lugares com braço: Nota Fiscal: 058 emitida em 30/11/2012.
20 sofás de 03 lugares com braço: Nota Fiscal: 058 emitida em 30/11/2012.

Divinópolis, 05 de Julho de 2013.


Alexandre Alves Gomes
Gerente Executivo do INSS em Divinópolis/MG

Gerência Executiva do INSS em Divinópolis/MG
Av. Getúlio Vargas, 342 – Centro
Telefones: 37 3690-4601 e 3690-4602
Divinópolis – MG CEP 35500-024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM UBERABÁ/MG

Atesto para a finalidade de licitação que a empresa SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 07.875.146/0001-20, com sede à Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77, Bairro Lourdes, Caxias do Sul – RS – executou satisfatoriamente a fabricação, entrega e assistência técnica dos itens abaixo descritos, em suas quantidades, com qualidade capacidade técnica em conformidade com padrões exigidos, materiais fornecidos para a Gerência Executiva do INSS em Uberaba, objeto do contrato 11.329.1/03/2013, processo 35161.000049/2011-14, Pregão 06/2011 – UASG 510677.

Quantidade total	Descrição	Nº NF	Emissão	Quantidade
11 unidades	CADEIRA OPERACIONAL SOBRE LOGARINA DE 2 LUGARES	185	20/05/2013	11
10 unidades	SOFÁ DE ESPERA DE 3 LUGARES	185	20/05/2013	10
12 unidades	SOFÁ DE ESPERA DE 2 LUGARES	185	20/05/2013	12

Uberaba/MG, 08 de julho de 2013.

[Handwritten Signature]



Previdência Social 90 anos.
Cada vez mais Presente no Futuro dos Brasileiros.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Ref: Pregão nº 01841/2012
Nota de Empenho nº 2012NE800577
Contrato RG/Nº 49487

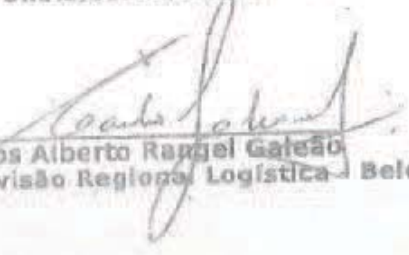
Atestamos para os devidos fins, que a empresa **SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico nesta cidade de Caxias do Sul – RS, na Rua Nelson Dima de Oliveira, nº 77, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.875.146/0001-20, FORNECEU 200 unidades de Poltronas de Auditório com Francheta, 10 Poltronas de Auditório para Obeso e 8 Cadeiras Giratórias Espaldar Alto com Braços para o Serviço de Processamento de Dados – SERPRO, em 14 de novembro de 2012, conforme Nota Fiscal nº 43.

Atestamos, ainda, que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

O presente atestado tem fins meramente informativo, não obrigando ao **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, a qualquer Co-responsabilidade pelos compromissos e/ou atos praticados pela empresa **SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**, para com terceiros.

Belém/PA, 26 de fevereiro de 2013


Kelly Moreira Marques
Supervisora de Engenharia
DIRAD/SUPGL/GLBLM


Carlos Alberto Rangel Galeão
Chefe da Divisão Regional Logística Belém

PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GERÊNCIA EXECUTIVA PETRÓPOLIS/RJ
SEÇÃO DE LOGÍSTICA, LICITAÇÃO E CONTRATOS E
ENGENHARIA

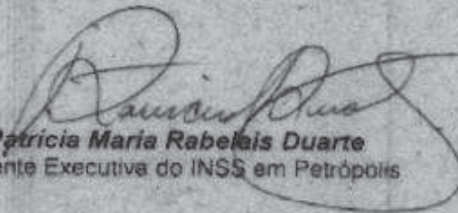
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para a finalidade de licitação que a empresa SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 07.875.145/0001-20, com sede a Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77 – Bairro Lourdes – Caxias do Sul/RS, executou satisfatoriamente a fabricação e entrega dos itens abaixo descritos, em suas quantidades, com qualidade, capacidade técnica em conformidade com os padrões exigidos.

Período de fornecimento: Junho/2013

Quantidade Total	Descrição	Nº NF	Emissão	Quantidade
19	Cadeira Operacional, Espaldar Médio sobre longarina de 02 (dois) lugares, sem braços	197	07/06/2013	19

Petrópolis/RJ, 09 de julho de 2013.


Patricia Maria Rabelais Duarte
Gerente Executiva do INSS em Petrópolis

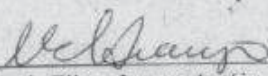
RUA BARÃO DE TEPÉ, 120 – 2º ANDAR – SALA 02 - CENTRO – PETRÓPOLIS/RJ CEP. 35.620-010
TEL (24) 2292-8042 RAMAL 59049 E-MAIL loggexoid@inss.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
REGIONAL SUDESTE II

Atesto para a finalidade de licitação que a empresa SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 07.875.145/0001-20, com sede à Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77, Bairro Lourdes, Caxias do Sul - RS - executou satisfatoriamente a entrega dos itens abaixo descritos, em suas quantidades, com qualidade e capacidade técnica em conformidade com padrões exigidos, até a presente data.

Quantidade total	Descrição	Nº NF	Emissão	Quantidade
5	Sofá de 02 lugares	155	02/04/2013	5
5	Sofá de 03 lugares	155	02/04/2013	5

Diamantina, 08 de julho de 2013.



Marcia Eliane Lemos Araujo
Gerente Executiva
Gex Diamantina



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA N. 28/2021

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrito no CNPJ sob o n. 83.845.701/0001-59, estabelecido na Rua Dr. Álvaro Millen da Silveira, n. 208, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-901, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, estabelecida na Rua Nelson Dimas de Oliveira, nº 77, Bairro Nossa Sra. Lourdes, CAXIAS DO SUL, RS, CEP 95074-450, inscrita no CNPJ sob o n. 07.875.146/0001-20, forneceu poltronas para o Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, conforme a Ata n. 1562, decorrente do Pregão n. 29/2017, com vigência de 26.4.2017 a 25.4.2018.

No quadro abaixo discriminam-se os fornecimentos e quantitativos realizados.

Item	Unidade	Quantidade Fornecida
POLTRONA GIRATORIA ESTOFADA ESPALDAR ALTO EM TELA	unidade	750
POLTRONA GIRATORIA ESTOFADA LOTE ESPECIAL PO	unidade	7
POLTRONA GIRATORIA ESTOFADA ESPALDAR ALTO EM TELA - MAGISTRADO	unidade	50

ATESTA, ainda, que os fornecimentos ocorreram de maneira satisfatória e que a empresa não sofreu qualquer sanção durante a execução do contrato.

ATESTA, por fim, que não constam dos registros deste órgão sanções de impedimento de licitar e contratar ou de inidoneidade aplicadas pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

O presente atestado tem validade a contar da data de sua assinatura pela Diretora de Material e Patrimônio, conforme delegação conferida pela Instrução Normativa n. 1/2021 da Diretoria-Geral Administrativa, publicada no DjE n. 3467, de 28.1.2021.



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELA CRISTINA ZANON MEYER JULIANI, DIRETORA**, em 15/07/2021, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5659823** e o código CRC **74A02126**.

0014336-38.2021.8.24.0710

5659823v2

Nome da conta	Saldo atual
A T I V O	17.567.969,77
C I R C U L A N T E	14.997.184,10
DISPONIBILIDADES	3.343.015,01
BENS NUMERARIOS	19.343,65
CAIXA	19.343,65
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	582,42
BANCO BRADESCO S/A	1,00
CAIXA ECON FEDERAL	581,42
BANCO CONTA APLICAÇÃO	3.323.088,94
APLICACAO BRADESCO CDB FACIL	87.970,42
BANCO BRADESCO S/A APLICACÃO	232.466,60
CAIXA FIC GIRO EMPRESAS REF DI LP	11.870,18
BANCO DO BRASIL APLICACAO RENDE FACIL	799.318,58
APLICACAO RF LP EMPRESA	2.191.463,16
CREDITOS	11.635.570,11
CLIENTES	9.783.135,69
ASSEMBLEIA LEGISL DO ESTADO DO PARANA	5.698,68
BANCO DO BRASIL - AG. SETOR PUBLICO	1.125.519,45
BANCO DO BRASIL - AG. UNISINOS	1.179,89
BANCO DO BRASIL - CESUP SUPRIMENTOS	6.794,19
BANCO DO ESTADO DO PARA	1.846,30
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA	13.858,56
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA	298.580,08
CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA	3.800,00
CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA D	2.685,15
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPA	4.750,00
COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO	370.125,00
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARI	856,49
CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA	1.569,96
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GR	12.930,00
DEFENSORIA PUBLICA DO RIO GRANDE DO SUL	153.451,54
FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE FEAS	7.754,50
FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZACAO	153.168,82
GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRAFICOS	6.365,78
HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE	661,97
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E	31.320,00
MINISTERIO DA ECONOMIA	39.107,11
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA	87.755,13
MUNICIPIO DE CANOAS -SECRETARIA MUNICIPA	7.400,81
MUNICIPIO DE CONTAGEM - PREFEITURA MUNIC	95.903,50
MUNICIPIO DE JOINVILLE	116.447,24
MUNICIPIO DE MATA DE SAO JOAO	338.212,16
MUNICIPIO DE SAO BENEDITO - PREFEITURA M	46.905,50
MUNICIPIO DE SAO JOSE DE RIBAMAR - PREFE	4.323,30
MUNICIPIO DE SINOP - PREFEITURA MUNICIPA	5.928,00
MUNICIPIO DE TEUTONIA	829,70
POLICIA MILITAR	280.883,76
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO	17.853,48
SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC	1.678.462,00
SECRETARIA DE EDUCACAO- MUNICIPIO DE VIT	52.441,60
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA	160.800,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES	269.629,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLIC	908,99
SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM D	1.178.956,42

Nome da conta	Saldo atual
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCI	79.940,70
SEST SERVICO SOCIAL DO TRANSPORTE	884.279,04
SIMBAL SP INDUSTRIA DE MOVEIS E COLCHOES	4.620,24
SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E	1.744.405,15
TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL	53.000,00
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA	151.530,53
TRIBUNAL DE JUSTICA DO RIO GRANDE DO SUL	2.781,00
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A REG	32.171,02
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10. REG	1.051,24
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA	46.603,69
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	19.835,61
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO	5.986,37
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	58.041,95
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRA	14.708,58
FUNDO MUNICIPAL DE CEMITERIOS-ARSER	2.346,51
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE	96.170,00
ADIANTAMENTOS	973,87
ADIANTAMENTO DE FERIAS	973,87
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	386.964,76
ADIANTAMENTO COMPRA IMPORTACAO	272.817,18
ADIANTAMENTO FORNECEDORES	114.147,58
IMPOSTOS A COMPENSAR ESTIMATIVA	143.355,82
CSLL A COMPENSAR POR ESTIMATIVA	65.107,97
IRPJ A COMPENSAR POR ESTIMATIVA	78.247,85
IMPOSTOS A COMPENSAR	1.129.702,02
IRF A COMPENSAR	169.726,37
IRF S/APLICACAO FINANCEIRA	31.422,75
COFINS A COMPENSAR	304.707,51
CSLL COMPENSAR	138.604,48
PIS A COMPENSAR	66.096,63
ICMS A COMPENSAR	419.144,28
IMPOSTOS A RECUPERAR	7.278,13
PIS A RECUPERAR S/ATIVO IMOBILIZADO	7.278,13
PROVISAO CREDITO JUDICIAL DE ANOS ANTERI	184.159,82
COFINS/PIS A RECUPERAR	184.159,82
ESTOQUES	18.598,98
ESTOQUES	18.598,98
MERCADORIAS P/REVENDA	18.598,98
N Ã O C I R C U L A N T E	39.808,39
APLICACOES FINANCIRAS	39.808,39
OUROCAP NEGOCIOS PUA12	29.808,39
OUROCAP PU	10.000,00
PERMANENTE	2.516.977,22
INVESTIMENTOS	20.228,87
DEPOSITOS EM CAUÇÃO LICITAÇÕES	20.228,87
MF SEF 1 RF SUPER REGIONAL - REC FEDERAL	13.584,72
SUPER REGIONAL DA RFB DA 10A RF	6.644,15
IMOBILIZADO	2.496.748,35

Nome da conta	Saldo atual
IMOBILIZADO VLR ORGCR	3.956.454,08
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.332.261,50
MOVEIS E UTENSILIOS	4.363,00
VEICULOS	317.722,41
BB CONSORCIO GRUPO 1.237 COTA 4.734	38.306,39
BB CONSORCIO GRUPO 1.237 COTA 944	38.380,46
BB CONSORCIO GRUPO 1235 COTA 2.581	100.615,05
CONSORCIO BRADESCO	8.460,93
CONSORCIO BRADESCO GRUPO 003763 COTA 175	23.141,33
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	82.098,05
EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	11.104,96
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	(1.459.705,73)
(-) DEPREC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	(33.698,23)
(-) DEPREC S/MAQS EQUIP	(1.303.574,90)
(-) DEPREC S/MOV UTENSILIOS	(3.591,17)
(-) DEPREC S/VEICULOS	(116.601,83)
(-)DEPREC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	(2.239,60)
INTANGIVEL	14.000,06
INTANGIVEL	25.930,00
LICENCA DE USO SISTEMAS INFORMATICA	25.930,00
AMORTIZACAO ACUMULADA	(11.929,94)
(-) AMORTIZACAO SISTEMAS DE DADOS SOFTWA	(11.929,94)
P A S S I V O	17.567.969,77
C I R C U L A N T E	6.272.316,06
DEBITOS	6.272.316,06
FORNECEDORES	3.727.531,33
ALGAR SOLUCOES	1.418,40
BENTO BRASIL TRANSPORTES E LOGISTICA LTD	2.405,38
BRINGER DO BRASIL AGENCIAMENTO DE CARGAS	3.441,35
CAXIAS CARGAS AEREAS LTDA	7.469,07
ESSENCIAS DA BRUXINHA	5.790,00
IJEMAQUI FABRICACAO MAT PARA CALCADOS EI	9.306,00
IMPERIALE IND COM E REP DE MOV E EST LTD	7.200,00
KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A	310,22
MA MANUTENCAO ELETRICA LTDA	37.037,05
MERICA TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI	4.150,00
NOVA SUL RECUPERADORA LTDA	2.814,00
PETRYMAR TRANSPORTES LTDA	18.860,00
STO TRANSPORTES LTDA	2.950,00
SULLYNE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E	137.130,46
TOK PLASTI METAL LTDA	3.082.180,13
TRANSFARRAPOS TRANSPS RODOVS DE CARGAS L	440,00
TRANSPORTES BERTOLINI LTDA	300,00
TRANSPORTES CESTONARO LTDA	313.409,21
TRD TRANSPORTE RODOVIARIO DALFAN LTDA	22.951,96
VIC PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	1.400,00
VINHEDOS TRANSPORTES EIRELI	1.336,52
VITTA CONTABILIDADE LTDA	3.300,00
Vip Transportes Ltda - 002	1.072,19
W O R - TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI	60.859,39
OBRIGACOES COM PESSOAL	13.580,35
PRO-LABORE A PAGAR	3.114,95

Nome da conta	Saldo atual
ORDENADOS E SALARIOS	10.465,40
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	12.054,40
FGTS A RECOLHER	1.661,92
INSS A RECOLHER	8.493,11
IRF S/FOLHA A RECOLHER	1.899,37
IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER	13.579,26
IPÍ A RECOLHER	13.579,26
CREDORES DIVERSOS	135.616,30
CARMEM BEATRIZ TONET	124.911,82
SEGUROS A PAGAR	10.704,48
OBRIGACOES PROVISIONADAS	16.730,35
FERIAS E ENCARGOS PROVISIONADOS	16.730,35
CONSORCIO A PAGAR	92.935,55
BRADESCO CONSORCIO GRUPO 3.432 COTA 0047	25.312,68
BRADESCO CONSORCIO GRUPO 3.442 COTA 0084	25.154,55
BRADESCO CONSORCIO GRUPO 3.583 COTA 0178	22.176,99
BRADESCO CONSORCIO GRUPO 3.681 COTA 0249	20.291,33
CONTA EMPRESTIMO	2.260.288,52
BANCO BRASIL COTR 810.601.621	251.904,94
BANCO DO BRASIL CAPITAL DE GIRO DIGITAL	875.000,00
LEASING BB - CONTRATO N 238.806	405.726,60
LEASING BB - CONTRATO N 801	98.251,42
LEASING BRADESCO - CONTRATO N 2018	87.266,65
LEASING BRADESCO - CONTRATO N 2023	542.138,91
N Ã O C I R C U L A N T E	409.891,95
OBRIGACOES AO LONGO PRAZO	409.891,95
ADIANTAMENTO P/ FUTURO AUMET DE CAPITAL	408.000,00
GUSTAVO TONET BASSANI	408.000,00
ADIANTAMENTO DIVERSOS	1.891,95
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	1.891,95
RECEITAS DEFERIDAS	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	10.885.761,76
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	400.000,00
CAPITAL SOCIAL	400.000,00
COTAS DE CAPITAL	400.000,00
SOCIOS CONTA CORRENTE	10.485.761,76
LUCROS ACUMULADOS A DISTRIBUIR	10.485.761,76

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Caxias do sul, 31 de Dezembro de 2022

À
VITTA CONTABILIDADE LTDA
CRC n.º:
Endereço: Av. Italia, 192
Caxias do sul – RS– CEP 95.010-040

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa **SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ **07.875.146/0001-20**, que as informações relativas ao período base **01/01/22 a 31/12/22**, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em **31/12/22**;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

GUSTAVO TONET BASSANI
Representante Legal

Reduzido	Nome da conta	Saldo atual
7000	DEMONSTRACAO LUCROS OU PREJUIZOS ACUM.	0,00
70030	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCICIO	516.206,86
70901	AJUSTES DE ANOS ANTERIORES	(23.281,54)
70900	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	539.488,40

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DAS PRESENTES DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS QUE REPRESENTAM FIELMENTE A SITUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA DA EMPRESA SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ESTANDO DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DOCUMENTOS ENTREGUES PELA EMPRESA NO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

CAXIAS DO SUL (RS), 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

NOTAS EXPLICATIVAS

A EMPRESA SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA INSCRITA NO CNPJ 07.875.146/0001-20 FOI CONSTITUIDA em 02/03/2006 0 COM FINS LUCRATIVOS NO RAMO DE COMERCIO VAREGISTA DE MOVEIS

2 APRESENTACOES DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS E FINANCEIRAS
 AS DEMOSTRACOES CONTABEIS E FINANCEIRAS SAO ELABORADAS DE ACORDO COM OS PRINCIPIOS GERIAS DAS NORMA S DE CONTABILIDADE.E A PRATICA CONTABIL ADOTADA E DO REGIME DE COMPETENCIA.AS DEMOSTRACOES CONTABIES FOR AM PREPARADAS DE ACORDO COM A NBC ITG 1000(CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS),APROVADAS PELA RESOLUCAO CFC N 1.255/09, QUE TEM CORRELACAO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE (IRFS/SMES)E BASEARAM-SE NOS FATOS IDENTIFICADOS NA DOCUMENTACAO,INFORMACOES E DECLARACOES FORNECIDAS PELA ADMINISTRAC AO DA EMPRESA.EM DECORRENCIA DA CONVERGENCIA AS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE (IRFS)DETERMINADA PELA LEI N 11638/07 COM AS ALTERACOES INTRODUZIDAS PELA LEI N 11941/09 E AINDA PELA NBC ITG 1000,APROV ADA PELA RESOLUCAO CFC 1255/2009, AS DEMOSTRACOES CONTABIES FORAM OBJETO DE RECLASSIFICACAO DENTRO DOS CR ITERIOS ESTABELECIDOS PELAS REFERIDAS LEGISLACOES.

3 RESUMO DAS PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS
 AS PRINCIPAIS PRATICAS ADOTADAS PELA EMPRESA NA ELABORACAO DAS DEMOSTRACOES CONTABIES NO EXERCICIO FINDO EM 31/12/2022 FORAM:OS LUCROS APURADOS PODEM SER RETIRADOS ISENTOS PELOS SOCIOS, E QUANDO HOUVER PR EJUIZOA APURADOS, SERAO COMPENSADOS COM LUCROS DOS PROXIMOS EXERCICIOS, OU COBERTOS COM RECURSOS PROPRIOS DOS SOCIOS.O REGIME DE TRIBUTACAO FISCAL ADOTADO E PELO LUCRO REAL

CAXIAS DO SUL (RS), 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

----- SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 07.875.146/0001-20 GUSTAVO TONET BASSANI Administrador 018.375.730-00	----- VITTA CONTABILIDADE LTDA CNPJ: 47.455.000/0001--40 CRC-RS: 9660 AV ITALIA, 192 - SALA 204 - BAIRRO SAO PELEGRINO CEP: 95.010-040 - CAXIAS DO SUL/RS - FONE: (54) 36421316 VERA CAREGNATO ORSSO CRC-RS: 52.298 CPF: 376.539.890-04
---	---

 *
 *
 *
 *



SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ANÁLISE DE DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

A verificação da boa situação financeira da empresa Serra Mobile Indústria e Comércio Ltda foi realizada mediante apuração dos indicadores contábeis abaixo, com dados obtidos do balanço do último exercício: 31/12/2022

$$ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) \geq 1$$

$$ILG = (14.997.184,10+39.808,39) / (6.272.316,06+409.891,95) = \mathbf{2,25}$$

$$ISG = (AT) / (PC+ELP) \geq 1$$

$$ISG = (17.567.969,77) / (6.272.316,06+409.891,95) = \mathbf{2,63}$$

$$ILC = (AC) / (PC) \geq 1$$

$$ILC = (14.997.184,10) / (6.272.316,06) = \mathbf{2,39}$$

Onde:

ILG = índice de liquidez geral

ILC = índice de liquidez corrente

ISG = índice de solvência geral

AT = ativo total

AC = ativo circulante

RLP = realizável em longo prazo

PC = passivo circulante

ELP = exigível em longo prazo

PL = patrimônio líquido

07 875 146/0001-20

SERRA MOBILE IND. E COM. LTDA - ME

Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77

Bairro Lourdes

CEP 95074-450

[_ CAXIAS DO SUL - RS _]

Caxias do Sul, 31 de dezembro de 2022

GUSTAVO TONET BASSANI – Diretor
CPF 018.375.730-00
RG 4079478386

Vera Caregnato Orsso – Contadora
REG.CRC-RS: 52.298/RS
CPF 376.539.890-07

Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes - Caxias do Sul-RS

CEP 95074-450 - Fone/Fax: (54) 3028-3938

Email: gustavotbassani@gmail.com / serramobile@serramobileexpo.com.br

CNPJ: 07.875.146/0001-20 I.E: 029/0464005

Nome da conta	Saldo acumulado
CAPITAL SOCIAL	0,00
SALDO INICIAL - CAPITAL SOCIAL	400.000,00
TOTAL CAPITAL SOCIAL	400.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00
SALDO INICIAL DE LUCROS OU PREJUIZOS	10.536.401,28
LUCROS A DISTRIBUIR	10.485.761,76
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	516.206,86
TOTAL DE LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	10.485.761,76
PATRIMONIO LIQUIDO TOTAL	10.885.761,76

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DAS PRESENTES DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS QUE REPRESENTAM FIELMENTE A SITUAÇÃO
 ECONÔMICA-FINANCEIRA DA EMPRESA SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ESTANDO DE ACORDO COM
 AS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DOCUMENTOS ENTREGUES PELA EMPRESA NO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

CAXIAS DO SUL (RS), 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

NOTAS EXPLICATIVAS

A EMPRESA SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA INSCRITA NO CNPJ 07.875.146/0001-20 FOI CONSTITUIDA em
 02/03/2006 O COM FINS LUCRATIVOS NO RAMO DE COMERCIO VAREGISTA DE MOVEIS

2 APRESENTACOES DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS E FINANCEIRAS
 AS DEMOSTRACOES CONTABEIS E FINANCEIRAS SAO ELABORADAS DE ACORDO COM OS PRINCIPIOS GERIAS DAS NORMA
 S DE CONTABILIDADE.E A PRATICA CONTABIL ADOTADA E DO REGIME DE COMPETENCIA.AS DEMOSTRACOES CONTABIES FOR
 AM PREPARADAS DE ACORDO COM A NBC ITG 1000(CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MEDIAS EMPRESAS),APROVADAS PELA
 RESOLUCAO CFC N 1.255/09, QUE TEM CORRELACAO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE (IRFS/SMES)E
 BASEARAM-SE NOS FATOS IDENTIFICADOS NA DOCUMENTACAO,INFORMACOES E DECLARACOES FORNECIDAS PELA ADMINISTRAC
 AO DA EMPRESA.EM DECORRENCIA DA CONVERGENCIA AS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE (IRFS)DETERMINADA
 PELA LEI N 11638/07 COM AS ALTERACOES INTRODUZIDAS PELA LEI N 11941/09 E AINDA PELA NBC ITG 1000,APROV
 ADA PELA RESOLUCAO CFC 1255/2009, AS DEMOSTRACOES CONTABIES FORAM OBJETO DE RECLASSIFICACAO DENTRO DOS CR
 ITERIOS ESTABELECIDOS PELAS REFERIDAS LEGISLACOES.

3 RESUMO DAS PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS
 AS PRINCIPAIS PRATICAS ADOTADAS PELA EMPRESA NA ELABORACAO DAS DEMOSTRACOES CONTABIES NO EXERCICIO
 FINDO EM 31/12/2022 FORAM:OS LUCROS APURADOS PODEM SER RETIRADOS ISENTOS PELOS SOCIOS, E QUANDO HOUVER PR
 EJUIZOA APURADOS, SERAO COMPENSADOS COM LUCROS DOS PROXIMOS EXERCICIOS, OU COBERTOS COM RECURSOS PROPRIOS
 DOS SOCIOS.O REGIME DE TRIBUTACAO FISCAL ADOTADO E PELO LUCRO REAL

CAXIAS DO SUL (RS), 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

<p>-----</p> <p> SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 07.875.146/0001-20 GUSTAVO TONET BASSANI Administrador 018.375.730-00 </p>	<p> VITTA CONTABILIDADE LTDA CNPJ: 47.455.000/0001--40 CRC-RS: 9660 AV ITALIA, 192 - SALA 204 - BAIRRO SAO PELEGRINO CEP: 95.010-040 - CAXIAS DO SUL/RS - FONE: (54) 36421316 VERA CAREGNATO ORSSO CRC-RS: 52.298 CPF: 376.539.890-04 </p>
---	--

Nome da conta	Saldo atual
LUCRO BRUTO	46.636.394,39
RECEITA LIQUIDA	46.332.025,79
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERV	57.606.277,95
VENDA DE PRODUTOS E SERVICOS	57.606.277,95
REVENDA MERCADORIAS A PRAZO	57.606.277,95
(-) DEDUCOES	(9.964.323,30)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS	(9.964.323,30)
(-) ICMS S/VENDAS	(5.074.139,12)
(-) IPI S/VENDAS	(109.525,44)
(-) PIS S/FATURAMENTO	(852.563,98)
(-) COFINS S/FATURAMENTO	(3.928.094,76)
(-) DEVOLUCOES	(1.309.928,86)
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS	(1.387.703,11)
(-) ICMS S/DEVOLUCAO DE VENDAS	77.774,25
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	304.368,60
RECEITAS FINANCEIRAS	304.368,60
RECEITAS FINANCEIRAS	304.368,60
REC APLICACOES FINANCEIRAS	117.562,70
VARIACAO CAMBIAL ATIVA	176.018,49
DESCONTOS OBTIDOS	10.200,79
JUROS RECEBIDOS	122,69
MULTAS RECEBIDAS	463,93
CUSTOS E DESPESAS	45.862.620,00
CUSTOS DOS PROD SERV VEND	39.473.240,95
CUSTOS DIRETOS	39.473.240,95
ESTOQUE INICIAL	49.106.870,48
FRETES S/COMPRAS	3.440.991,60
MERCADORIAS P/REVENDA	45.665.878,88
COMPRAS	(9.633.629,53)
(-) DEVOLUCAO DE COMPRAS	(30.835,07)
(-) ICMS S/ COMPRAS	(4.955.187,70)
(-) PIS S/COMPRAS	(782.326,78)
(-) COFINS S/COMPRAS	(3.600.998,68)
(-) ICMS S/FRETES	(8.531,53)
ICMS S/ FRETES	(294.566,46)
IMPOSTO S/IMPORTACAO	38.816,69
DESP OPERACIONAIS	6.385.979,84
DESP C/PESSOAL	378.967,10
PRO-LABORE	42.144,00
ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	401,75
DESPESAS C/ALIMENTACAO	72.777,17
ORDENADOS E SALARIOS	130.635,83
CONTRIBUICAO INSS	57.633,29
CONTRIBUICAO FGTS	15.109,78
FERIAS	42.276,64

Nome da conta	Saldo atual
13 SALARIO	14.313,12
CONTRIBUICAO P/DISSID COLETIVO	747,42
AUXILIO ESCOLA	2.928,10
DESP GERAIS	2.092.752,94
CORREIOS E TELEGRAFOS	18,50
DES TAXA DE IMPORTACAO	154,23
DESPESAS C/ AUDITORIA	5.955,86
DESPESAS C/PREGAO	1.037,94
DESPESAS LICITACOES	4.510,77
ENERGIA ELETRICA	5.197,76
SEGUROS	27.447,58
MANUTENCAO E CONserto DE MAQUINAS	209.752,54
USO E CONSUMO	51.116,79
DESPESAS C/VEICULOS	16.661,54
FRETES	412.500,86
ALUGUEIS PESSOA FISICA	12.000,00
VIAGENS E ESTADAS	78.688,75
DESPESAS COM TELEFONES	6.617,13
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	54,37
COMISSOES SOBRE VENDAS	176.832,73
DESPESAS C/MONTAGENS	434.712,95
HONORARIOS ADVOCATICIOS	79.216,00
HONORARIOS CONTABEIS	44.250,00
SERVICOS PRESTADO POR TERCEIROS	45.941,00
TREINAMENTOS E CURSOS	68.708,89
CONSULTORIA EMPRESARIAL	51.568,00
DESPESAS COM IMPORTACAO	3.981,00
DESPESAS COM COMBUSTIVEIS	7.826,48
DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	268.781,30
DESPESAS C/ SISTEMAS OPERACIONAL	16.452,86
COMISSOES	26.298,40
MAT DE HIGIENE E LIMPEZA	13.464,00
MAT DE EXPEDIENTE/INFORMATICA	21.067,91
DESPESAS C/RECURSOS HUMANOS	999,90
MULTAS	700,00
MULTAS DE TRANSITO	236,90
IMPOSTOS E TAXAS	3.264.772,67
IOF	26.822,59
CONTRIB SINDICAL EMPRESA	317,67
DESP GNRE	3.211.535,80
DESP COM CARTORIOS	2.192,30
IMP E TAXAS DIVERSAS	23.904,31
DESPESAS FINANCEIRAS	649.487,13
DESPESAS FINANCEIRAS	649.487,13
COMISSOES S/EMPRESTIMO	5.000,00
DESPESAS BANCARIAS	5.824,81
JUROS PASSIVOS	2.066,00
JUROS S/EMPRESTIMO	216.832,70
TARIFA SOBRE LEASING	6.240,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	1.146,56
MULTA S/CONTRATOS	412.377,06
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	3.399,21
PERDAS C/ACOES/APLICACOES	3.399,21
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	773.774,39
PROVISOES DE IMPOSTOS	257.567,53

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43205665450	CNPJ 07.875.146/0001-20
NOME EMPRESARIAL SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 18
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 83.C0.7F.80.A8.AF.94.92.6F.D8.9F.3F.B3.53.F2.1B.14.DC.33.95	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatario da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	07875146000120	SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:07875146000120	839098844196290444 3	12/05/2023 a 12/05/2024	Sim
CONTABILISTA	37653989004	VERA CAREGNATO ORSSO:37653989004	516291065841224872 7	20/01/2023 a 20/01/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

83.C0.7F.80.A8.AF.94.92.6F.D8.9F.3F.
B3.53.F2.1B.14.DC.33.95-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/05/2023 às 19:14:34

CE.0B.1E.D1.8F.63.00.28
1C.38.AF.2B.33.44.59.89

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 07.875.146/0001-20 Nire: 43205665450 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: DIARIO
Identificação do arquivo(hash): 83.C0.7F.80.A8.AF.94.92.6F.D8.9F.3F.B3.53.F2.1B.14.DC.33.95-

Consulta Realizada em: 15/06/2023 14:15:13

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	07.875.146/0001-20
Número de Ordem do Livro:	18		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
NIRE	43205665450
CNPJ	07.875.146/0001-20
Número de Ordem	18
Natureza do Livro	DIARIO
Município	CAXIAS DO SUL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/03/2006
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	48063

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	18
Quantidade total de linhas do arquivo digital	48063
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 83.C0.7F.80.A8.AF.94.92.6F.D8.9F.3F.B3.53.F2.1B.14.DC.33.95-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Conformity Certificate

Nº 297.001/22

A ABNT concede o Certificado de Conformidade de Produto à empresa:
ABNT grants the Products Conformity Certificate to the company:

Tok Plasti-Metal Ltda
(Tok)
CNPJ: 87.286.936/0001-09

Para o(s) produto(s):
To the following product(s):

Móveis para escritório - Cadeiras - Linha Giratórias Operacionais

Produzido(s) na unidade localizada em:
Produced in the unit located in:

Rua Angelina Michielon, 238 - Lourdes
95084-430 - Caxias do Sul - RS - Brasil

Atendendo aos requisitos do Procedimento Específico:
Meeting the requirements of the Specific Procedure:

PE-417

Atendendo aos requisitos da Norma:
Meeting the requirements of the Standard:

ABNT NBR 13962:2018

Sistema de Certificação: 5
Certification System: 5

Primeira concessão: 17/11/2008
First concession:

Período de validade:
Validity period:

18/10/2022 a 18/10/2026

Este certificado cancela e substitui o de N°297.002/19.

Data de Emissão: Rio de Janeiro, 18 de Outubro de 2022.
Emission Date

Última Revisão: Rio de Janeiro, 28 de Outubro de 2022.
Last Revision

Sergio Pacheco
Gerente de Certificação de Produto
Product Certification Manager

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 3.
Certificate valid only together with pages 1-3.

Este certificado está sujeito ao contínuo atendimento ao Procedimento Geral para Avaliação da Conformidade, bem como aos requisitos da Norma acima, sendo válido somente em original e com o timbre da ABNT em alto-relevo seco, assinado pelo Gerente de Certificação de Produto, e sua validade pode ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: www.abnt.org.br.
(CNPJ: 33.402.892/0001-06 – Tel.: (21) 3974-2300).
*This certificate is subject to the continuous fulfillment of the requirements of the General Procedure for Conformity Assessment, as well as to the Standard referred above and will be valid only in its original form, with the ABNT stamp in dry high-relief, duly signed by the Product Certification Manager, and its validity may be confirmed at the following electronic address: www.abnt.org.br.
(CNPJ: 33.402.892/0001-06 – Tel.: (21) 3974-2300).*

ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas

Av. Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - **Rio de Janeiro - RJ** - CEP 20031-901
Rua Conselheiro Nebras, 1131 - Campos Elíseos - **São Paulo - SP** - CEP 01203-002





CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Conformity Certificate

Nº 297.001/22

Móveis para escritório - Cadeiras - Linha Giratórias Operacionais

Família	Código do Modelo	Descrição
Operacional	90DG13 GIR	Poltrona Giratória Operacional, tipo B, espaldar baixo, rodízios W e H duplos, com e sem apoia braços fixos e reguláveis.
	91DG13 GIR	Cadeira Giratória Operacional, tipo B, espaldar alto, rodízios W e H duplos, com e sem apoia braços fixos e reguláveis
	92DG13 GIR	Cadeira Giratória Operacional, tipo B, espaldar médio, rodízios W e H duplos, com e sem apoia braços fixos e reguláveis.
	95DG13 GIR	Poltrona Giratória Operacional, tipo B, espaldar baixo, rodízios W e H duplos, com e sem apoia braços fixos e reguláveis.
	93DG13 GIR	Cadeira Giratória Operacional, tipo B, espaldar médio, rodízios W e H duplos, com e sem apoia braços fixos e reguláveis.
	06 SY GIR	Poltrona Giratória Operacional, tipo B, espaldar alto, rodízios W e H duplos com e sem apoia braços fixos e reguláveis.
	91SY GIR	Poltrona Giratória Operacional, tipo B, espaldar alto, rodízios W e H duplos, com e sem apoia braços fixos e reguláveis.
	90SY GIR	Poltrona Giratória Operacional, tipo B, espaldar baixo, rodízios W e H duplos, com e sem apoia braços fixos e reguláveis.
	93SY GIR	Cadeira Giratória Operacional, tipo B, espaldar médio, rodízios W e H duplos, com e sem apoia braços fixos e reguláveis.
	92SY GIR	Poltrona Giratória Operacional, tipo B, espaldar médio, rodízios W e H duplos, com e sem apoia apoia braços fixos e reguláveis
	06DG13 GIR	Poltrona Giratória Operacional, tipo B, espaldar alto, rodízios W e H duplos com e sem apoia braços Fixos e Reguláveis
	91F1	Poltrona Giratória Operacional, tipo B, espaldar alto, rodízio W e H duplos, com e sem apoia braços fixos e reguláveis.
	92F1	Poltrona Giratória Operacional, tipo B, espaldar médio, rodízios W e H duplos com e sem apoia braços fixos e reguláveis.
	93F1	Poltrona Giratória Operacional, tipo B, espaldar baixo, rodízios W e H duplos com e sem apoia braços Fixos e Reguláveis.
	91F1-TL	Poltrona Giratória Operacional, tipo A, espaldar alto em tela ou estofado, rodízios W e H duplos, com e sem apoia braços fixos e reguláveis.
	92F1-TL	Cadeira Giratória Operacional, tipo A, espaldar médio em tela ou estofado, rodízios W e H duplos, com e sem apoia braços fixos e reguláveis.
	Diplomata	Poltrona Giratória Operacional, tipo A, espaldar baixo, rodízios W e H duplos, com e sem braços fixos e reguláveis.
	Diplomata 2	Poltrona Giratória Operacional, tipo A, espaldar médio, rodízios W e H duplos, com e sem braços fixos e reguláveis.
	Diplomata 3	Poltrona Giratória Operacional, tipo A, espaldar alto, rodízios W e H duplos, com e sem braços fixos e reguláveis
	91F1DZ	Poltrona Giratória Operacional, tipo A, espaldar alto, rodízios W e H duplos com e sem apoia braços fixos e reguláveis.
	92F1DZ	Poltrona Giratória Operacional, tipo A, espaldar médio, rodízios W e H, com e sem apoia braços fixos e reguláveis
	M90DZ	Cadeira Giratória Operacional, Tipo A, espaldar baixo, rodízios W e H duplos, com e sem apoia braços fixos e reguláveis.
	M06DZ	Poltrona Giratória Operacional, tipo A, espaldar alto, rodízios W e H duplos com e sem apoia braços fixos e reguláveis.
M91DZ	Poltrona Giratória Operacional, tipo A, espaldar alto, rodízios W e H, com e sem apoia braços fixos e reguláveis.	
M92DZ	Poltrona Giratória Operacional, tipo A, espaldar médio, rodízios W e H, com e sem apoia braços fixos e reguláveis.	
M93DZ	Poltrona Giratória Operacional, tipo A, espaldar médio, rodízios W e H, com e sem apoia braços fixos e reguláveis.	
93F1 DZ	Poltrona Giratória Operacional, tipo A, espaldar baixo, rodízios W e H duplos com e sem apoia braços Fixos e Reguláveis	
Veneza 9000	Cadeira operacional, tipo A, espaldar alto em tela, rodízios W e H duplos, com e sem apoia braços fixos e reguláveis.	

Data de Emissão: Rio de Janeiro, 18 de Outubro de 2022.

Emission Date

ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas

Av. Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-901

Rua Conselheiro Nebias, 1131 - Campos Elíseos - São Paulo - SP - CEP 01203-002





CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Conformity Certificate

Nº 297.001/22

Laboratório / Nº da Acreditação: <i>Laboratory / Accreditation Nº:</i>	LEMCO – Laboratório de Ensaio de Mobiliário Corporativo	CRL 0921
Relatório de Ensaio Nº / Data: <i>Number Test Report / Date:</i>	632022	23/09/2022
	682022	13/10/2022

Histórico de Revisões <i>Revision history</i>	
Data <i>Date</i>	Justificativa <i>Justification</i>
28/10/2022	Inclusão do Código do Modelo: Veneza 9000 Inclusão do Relatório de Ensaio: Nº 682022 (Data de emissão: 13/10/2022).

Data de Emissão: Rio de Janeiro, 18 de Outubro de 2022.
Emission Date



ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas

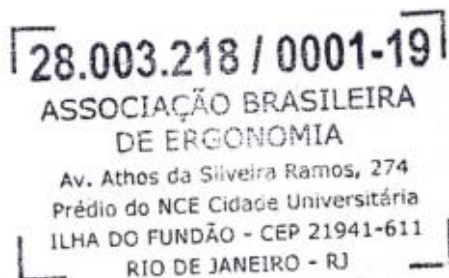
Av. Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - **Rio de Janeiro - RJ** - CEP 20031-901
Rua Conselheiro Nebias, 1131 - Campos Elíseos - **São Paulo - SP** - CEP 01203-002

1736/2023

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o Sr. ALEXANDRE SOUZA MATOS, CPF: 868.376.485-00, está em processo de renovação de sua certificação, junto a ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia, e que seu certificado de nº 112 continua válido até o fim do processo. Esta declaração é válida até 31 de dezembro de 2023.

Rio de Janeiro, 25 maio de 2023.



Valéria de Almeida Barros
Secretaria da ABERGO

CERTIFICADO

CÓD. DO CERTIFICADO:CU-COC-853920

Campo de atenção:
FSC® Chain of Custody (COC)

Emitido para:
Serra Mobile Industria e Comercio Ltda
Caxias do Sul, Brasil
Projeto em: Brasil

Padrão:
FSC-STD-40-004 V3-1 Chain of Custody Certification, FSC-STD-50-001 V2-1 Requirements for use of the FSC trademarks by Certificate Holders;

Validade: 10 Julho 2028

A validade desse certificado deve ser verificada em www.fsc-info.org.

A Control Union Certifications declara ter auditado a(s) unidade(s), e/ou produtos do portador do certificado mencionados acima e ter os encontrado em acordo com os padrões mencionados acima.

Este certificado abrange a(s) unidade(s), e /ou produto(s) como mencionados no anexo autenticado deste certificado. A lista completa dos grupos de produtos abrangidos pelo certificado pode ser encontrada no Portal do FSC dos certificados registrados (www.fsc-info.org).

Este certificado em si não constitui evidência de que um determinado produto fornecido pelo portador do certificado é certificado pelo FSC [ou Madeira Controlada FSC]. Produtos oferecidos, enviados ou vendidos pelo portador do certificado podem somente serem considerados abrangidos pelo escopo do certificado quando os pedidos FSC requeridos são claramente indicados nas faturas e documentos de transporte.

Este certificado está em vigor até nova ordem, desde que o cliente acima mencionado continue cumprindo com as condições estabelecidas no contrato de cliente com a Control Union Certifications. Com base nas inspeções anuais que a Control Union Certifications realiza, este certificado é atualizado e mantido em vigor.

Data da certificação:
11 Julho 2023
Local e data da emissão:
Sao Paulo, 12 Julho 2023

CERTIFICADO No.: C 853920CU-
COC-01.2023



The mark of
responsible forestry

Declarado por:

Victoria C.M. Pires
Em nome do Diretor

Miss V. Pires

Certificador
Control Union Certifications B.V.
Meeuwenlaan 4-6
8011 BZ ZWOLLE
The Netherlands
<http://www.controlunion.com>
tel.: +31(0)38-4260100



Anexo ao
CÓD. DO CERTIFICADO:CU-COC-853920
FSC® Chain of Custody (COC)

A CU realizou uma inspeção, conforme mencionado no contrato do cliente assinado por:

Serra Mobile Industria e Comercio Ltda
Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77
95074-450 Caxias do Sul
Brasil

Este certificado dá o direito, em conformidade com o contrato com o cliente, com base na acreditação da CUC pelo Forest Stewardship Council (FSC), para usar o logo FSC para a(s) unidade(s), processo(s) e/ou produto(s) mencionados abaixo. Uso do logo FSC (comercial) em produtos é somente permitido para produtos mencionados em "produtos" em conformidade com essa categoria.

Este certificado e suas cópias ou reproduções devem retornar a CU imediatamente quando solicitado. Mais informações sobre o cliente e/ou produtos e/ou unidade podem ser obtidos no site da CU (www.controlunion.com/certifications) ou entrando em contato com a CUC.

Este certificado, referido no contrato do cliente como escopo do certificado, abrange o(s) seguinte(s) produto(s), que cumprem com a última versão dos Padrões Florestais CUC:

Certificado produtos

Produto no.	Nome do produto	categoria	Unidade(s) de processamento
P 063855	W12.6 Cadeiras e bancos	FSC 100%	PRC 080643
P 063856	W12.7 Moveis de escritorio	FSC 100%	PRC 080643
P 063857	W12.8 Mobiliario institucional	FSC 100%	PRC 080643

Este certificado abrange a(s) seguinte(s) unidade(s) de processamento, que cumprem com a última versão dos Padrões Florestais CUC:

Unidades de processamento

Unidade no.	Nome da unidade	Ref. da unidade	Endereço	Processos
PRC 080643	Serra Mobile Industria e Comercio Ltda	D-01	Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77 Caxias do Sul, RS Brasil	Broker/trader com posse fisica, Processamento secundario

Este certificado, incluindo o anexo permanece sendo de propriedade da Control Union Certifications e pode ser retirado em caso de terminações como mencionado no contrato com o cliente, ou em caso de ocorrerem mudanças ou desvios dos dados acima mencionados. O licenciado é obrigado a informar a Control Union Certifications imediatamente de qualquer alteração nos dados acima mencionados. Apenas um certificado original e assinado é válido.

Data da certificação:

11 Julho 2023

Autenticado por

Local e data da emissão:

Sao Paulo, 12 Julho 2023

Victoria C.M. Pires

Em nome do Diretor
Miss V. Pires
Certificador

Este certificado não pode ser usado como certificado de garantia para as mercadorias entregues!

LAUDO TÉCNICO SOBRE CADEIRAS, POLTRONAS DE AUDITÓRIO, LONGARINAS E SOFÁS FABRICADOS E COMERCIALIZADOS PELA TOK PLASTI METAL LTDA.

Atestamos que os produtos desenvolvidos, fabricados e comercializados pela TOK PLASTI METAL LTDA, situada na Rua Angelina Michielon, 238 – Lourdes – Caxias do Sul – RS, inscrito no CNPJ nº 87.286.936/0001-09, atendem plenamente a NR-17 Ergonomias (Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, com redação atualizada pela portaria MTP nº 423, de 07 de outubro de 2021), conforme justificativas abaixo:

Constitui objeto deste laudo técnico, análise ergonômica de **CADEIRAS E POLTRONAS FIXAS, CADEIRAS E POLTRONAS GIRATÓRIAS, POLTRONAS DE AUDITÓRIO, LONGARINAS E SOFÁS**, ofertadas pela TOK PLASTI METAL LTDA no âmbito dos processos licitatórios em todo Território Nacional, **conforme modelos constantes no anexo ao presente laudo técnico, para concluir se as mesmas atendem integralmente às especificações da NR 17 devido a:**

O esforço postural (estático) e as solicitações sobre as articulações são mais limitados na postura sentada que na em pé. A postura sentada permite melhor controle dos movimentos pelo que o esforço de equilíbrio é reduzido. É, sem sombra de dúvida, a melhor postura para trabalhos que exijam precisão.

Todo apoio, como no caso das cadeiras, deve ser utilizado por indivíduos que ficarão com seus segmentos corporais em uma única posição por longos períodos de tempo. Portanto, a maior indicação da cadeira deve ser para usuários que ficarão sentados o tempo todo.



17.3.3. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto:

- altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; (117.011-2/I₁)
- características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; (117.012-0/I₁)
- borda frontal arredondada; (117.013-9/I₁)
- encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar. (117.014-7/I₁)

O assento deve ser adequado à natureza da tarefa e às dimensões antropométricas da população (Ver NBR 13.962 e NT060). Não existe uma cadeira que seja “ergonômica” independentemente da função exercida pelo trabalhador.

A altura do assento deve ser definida de forma que os pés estejam bem apoiados. A partir daí, ajusta-se a altura do assento em função da superfície de trabalho. A regulagem do assento deve permitir que ele fique entre 37 a 47 cm do solo, acomodando bem a maioria da população. Quando a altura do plano de trabalho for fixa (entre 69 e 72 cm) deve-se disponibilizar suporte para os pés para os que têm estatura menor. Nesse caso a altura da cadeira poderá ir até 54 cm, daí serem concebidas assim, não obstante o usuário extremo maior tenha apenas 47 cm de perna. O suporte não deve ser uma barra fixa, mas sim uma superfície inclinada que apoie uma grande parte da região plantar.

A profundidade do assento não pode ser muito reduzida nem muito grande. Deve ser de um tamanho tal que o maior percentil mantenha seu centro de gravidade sobre o assento. O maior percentil precisa, então, ter profundidade de assento, no mínimo, igual à profundidade do tórax mais 2,5cm para evitar uma base que não lhe dê firmeza. No entanto, o assento não pode ser muito profundo para que o menor percentil tenha mobilidade na área poplíteia.

A conformação do assento deve também permitir alterações de postura, aliviando, assim, as pressões sobre os discos intervertebrais e as tensões sobre os músculos dorsais de sustentação. Portanto, assentos "anatômicos", em que as nádegas se encaixam neles, não são recomendados, pois permitem poucos movimentos.

A densidade do assento também é importante para suportar as tuberosidades isquiáticas. É preferível assento com inclinação para trás em torno de 5 graus com relação à horizontal. Isso impede que a pessoa escorregue para frente, o que pode acontecer em assentos paralelos ao solo.

Os produtos são fabricados obedecendo dentro do maior rigor às normas técnicas e devem atender integralmente à especificação da ABNT NBR 13962:2018, 15878:2011, 16031:2012, 15164:2004, 9050:2015, NBR 16671:2018, NBR 14006:2008. Bem como o ANEXO II DA NR-17, portaria MTP nº 423, de 07 de outubro de 2021, mobiliário do posto de trabalho, item 3

Assim sendo, afirmamos que as cadeiras, poltronas, poltronas de auditório, longarinas e sofás desenvolvidos, fabricados e comercializados pela TOK PLASTI METAL LTDA, tendo em vista as suas características, estão em conformidade com a NR-17 - Ergonomia, oferecendo conforto e segurança nos postos de trabalho.

O presente Laudo Técnico tem validade até 02 anos, até 07 de fevereiro de 2024 enquanto as linhas não sofrerem alterações nas suas especificações.

Aracaju/SE, 07 de fevereiro de 2022.



Alexandre Souza Matos

Alexandre Souza Matos
Ergonomista - ABERGO Nº 112-08

José Marcos Souza Alves

José Marcos Souza Alves
CREA/SE 6576



— RECONHECIMENTO nº 438525 —

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:

(1) JOSE MARCOS SOUZA ALVES

Aracaju, 11 de fevereiro de 2022. Dou fé.



VÍCTOR LUÍS SOUSA DE OLIVEIRA -
Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 4,81
Selo TJSE - 202229524013078
Acesse: www.tjse.jus.br/x/QNP8BD

Cartório do 4º Ofício
Victor Luis Sousa de Oliveira
Escrevente Autorizado



— RECONHECIMENTO nº 438519 —

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:

(1) ALEXANDRE SOUZA MATOS

Aracaju, 11 de fevereiro de 2022. Dou fé.



VÍCTOR LUÍS SOUSA DE OLIVEIRA -
Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 4,81
Selo TJSE - 202229524013068
Acesse: www.tjse.jus.br/x/T9FG8T

Cartório do 4º Ofício
Victor Luis Sousa de Oliveira
Escrevente Autorizado

ESCOPO - CADEIRAS FIXAS, CADEIRAS GIRATÓRIAS, POLTRONA DE AUDITÓRIO, LONGARINAS E SOFÁS AVALIADOS

LINHAS FIXAS		
CÓDIGO DO MODELO	DESCRIÇÃO: CADEIRAS/ POLTRONAS FIXAS COM E SEM APOIA BRAÇOS – FIXOS OU COM REGULAGENS	Nº CERTIFICAÇÃO NBR 13962/2018 NBR 9050/2020
PP02	espaldar baixo, Pés trapézio	297.003/19
15CHPL	espaldar baixo, Pés trapézio	
11 4PF	espaldar médio, 4 pés	
95 4 PÉS	espaldar baixo, 4 pés	
95 SKI	espaldar baixo, pés ski.	
95 TZ	espaldar baixo, Pés trapézio	
90 4 PÉS	espaldar baixo, 4 pés.	
90 SKI	espaldar baixo, pés ski.	
90 TZ	espaldar baixo, pés trapézio	
93 4 PÉS	espaldar médio, 4 pés.	
93 SKI	espaldar baixo, pés ski.	
93 TZ	espaldar baixo, pés trapézio,	
92 4 PÉS	espaldar médio, 4 pés.	
92 SKI	espaldar médio, pés ski.	
92 TZ	espaldar médio, pés trapézio	
91 4 PÉS	espaldar alto, 4 pés,	
91 SKI	espaldar alto, pés ski.	
91 TZ	espaldar alto, pés trapézio,	

CARTÓRIO
4º OFÍCIO

CARTÓRIO
4º OFÍCIO

Aracaju/SE, 07 de fevereiro 2022.

Alexandre Souza Matos

Alexandre Souza Matos
Ergonomista - ABERGO Nº 112-08

José Marcos Souza Alves

José Marcos Souza Alves
CREA/SE 6576

--- RECONHECIMENTO nº 438525 ---

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
1) JOSÉ MARCOS SOUZA ALVES
Aracaju, 11 de fevereiro de 2022. Dou fé.



VICTOR LUIS SOUSA DE OLIVEIRA -
Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 4,81
Selo TJSE - 202229624013079
Acesse: www.tjse.jus.br/x/TNMBGX

--- RECONHECIMENTO nº 438519 ---

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
1) ALEXANDRE SOUZA MATOS
Aracaju, 11 de fevereiro de 2022. Dou fé.



VICTOR LUIS SOUSA DE OLIVEIRA -
Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 4,81
Selo TJSE - 202229624013089
Acesse: www.tjse.jus.br/x/9XX7ZT

Cartório do 4º Ofício
Victor Luis Sousa de Oliveira
Escrevente Autorizado

ESCOPO - CADEIRAS FIXAS, CADEIRAS GIRATÓRIAS, POLTRONA DE AUDITÓRIO, LONGARINAS E SOFÁS AVALIADOS

LINHAS FIXAS		
CÓDIGO DO MODELO	DESCRIÇÃO: CADEIRAS/ POLTRONAS FIXAS COM E SEM APOIA BRAÇOS – FIXOS OU COM REGULAGENS	Nº CERTIFICAÇÃO NBR 13962/2018 NBR 9050/2020
91F1 4 PÉS	espaldar alto, 4 pés.	297.003/19
91F1 SKI	espaldar alto, pé ski.	
91F1 TZ	espaldar alto, pés trapézio.	
92F1 4 PÉS	espaldar médio, 4 pés	
92F1 SKI	espaldar médio, pés ski.	
92F1 TZ	espaldar médio, pés trapézio	
93F1 4 PÉS	espaldar baixo, 4 pés	
93F1 SKI	espaldar baixo, pés ski.	
93F1 TZ	espaldar baixo, pés trapézio	
92 F1-TL 4 PÉS	espaldar médio, tela ou estofada, 4 pés	
92F1-TL SKI	espaldar médio, tela ou estofada, pés ski,	
92F1-TL TZ	espaldar médio, tela ou estofada, pés trapézio,	
91F1-TL 4 PÉS	espaldar alto, tela ou estofada, 4 pés	
91F1-TL SKI	espaldar alto, tela ou estofada, pés ski,	
91F1-TL TZ	espaldar alto, tela ou estofada, pés trapézio,	
DP1 4 PÉS	espaldar alto, 4 pés	
DP1 SKI	espaldar alto, pés ski,	
DP1 TZ	espaldar alto, pés trapézio,	
L1/92 OBESO	Assento de um lugar para pessoas obesas	—
NEST	Banqueta alta	
CCTOKMB4P	Concha monobloco, 4 pés fixa	
ISO	espaldar médio, 4 pés	

Aracaju/SE, 07 de fevereiro 2022.

CARTÓRIO
4º OFÍCIO

Alexandre Souza Matos

Alexandre Souza Matos
Ergonomista - ABERGO Nº 112-08

CARTÓRIO
4º OFÍCIO

José Marcos Souza Alves

José Marcos Souza Alves
CREA/SE 6576

— RECONHECIMENTO nº 438522 —

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) ALEXANDRE SOUZA MATOS
Aracaju, 11 de fevereiro de 2022. Dou fé.



VÍCTOR LUÍS SOUSA DE OLIVEIRA -
Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 4,81
São TJSE - 202229524013070
Acesse: www.tjse.jus.br/x/RQBMO2Q

Cartório do 4º Ofício
Victor Luis Sousa de Oliveira
Escrevente Autorizado



— RECONHECIMENTO nº 438528 —

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) JOSE MARCOS SOUZA ALVES
Aracaju, 11 de fevereiro de 2022. Dou fé.



VÍCTOR LUÍS SOUSA DE OLIVEIRA -
Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 4,81
São TJSE - 202229524013080
Acesse: www.tjse.jus.br/x/BZBTRF

Cartório do 4º Ofício
Victor Luis Sousa de Oliveira
Escrevente Autorizado

ESCOPO - CADEIRAS FIXAS, CADEIRAS GIRATÓRIAS, POLTRONA DE AUDITÓRIO, LONGARINAS E SOFÁS AVALIADOS

LINHAS GIRATÓRIAS		
CÓDIGO DO MODELO	DESCRIÇÃO: CADEIRAS/ POLTRONAS GIRATÓRIAS OPERACIONAIS COM E SEM APOIA BRAÇOS – FIXOS OU COM REGULAGENS, RODÍZIOS TIPO W OU H.	Nº CERTIFICAÇÃO NBR 13962/2018 NBR 9050/2020
BUTTERFLY	Tipo A, espaldar alto em tela	297.002/19
91F1-TL	Tipo A, espaldar alto em tela ou estofado	
92F1-TL	Tipo A, espaldar médio em tela ou estofado	
91F1	Tipo B, espaldar alto	
92F1	Tipo B, espaldar médio	
93F1	Tipo B, espaldar baixo	
M90 DZ	Tipo A, espaldar baixo	
M06 DZ	Tipo A, espaldar alto	
M91 DZ	Tipo A, espaldar alto	
M92 DZ	Tipo A, espaldar médio	
M93DZ	Tipo A, espaldar médio	
91F1DZ	Tipo A, espaldar alto	
92F1DZ	Tipo A, espaldar médio	
93F1DZ	Tipo A, espaldar baixo	
90DG13 GIR	Tipo B, espaldar baixo	
95DG13 GIR	Tipo B, espaldar baixo	
06DG13 GIR	Tipo B, espaldar alto	
91DG13 GIR	Tipo B, espaldar alto	
93DG13 GIR	Tipo B, espaldar médio	
92DG13 GIR	Tipo B, espaldar médio	

Aracaju/SE, 07 de fevereiro de 2022.

CARTÓRIO
4º OFÍCIO

CARTÓRIO
4º OFÍCIO

Alexandre Souza Matos
Alexandre Souza Matos
 Ergonomista - ABERGO Nº 112-08

José Marcos Souza Alves
José Marcos Souza Alves
 CREA/SE 6576

--- RECONHECIMENTO nº 438522 ---

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
 1) ALEXANDRE SOUZA MATOS
 Aracaju, 11 de fevereiro de 2022. Dou fé.



VÍCTOR LUÍS SOUSA DE OLIVEIRA -
 Escrevente Autorizado
 Emolumentos: R\$ 4,81
 Selo TJSE - 202229524013071
 Acesse: www.tjse.jus.br/x/99DMAX

Cartório do 4º Ofício
 Victor Luis Sousa de Oliveira
 Escrevente Autorizado



--- RECONHECIMENTO nº 438528 ---

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
 1) JOSÉ MARCOS SOUZA ALVES
 Aracaju, 11 de fevereiro de 2022. Dou fé.



VÍCTOR LUÍS SOUSA DE OLIVEIRA -
 Escrevente Autorizado
 Emolumentos: R\$ 4,81
 Selo TJSE - 202229524013081
 Acesse: www.tjse.jus.br/x/FMEHBR

Cartório do 4º Ofício
 Victor Luis Sousa de Oliveira
 Escrevente Autorizado

ANEXO AO LAUDO TECNICO SOBRE DE CADEIRAS FIXAS, CADEIRAS GIRATORIAS, POLTRONA DE AUDITÓRIO, LONGARINAS E SOFÁS FABRICADAS PELA TOK PLASTI METAL LTDA

ESCOPO - CADEIRAS FIXAS, CADEIRAS GIRATÓRIAS, POLTRONA DE AUDITÓRIO, LONGARINAS E SOFÁS AVALIADOS

LINHAS GIRATÓRIAS		
CÓDIGO DO MODELO	DESCRIÇÃO: CADEIRAS/ POLTRONAS GIRATÓRIAS OPERACIONAIS COM E SEM APOIA BRAÇOS – FIXOS OU COM REGULAGENS, RODÍZIOS TIPO W OU H.	Nº CERTIFICAÇÃO NBR 13962/2018 NBR 9050/2020
Diplomata	Tipo A ou B, espaldar baixo	297.002/19
Diplomata 2	Tipo A ou B, espaldar médio	
Diplomata 3	Tipo A ou B, espaldar alto	
90SY GIR	Tipo B, espaldar baixo	
93SY GIR	Tipo B, espaldar médio	
92SY GIR	Tipo B, espaldar médio	
06SY GIR	Tipo B, espaldar alto	
91SY GIR	Tipo B, espaldar alto	
NAPOLLI 9100	Tipo A, espaldar médio em tela	297.005/21
NAPOLLI 9000	Tipo A, espaldar alto em tela	
NAPOLLI 7200	Espaldar médio em tela	
NAPOLLI 7200 ALTA	Espaldar médio em tela, caixa (alata)	—
91SINCRON-OBESO	Tipo A, espaldar alto para pessoas obesas.	
92SY-OBESO	Tipo B, espaldar médio, para pessoas obesas.	
95DG13/CA	Cadeira giratória alta, espaldar baixo	
90DG13/CA	Cadeira giratória alta, espaldar baixo	
93DG13/CA	Cadeira giratória alta, espaldar médio	
BANQ/GIR	Banqueta giratória	
BUTTERFLY	Tipo A, espaldar alto em tela	

CARTÓRIO 4º OFÍCIO

CARTÓRIO 4º OFÍCIO

Aracaju/SE, 07 de fevereiro de 2022.


Alexandre Souza Matos
Alexandre Souza Matos
 Ergonomista - ABERGO Nº 112-08


José Marcos Souza Alves
José Marcos Souza Alves
 CREA/SE 6576



— RECONHECIMENTO nº 438528 —
 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
 (1) JOSE MARCOS SOUZA ALVES
 Aracaju, 11 de fevereiro de 2022. Dou fé.

— RECONHECIMENTO nº 438522 —
 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
 (1) ALEXANDRE SOUZA MATOS
 Aracaju, 11 de fevereiro de 2022. Dou fé.

 **VÍCTOR LUÍS SOUSA DE OLIVEIRA -**
 Escrevente Autorizado
 Emolumentos: R\$ 4,81
 Selo TJSE - 202228524013082
 Acesso: www.tjse.jus.br/x/Z9PUP9

 **VÍCTOR LUÍS SOUSA DE OLIVEIRA -**
 Escrevente Autorizado
 Emolumentos: R\$ 4,81
 Selo TJSE - 202228524013072
 Acesso: www.tjse.jus.br/x/6EDZQJ

Cartório do 4º Ofício
 Victor Luis Sousa de Oliveira
 Escrevente Autorizado

Cartório do 4º Ofício
 Victor Luis Sousa de Oliveira
 Escrevente Autorizado

ANEXO AO LAUDO TÉCNICO SOBRE DE CADEIRAS FIXAS, CADEIRAS GIRATÓRIAS, POLTRONA DE AUDITÓRIO, LONGARINAS E SOFÁS FABRICADAS PELA TOK PLASTI METAL LTDA

ESCOPO - CADEIRAS FIXAS, CADEIRAS GIRATÓRIAS, POLTRONA DE AUDITÓRIO, LONGARINAS E SOFÁS AVALIADOS

LINHAS AUDITÓRIOS		
CÓDIGO DO MODELO	DESCRIÇÃO	Nº CERTIFICAÇÃO NBR 15878/2011 NBR 9050/2020
PA 01	Poltrona com assento e encosto rebatível	242.009/17
PA 01-OBESO	Poltrona com assento e encosto rebatível para pessoas obesas	
PA 01-PMR	Poltrona com assento e encosto rebatível para pessoas portabilidade de movimento reduzida.	
CÓDIGO DO MODELO	DESCRIÇÃO	Nº CERTIFICAÇÃO NBR 15878/2011 NBR 9050/2020
PA 010	Poltrona com assento e encosto rebatível	009.2018.MOB.01
PA 010-OBESO	Poltrona com assento e encosto rebatível para pessoas obesas	
PA 010-PMR	Poltrona com assento e encosto rebatível para pessoas portabilidade de movimento reduzida.	
CÓDIGO DO MODELO	DESCRIÇÃO	Nº CERTIFICAÇÃO NBR 15878/2011 NBR 9050/2020
PA 020	Poltrona com assento e encosto rebatível	009.2018.MOB.02
PA 020-OBESO	Poltrona com assento e encosto rebatível para pessoas obesas	
PA 020-PMR	Poltrona com assento e encosto rebatível para pessoas portabilidade de movimento reduzida.	

Aracaju/SE, 07 de fevereiro 2022.

**CARTÓRIO
4º OFÍCIO**

**CARTÓRIO
4º OFÍCIO**

Alexandre Souza Matos
Alexandre Souza Matos
 Ergonomista - ABERGO Nº 112-08

José Marcos Souza Alves
José Marcos Souza Alves
 CREA/SE 6576

--- RECONHECIMENTO nº 438524 ---
 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
 (1) ALEXANDRE SOUZA MATOS
 Aracaju, 11 de fevereiro de 2022. Dou fé.



VÍCTOR LUÍS SOUSA DE OLIVEIRA -
 Escrevente Autorizado
 Emolumentos: R\$ 4,81
 Selo TJSE - 202229524013073
 Acesse: www.tjse.jus.br/x/28APZ7

Cartório do 4º Ofício
 Victor Luis Sousa de Oliveira
 Escrevente Autorizado

--- RECONHECIMENTO nº 438529 ---
 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
 (1) JOSÉ MARCOS SOUZA ALVES
 Aracaju, 11 de fevereiro de 2022. Dou fé.



VÍCTOR LUÍS SOUSA DE OLIVEIRA -
 Escrevente Autorizado
 Emolumentos: R\$ 4,81
 Selo TJSE - 202229524013083
 Acesse: www.tjse.jus.br/x/UMGBHZ

Cartório do 4º Ofício
 Victor Luis Sousa de Oliveira
 Escrevente Autorizado



ANEXO AO LAUDO TÉCNICO SOBRE DE CADEIRAS FIXAS, CADEIRAS GIRATÓRIAS, POLTRONA DE AUDITÓRIO, LONGARINAS E SOFÁS FABRICADAS PELA TOK PLASTI METAL LTDA

ESCOPO - CADEIRAS FIXAS, CADEIRAS GIRATÓRIAS, POLTRONAS DE AUDITÓRIO, LONGARINAS E SOFÁS AVALIADOS

LINHAS LONGARINAS			
CÓDIGO DO MODELO	DESCRIÇÃO: LONGARINAS/ASSENTOS MÚLTIPLOS COM OU SEM APOIA BRAÇOS	Nº CERTIFICAÇÃO NBR 16031/2012 NBR 9050/2020	
L2/98	Assento múltiplo de dois lugares	301.004/21	
L3/98	Assento múltiplo de três lugares		
L4/98	Assento múltiplo de quatro lugares		
L5/98	Assento múltiplo de cinco lugares		
LM2	Assento múltiplo de dois lugares		
LM3	Assento múltiplo de três lugares		
LM4	Assento múltiplo de quatro lugares		
LM5	Assento múltiplo de cinco		
L2/NEW	Assento múltiplo de dois lugares		
L3/NEW	Assento múltiplo de três lugares		
L4/NEW	Assento múltiplo de quatro lugares		
L5/NEW	Assento múltiplo de cinco lugares		
L2/92 OBESO	Assento de dois lugares para pessoas obesas.		009.2018.MOB.03
L3/92 OBESO	Assento de três lugares para pessoas obesas.		
L4/92 OBESO	Assento de quatro lugares para pessoas obesas.		
L5/92 OBESO	Assento de cinco lugares para pessoas obesas.		
L2/ISO	Assento múltiplo de dois lugares		
L3/ISO	Assento múltiplo de três lugares		
L4/ISO	Assento múltiplo de quatro lugares		
L5/ISO	Assento múltiplo de cinco lugares		
L2/PP02	Assento múltiplo de dois lugares		
L3/PP02	Assento múltiplo de três lugares		
L4/PP02	Assento múltiplo de quatro		
L5/PP02	Assento múltiplo de cinco lugares		
LMO	Longarina metálica 1 lugar para obeso		

Aracaju/SE, 07 de fevereiro de 2022.

**CARTÓRIO
4º OFÍCIO**

Alexandre Souza Matos
Alexandre Souza Matos
 Ergonomista - ABERGO Nº 112-08

**CARTÓRIO
4º OFÍCIO**

José Marcos Souza Alves
José Marcos Souza Alves
 CREA/SE 6576

--- RECONHECIMENTO nº 438529 ---

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
 1) JOSE MARCOS SOUZA ALVES
 Aracaju, 11 de fevereiro de 2022. Dou fé.



Victor Luis Sousa de Oliveira
VÍCTOR LUÍS SOUSA DE OLIVEIRA -
 Escrevente Autorizado
 Emolumentos: R\$ 4,81
 Selo TJSE - 202229524013074
 Acesso: www.tjse.jus.br/x/Q7/RT8



Cartório do 4º Ofício
 Victor Luis Sousa de Oliveira
 Escrevente Autorizado

--- RECONHECIMENTO nº 438524 ---

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
 1) ALEXANDRE SOUZA MATOS
 Aracaju, 11 de fevereiro de 2022. Dou fé.



Victor Luis Sousa de Oliveira
VÍCTOR LUÍS SOUSA DE OLIVEIRA -
 Escrevente Autorizado
 Emolumentos: R\$ 4,81
 Selo TJSE - 202229524013074
 Acesso: www.tjse.jus.br/x/MQQ/BR

Cartório do 4º Ofício
 Victor Luis Sousa de Oliveira
 Escrevente Autorizado

ESCOPO - CADEIRAS FIXAS, CADEIRAS GIRATÓRIAS, POLTRONA DE AUDITÓRIO, LONGARINAS E SOFÁS AVALIADOS

LINHAS UNIVERSITÁRIAS		
CÓDIGO DO MODELO	DESCRIÇÃO	NORMAS
ISO/UNIV	Cadeira fixa, espaldar baixo, com e sem prancheta e porta livros.	NBR 14006/2008 NBR 9050/2020 NBR 16671/2018
11 4PF-UNIV	Cadeira fixa, espaldar baixo, com e sem prancheta e porta livros.	
CAD/UNIV-PP	Cadeira fixa, espaldar médio, com e sem prancheta e porta livros.	
PP02/UNIV	Cadeira fixa, espaldar médio, com e sem prancheta e porta livros.	
95/UNIV	Cadeira fixa, espaldar baixo, com e sem prancheta e porta livros.	
90TZ/UNIV	Cadeira fixa, espaldar baixo, com e sem prancheta e porta livros.	
90/UNIV	Cadeira fixa, espaldar baixo, com e sem prancheta e porta livros.	
93/UNIV	Cadeira fixa, espaldar médio, com e sem prancheta e porta livros.	
92/UNIV	Cadeira fixa, espaldar médio, com e sem prancheta e porta livros.	
92/UNIV-OBESO	Cadeira fixa, espaldar médio, com e sem prancheta e porta livros para pessoas obesas.	

LINHAS POLTRONAS / SOFÁS		
CÓDIGO DO MODELO	DESCRIÇÃO	NORMA
S1 REV	Sofá revestido 01 lugar	NBR 15164/2004
S2 REV	Sofá revestido 02 lugares	
S3 REV	Sofá revestido 03 lugares	
S1 LC	Sofá Le Corbusier 01 lugar	
S2 LC	Sofá Le Corbusier 02 lugares	
S3 LC	Sofá Le Corbusier 03 lugares	
S1 CR	Sofá revestido 01 lugar	
S2 CR	Sofá revestido 01 lugar	
S3 CR	Sofá revestido 01 lugar	
VOLO	Poltrona dobrável	

Aracaju/SE, 07 de fevereiro de 2022.

CARTÓRIO
4º OFÍCIO

Alexandre S. Matos

Alexandre Souza Matos
Ergonomista - ABERGO Nº 112-08

CARTÓRIO
4º OFÍCIO

José Marcos Souza Alves

José Marcos Souza Alves
CREA/SE 6576

--- RECONHECIMENTO nº 438524 ---

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) ALEXANDRE SOUZA MATOS
Aracaju, 11 de fevereiro de 2022. Dou fé.



VÍCTOR LUÍS SOUSA DE OLIVEIRA -
Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 4,81
Selo TJSE - 202229524013075
Acesse: www.tjse.jus.br/x/C08UBU

Cartório do 4º Ofício
Victor Luis Sousa de Oliveira
Escrevente Autorizado

--- RECONHECIMENTO nº 438529 ---

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) JOSÉ MARCOS SOUZA ALVES
Aracaju, 11 de fevereiro de 2022. Dou fé.



VÍCTOR LUÍS SOUSA DE OLIVEIRA -
Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 4,81
Selo TJSE - 202229524013085
Acesse: www.tjse.jus.br/x/2D37GC

Cartório do 4º Ofício
Victor Luis Sousa de Oliveira
Escrevente Autorizado





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº SE20220270174

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE MARCOS SOUZA ALVES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 2701988322

Registro: 2701988322SE

2. Dados do Contrato

Contratante: TOK PLASTI-METAL LTDA - ME

RUA ANGELINA MICHIELON

Complemento: FUNDOS

Cidade: CAXIAS DO SUL

Bairro: LOURDES

UF: RS

CPF/CNPJ: 87.286.936/0001-09

Nº: 238

CEP: 95084430

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 6.400,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em: 07/02/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Angelina Michielon

Complemento: FUNDOS

Cidade: Caxias do Sul

Data de início: 07/02/2022

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: TOK PLASTI-METAL LTDA - ME

Nº: 238

Bairro: LOURDES

UF: RS

CEP: 95084430

Previsão de término: 07/02/2024

Coordenadas Geográficas: -29.169935, -51.162133

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 87.286.936/0001-09

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

21 - LAUDO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > CONFORTO AMBIENTAL > TRATAMENTO ERGONÔMICO > #1304 - MOBILIÁRIO

Quantidade

1,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Laudo Técnico sobre análise ergonômica de cadeiras, poltronas de auditório, longarinas, sofás e móveis escolares fabricados e comercializados pela Tok Plásti Metal LTDA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Aracaju, 10 de *fevereiro* de 2022

Local

data

Jose Marcos Souza Alves
JOSE MARCOS SOUZA ALVES - CPF: 348.918.865-49

TOK PLASTI-METAL LTDA - ME - CNPJ: 87.286.936/0001-09

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 10/02/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8202336042

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ac8c8
Impresso em: 10/02/2022 às 19:25:41 por: ip: 191.186.136.9

www.crea-se.org.br
Tel: 3234-3000

crea-se@crea-se.org.br
Fax: XXXX-XXXX



AUTENTICAÇÃO 210838
 Autentico a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Aracaju, 11 de fevereiro de 2022.
 O referido é verdade e dou fé.

VICTOR LUIS SOUSA DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizado
 Emolumentos: R\$ 11,37 + selo: R\$ 0,00 - Total: R\$ 11,37
 Selo TJSE - 202228524013094
 Acesso: www.tjse.jus.br/x/R9FB.J3



AUTENTICAÇÃO 210837
 Autentico a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Aracaju, 11 de fevereiro de 2022.
 O referido é verdade e dou fé.

VICTOR LUIS SOUSA DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizado
 Emolumentos: R\$ 11,37 + selo: R\$ 0,00 - Total: R\$ 11,37
 Selo TJSE - 202228524013099
 Acesso: www.tjse.jus.br/x/N2X7MC



República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
270198832-2



Nome
 JOSE MARCOS SOUZA ALVES

Filiação
 RUBENS MENDONÇA ALVES
 MARIDALIA SOUZA ALVES

C.P.F. 348.919.865-49 | **Documento de Identidade** 533869-SSP-SE | **Tipo Sang.** O+

Nascimento 06/03/1963 | **Naturalidade** ARACAJU | **UF** SE | **Nacionalidade** BRASILEIRA

Crea do Registro CREA-SE | **Emissão** 06/10/2019 | **Data de Registro** 22/02/1993

Ass. Presidente *Juliano Paes* | **Registro no Crea** 6576



Título Profissional
 Engenheiro Civil
 Engenheiro de Segurança do Trabalho
 Técnico em Eletrônica

Ass. do Profissional
Jose Marcos Souza Alves

Este cartão tem validade de identidade e tem fé pública (CF do art. 5º da Lei nº 5194 de 20/12/66 e Lei nº 6369 de 07/06/70)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

Nome
 ALEXANDRE SOUZA MATOS

DOC. IDENTIDADE / CNH / RG / CPF
 1114569 SSP SE

CPF 858.376.485-00 | **DATA NASCIMENTO** 11/01/1977

FUNÇÃO
 ANTONIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS
 MARIA AUXILIADORA DE SOUZA MATOS

SEXO M | **ACC** 2 | **CAT. HAB.** B

UF REGISTRO 01034645703 | **VALIDADE** 08/10/2024 | **PHABILITACÃO** 26/01/1995

OBSERVAÇÕES
 SEM OBSERVAÇÃO;

Assinatura do Portador
Alexandre Souza Matos

LOCAL ARACAJU, SE | **DATA DE EMISSÃO** 10/10/2019

Assinatura do Emissor
 Altair Melo Silva
 DIRETOR PRESIDENTE

77565670256
88022899421

SERGIPE



ABERGO Associação Brasileira de Ergonomia

AUTENTICAÇÃO 210839

Autentico a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Aracaju, 11 de fevereiro de 2022. O referido é verdade e dou fé.



VÍCTOR LUÍS SOUSA DE OLIVEIRA - Escrevente
Autorizado

Emolumentos: R\$ 11,37 + selo: R\$ 0,00 - Total:

R\$11,37

Selo TJSE - 202228524013095

Acesse: www.tjse.jus.br/x/M6XRBM

Cartório do 4º Ofício
Victor Luis Sousa de Oliveira
Escrevente Autorizado

A Câmara Técnica de
Certificação,
do Sistema de Certificação do Ergonomista Brasileiro,
outorga a

ALEXANDRE SOUZA MATOS


o título de **Ergonomista Certificado**,

pelo período de **quatro** anos, assumindo como condição de registro
submeter-se ao Código de Deontologia do Ergonomista Certificado.



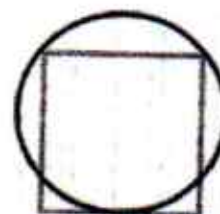
Prof. Márcio Alves Marçal, D.Sc.

Comitê de Exame de Competências



Prof. Jacinta Siedegum Renner, D.Sc.

Comitê de Feitos Profissionais



ABERGO

Certification Program Endorsed by the
OEA
International Ergonomics Association



AUTENTICAÇÃO 210839

Autentico a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Aracaju, 11 de fevereiro de 2022.
O referido é verdade e dou fé.



VICTOR LUIS SOUSA DE OLIVEIRA - Escrevente

Autorizado

Emolumentos: R\$ 11,37 + selo: R\$ 0,00 – Total:

R\$11,37

Selo TJSE - 202229524013085

Acesse: www.tjse.jus.br/x/M6XRBM

Cartório do 1º Ofício Comarca de Aracaju, Alagoas

Declaro que **ALEXANDRE SOUZA MATOS** foi registrado, junto a **ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia**, como **Ergonomista Certificado Nível I** pelo período de **quatro anos**. Este título foi homologado pelo XII Fórum de Certificação do Ergonomista Brasileiro.

Certificado No. 112

Renovação de Certificação

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2019.

Prof Paulo Antônio Barros Oliveira, D.Sc..

Presidente da ABERGO



Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Centro Universitário da Bahia - FIB

CERTIFICADO

Certificamos que *Alexandre Souza Matos*, RG nº 1.114.569-2, filho(a) de *Antônio Fernandes Oliveira Matos* e *Maria Auxiliadora de Souza Matos*, natural do Estado *Sergipe*, concluiu o Curso de Especialização (LACTO SENSU) em *Engenharia de Produção - Ergonomia*, realizado no período de *fevereiro de 2004 a julho de 2005*, com carga horária de *420 horas - aula*, nos termos da Resolução CNE/CES nº 01 de 03/04/01, pelo Centro Universitário da Bahia - FIB.

Salvador, 20 de fevereiro de 2006.

Prof. Dr. Nelson Cerqueira
Reitor

Prof. M. D. Sylvia Maria dos Reis Maia
Pro-Reitora da Pós-Graduação e Pesquisa

Sr. Cílene Maria de Andrade Santos
Secretária Geral

2º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS - BRASIL
R. Marquês do Herval, 1439 - Centro - Fone/Fax: (54) 3221.2727 - Fone: (54) 3221.2801
Jussara Luz Balen - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta reprodução é igual ao original que me foi apresentado e conferi.
(380287-04490 5)
Caxias do Sul, 18 de fevereiro de 2016. Em testemunho da verdade.
Emolumentos: R\$ 4,10 + Selo digital: R\$ 0,40 = R\$ 4,50

() Luiza N.C. Rosset () Amália Z. Borges () Elaine M. C. de Macedo
Selo Digital Nº: 0128.01.1680001.27331

Luiza Nair Concer Rosset
Escritório

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DE SÃO PAULO

SISTEMA CFA/CRA-S

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REGISTRO	DATA REG	VIA
CRA-SE Nº 1896-01	04/06/2001	1

NOME
ALEXANDRE SOUZA MATOS



HABILITAÇÃO
ADMINISTRADOR

DOC IDENTIFICAÇÃO
11145692

ORGÃO EXPEDIDOR
SSP/SE

CPF
868.376.485-00

Alexandre Souza Matos
ASSINATURA DO PORTADOR

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75





Pesquise por profissionais e empresas registradas

Preencha os dados do formulário abaixo.

Nome	Número de Registro	CRA	Tipo de Registro	Titulação	Formação Acadêmica
ALEXANDRE SOUZA MATOS	1896-01	SE	PRINCIPAL	ADMINISTRADOR	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO



ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins, que para a pessoa jurídica **SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**, localizado na Rua Nelson Dimas de Oliveira, nº 77, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, nesta cidade de Caxias do Sul/RS, inscrito no CNPJ sob nº 07.875.146/0001-20, com ramo de atividade de Comércio de Móveis e Cadeiras, está **dispensado** do Licenciamento Sanitário e da necessidade de obter o Alvará de Saúde.

A dispensação do Licenciamento Sanitário e do respectivo Alvará de Saúde acontece porque a pessoa jurídica em questão opera em um ramo de atividade que não está previsto no rol de atividades do art. 842 do Decreto Estadual nº 23.430/74 e do art. 10 da Lei Federal nº 6.437/77.

Caxias do Sul/RS, 01 de Junho de 2017.

Patrícia Fiorentini

Gerente da Vigilância Sanitária



SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Ao
MINISTERIO PUBLICO DO AMAZONAS, PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA –
AM
PE N° 4035.2023

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.875.146/0001-20, situada à RUA NELSON DIMAS DE OLIVEIRA, 77, BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES, CAXIAS DO SUL-RS, CEP 95074-450, por intermédio do seu representante legal o Sr. GUSTAVO TONET BASSANI, portador da Carteira de Identidade n° 4079478386 e do CPF n° 018.375.730-00, declara para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 6.6., para os devidos fins elencados no art. 9° e seus incisos da Lei n.º 8.666/1993, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

b. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

c. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhar documentação constante do subitem 18.6.1. do Edital, para o endereço eletrônico: licitacao@mpam.mp.br, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes - Caxias do Sul-RS
CEP 95074-450 - Fone/Fax: (54) 3028-3938
Email: comercial@serramobileexpo.com.br / serramobile@serramobileexpo.com.br
CNPJ: 07.875.146/0001-20 I.E: 029/0464005



SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

d. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços.

07 875 146/0001-20

SERRA MOBILE IND. E COM. LTDA - ME

Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77
Bairro Lourdes
CEP 95074-450

┌ CAXIAS DO SUL - RS ┐

Caxias do Sul, 24 de julho de 2023.

GUSTAVO TONET BASSANI - Diretor
CPF 018.375.730-00
RG 4079478386

Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes - Caxias do Sul-RS

CEP 95074-450 - Fone/Fax: (54) 3028-3938

Email: comercial@serramobileexpo.com.br / serramobile@serramobileexpo.com.br

CNPJ: 07.875.146/0001-20 I.E: 029/0464005



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **07.875.146/0001-20**

Razão Social: **SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

Endereço:

RUA NELSON DIMAS DE OLIVEIRA, 77 - NOSSA SRA. LOURDES - Caxias do Sul / Rio Grande do Sul

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 25/08/2023 09:41

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.875.146/0001-20 DUNS®: 898398475
Razão Social: SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: SERRA MOBILE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/11/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/02/2024
FGTS	Validade:	30/08/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/02/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/09/2023
Receita Municipal	Validade:	13/01/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 17/08/2023 10:11

CPF: 671.664.232-34 Nome: CLEITON DA SILVA ALVES

Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.875.146/0001-20 DUNS®: 898398475
Razão Social: SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: SERRA MOBILE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/11/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 400.000,00 Data de Abertura da Empresa: 02/03/2006
CNAE Primário: 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

CNAE Secundário 1: 3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE
CNAE Secundário 2: 3102-1/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE

Dados para Contato

CEP: 95.074-450
Endereço: RUA NELSON DIMAS DE OLIVEIRA, 77 - NOSSA SRA. LOURDES
Município / UF: Caxias do Sul / Rio Grande do Sul
Telefone: (54) 30283938
E-mail: SERRAMOBILE@SERRAMOBILEEXPO.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF: 018.375.730-00
Nome: GUSTAVO TONET BASSANI

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 018.375.730-00
Nome: GUSTAVO TONET BASSANI
E-mail: gustavotbassani@gmail.com

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 018.375.730-00 Participação Societária: 90,00%
Nome: GUSTAVO TONET BASSANI
Número do Documento: 4079478386 Órgão Expedidor: SJS/II
Data de Expedição: 24/01/2008 Data de Nascimento: 10/12/1988
Filiação Materna: CARMEN BEATRIZ TONET BASSANI
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 95.041-580
Endereço: RUA CLAUDIO ANTONIO BERTONI, 100 - APTO 1803 - MADUREIRA
Município / UF: Caxias do Sul / Rio Grande do Sul
Telefone: (54) 91628065
E-mail: gustavotbassani@gmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 552.888.980-49 Participação Societária: 10,00%
Nome: CARMEN BEATRIZ TONET
Número do Documento: 1003481304 Órgão Expedidor: SSP/PC RS
Data de Expedição: 28/02/1998 Data de Nascimento: 04/06/1957
Filiação Materna: ELZA MARIA LOVATO TONETT
Estado Civil: Divorciado(a)
CEP: 95.020-471
Endereço: RUA OS 18 DO FORTE, 327 - CENTRO
Município / UF: Caxias do Sul / Rio Grande do Sul
Telefone: (54) 91628240
E-mail: gustavotbassani@gmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

5410 - Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório
5444 - Manutenção de Arquivos Fixos, Giratórios ou Móveis
13200 - Confeção de Móvel de Madeira com / sem Revestimento de Fór-Mica
13587 - Confeção Artefato de Madeira
14133 - Manutenção de Molde para Injeção de Peça
15512 - Comércio / Representação : Produto - Nacional / Importado
17302 - Instalação e Montagem - Móveis / Artefatos Metálicos
20524 - Estofamento Móveis



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/08/2023 09:54:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **07.875.146/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Procuradoria Geral de Justiça

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 04035/2023 (SRP)**

Às 10:00 horas do dia 24 de julho de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal ATO PGJ 183/2023 de 12/07/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 2023.007931, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 04035/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de POLTRONAS para a Administração Superior do Ministério Público do Amazonas, a fim de suprir a necessidade de dotar o Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça e suas Unidades Descentralizadas de infraestrutura física necessária às suas atividades administrativas e ministeriais.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Poltrona

Descrição Complementar: Poltrona Material Assento E Encosto: Compensado/Espuma Injetada , Tipo: Giratória , Características Adicionais: Com Braços , Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin , Tipo Espaldar: Alto

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 30

Valor Estimado: R\$ 3.633,3200

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.249,0000 e a quantidade de 30 Unidade .

Histórico

Item: 1 - Poltrona

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.037.819/0001-00	M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA Marca: FRISOKAR Fabricante: FRISOKAR Modelo / Versão: FRISOKAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Poltrona Material Assento E Encosto: Compensado/Espuma Injetada , Tipo: Giratória , Características Adicionais: Com Braços , Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin , Tipo Espaldar: Alto Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 1.500,0000	R\$ 45.000,0000	24/07/2023 09:22:36
84.499.755/0001-72	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Marca: PLAXMETAL Fabricante: PLAXMETAL Modelo / Versão: BRIZZA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Poltrona Giratória tipo Presidente 1. Assento: Largura: mínima de 500mm e máxima de 540mm (variação permitida: +/- 10%); Profundidade: mínima de 475mm e máxima de 500mm (variação permitida: +/- 10%); Composição: formato monobloco, constituído por 2 (duas) conchas de madeira prensada, com curvatura anatômica e espessura mínima de 15mm (variação permitida: +/- 10%), com camadas/lâminas de espuma injetada de poliuretano com densidade controlada entre 50Kg/m³ e 55 Kg/m³, de no mínimo 60mm e máximo de 80mm de espessura (variação permitida: +/- 10%); Características: formato anatômico e quinas arredondadas; Certificação obrigatória de padrão de qualidade que esteja em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego (NR/MTE 17), regulamentada pela Portaria nº 3.214, de 08/06/1978; Regulagem: mecanismo excêntrico/sincronizado de inclinação entre encosto e assento com acionamento através de alavanca com botão de desbloqueio de movimento (proporção 2:1), com regulagem de inclinação do encosto com, no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) estágios e sistema de livre flutuação; regulagem de tensão do movimento de reclinção realizada através de manípulo localizada sob o assento; sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário, quando desbloqueado; regulagem de altura e de profundidade em tubo selado de ar comprimido ou a gás, atendendo às normas de qualidade e segurança, com acionamento por sistema de alavanca de fácil acesso; Revestimento: courvin, couro sintético/ecológico (CEC) ou couro natural/animal ou tapeçamento convencional com resistência à luz, ao esgarçamento e à tração, com sobrecosturas reforçadas na cor preta e sobrecapa estofada sobre o assento; 2. Encosto: Largura: mínima de 500mm e máxima de 540mm (variação	Não	Não	30	R\$ 1.880,0000	R\$ 56.400,0000	22/07/2023 13:49:43

permitida: +/- 10%); Altura: mínima de 670mm e máxima de 750mm (variação permitida: +/- 10%); Composição: formato em tela 100% Poliéster tencionada, com moldura fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, com estrutura do encosto fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro; Características: formato anatômico, com componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários. Com a opção de regulagem de altura do encosto, permitindo o ajuste do apoio lombar a uma gama de biótipos ainda maior além de possuir também apoio de cabeça.; Certificação obrigatória de padrão de qualidade que esteja em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego (NR/MTE nº 17), regulamentada pela Portaria nº 3.214, de 08/06/1978; Regulagem: mecanismo excêntrico/sincronizado de inclinação entre encosto e assento com acionamento através de alavanca com botão de desbloqueio de movimento (proporção 2:1), com regulagem de inclinação do encosto com, no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) estágios e sistema de livre flutuação; regulagem de tensão do movimento de reclinção realizada através de manípulo localizada sob o assento; sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário, quando desbloqueado; Revestimento: Tela 100% Poliéster Tencionada na cor preta; 3. Acabamento das partes metálicas: Características: pintura eletrostática em epóxi-pó, com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), com propriedades de resistência a agentes químicos na cor preta. 4. Braços: Largura: mínima de 55mm e máxima de 60mm (variação permitida: +/- 10%); Comprimento: mínimo de 330mm e máximo de 350mm (variação permitida: +/- 10%); Composição: alumínio injetado polido e com acabamento "soft touch" para apoio do braço, fixados ao assento por meio de parafusos; Características: braços tipo corsa, com regulagem de afastamento do assento; 5. Base: Características: base com 5 (cinco) patas, com alojamento para engate dos rodízios; Material: injetada em polímero termoplástico de alta resistência, nylon com fibra; Coluna de regulagem de altura: com sistema de acionamento a gás - padrão de qualidade que esteja em conformidade com a Norma DIN 4550; fabricada em tubo de aço; acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com prétratamento anti-ferruginoso (fosfatizado) e com propriedades de resistência a agentes químicos; regulagem mínima de altura de 120mm (variação permitida: +/- 5%);

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

21.103.048/0001-03	J S FAGUNDES LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 2.000,0000	R\$ 60.000,0000	18/07/2023 08:11:52
--------------------	-------------------	-----	-----	----	----------------	-----------------	------------------------

Marca: plax metal

Fabricante: plax metal

Modelo / Versão: brizza tela c/ apoio cabeça

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Poltrona Material Assento E Encosto: Compensado/Espuma Injetada , Tipo: Giratória , Características Adicionais: Com Braços , Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin , Tipo Espaldar: Alto

Porte da empresa: ME/EPP

33.915.765/0001-00	L.R. COSTA LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 3.500,0000	R\$ 105.000,0000	23/07/2023 20:45:53
--------------------	-----------------	-----	-----	----	----------------	------------------	------------------------

Marca: FRISOKAR

Fabricante: FRISOKAR

Modelo / Versão: NEW ONIX PRESIDENTE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: oltrona Material Assento E Encosto: Compensado/Espuma Injetada , Tipo: Giratória , Características Adicionais: Com Braços , Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin , Tipo Espaldar: Alto

Porte da empresa: ME/EPP

45.030.413/0001-57	V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 3.500,0000	R\$ 105.000,0000	23/07/2023 22:31:49
--------------------	--	-----	-----	----	----------------	------------------	------------------------

Marca: VECTOR

Fabricante: VECTOR

Modelo / Versão: VT1-10 SPEED

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 01. POLTRONA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE. Assento largura de 500mm, profundidade de 475mm, formato monobloco, constituído por 2 conchas de madeira prensada com curvatura anatômica e espessura de 15mm com camadas/lâminas de espuma injetada de poliuretano com densidade controlada entre 50Kg/m³ e 55 Kg/m³, de 60(E)mm, formato anatômico e quinas arredondadas, certificação de padrão de qualidade que esteja em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego (NR/TEM 17), regulamentada pela Portaria nº 3.214, de 08/06/1978, regulagem mecanismo excêntrico/sincronizado de inclinação entre encosto e assento com acionamento através de alavanca com botão de desbloqueio de movimento proporção 2:1, com regulagem de inclinação do encosto com 3 estágios e sistema de livre flutuação, regulagem de tensão do movimento de reclinção realizada através de manípulo localizada sob o assento, sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário, quando desbloqueado, regulagem de altura e de profundidade em tubo selado a gás, atendendo às normas de qualidade e segurança, com acionamento por sistema de alavanca de fácil acesso, revestimento courvin, couro sintético/ecológico com resistência à luz, ao esgarçamento e à tração, com sobrecosturas reforçadas na cor preta e sobrecapa estofada sobre o assento. Encosto largura de 500mm, altura de 670mm, formato em tela 100% Poliéster tencionada, com moldura fabricada em ABS pelo processo de injeção de termoplásticos, com estrutura do encosto fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro, formato anatômico com componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários, com a opção de regulagem de altura do encosto, permitindo o ajuste do apoio lombar a uma gama de biótipos ainda maior além de possuir também apoio de cabeça, certificação de padrão de qualidade que esteja em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego (NR/TEM nº 17), regulamentada pela Portaria nº 3.214, de 08/06/1978, regulagem mecanismo excêntrico/sincronizado de inclinação entre encosto e assento com acionamento através de alavanca com botão de desbloqueio de movimento proporção 2:1, com regulagem de inclinação do encosto com 3 estágios e sistema de livre flutuação, regulagem de tensão do movimento de reclinção realizada através de manípulo localizada sob o assento, sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário, quando desbloqueado, revestimento tela 100% poliéster tencionada na cor preta. Acabamento das partes metálicas, pintura eletrostática em epóxi-pó, com pré-tratamento antiferruginoso, com propriedades de resistência a agentes químicos na cor preta. Braços largura de 55mm, comprimento de 330mm, composto por alumínio injetado polido e com acabamento "soft touch" para apoio do braço, fixados ao assento por meio de parafusos, braços tipo corsa, com regulagem de afastamento do assento. Base com 5 patas, com alojamento para engate dos rodízios, material injetada em polímero termoplástico de alta resistência, nylon com fibra, coluna de regulagem de altura com sistema de acionamento a gás - padrão de qualidade que esteja em conformidade com a Norma DIN 4550, fabricada

em tubo de aço, acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso e com propriedades de resistência a agentes químicos, regulagem altura de 120mm, cobertura telescópica com acabamento para o pistão pneumático de regulagem de altura injetado em polietileno de alta densidade, composta por 3 peças encaixadas entre si , adaptável às diferentes posições de altura da coluna, mecanismo sincronizado com corpo em chapa de aço, com inclinação do encosto e assento regulável, com curso de ângulo entre -5° a +5° , ajuste da altura do assento por alavanca, ajuste do relax e adequação do movimento do encosto de acordo com o peso por giro da manopla central, ajuste de inclinação do encosto por alavanca, sistema de freio com pressão de 16 chapas, acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso, com revestimento do mecanismo e com propriedades de resistência a agentes químicos. Rodízios sem capa, com cavalete injetado em poliamida nylon 6, com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, eixo vertical dotado de anel elástico em aço, banda de rodagem macia em PU, indicado para pisos duros, rodas revestidas em material resiliente em poliuretano, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 diâmetro de 11mm, eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 diâmetro de 8mm, rodas diâmetro de 50mm. Características do produto com ergonomia, com bordas arredondadas e resistente à luz, ao envelhecimento, ao calor e ao frio, peso suportado 13

Porte da empresa: ME/EPP

37.128.778/0001-90 M7 Sim Sim 30 R\$ 3.500,0000 R\$ 105.000,0000 24/07/2023 01:15:48
DISTRIBUIDORA
COMERCIO E
SERVICOS LTDA

Marca: COMFY

Fabricante: COMFY

Modelo / Versão: POLTRONA, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL ASSENTO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: POLTRONA, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO COMPENSADO/ ESPUMA INJETADA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURVIN, TIPO GIRATÓRIA, TIPO ESPALDAR ALTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BRAÇOS

Porte da empresa: ME/EPP

37.722.924/0001-01 POLLYANA MELO Sim Sim 30 R\$ 3.530,0000 R\$ 105.900,0000 21/07/2023 17:41:39
DA SILVA
LUSTOSA

Marca: PLAXMETAL

Fabricante: O MESMO

Modelo / Versão: BRIZZA PRESIDENTE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Poltrona Material Assento E Encosto: Compensado/Espuma Injetada , Tipo: Giratória , Características Adicionais: Com Braços , Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin , Tipo Espaldar: Alto

Porte da empresa: ME/EPP

84.111.020/0001-20 F N DE ALMEIDA Sim Sim 30 R\$ 3.800,0000 R\$ 114.000,0000 21/07/2023 16:43:43

Marca: Cavaletti

Fabricante: Cavaletti

Modelo / Versão: Cavaletti C3

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Poltrona Giratória tipo Presidente. -Assento: Largura: mínima 500mm, máxima 540mm (variação +/- 10%); Profundidade: mínima de 475mm e máxima de 500mm (variação: +/- 10%); Composição: formato monobloco, constituído por 2 conchas de madeira prensada, curvatura anatômica e espessura mínima de 15mm (variação: +/- 10%), com camadas/lâminas de espuma injetada de poliuretano com densidade controlada entre 50Kg/m³ e 55 Kg/m³, no mínimo 60mm e máximo 80mm de espessura (variação: +/- 10%);Características: formato anatômico e quinas arredondadas; Certificação obrigatória de padrão de qualidade que esteja em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego (NR/MTE 17), regulamentada pela Portaria nº 3.214, de 08/06/1978; Regulagem: mecanismo excêntrico/sincronizado de inclinação entre o encosto e o assento com acionamento através de alavanca e botão de desbloqueio de movimento (proporção 2:1), regulagem de inclinação do encosto com, no mínimo 3, máximo 5 estágios; Contendo sistema de livre flutuação e regulagem de tensão de movimento de reclinção feita por manípulo localizada sob o assento; contendo sistema anti- impacto impedindo choque do encosto com o usuário quando desbloqueado; contém regulagem de altura e profundidade em tubo selado de ar comprimido ou a gás, dentro das normas de qualidade e segurança; contém acionamento com sistema de alavanca com fácil acesso; Revestimento: courvin, couro sintético/ecológico ou couro natural/animal ou tapeçamento convencional com resistência à luz, ao esgarçamento e à tração, com sobrecosturas reforçadas na cor preta e sobre capa estofada sobre o assento. -Encosto: Largura: mínima 500mm, máxima 540mm (variação +/- 10%); Altura: mínima 670mm, máxima de 750mm (variação: +/- 10%) Composição: formato em tela 100% Poliéster tencionada, moldura fabricada em ABS, por processo de injeção de termoplásticos, estrutura do encosto feito em termoplástico de engenharia, reforçado com fibra de vidro; Características: formato anatômico, com componente utilizado para sustentação da região do apoio lombar possuindo a função de acomodar de forma confortável as costas em um desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de agradavelmente e anatômica os mais variados biótipos de usuários. Opção de regulagem de altura do encosto, permitindo o ajuste do apoio lombar a uma gama de biótipos ainda maior além do apoio de cabeça.; Certificação obrigatória de padrão de qualidade que esteja em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego (NR/MTE nº 17), regulamentada pela Portaria nº 3.214, de 08/06/1978; Regulagem: mecanismo excêntrico/sincronizado de inclinação entre encosto e o assento e acionamento através de alavanca com botão de desbloqueio de movimento (proporção 2:1), com regulagem de inclinação do encosto de no mínimo 3 e no máximo 5 estágios e sistema de livre flutuação; regulagem de tensão do movimento de reclinção realizada por manípulo localizada sobre o assento; sistema anti-impacto impedindo o choque do encosto com o usuário, quando desbloqueado; Revestimento: Tela 100% Poliéster Tencionada na cor preta; -Acabamento das partes metálicas: Características: pintura eletrostática em epóxi-pó, com pré-tratamento anti- ferruginoso, propriedades de resistência a agentes químicos, cor preta. -Braços: Largura mínima 55mm, máxima 60mm (variação: +/- 10%); Comprimento: mínimo 330mm e máximo 350mm (variação: +/- 10%); Composição: alumínio injetado polido e acabamento "soft touch" para apoiar braço, fixados ao assento com parafusos; Características: braços tipo corsa, com regulagem de afastamento do assento; -Base: Características: base com 5 patas e alojamento para engate dos rodízios; Material: injetada em polímero termoplástico de alta resistência, nylon com fibra; Coluna com regulagem de altura: com sistema de acionamento a gás - padrão de qualidade em conformidade com a Norma DIN 4550; fabricada em tubo de aço; acabamento com pintura eletrostática em epóxi pó, com pré- tratamento anti-ferruginoso e com propriedades de resistência a agentes químicos; regulagem mínima de altura de 120mm (variação: +/- 5%); Cobertura telescópica: acabamento para o pistão pneumático de regulagem de altura, injetado em polietileno de alta densidade, composta por 3 peças encaixadas entre si (conjunto do tipo telescópico), adaptável às diferentes posições de altura da coluna; Mecanismo: sincronizado, com corpo em chapa de aço, com inclinação do encosto e assento regulável, com curso de ângulo entre -5° a +5° (proporção de deslocamento); ajuste da altura do assento por alavanca; ajuste do relax e adequação do movimento do encosto de acordo com o peso, por giro da manopla central; ajuste de inclinação do encosto por alavanca; com sistema de freio com pressão de 16 chapas; com acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré- tratamento anti-ferruginoso, com revestimento do mecanismo e com propriedades de resistência

a...

Porte da empresa: ME/EPP

32.280.735/0001-02 D M DOS SANTOS Sim Sim 30 R\$ 4.000,0000 R\$ 120.000,0000 24/07/2023
LTDA 08:56:44

Marca: MULTILASER

Fabricante: MULTILASER

Modelo / Versão: GA2002

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Poltrona Material Assento E Encosto: Compensado/Espuma Injetada , Tipo: Giratória , Características Adicionais: Com Braços , Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin , Tipo Espaldar: Alto

Porte da empresa: ME/EPP

07.986.747/0001-00 DADAMI- Sim Sim 30 R\$ 4.000,0000 R\$ 120.000,0000 24/07/2023
COMERCIO DE 09:45:28
EQUIPAMENTOS
ELETRO-
ELETRONICO
LTDA

Marca: VECTOR

Fabricante: VECTOR

Modelo / Versão: MODELO BT1-10

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Poltrona Giratória tipo Presidente 1. Assento: Largura: mínima de 500mm e máxima de 540mm (variação permitida: +/- 10%); Profundidade: mínima de 475mm e máxima de 500mm (variação permitida: +/- 10%); Composição: formato monobloco, constituído por 2 (duas) conchas de madeira prensada, com curvatura anatômica e espessura mínima de 15mm (variação permitida: +/- 10%), com camadas/lâminas de espuma injetada de poliuretano com densidade controlada entre 50Kg/m³ e 55 Kg/m³, de no mínimo 60mm e máximo de 80mm de espessura (variação permitida: +/- 10%); Características: formato anatômico e quinas arredondadas; Certificação obrigatória de padrão de qualidade que esteja em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego (NR/TEM 17), regulamentada pela Portaria nº 3.214, de 08/06/1978; Regulagem: mecanismo excêntrico/sincronizado de inclinação entre encosto e assento com acionamento através de alavanca com botão de desbloqueio de movimento (proporção 2:1), com regulagem de inclinação do encosto com, no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) estágios e sistema de livre flutuação; regulagem de tensão do movimento de reclinção realizada através de manípulo localizada sob o assento; sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário, quando desbloqueado; regulagem de altura e de profundidade em tubo selado de ar comprimido ou a gás, atendendo às normas de qualidade e segurança, com acionamento por sistema de alavanca de fácil acesso; Revestimento: courvin, couro sintético/ecológico (CEC) ou couro natural/animal ou tapeçamento convencional com resistência à luz, ao esgarçamento e à tração, com sobrecosturas reforçadas na cor preta e sobrecapa estofada sobre o assento; 2. Encosto: Largura: mínima de 500mm e máxima de 540mm (variação permitida: +/- 10%); Altura: mínima de 670mm e máxima de 750mm (variação permitida: +/- 10%); Composição: formato em tela 100% Poliéster tencionada, com moldura fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, com estrutura do encosto fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro; Características: formato anatômico, com componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários. Com a opção de regulagem de altura do encosto, permitindo o ajuste do apoio lombar a uma gama de biótipos ainda maior além de possuir também apoio de cabeça.; Certificação obrigatória de padrão de qualidade que esteja em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego (NR/TEM nº 17), regulamentada pela Portaria nº 3.214, de 08/06/1978; Regulagem: mecanismo excêntrico/sincronizado de inclinação entre encosto e assento com acionamento através de alavanca com botão de desbloqueio de movimento (proporção 2:1), com regulagem de inclinação do encosto com, no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) estágios e sistema de livre flutuação; regulagem de tensão do movimento de reclinção realizada através de manípulo localizada sob o assento; sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário, quando desbloqueado; Revestimento: Tela 100% Poliéster Tencionada na cor preta; 3. Acabamento das partes metálicas: Características: pintura eletrostática em epóxi-pó, com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), com propriedades de resistência a agentes químicos na cor preta. 4. Braços: Largura: mínima de 55mm e máxima de 60mm (variação permitida: +/- 10%); Comprimento: mínimo de 330mm e máximo de 350mm (variação permitida: +/- 10%); Composição: alumínio injetado polido e com acabamento "soft touch" para apoio do braço, fixados ao assento por meio de parafusos; Características: braços tipo corsa, com regulagem de afastamento do assento; 5. Base: Características: base com 5 (cinco) patas, com alojamento para engate dos rodízios; Material: injetada em polímero termoplástico de alta resistência, nylon com fibra; Coluna de regulagem de altura: com sistema de acionamento a gás - padrão de qualidade que esteja em conformidade com a Norma DIN 4550; fabricada em tubo de aço; acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado) e com propriedades de resistência a agentes químicos; regulagem mínima de altura de 120mm (variação permitida: +/- 5%); Cobertura telescópica: acabamento para o pistão pneumático de regulagem de altura, injetado em polietileno de alta densidade, composta por 3 (três) peças encaixadas entre si (conjunto do tipo telescópico), adaptável às diferentes posições de altura da coluna; Mecanismo: sincronizado, com corpo em chapa de aço, com inclinação do encosto e assento regulável, com curso de ângulo entre -5º a +5º (proporção de deslocamento); ajuste da altura do assento por alav

Porte da empresa: ME/EPP

18.928.942/0001-08 PR SERVICOS DE Sim Sim 30 R\$ 4.487,6000 R\$ 134.628,0000 20/07/2023
REFORMA 16:55:29
PREDIAS LTDA

Marca: UNIVERSAL

Fabricante: UNIVERSAL

Modelo / Versão: Poltrona Material Assento E Encosto: Compensado/Es

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Poltrona Material Assento E Encosto: Compensado/Espuma Injetada , Tipo: Giratória , Características Adicionais: Com Braços , Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin , Tipo Espaldar: Alto

Porte da empresa: ME/EPP

07.875.146/0001-20 SERRA MOBILE Não Não 30 R\$ 5.018,5900 R\$ 150.557,7000 21/07/2023
INDUSTRIA E 13:58:49
COMERCIO LTDA

Marca: TOK

Fabricante: TOK PLASTI METAL LTDA

Modelo / Versão: 91F1 TL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Poltrona Giratória tipo Presidente Assento: Largura: de 500mm. Profundidade: 480mm. Composição: formato monobloco, constituído por 2 (duas) conchas de madeira prensada, com

curvatura anatômica e espessura de 15mm, com camadas/lâminas de espuma injetada de poliuretano com densidade controlada 55 Kg/m³, de 60mm de espessura. Características: formato anatômico e quinas arredondadas. Regulagem: mecanismo excêntrico/sincronizado de inclinação entre encosto e assento com acionamento através de alavanca com botão de desbloqueio de movimento (proporção 2:1), com regulagem de inclinação do encosto com, 4 (quatro) estágios e sistema de livre flutuação, regulagem de tensão do movimento de reclinção realizada através de manípulo localizada sob o assento, sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário, quando desbloqueado, regulagem de altura e de profundidade em tubo selado de ar a gás, atendendo às normas de qualidade e segurança, com acionamento por sistema de alavanca de fácil acesso. Revestimento: courvin, couro sintético/ecológico (CEC) ou couro natural/animal ou tapeçamento convencional com resistência à luz, ao esgarçamento e à tração, com sobrecosturas reforçadas na cor preta e sobrecapa estofada sobre o assento. Encosto: Largura: 500mm. Altura: 670mm. Composição: formato em tela 100% Poliéster tencionada, com moldura fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, com estrutura do encosto fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro. Características: formato anatômico, com componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários. Possui também apoio de cabeça. Regulagem: mecanismo excêntrico/sincronizado de inclinação entre encosto e assento com acionamento através de alavanca com botão de desbloqueio de movimento (proporção 2:1), com regulagem de inclinação do encosto com 4 (quatro) estágios e sistema de livre flutuação; regulagem de tensão do movimento de reclinção realizada através de manípulo localizada sob o assento, sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário, quando desbloqueado. Revestimento: Tela 100% Poliéster Tencionada na cor preta. Acabamento das partes metálicas: Características: pintura eletrostática em epóxi-pó, com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), com propriedades de resistência a agentes químicos na cor preta. Braços: Largura: 60mm. Comprimento: 330mm. Composição: alumínio injetado polido e com acabamento "soft touch" para apoio do braço, fixados ao assento por meio de parafusos. Características: braços tipo corsa, com regulagem de afastamento do assento. Base: Características: base com 5 (cinco) patas, com alojamento para engate dos rodízios. Material: injetada em polímero termoplástico de alta resistência, nylon com fibra. Coluna de regulagem de altura: com sistema de acionamento a gás - padrão de qualidade que esteja em conformidade com a Norma DIN 4550, fabricada em tubo de aço, acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado) e com propriedades de resistência a agentes químicos, regulagem de altura de 120mm. Cobertura telescópica: acabamento para o pistão pneumático de regulagem de altura, injetado em polietileno de alta densidade, composta por 3 (três) peças encaixadas entre si (conjunto do tipo telescópico), adaptável às diferentes posições de altura da coluna. Mecanismo: sincronizado, com corpo em chapa de aço, com inclinação do encosto e assento regulável, com curso de ângulo entre -5° a +5° (proporção de deslocamento), ajuste da altura do assento por alavanca, ajuste do relax e adequação do movimento do encosto de acordo com o peso, por giro da manopla central, ajuste de inclinação do encosto por alavanca, sistema de freio com pressão de 16 chapas, acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), com revestimento do mecanismo e com propriedades de resistência a agentes químicos. Rodízios: Características: sem capa, com cavalete injetado em poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto; eixo vertical dotado de anel elástico em aço, banda de rodagem macia (PU), indicado para pisos duros, rodas revestidas em material resiliente (poliuretano). Eixo vertical em aço trefilado 1010/1020: diâmetro de 11mm. Eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020: diâmetro de 8mm. Rodas: diâmetro de 50mm. Características gerais: ergonômica, com bordas arredondadas e resistente à luz, ao envelhecimento, ao calor e ao frio. Peso suportado: 130 até 150 Kg. Cor: preta. Procedência: Nacional

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

07.830.855/0001-99 S C CHALEGRA Sim Sim 30 R\$ 6.900,0000 R\$ 207.000,0000 23/07/2023 15:14:32

Marca: MILLACOMERCIO

Fabricante: MILLACOMERCIO

Modelo / Versão: GIRATORIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: POLTRONA, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO COMPENSADO/ ESPUMA INJETADA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURVIN, TIPO GIRATÓRIA, TIPO ESPALDAR ALTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BRAÇOS

Porte da empresa: ME/EPP

29.209.847/0001-62 BELCHAIR Não Não 30 R\$ 11.368,0000 R\$ 341.040,0000 21/07/2023 08:47:22

Marca: TOK

Fabricante: TOK PLASTIC

Modelo / Versão: 91F1 TL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Poltrona Giratória tipo Presidente Assento: Largura: de 500mm. Profundidade: 480mm. Composição: formato monobloco, constituído por 2 (duas) conchas de madeira prensada, com curvatura anatômica e espessura de 15mm, com camadas/lâminas de espuma injetada de poliuretano com densidade controlada 55 Kg/m³, de 60mm de espessura. Características: formato anatômico e quinas arredondadas. Regulagem: mecanismo excêntrico/sincronizado de inclinação entre encosto e assento com acionamento através de alavanca com botão de desbloqueio de movimento (proporção 2:1), com regulagem de inclinação do encosto com, 4 (quatro) estágios e sistema de livre flutuação, regulagem de tensão do movimento de reclinção realizada através de manípulo localizada sob o assento, sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário, quando desbloqueado, regulagem de altura e de profundidade em tubo selado de ar a gás, atendendo às normas de qualidade e segurança, com acionamento por sistema de alavanca de fácil acesso. Revestimento: courvin, couro sintético/ecológico (CEC) ou couro natural/animal ou tapeçamento convencional com resistência à luz, ao esgarçamento e à tração, com sobrecosturas reforçadas na cor preta e sobrecapa estofada sobre o assento. Encosto: Largura: 500mm. Altura: 670mm. Composição: formato em tela 100% Poliéster tencionada, com moldura fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, com estrutura do encosto fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro. Características: formato anatômico, com componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários. Possui também apoio de cabeça. Regulagem: mecanismo excêntrico/sincronizado de inclinação entre encosto e assento com acionamento através de alavanca com botão de desbloqueio de movimento (proporção 2:1), com regulagem de inclinação do encosto com 4 (quatro) estágios e sistema de livre flutuação; regulagem de tensão do movimento de reclinção realizada através de manípulo localizada sob o assento, sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário, quando desbloqueado. Revestimento: Tela 100% Poliéster Tencionada na cor preta. Acabamento das partes metálicas: Características: pintura eletrostática em epóxi-pó, com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), com propriedades de resistência a agentes químicos na cor preta. Braços: Largura: 60mm. Comprimento: 330mm. Composição: alumínio injetado polido e com acabamento "soft touch" para apoio do braço, fixados ao assento por meio de parafusos. Características: braços tipo corsa, com regulagem de afastamento do assento. Base: Características: base com 5 (cinco) patas, com alojamento para engate dos rodízios. Material: injetada em polímero termoplástico de alta resistência, nylon com fibra. Coluna de regulagem de altura: com sistema de acionamento a gás - padrão de qualidade que esteja em conformidade com a Norma DIN 4550, fabricada em tubo de aço, acabamento

em pintura eletrostática em epóxi pó, com prétratamento anti-ferruginoso (fosfatizado) e com propriedades de resistência a agentes químicos, regulagem de altura de 120mm. Cobertura telescópica: acabamento para o pistão pneumático de regulagem de altura, injetado em polietileno de alta densidade, composta por 3 (três) peças encaixadas entre si (conjunto do tipo telescópico), adaptável às diferentes posições de altura da coluna. Mecanismo: sincronizado, com corpo em chapa de aço, com inclinação do encosto e assento regulável, com curso de ângulo entre -5° a +5° (proporção de deslocamento), ajuste da altura do assento por alavanca, ajuste do relax e adequação do movimento do encosto de acordo com o peso, por giro da manopla central, ajuste de inclinação do encosto por alavanca, sistema de freio com pressão de 16 chapas, acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com prétratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), com revestimento do mecanismo e com propriedades de resistência a agentes químicos. Rodízios: Características: sem capa, com cavalete injetado em poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto; eixo vertical dotado de anel elástico em aço, banda de rodagem macia (PU), indicado para pisos duros, rodas revestidas em material resiliente (poliuretano). Eixo vertical em aço trefilado 1010/1020: diâmetro de 11mm. Eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020: diâmetro de 8mm. Rodas: diâmetro de 50mm. Características gerais: ergonômica, com bordas arredondadas e resistente à luz, ao envelhecimento, ao calor e ao frio. Peso suportado: 130 validade da proposta 90 dias - de acordo com edital e anexos

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 11.368,0000	29.209.847/0001-62	24/07/2023 10:00:02:480
R\$ 6.900,0000	07.830.855/0001-99	24/07/2023 10:00:02:480
R\$ 5.018,5900	07.875.146/0001-20	24/07/2023 10:00:02:480
R\$ 4.487,6000	18.928.942/0001-08	24/07/2023 10:00:02:480
R\$ 4.000,0000	07.986.747/0001-00	24/07/2023 10:00:02:480
R\$ 4.000,0000	32.280.735/0001-02	24/07/2023 10:00:02:480
R\$ 3.800,0000	84.111.020/0001-20	24/07/2023 10:00:02:480
R\$ 3.530,0000	37.722.924/0001-01	24/07/2023 10:00:02:480
R\$ 3.500,0000	45.030.413/0001-57	24/07/2023 10:00:02:480
R\$ 3.500,0000	33.915.765/0001-00	24/07/2023 10:00:02:480
R\$ 3.500,0000	37.128.778/0001-90	24/07/2023 10:00:02:480
R\$ 2.000,0000	21.103.048/0001-03	24/07/2023 10:00:02:480
R\$ 1.880,0000	84.499.755/0001-72	24/07/2023 10:00:02:480
R\$ 1.500,0000	41.037.819/0001-00	24/07/2023 10:00:02:480
R\$ 2.471,0000	37.722.924/0001-01	24/07/2023 10:10:37:863
R\$ 3.400,0000	33.915.765/0001-00	24/07/2023 10:10:42:293
R\$ 3.700,0000	84.111.020/0001-20	24/07/2023 10:15:04:127
R\$ 2.500,0000	32.280.735/0001-02	24/07/2023 10:15:08:693
R\$ 4.316,0200	18.928.942/0001-08	24/07/2023 10:15:40:673
R\$ 3.399,0000	45.030.413/0001-57	24/07/2023 10:16:27:647
R\$ 3.250,0000	29.209.847/0001-62	24/07/2023 10:16:47:073
R\$ 3.249,0000	07.875.146/0001-20	24/07/2023 10:17:05:037
R\$ 3.490,0000	07.986.747/0001-00	24/07/2023 10:17:39:323
R\$ 3.398,0000	07.986.747/0001-00	24/07/2023 10:19:57:740
R\$ 3.600,0000	84.111.020/0001-20	24/07/2023 10:21:14:587
R\$ 3.300,0000	33.915.765/0001-00	24/07/2023 10:21:39:083
R\$ 1.650,0000	84.499.755/0001-72	24/07/2023 10:23:06:760
R\$ 1.499,0000	37.128.778/0001-90	24/07/2023 10:24:20:730

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
33.915.765/0001-00	23/08/2023 11:31:27:773	23/08/2023 11:36:27:773	Tempo para envio de lance expirou	-
07.986.747/0001-00	23/08/2023 11:36:40:160	23/08/2023 11:41:40:160	Tempo para envio de lance expirou	-
45.030.413/0001-57	23/08/2023 11:41:52:633	23/08/2023 11:43:22:840	Fornecedor enviou lance	R\$ 3.248,0000

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	24/07/2023 10:01:55	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	24/07/2023 10:10:03	Item aberto para lances.
Encerramento	24/07/2023 10:26:21	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	24/07/2023 10:26:21	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo -	24/07/2023 11:04:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.128.778/0001-90.

Convocação anexo		
Recusa de proposta	24/07/2023 11:35:20	Recusa da proposta. Fornecedor: M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.128.778/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 1.499,0000. Motivo: Desclassificação solicitada via e-mail, por erro de digitação.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/07/2023 11:35:20	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.128.778/0001-90.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/07/2023 11:39:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 41.037.819/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/07/2023 12:01:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 41.037.819/0001-00.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/07/2023 12:20:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 41.037.819/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/07/2023 12:44:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 41.037.819/0001-00.
Recusa de proposta	26/07/2023 10:09:51	Recusa da proposta. Fornecedor: M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 41.037.819/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 1.500,0000. Motivo: O objeto ofertado não atende as especificações do Termo de Referência.
Abertura do prazo - Convocação anexo	26/07/2023 10:11:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 84.499.755/0001-72.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/07/2023 11:04:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 84.499.755/0001-72.
Recusa de proposta	09/08/2023 14:21:42	Recusa da proposta. Fornecedor: MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 84.499.755/0001-72, pelo melhor lance de R\$ 1.650,0000. Motivo: Em 09/08/2023, com fulcro no item 11.2.1., em face da amostra apresentada ter sido reprovada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	09/08/2023 14:30:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor J S FAGUNDES LTDA, CNPJ/CPF: 21.103.048/0001-03.
Recusa de proposta	09/08/2023 15:40:39	Recusa da proposta. Fornecedor: J S FAGUNDES LTDA, CNPJ/CPF: 21.103.048/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000. Motivo: Em 09/08/2023, com fulcro no item 11.2.1., em face de ofertar modelo que já teve a amostra reprovada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	09/08/2023 15:40:39	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor J S FAGUNDES LTDA, CNPJ/CPF: 21.103.048/0001-03.
Recusa de proposta	14/08/2023 14:07:46	Recusa da proposta. Fornecedor: POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA, CNPJ/CPF: 37.722.924/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 2.471,0000. Motivo: Em 14/08/2023, com fulcro no item 11.2.1., em face de ofertar modelo que já teve a amostra reprovada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/08/2023 14:11:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor D M DOS SANTOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.280.735/0001-02.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/08/2023 14:35:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor D M DOS SANTOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.280.735/0001-02.
Recusa de proposta	17/08/2023 10:04:56	Recusa da proposta. Fornecedor: D M DOS SANTOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.280.735/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 2.500,0000. Motivo: O objeto ofertado não atende as especificações do Termo de Referência.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/08/2023 10:11:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.875.146/0001-20.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/08/2023 11:35:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.875.146/0001-20.
Desempate - Retorno do julgamento	23/08/2023 11:31:27	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
Desempate -	23/08/2023	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.

Início do desempate	11:31:27	
Desempate - Tempo do lance expirado	23/08/2023 11:36:40	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 11:36:27 de 23/08/2023. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor L.R. COSTA LTDA, CPF/CNPJ: 33.915.765/0001-00.
Desempate - Início do desempate	23/08/2023 11:36:40	Item está em 2º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Início do desempate	23/08/2023 11:41:52	Item está em 3º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Tempo do lance expirado	23/08/2023 11:41:52	O Item teve o 2º desempate Me/Epp encerrado às 11:41:40 de 23/08/2023. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor DADAMI-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICO LTDA, CPF/CNPJ: 07.986.747/0001-00.
Desempate - Encerramento do desempate	23/08/2023 11:43:22	O Item teve o 3º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CPF/CNPJ: 45.030.413/0001-57 enviou um lance no valor de no valor de R\$ 3.248,0000.
Encerramento	23/08/2023 11:43:22	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/08/2023 11:48:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 45.030.413/0001-57.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/08/2023 13:46:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 45.030.413/0001-57.
Recusa de proposta	24/08/2023 14:15:36	Recusa da proposta. Fornecedor: V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 45.030.413/0001-57, pelo melhor lance de R\$ 3.248,0000. Motivo: Em 24/08/2023, pois o objeto ofertado não atende as especificações do Termo de Referência.
Aceite de proposta	24/08/2023 14:19:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.875.146/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 3.249,0000.
Habilitação de fornecedor	24/08/2023 14:36:39	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.875.146/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 3.249,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	24/07/2023 10:00:02	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	24/07/2023 10:02:55	Bom dia, Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 4035/2023, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Pregoeiro	24/07/2023 10:03:21	A sessão pública do pregão eletrônico n.º 4035/2023, tem por objeto a formação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de POLTRONAS para a Administração Superior do Ministério Público do Amazonas, a fim de suprir a necessidade de dotar o Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça e suas Unidades Descentralizadas de infraestrutura física necessária às suas atividades administrativas e ministeriais.
Pregoeiro	24/07/2023 10:03:30	A licitação será pelo menor preço por ITEM (único).
Pregoeiro	24/07/2023 10:03:39	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Pregoeiro	24/07/2023 10:04:13	Na presente licitação será adotado o modo de disputa ABERTO.
Pregoeiro	24/07/2023 10:04:36	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 1,00 (um real), de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Pregoeiro	24/07/2023 10:04:52	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexecuibilidade do preço.
Pregoeiro	24/07/2023 10:05:11	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Pregoeiro	24/07/2023 10:05:40	Prezados, compatibilizados as especificações e os valores iniciais, informo que em breve passaremos à fase de disputa.
Pregoeiro	24/07/2023	Alerta para os cuidados necessários quanto à exequibilidade de suas propostas. Ademais,

	24/07/2023	10:05:48	observem a logística de envio dos produtos e/ou execução dos serviços para o Estado do Amazonas!
Pregoeiro	24/07/2023	10:06:03	Nos últimos tempos, estamos enfrentando sérios problemas com fornecedores de outros Estados, quanto ao atraso na entrega o que tem gerado a punição severa dos faltosos!
Sistema	24/07/2023	10:10:02	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/07/2023	10:10:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/07/2023	10:26:21	O item 1 está encerrado.
Sistema	24/07/2023	10:26:40	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	24/07/2023	10:27:01	Prezados, considerando o encerramento da fase de lances, passemos à fase de julgamento das propostas.
Pregoeiro	24/07/2023	10:27:27	Informo que o melhor classificado na fase de lances será convocado, nos termos do subitem 10.1. do instrumento convocatório, a enviar sua proposta e documentos relacionados anexos ao Sistema Comprasnet, no prazo de 02 (duas) horas.
Pregoeiro	24/07/2023	10:27:34	Relembro que o cotejo não se encerra após a fase de disputa, havendo, portanto, outras etapas de cunho eliminatório. Nesse sentido, faz-se importante o devido acompanhamento do certame.
Pregoeiro	24/07/2023	10:31:20	Antes de convocar a primeira classificada, estamos consultando se a licitante atende as condições de participação do item 6 do edital. Em cerca de 15 (minutos) informaremos o resultado.
Pregoeiro	24/07/2023	11:00:11	Finalizamos a análise, preliminarmente, não verificamos impedimentos vigentes tendentes a obstaculizar a contratação da licitante. Desse modo, vamos prosseguir na convocação.
Pregoeiro	24/07/2023	11:01:15	Para M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Bom dia, Sr(a). licitante. Vamos realizar a convocação da empresa para envio de proposta ajustada ao último lance.
Pregoeiro	24/07/2023	11:01:51	Para M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Desse modo, solicito o envio, no prazo de 02 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo V do edital.
Pregoeiro	24/07/2023	11:02:24	Para M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Caso não seja possível o envio pelo sistema, a empresa, sob sua conta e risco, poderá enviar a proposta, excepcionalmente, para a caixa postal eletrônica institucional licitacao@mpam.mp.br
Pregoeiro	24/07/2023	11:03:12	Para M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Nessa última hipótese, solicita-se confirmar o recebimento pelos telefones constantes do Edital e, desde que dentro do prazo, sem prejuízo de posterior encaminhamento por meio do sistema, garantindo-se, assim, amplo acesso aos arquivos apresentados.
37.128.778/0001-90	24/07/2023	11:03:19	ok
Sistema	24/07/2023	11:04:22	Senhor fornecedor M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 37.128.778/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	24/07/2023	11:34:19	Para M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Acuso o recebimento do pedido de desclassificação por "erro de digitação" enviado ao e-mail licitacao@mpam.mp.br. Com fulcro no item 25.6 do edital, vou acolher a justificativa e desclassificar a empresa.
Sistema	24/07/2023	11:35:20	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	24/07/2023	11:37:12	Para M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA - Senhor fornecedor, bom dia!! Em face da desclassificação da licitante anterior, vamos proceder a convocação da empresa para envio de proposta ajustada ao último lance.
Pregoeiro	24/07/2023	11:38:28	Para M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA - Desse modo, solicito o envio, no prazo de 02 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo V do edital.
Pregoeiro	24/07/2023	11:38:34	Para M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA - Caso não seja possível o envio pelo sistema, a empresa, sob sua conta e risco, poderá enviar a proposta, excepcionalmente, para a caixa postal eletrônica institucional licitacao@mpam.mp.br
Pregoeiro	24/07/2023	11:38:42	Para M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA - Nessa última hipótese, solicita-se confirmar o recebimento pelos telefones constantes do Edital e, desde que dentro do prazo, sem prejuízo de posterior encaminhamento por meio do sistema, garantindo-se, assim, amplo acesso aos arquivos apresentados.
Pregoeiro	24/07/2023	11:39:37	Para M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA - Paralelamente à convocação, estamos consultando se esta licitante atende as condições de participação do item 6 do edital.
Sistema	24/07/2023	11:39:51	Senhor fornecedor M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 41.037.819/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
41.037.819/0001-00	24/07/2023	11:50:58	olá
41.037.819/0001-00	24/07/2023	11:51:30	vamos enviar
Pregoeiro	24/07/2023	11:51:58	Para M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA - Verificamos que a empresa não realizou lances na disputa, participando com o preço inicial proposto. No entanto, verifico que a proposta escrita não registra a marca e modelo ofertado, nesse caso, solicito a indicação expressa

		da marca/modelo ofertado na proposta escrita e o envio da documentação técnica do produto ofertado (manual, catálogo etc).
Sistema	24/07/2023 12:01:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 41.037.819/0001-00, enviou o anexo para o item 1.
41.037.819/0001-00	24/07/2023 12:02:30	o senhor pode abrir novamente para envio de ficha técnica?
Pregoeiro	24/07/2023 12:20:13	Para M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA - Um momento.
Sistema	24/07/2023 12:20:20	Senhor fornecedor M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 41.037.819/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	24/07/2023 12:44:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 41.037.819/0001-00, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	24/07/2023 12:52:25	Verificamos que a licitante M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 41.037.819/0001-00 atende as condições de participação do item 6 do edital. Desse modo, recebida a proposta e anexos, vamos suspender a sessão para análise acurada por meio da unidade técnica.
Pregoeiro	24/07/2023 12:52:32	A reabertura da sessão e demais providências serão informadas via chat. Até breve!
Pregoeiro	25/07/2023 12:41:32	Boa tarde, Senhores Licitantes! Reabriremos a Sessão no dia 26/07/2023, às 10 horas (BRASÍLIA-DF).
Pregoeiro	26/07/2023 10:01:42	Bom dia, Senhores Licitantes! Vamos prosseguir.
Pregoeiro	26/07/2023 10:04:03	Como providência anterior, havíamos suspenso a sessão para análise da proposta da empresa M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 41.037.819/0001-00.
Pregoeiro	26/07/2023 10:05:29	A proposta e demais documentos passaram pelo crivo do Setor de Patrimônio e Material - SPAT, que por meio da INFORMAÇÃO Nº 76.2023.SPAT assim se manifestou:
Pregoeiro	26/07/2023 10:06:18	"Foi analisada a proposta do licitante e pode-se constatar que não atender as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2023.SPAT.1026107.2023.007931, entre elas o encosto, o referido termo pede que seja de formato em tela 100% Poliéster tencionada, com moldura fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos...
Pregoeiro	26/07/2023 10:06:36	"e o modelo ofertado é com estofamento com espuma flexível. Razão pela qual opinamos pela REPROVAÇÃO da proposta."
Pregoeiro	26/07/2023 10:07:47	O inteiro teor da INFORMAÇÃO Nº 76.2023.SPAT está disponível em: https://www.mpam.mp.br/images/licitacoes/Proposta_e_an%3%A1lise_MMX_60fc6.pdf
Pregoeiro	26/07/2023 10:08:33	Pelo exposto, com base nas informações prestadas pela unidade técnica, este Pregoeiro decide pela desclassificação da empresa M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 41.037.819/0001-00.
Pregoeiro	26/07/2023 10:10:51	Para MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Senhor Licitante, bom dia! Considerando a desclassificação informada no chat, informo que vou realizar a convocação para envio de proposta ajustada ao lance.
Pregoeiro	26/07/2023 10:11:07	Para MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Desse modo, solicito o envio, no prazo de 02 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo V do edital.
Pregoeiro	26/07/2023 10:11:12	Para MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Caso não seja possível o envio pelo sistema, a empresa, sob sua conta e risco, poderá enviar a proposta, excepcionalmente, para a caixa postal eletrônica institucional licitacao@mpam.mp.br
Pregoeiro	26/07/2023 10:11:21	Para MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Nessa última hipótese, solicita-se confirmar o recebimento pelos telefones constantes do Edital e, desde que dentro do prazo, sem prejuízo de posterior encaminhamento por meio do sistema, garantindo-se, assim, amplo acesso aos arquivos apresentados.
Pregoeiro	26/07/2023 10:11:32	Para MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Paralelamente à convocação, estamos consultando se esta licitante atende as condições de participação do item 6 do edital.
Sistema	26/07/2023 10:11:42	Senhor fornecedor MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 84.499.755/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
84.499.755/0001-72	26/07/2023 10:11:55	Bom dia, estaremos enviado. obrigada.
Sistema	26/07/2023 11:04:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 84.499.755/0001-72, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	26/07/2023 11:16:15	Verificamos que a licitante MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 84.499.755/0001-72 atende as condições de participação do item 6 do edital. Desse modo, recebida a proposta e anexos, vamos suspender a sessão para análise acurada por meio da unidade técnica.
Pregoeiro	26/07/2023 11:16:24	A reabertura da sessão e demais providências serão informadas via chat. Até breve!
Pregoeiro	28/07/2023 15:54:50	Senhores Licitantes, boa tarde! Vamos continuar a Sessão no dia 31/07/2023, as 14:00h (Brasília-DF)
Pregoeiro	31/07/2023 14:02:03	Senhores Licitantes, boa tarde!!
Pregoeiro	31/07/2023 14:02:38	Iniciaremos em instantes.

Pregoeiro	31/07/2023 14:08:52	Como providência anterior, havíamos suspenso a sessão para análise da proposta da empresa MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 84.499.755/0001-72.
Pregoeiro	31/07/2023 14:09:15	A proposta e demais documentos passaram pelo crivo do Setor de Patrimônio e Material - SPAT, que por meio da INFORMAÇÃO Nº 77.2023.SPAT assim se manifestou:
Pregoeiro	31/07/2023 14:09:59	"Foi analisada a proposta do licitante e pode-se constatar que não atender as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2023.SPAT.1026107.2023.007931, entre elas o assento, o referido termo pede que tenha revestimento: courvin, couro sintético/ecológico (CEC) ou couro natural/animal ou tapeçagem convencional com resistência à luz..."
Pregoeiro	31/07/2023 14:11:13	"... ao esgarçamento e à tração, com sobrecosturas reforçadas na cor preta e sobrecapa estofada sobre o assentos e o modelo ofertado pelo licitante é revestido com tecido pelo processo de tapeçagem convencional. Razão pela qual opinamos pela REPROVAÇÃO da proposta."
Pregoeiro	31/07/2023 14:11:54	O inteiro teor da INFORMAÇÃO Nº 77.2023.SPAT está disponível em: https://www.mpam.mp.br/images/licitacoes/MOVENORTE_dd88c.pdf
Pregoeiro	31/07/2023 14:14:18	Não obstante, a manifestação da unidade técnica, este Pregoeiro reputa como oportuno diligenciar junto a licitante, no sentido de solicitar a apresentação de amostra do objeto ofertado, nos termos no item 11.6.3. do Edital, a fim de realizar uma análise mais detida, antes de decidir pela desclassificação.
Pregoeiro	31/07/2023 14:15:27	Para MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Dessa forma, convoca esta licitante para que apresente/entregue amostra ou indique o local onde se encontre protótipo(s) do objeto ofertado com as características semelhantes, para fins de verificação de conformidade com as especificações e qualidade técnica descritas neste Edital.
Pregoeiro	31/07/2023 14:16:55	Para MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - O prazo para cumprimento é de 05 (cinco) dias úteis contados desta convocação, com vencimento em 07/08/2023.
84.499.755/0001-72	31/07/2023 14:17:12	Boa tarde, Senhores. Um momento.
Pregoeiro	31/07/2023 14:18:15	Para MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - O local para apresentação da amostra é no Edifício-Sede, localizado na Avenida Coronel Teixeira, Nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473 - MANAUS/AM. A data e horário de apresentação das amostras deverão ser previamente agendados com o SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL, pelo telefone (92) 3655-0767/0766.
84.499.755/0001-72	31/07/2023 14:18:58	Estamos de acordo em apresentar amostra dentro do prazo.
Pregoeiro	31/07/2023 14:20:02	Para MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Após o recebimento da amostra será informado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação, com presença franqueada aos demais licitantes, sendo tal acesso limitado a uma única pessoa por empresa, na condição de ouvinte, ou seja, não lhe será permitida qualquer interferência nos testes/verificações.
Pregoeiro	31/07/2023 14:25:15	Senhores Fornecedores, considerando a diligência em curso, a sessão está suspensa. A próximas fases serão informadas via chat com antecedência mínima 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Boa tarde a todos!
Pregoeiro	01/08/2023 12:57:31	Senhores Fornecedores, acusamos o recebimento da amostra enviada pela empresa MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
Pregoeiro	01/08/2023 12:59:43	A análise pública da amostra será no dia 03/08/2023, às 14 horas (BRASÍLIA-DF), no endereço Avenida Coronel Teixeira, Nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473 - MANAUS/AM.
Pregoeiro	01/08/2023 13:01:38	A presença está franqueada aos demais licitantes, sendo tal acesso limitado a uma única pessoa por empresa, na condição de ouvinte, ou seja, não lhe será permitida qualquer interferência nos testes/verificações. A confirmação de presença deve ser realizada com o SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL, pelo telefone (92) 3655-0767.
Pregoeiro	08/08/2023 09:36:34	Bom dia, Senhores Licitantes! Vamos reabrir a sessão no dia 09/08/2023, as 14 horas (BRASÍLIA-DF).
Pregoeiro	09/08/2023 13:57:21	Boa tarde, Senhores Licitantes! Em instantes, vamos prosseguir no certame.
Pregoeiro	09/08/2023 14:13:22	Senhores Fornecedores, como providência anterior havíamos convocado a empresa MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA para apresentação de amostra.
Pregoeiro	09/08/2023 14:14:22	No dia 03/08/2023, às 14 horas (BRASÍLIA-DF), no endereço Avenida Coronel Teixeira, Nº 7995, Nova Esperança II, CEP 69037-473 - MANAUS/AM, foi realizada a análise da amostra, com a presença apenas do representante da convocada.
Pregoeiro	09/08/2023 14:15:31	Em face da análise, o responsável pelo SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL, expediu o RELATÓRIO Nº 6.2023.SPAT e a INFORMAÇÃO Nº 82.2023.SPAT, por onde, em síntese, conclui:
Pregoeiro	09/08/2023 14:16:08	"Foi analisada a proposta do licitante e pode-se constatar que não atender as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2023.SPAT.1026107.2023.007931, entre elas: Falta de ajuste do apoio lombar; A largura mínima do assento conforme o termo de referência é de 500mm podendo variar 10%, o modelo apresentado tem 410mm;..."
Pregoeiro	09/08/2023 14:17:03	"... A largura mínima do encosto no termo de referência é de 500mm podendo variar 10%, o modelo apresentado tem 430mm." ... "Razão pela qual opinamos pela REPROVAÇÃO da proposta".
Pregoeiro	09/08/2023 14:17:27	O inteiro teor dos documentos referidos pode ser conferido no link: https://www.mpam.mp.br/images/licitacoes/Informacao_82-2023-CPL_825fe.pdf
Pregoeiro	09/08/2023	Pelo exposto, com base na análise realizada pela unidade técnica, decido pela

	14:19:58	desclassificação da proposta da empresa MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, com fulcro no item 11.2.1.
Pregoeiro	09/08/2023 14:22:12	Para J S FAGUNDES LTDA - Senhor Licitante, bom dia! Considerando a desclassificação informada no chat, informo que vou realizar a convocação para envio de proposta ajustada ao lance.
Pregoeiro	09/08/2023 14:24:15	Para J S FAGUNDES LTDA - Desse modo, solicito o envio, no prazo de 02 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo V do edital.
Pregoeiro	09/08/2023 14:24:21	Para J S FAGUNDES LTDA - Caso não seja possível o envio pelo sistema, a empresa, sob sua conta e risco, poderá enviar a proposta, excepcionalmente, para a caixa postal eletrônica institucional licitacao@mpam.mp.br
Pregoeiro	09/08/2023 14:24:30	Para J S FAGUNDES LTDA - Nessa última hipótese, solicita-se confirmar o recebimento pelos telefones constantes do Edital e, desde que dentro do prazo, sem prejuízo de posterior encaminhamento por meio do sistema, garantindo-se, assim, amplo acesso aos arquivos apresentados.
Sistema	09/08/2023 14:30:04	Senhor fornecedor J S FAGUNDES LTDA, CNPJ/CPF: 21.103.048/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
21.103.048/0001-03	09/08/2023 15:18:11	OLA BOA TARDE
21.103.048/0001-03	09/08/2023 15:21:11	Sr. Pregoeiro, a marca que cotamos já foi desclassificada pelo setor técnico
21.103.048/0001-03	09/08/2023 15:26:10	o modelo é o mesmo cotado pela empresa que foi desclassificada!
Pregoeiro	09/08/2023 15:39:27	Compreendo, vamos proceder com a desclassificação.
Sistema	09/08/2023 15:40:39	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	09/08/2023 15:42:08	Senhores, em razão do horário, vamos encerrar por hoje. Continuaremos na segunda-feira, as 11 horas do dia 10/08/2023. Boa tarde!
Pregoeiro	10/08/2023 11:16:41	Bom dia, Senhores Licitantes!
Pregoeiro	10/08/2023 11:18:46	Senhores(a), vamos adiar as tratativas para a segunda-feira, dia 14/08/2023, a partir das 14 horas.
Pregoeiro	14/08/2023 14:01:45	Boa tarde! Vamos prosseguir.
Pregoeiro	14/08/2023 14:07:03	Para POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA - Boa tarde, Sra. Licitante! Considerando que o modelo ofertado, Plaxmetal BRIZZA PRESIDENTE, foi recusado em análise de amostra, vamos desclassificar a oferta.
Pregoeiro	14/08/2023 14:09:21	Para D M DOS SANTOS LTDA - Senhor Licitante, boa tarde! Considerando a desclassificação anterior informada no chat, informo que vou realizar a convocação para envio de proposta ajustada ao lance.
Pregoeiro	14/08/2023 14:09:32	Para D M DOS SANTOS LTDA - Desse modo, solicito o envio, no prazo de 02 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo V do edital.
Pregoeiro	14/08/2023 14:09:40	Para D M DOS SANTOS LTDA - Caso não seja possível o envio pelo sistema, a empresa, sob sua conta e risco, poderá enviar a proposta, excepcionalmente, para a caixa postal eletrônica institucional licitacao@mpam.mp.br
Pregoeiro	14/08/2023 14:09:46	Para D M DOS SANTOS LTDA - Nessa última hipótese, solicita-se confirmar o recebimento pelos telefones constantes do Edital e, desde que dentro do prazo, sem prejuízo de posterior encaminhamento por meio do sistema, garantindo-se, assim, amplo acesso aos arquivos apresentados.
Sistema	14/08/2023 14:11:21	Senhor fornecedor D M DOS SANTOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.280.735/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
32.280.735/0001-02	14/08/2023 14:12:52	DM - Senhor Pregoeiro Boa tarde, faremos o envio dentro do prazo,
Sistema	14/08/2023 14:35:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor D M DOS SANTOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.280.735/0001-02, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	14/08/2023 14:45:06	Senhores(a), vamos suspender a sessão para análise acurada da proposta. A data da reabertura será informado via chat. Até breve
Pregoeiro	15/08/2023 12:59:52	Senhores Fornecedores, boa tarde! Vamos reabrir a sessão no dia 16/08/2023 as 14 horas.
Pregoeiro	16/08/2023 14:01:27	Senhores Licitantes, boa tarde.
Pregoeiro	16/08/2023 14:03:32	Informo a todos que não será possível continuarmos os trabalhos no dia de hoje, em razão de compromissos internos e inadiáveis deste Órgão Ministerial.
Pregoeiro	16/08/2023 14:04:41	Assim, sem delongas, informo que suspenderemos novamente a sessão no dia de hoje, retornando amanhã (17/08/2023), a partir das 10h (horário de Brasília).
Pregoeiro	16/08/2023 14:04:53	Aguardo a todos no dia e hora aqui agendados.

Pregoeiro	16/08/2023 14:05:31	Sem mais, agradeço a atenção dispensada e desejo uma boa tarde a todos.
Pregoeiro	17/08/2023 09:57:44	Bom dia, Senhores Licitantes!
Pregoeiro	17/08/2023 09:58:48	Como providência anterior, a sessão estava suspensa para análise da proposta da empresa D M DOS SANTOS LTDA.
Pregoeiro	17/08/2023 10:00:07	Em face da análise, o responsável pelo SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL, expediu a INFORMAÇÃO Nº 85.2023.SPAT, por onde, em síntese, conclui:
Pregoeiro	17/08/2023 10:02:01	"Foi analisada a proposta do licitante e pode-se constatar que não atender as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2023.SPAT.1026107.2023.007931, entre elas o encosto, o referido termo pede que seja de formato em tela 100% Poliéster tencionada, com moldura fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos..."
Pregoeiro	17/08/2023 10:02:21	"... o modelo ofertado é com estofamento. Razão pela qual opinamos pela REPROVAÇÃO da proposta."
Pregoeiro	17/08/2023 10:02:50	O inteiro teor do documento referido pode ser conferido no link:
Pregoeiro	17/08/2023 10:03:08	https://www.mpam.mp.br/images/licitacoes/Informacao_85-2023-SPAT_b0082.pdf
Pregoeiro	17/08/2023 10:04:23	Pelo exposto, com base nas informações prestadas pela unidade técnica, este Pregoeiro decide pela desclassificação da empresa DM DOS SANTOS - LTDA CNPJ: 32.280.735/0001-02
Pregoeiro	17/08/2023 10:09:20	Para SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Bom dia, Senhor Fornecedor, em face da desclassificação anterior, vamos realizar a convocação da empresa para envio de proposta ajustada ao último lance.
Pregoeiro	17/08/2023 10:09:40	Para SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Desse modo, solicito o envio, no prazo de 02 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo V do edital.
Pregoeiro	17/08/2023 10:09:57	Para SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Caso não seja possível o envio pelo sistema, a empresa, sob sua conta e risco, poderá enviar a proposta, excepcionalmente, para a caixa postal eletrônica institucional licitacao@mpam.mp.br
Pregoeiro	17/08/2023 10:10:08	Para SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Nessa última hipótese, solicita-se confirmar o recebimento pelos telefones constantes do Edital e, desde que dentro do prazo, sem prejuízo de posterior encaminhamento por meio do sistema, garantindo-se, assim, amplo acesso aos arquivos apresentados.
Sistema	17/08/2023 10:11:16	Senhor fornecedor SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.875.146/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	17/08/2023 11:35:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.875.146/0001-20, enviou o anexo para o item 1.
07.875.146/0001-20	17/08/2023 11:35:50	Senhor, pregoeiro, documentos solicitados foi enviados todos via sistema.
Pregoeiro	17/08/2023 11:56:54	Senhores Fornecedores, vamos proceder a análise acurada da proposta escrita e anexos enviados pela empresa SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inclusive com o auxílio da unidade técnica. Informaremos via chat a data da reabertura. Tenha todos um bom dia!
Pregoeiro	21/08/2023 12:20:02	Bom dia, Senhores Fornecedores! Vamos continuar a sessão no dia 23/08/2023, a partir das 11 horas (Brasília-DF).
Pregoeiro	23/08/2023 11:02:33	Senhores Fornecedores, bom dia! Em instantes vamos iniciar as tratativas.
Pregoeiro	23/08/2023 11:20:18	Prezados, como providência anterior, a proposta da empresa SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA foi submetida a análise da unidade técnica, que sugeriu a aprovação, conforme teor da Informação 89.2023.SPAT.
Pregoeiro	23/08/2023 11:21:10	O inteiro teor do documento está disponível em https://www.mpam.mp.br/images/licitacoes/Informacao_89-2023-CPL_8c824.pdf
Pregoeiro	23/08/2023 11:22:45	Nesse sentido, com fulcro no item 11 do edital, informo que vamos aceitar a proposta SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA no sistema.
Pregoeiro	23/08/2023 11:28:29	Prezados, este pregoeiro não notou que o sistema estava acusando a necessidade de retornar a fase de desempate conferida a ME/EPP, após as desclassificações anteriores. Por ser um alerta muito sutil, passou despercebido. Peço escusas a todos.
Pregoeiro	23/08/2023 11:29:43	Nesse sentido, informo que vamos realizar o desempate e prosseguir com as demais etapas.
Sistema	23/08/2023 11:31:27	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/08/2023 11:31:27	Sr. Fornecedor L.R. COSTA LTDA, CPF/CNPJ 33.915.765/0001-00, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 11:36:27 do dia 23/08/2023. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	23/08/2023 11:36:40	O item 1 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 11:36:27 de 23/08/2023. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor L.R. COSTA LTDA, CPF/CNPJ 33.915.765/0001-00.
Sistema	23/08/2023 11:36:40	Sr. Fornecedor DADAMI-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICO LTDA, CPF/CNPJ 07.986.747/0001-00, em cumprimento à Lei Complementar 123 de

		14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 11:41:40 do dia 23/08/2023. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	23/08/2023 11:41:52	O item 1 teve o 2º desempate Me/Epp encerrado às 11:41:40 de 23/08/2023. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor DADAMI-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICO LTDA, CPF/CNPJ 07.986.747/0001-00.
Sistema	23/08/2023 11:41:52	Sr. Fornecedor V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CPF/CNPJ 45.030.413/0001-57, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 11:46:52 do dia 23/08/2023. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	23/08/2023 11:43:22	O item 1 teve o 3º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CPF/CNPJ 45.030.413/0001-57 enviou um lance no valor de R\$ 3.248,0000.
Sistema	23/08/2023 11:43:22	O item 1 está encerrado.
Pregoeiro	23/08/2023 11:47:27	Para V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA - Senhor Licitante, bom dia! Considerando o desempate realizado, solicito sua atenção ao chat para as próximas mensagens.
Pregoeiro	23/08/2023 11:47:57	Para V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA - Solicito o envio, no prazo de 02 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares e Documentação Técnica (Folders, Catálogo e etc) em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo V do edital.
Pregoeiro	23/08/2023 11:48:07	Para V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA - Caso não seja possível o envio pelo sistema, a empresa, sob sua conta e risco, poderá enviar a proposta, excepcionalmente, para a caixa postal eletrônica institucional licitacao@mpam.mp.br
Pregoeiro	23/08/2023 11:48:19	Para V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA - Nessa última hipótese, solicita-se confirmar o recebimento pelos telefones constantes do Edital e, desde que dentro do prazo, sem prejuízo de posterior encaminhamento por meio do sistema, garantindo-se, assim, amplo acesso aos arquivos apresentados.
Sistema	23/08/2023 11:48:37	Senhor fornecedor V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 45.030.413/0001-57, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
45.030.413/0001-57	23/08/2023 11:50:30	Bom dia a todos!
45.030.413/0001-57	23/08/2023 11:52:04	Estamos providenciando o solicitado.
Sistema	23/08/2023 13:46:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 45.030.413/0001-57, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	23/08/2023 14:22:47	Senhores Licitantes, vamos proceder a análise da proposta da empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 45.030.413/0001-57. Continuaremos a sessão amanhã, 24/08/2023, as 14 horas (BRASÍLIA-DF).
Pregoeiro	24/08/2023 13:55:55	Boa tarde, Senhores Licitantes! Vamos iniciar as tratativas em instantes
Pregoeiro	24/08/2023 14:07:36	Prezados, como providência anterior, a proposta da empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 45.030.413/0001-57 foi submetida a análise da unidade técnica, que sugeriu a aprovação, conforme teor da Informação 90.2023.SPAT.
Pregoeiro	24/08/2023 14:08:08	O inteiro teor do documento está disponível em https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/16179-pe-4035-2023-cpl-mp-pgj-srp-poltronas-giratorias-para-a-administracao-superior
Pregoeiro	24/08/2023 14:08:38	Perdão, a unidade técnica sugeriu a REPROVAÇÃO da oferta da empresa V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 45.030.413/0001-57
Pregoeiro	24/08/2023 14:09:31	Nesse sentido, com fulcro no item 11 do edital, informo que vamos desclassificar a proposta da licitante V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 45.030.413/0001-57
Pregoeiro	24/08/2023 14:11:24	Para conhecimento, segue a síntese da análise da unidade técnica:
Pregoeiro	24/08/2023 14:11:46	"Foi analisada a proposta do licitante e pode-se constatar que não atender as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2023.SPAT.1026107.2023.007931, entre elas a falta de ajuste do apoio lombar."
Pregoeiro	24/08/2023 14:17:21	Para SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Considerando que já havíamos analisado a documentação apresentada pela empresa, vamos proceder com as demais fases no sistema.
Pregoeiro	24/08/2023 14:18:52	Senhores Licitantes, estando a proposta da licitante SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA devidamente analisada, com parecer favorável da unidade técnica, vamos proceder ao aceite no sistema e demais providências.
Pregoeiro	24/08/2023 14:22:39	Senhores fornecedores, informo que, analisados todos os documentos e demais requisitos, a empresa SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 07.875.146/0001-20, comprovou atender às exigências reclamadas no item 12 do edital do certame.

Pregoeiro	24/08/2023 14:23:00	Nessa etapa, verificou-se a autenticidade das certidões negativas de débitos (ou positivas com efeitos de negativa) mediante SICAF, bem como da ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio da licitante.
Pregoeiro	24/08/2023 14:23:07	Da mesma sorte procedeu-se com os demais documentos de habilitação da interessada que permitiam a convalidação eletrônica.
Pregoeiro	24/08/2023 14:23:55	Na ocasião, permitam-me registrar que dispensarei a apresentação dos documentos originais e/ou cópias autenticadas, sobretudo, tendo em vista a possibilidade de convalidação do Contrato Social e Balanço no sítio da JUCEA ou SPED; dos Atestados via Sistemas respectivos; das Inscrições Estaduais/Municipais e CND Municipais/Estaduais; etc
Pregoeiro	24/08/2023 14:24:08	Passo seguinte, verificou-se as condições da licitante quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, no SICAF do Comprasnet, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE, na Relação de Licitantes Inidôneos do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU.
Pregoeiro	24/08/2023 14:24:14	Igualmente, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ.
Pregoeiro	24/08/2023 14:24:22	Ademais, diligenciou-se à Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da SEFAZ-AM, NÃO sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.
Pregoeiro	24/08/2023 14:25:26	Assim, será promovida a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica e SICAF da empresa LOGIC PRO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 8.422.603/0001-47, nos autos do procedimento interno desta Instituição, bem como na página do sítio eletrônico desta contratação.
Pregoeiro	24/08/2023 14:31:31	Aqueles que tiverem interesse, o SICAF e a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica encontram-se disponível no endereço: https://www.mpam.mp.br/images/licitacoes/SICAF_TCU_SERRA_MOBILE_c89f3.pdf
Pregoeiro	24/08/2023 14:34:18	ERRATA: onde estava escrito na mensagem anterior "empresa LOGIC PRO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 8.422.603/0001-47", leia-se: "empresa SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 07.875.146/0001-20"
Pregoeiro	24/08/2023 14:34:54	Concluída a análise dos documentos de habilitação conforme item 12 do instrumento convocatório e, estando todos conforme e de acordo com a previsões editalícias, este Pregoeiro decide HABILITAR a empresa SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 07.875.146/0001-20
Pregoeiro	24/08/2023 14:35:05	Sendo assim, promoverei sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de eventual intenção recursal.
Pregoeiro	24/08/2023 14:35:18	Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será realizado o exame de admissibilidade da intenção. Caso o pregoeiro aceite a intenção, será aberto o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Pregoeiro	24/08/2023 14:35:50	Se este pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Pregoeiro	24/08/2023 14:36:04	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.
Sistema	24/08/2023 14:36:39	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	24/08/2023 14:37:32	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 24/08/2023 às 15:08:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	21/07/2023 11:00:51	
Alteração equipe	21/07/2023 11:01:00	
Alteração equipe	21/07/2023 11:15:03	
Alteração equipe	21/07/2023 11:29:10	
Alteração equipe	21/07/2023 11:43:12	
Alteração equipe	21/07/2023 11:57:15	
Alteração equipe	21/07/2023 12:11:23	
Alteração equipe	21/07/2023 12:25:25	
Abertura da sessão pública	24/07/2023 10:00:02	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	24/07/2023 10:10:02	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	24/07/2023 10:26:40	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	24/08/2023 14:36:39	Abertura de prazo para intenção de recurso

Fechamento do prazo 24/08/2023 14:37:32 Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 24/08/2023 às 15:08:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:14 horas do dia 24 de agosto de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CLEITON DA SILVA ALVES
Pregoeiro Oficial

SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO
Equipe de Apoio

MAURICIO ARAUJO MEDEIROS
Equipe de Apoio

FADIA VANESSA RODRIGUES BARBOSA GOMES
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

Voltar





Procuradoria Geral de Justiça

Pregão Nº 04035/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

07.875.146/0001-20 - SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Poltrona</u>	Unidade	30	R\$ 3.633,3200	R\$ 3.249,0000	R\$ 97.470,0000

Marca: TOK

Fabricante: TOK PLASTI METAL LTDA

Modelo / Versão: 91F1 TL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Poltrona Giratória tipo Presidente Assento: Largura: de 500mm. Profundidade: 480mm. Composição: formato monobloco, constituído por 2 (duas) conchas de madeira prensada, com curvatura anatômica e espessura de 15mm, com camadas/lâminas de espuma injetada de poliuretano com densidade controlada 55 Kg/m³, de 60mm de espessura. Características: formato anatômico e quinas arredondadas. Regulagem: mecanismo excêntrico/sincronizado de inclinação entre encosto e assento com acionamento através de alavanca com botão de desbloqueio de movimento (proporção 2:1), com regulagem de inclinação do encosto com, 4 (quatro) estágios e sistema de livre flutuação, regulagem de tensão do movimento de reclinção realizada através de manípulo localizada sob o assento, sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário, quando desbloqueado, regulagem de altura e de profundidade em tubo selado de ar a gás, atendendo às normas de qualidade e segurança, com acionamento por sistema de alavanca de fácil acesso. Revestimento: courvin, couro sintético/ecológico (CEC) ou couro natural/animal ou tapeçamento convencional com resistência à luz, ao esgarçamento e à tração, com sobrecosturas reforçadas na cor preta e sobrecapa estofada sobre o assento. Encosto: Largura: 500mm. Altura: 670mm. Composição: formato em tela 100% Poliéster tencionada, com moldura fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, com estrutura do encosto fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro. Características: formato anatômico, com componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários. Possui também apoio de cabeça. Regulagem: mecanismo excêntrico/sincronizado de inclinação entre encosto e assento com acionamento através de alavanca com botão de desbloqueio de movimento (proporção 2:1), com regulagem de inclinação do encosto com 4 (quatro) estágios e sistema de livre flutuação; regulagem de tensão do movimento de reclinção realizada através de manípulo localizada sob o assento, sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário, quando desbloqueado. Revestimento: Tela 100% Poliéster Tencionada na cor preta. Acabamento das partes metálicas: Características: pintura eletrostática em epóxi-pó, com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), com propriedades de resistência a agentes químicos na cor preta. Braços: Largura: 60mm. Comprimento: 330mm. Composição: alumínio injetado polido e com acabamento "soft touch" para apoio do braço, fixados ao assento por meio de parafusos. Características: braços tipo corsa, com regulagem de afastamento do assento. Base: Características: base com 5 (cinco) patas, com alojamento para engate dos rodízios. Material: injetada em polímero termoplástico de alta resistência, nylon com fibra. Coluna de regulagem de altura: com sistema de acionamento a gás - padrão de qualidade que esteja em conformidade com a Norma DIN 4550, fabricada em tubo de aço, acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado) e com propriedades de resistência a agentes químicos, regulagem de altura de 120mm. Cobertura telescópica: acabamento para o pistão pneumático de regulagem de altura, injetado em polietileno de alta densidade, composta por 3 (três) peças encaixadas entre si (conjunto do tipo telescópico), adaptável às diferentes posições de altura da coluna. Mecanismo: sincronizado, com corpo em chapa de aço, com inclinação do encosto e assento regulável, com curso de ângulo entre -5° a +5° (proporção de deslocamento), ajuste da altura do assento por alavanca, ajuste do relax e adequação do movimento do encosto de acordo com o peso, por giro da manopla central, ajuste de inclinação do encosto por alavanca, sistema de freio com pressão de 16 chapas, acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), com revestimento do mecanismo e com propriedades de resistência a agentes químicos. Rodízios: Características: sem capa, com cavalete injetado em poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto; eixo vertical dotado de anel elástico em aço, banda de rodagem macia (PU), indicado para pisos duros, rodas revestidas em material resiliente (poliuretano). Eixo vertical em aço trefilado 1010/1020: diâmetro de 11mm. Eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020: diâmetro de 8mm. Rodas: diâmetro de 50mm. Características gerais: ergonômica, com bordas arredondadas e resistente à luz, ao envelhecimento, ao calor e ao frio. Peso suportado: 130 até 150 Kg. Cor: preta. Procedência: Nacional

Total do Fornecedor: R\$ 97.470,0000

Valor Global da Ata: R\$ 97.470,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar

Pregão/Concorrência Eletrônica

Visualização de Propostas

UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Pregão nº: **40352023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 1 - **Poltrona** Qtde Solicitada: 30 Qtde Aceita: 0 Valor Estimado: R\$ 3.633,3200 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
37.128.778/0001-90 - M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	30	3.500,0000	1.499,0000	24/07/2023 10:24:20:730	-	Recusado	Consultar	SIM

Marca: COMFY

Fabricante: COMFY

Modelo / Versão: POLTRONA, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL ASSENTO

Descrição detalhada do objeto ofertado: POLTRONA, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO COMPENSADO/ ESPUMA INJETADA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURVIN, TIPO GIRATÓRIA, TIPO ESPALDAR ALTO, CARACTERÍSTIC...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa/Inabilitação: **Desclassificação solicitada via e-mail, por erro de digitação.**

41.037.819/0001-

00 - M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA	30	1.500,0000	1.500,0000	24/07/2023 10:00:02:343	-	Recusado	Consultar	SIM
--------------------------------------	----	------------	------------	-------------------------	---	----------	---------------------------	---------------------

Marca: FRISOKAR

Fabricante: FRISOKAR

Modelo / Versão: FRISOKAR

Descrição detalhada do objeto ofertado: Poltrona Material Assento E Encosto: Compensado/Espuma Injetada, Tipo: Giratória, Características Adicionais: Com Braços, Material Estrutura: Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa/Inabilitação: **O objeto ofertado não atende as especificações do Termo de Referência.**

84.499.755/0001-

72 - MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	30	1.880,0000	1.650,0000	24/07/2023 10:23:06:760	-	Recusado	Consultar	SIM
---	----	------------	------------	-------------------------	---	----------	---------------------------	---------------------

Marca: PLAXMETAL

Fabricante: PLAXMETAL

Modelo / Versão: BRIZZA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Poltrona Giratória tipo Presidente 1. Assento: Largura: mínima de 500mm e máxima de 540mm (variação permitida: +/- 10%); Profundidade: mínima de 475mm e máxima de 500mm (variação permitida: +/- 10%);

...

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP: NÃO



Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: **Em 09/08/2023, com fulcro no item 11.2.1., em face da amostra apresentada ter sido reprovada.**

21.103.048/0001-

03 -  J S 30 2.000,0000 2.000,0000  24/07/2023 10:00:02:343 - Recusado Consultar SIM
FAGUNDES LTDA

Marca: plax metal

Fabricante: plax metal

Modelo / Versão: brizza tela c/ apoio cabeça

Descrição detalhada do objeto ofertado: Poltrona Material Assento E Encosto: Compensado/Espuma Injetada, Tipo: Giratória,

Características Adicionais: Com Braços, Material Estrutura: Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM


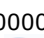
Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: **Em 09/08/2023, com fulcro no item 11.2.1., em face de ofertar modelo que já teve a amostra reprovada.**

37.722.924/0001-

01 -  POLLYANA MELO 30 3.530,0000 2.471,0000  24/07/2023 10:10:37:863 - Recusado Consultar SIM
DA SILVA
LUSTOSA

Marca: PLAXMETAL

Fabricante: O MESMO

Modelo / Versão: BRIZZA PRESIDENTE

Descrição detalhada do objeto ofertado: Poltrona Material Assento E Encosto: Compensado/Espuma Injetada, Tipo: Giratória,

Características Adicionais: Com Braços, Material Estrutura: Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM



Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: **Em 14/08/2023, com fulcro no item 11.2.1., em face de ofertar modelo que já teve a amostra reprovada.**

32.280.735/0001-

02 -  D M DOS 30 4.000,0000 2.500,0000  24/07/2023 10:15:08:693 - Recusado Consultar SIM
SANTOS LTDA

Marca: MULTILASER

Fabricante: MULTILASER

Modelo / Versão: GA2002

Descrição detalhada do objeto ofertado: Poltrona Material Assento E Encosto: Compensado/Espuma Injetada, Tipo: Giratória,

Características Adicionais: Com Braços, Material Estrutura: Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin ...


Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: **O objeto ofertado não atende as especificações do Termo de Referência.**

45.030.413/0001- 30 3.500,0000 3.248,0000 23/08/2023 11:43:22:837 - Recusado Consultar SIM
57 -  V R P DE
OLIVEIRA
COMERCIO E
REPRESENTACAO

DE EQUIPAMENTO
MEDICO-
HOSPITALAR LTDA

Marca: VECTOR
Fabricante: VECTOR
Modelo / Versão: VT1-10 SPEED

Descrição detalhada do objeto ofertado: 01. POLTRONA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE. Assento largura de 500mm, profundidade de 475mm, formato monobloco, constituído por 2 conchas de madeira prensada com curvatura anatômica e espessura de 15mm c...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM



Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: **Em 24/08/2023, pois o objeto ofertado não atende as especificações do Termo de Referência.**

07.875.146/0001-

20 -  SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	30	5.018,5900	3.249,0000 	24/07/2023 10:17:05:037	-	Adjudicado <u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
---	----	------------	--	-------------------------	---	-----------------------------	------------

Marca: TOK
Fabricante: TOK PLASTI METAL LTDA
Modelo / Versão: 91F1 TL

Descrição detalhada do objeto ofertado: Poltrona Giratória tipo Presidente Assento: Largura: de 500mm. Profundidade: 480mm. Composição: formato monobloco, constituído por 2 (duas) conchas de madeira prensada, com curvatura anatômica e esp...



Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

29.209.847/0001-

62 -  BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS LTDA	30	11.368,0000	3.250,0000 	24/07/2023 10:16:47:073	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
---	----	-------------	--	-------------------------	---	------------------	------------

Marca: TOK
Fabricante: TOK PLASTIC
Modelo / Versão: 91F1 TL

Descrição detalhada do objeto ofertado: Poltrona Giratória tipo Presidente Assento: Largura: de 500mm. Profundidade: 480mm. Composição: formato monobloco, constituído por 2 (duas) conchas de madeira prensada, com curvatura anatômica e esp...



Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

33.915.765/0001-

00 -  L.R. COSTA LTDA	30	3.500,0000	3.300,0000 	24/07/2023 10:21:39:083	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
--	----	------------	--	-------------------------	---	------------------	------------

Marca: FRISOKAR
Fabricante: FRISOKAR
Modelo / Versão: NEW ONIX PRESIDENTE



Descrição detalhada do objeto ofertado: oltrona Material Assento E Encosto: Compensado/Espuma Injetada, Tipo: Giratória, Características Adicionais: Com Braços, Material Estrutura: Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin, ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.986.747/0001-00 -  DADAMI-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-	30	4.000,0000	3.398,0000 	24/07/2023 10:19:57:740	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
--	----	------------	--	-------------------------	---	------------------	------------

ELETRONICO
LTDA

Marca: VECTOR

Fabricante: VECTOR

Modelo / Versão: MODELO BT1-10

Descrição detalhada do objeto ofertado: Poltrona Giratória tipo Presidente 1. Assento: Largura: mínima de 500mm e máxima de 540mm (variação permitida: +/- 10%); Profundidade: mínima de 475mm e máxima de 500mm (variação permitida: +/- 10%)...



Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

84.111.020/0001-

20 -  F N DE 30 3.800,0000 3.600,0000  24/07/2023 10:21:14:587 - [Consultar](#) [SIM](#)
ALMEIDA

Marca: Cavaletti

Fabricante: Cavaletti

Modelo / Versão: Cavaletti C3

Descrição detalhada do objeto ofertado: Poltrona Giratória tipo Presidente. -Assento: Largura: mínima 500mm, máxima 540mm (variação +/- 10%); Profundidade: mínima de 475mm e máxima de 500mm (variação: +/- 10%); Composição: formato monobloc...


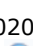
Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

18.928.942/0001-

08 -  PR 30 4.487,6000 4.316,0200  24/07/2023 10:15:40:673 - [Consultar](#) [SIM](#)
SERVICOS DE REFORMA PREDIAS LTDA

Marca: UNIVERSAL

Fabricante: UNIVERSAL

Modelo / Versão: Poltrona Material Assento E Encosto: Compensado/Es

Descrição detalhada do objeto ofertado: Poltrona Material Assento E Encosto: Compensado/Espuma Injetada , Tipo: Giratória , Características Adicionais: Com Braços , Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin ...



Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

07.830.855/0001-

99 -  S C 30 6.900,0000 6.900,0000  24/07/2023 10:00:02:343 - [Consultar](#) [SIM](#)
CHALEGRA LTDA

Marca: MILLACOMERCIO

Fabricante: MILLACOMERCIO

Modelo / Versão: GIRATORIA

Descrição detalhada do objeto ofertado: POLTRONA, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO COMPENSADO/ ESPUMA INJETADA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURVIN, TIPO GIRATORIA, TIPO ESPALDAR ALTO, CARACTERÍSTIC...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)

 [Imprimir o Relatório](#)

■ DECLARAÇÕES

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Pregão Nº 40352023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
21.103.048/0001-03	J S FAGUNDES LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 18/07/2023 08:11	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
18.928.942/0001-08	PR SERVICOS DE REFORMA PREDIAS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 20/07/2023 16:55	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
29.209.847/0001-62	BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 21/07/2023 08:47	Declaração MEE/EPP: NÃO	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
07.875.146/0001-20	SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 21/07/2023 13:58	Declaração MEE/EPP: NÃO	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
84.111.020/0001-20	F N DE ALMEIDA	ME/EPP
Data Declarações: 21/07/2023 16:43	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
37.722.924/0001-01	POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA	ME/EPP
Data Declarações: 21/07/2023 17:41	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
84.499.755/0001-72	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 22/07/2023 13:49	Declaração MEE/EPP: NÃO	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
07.830.855/0001-99	S C CHALEGRA LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 23/07/2023 15:14	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
33.915.765/0001-00	L.R. COSTA LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 23/07/2023 20:45	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
45.030.413/0001-57	V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 23/07/2023 22:31	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		

37.128.778/0001-90 M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME/EPP
Data Declarações: 24/07/2023 01:15 **Declaração MEE/EPP:** [SIM](#) **Declaração de Ciência Edital:** [SIM](#)
Declaração Fato Superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração Independente de Proposta:** [SIM](#)
Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) **Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

32.280.735/0001-02 D M DOS SANTOS LTDA ME/EPP
Data Declarações: 24/07/2023 08:56 **Declaração MEE/EPP:** [SIM](#) **Declaração de Ciência Edital:** [SIM](#)
Declaração Fato Superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração Independente de Proposta:** [SIM](#)
Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) **Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

41.037.819/0001-00 M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA ME/EPP
Data Declarações: 24/07/2023 09:22 **Declaração MEE/EPP:** [SIM](#) **Declaração de Ciência Edital:** [SIM](#)
Declaração Fato Superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração Independente de Proposta:** [SIM](#)
Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) **Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

07.986.747/0001-00 DADAMI-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICO ME/EPP
LTDA
Data Declarações: 24/07/2023 09:45 **Declaração MEE/EPP:** [SIM](#) **Declaração de Ciência Edital:** [SIM](#)
Declaração Fato Superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração Independente de Proposta:** [SIM](#)
Declaração de Acessibilidade: [SIM](#) **Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)

 [Imprimir o Relatório](#)

[Fechar](#)



Procuradoria Geral de Justiça

Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 04035/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 15:17 horas do dia 24 de agosto de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 04035/2023, referente ao Processo nº 2023.007931, o Pregoeiro, Sr(a) CLEITON DA SILVA ALVES, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Poltrona

Descrição Complementar: Poltrona Material Assento E Encosto: Compensado/Espuma Injetada , Tipo: Giratória , Características Adicionais: Com Braços , Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin , Tipo Espaldar: Alto

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 3.633,3200

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.249,0000 e a quantidade de 30 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	24/08/2023 15:17:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 07.875.146/0001-20, Melhor lance: R\$ 3.249,0000

Fim do documento



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 30.2023.CPL.1131008.2023.007931

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 4.035/2023-CPL/MP/PGJ.
PROCESSO SEI N.º 2023.007931

Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos do Ministério Público do Estado do Amazonas,

O Pregoeiro, Senhor **Cleiton da Silva Alves**, designado por força da PORTARIA Nº 741/2023/SUBADM, de 25 de julho de 2023 (doc. 1097807), apresenta e submete à apreciação de Vossa Excelência o relatório circunstanciado do Pregão Eletrônico n.º 4.035/2023-CPL/MP/PGJ, tipo **menor preço por ITEM**, concernente ao **Processo SEI n.º 2023.007931**, que tem por objeto a **formação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de POLTRONAS para a Administração Superior do Ministério Público do Amazonas, a fim de suprir a necessidade de dotar o Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça e suas Unidades Descentralizadas de infraestrutura física necessária às suas atividades administrativas e ministeriais**, conforme as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

1. DA EVOLUÇÃO DOS AUTOS

A evolução dos autos ocorreu conforme descrição e datas do documento **Histórico do Processo 2023.007931**, disponível no Sistema SEI, em Consultar Andamento.

2. DA PUBLICIDADE

Os Avisos da Licitação foram publicados no *Comprasnet* (doc. 1087986), no matutino local “Jornal do Commercio” (doc. 1089753), no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE (doc. 1091245) e no sítio institucional do MP/AM, www.mpam.mp.br.

3. DA SESSÃO PÚBLICA

3.1. Do Credenciamento – As licitantes credenciaram-se na Secretaria de Gestão e Inovação (SEGES), órgão central do Sistema de Serviços Gerais (SISG), do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), através das regras do sistema *Comprasnet*, site www.gov.br/compras/pt-br

3.2. Da Proposta – As propostas foram enviadas pelos licitantes através da internet desde 11/07/2023 até a data e hora marcada para a abertura da sessão, a saber, dia 24/07/2023, às 10h. (horário de Brasília).

Iniciada a sessão, as propostas foram analisadas conforme prescrição dos itens 7 e 8 do Edital (doc. 1086847), compatibilizando-as com as especificações contidas no **Termo de Referência Nº 8.2023.SPAT.1026107.2023.007931**.

O Pregoeiro ressaltou pontos do edital reputados importantes e alertou os participantes para que observassem com cautela as disposições concernentes às convocações emitidas e aos prazos previstos para implementação das providências por ele requeridas, comunicando a todos que os eventos seriam devidamente informados no próprio sistema, para o adequado acompanhamento do cotejo.

3.3. Da Fase de Lances – Antes de iniciar os lances, o Pregoeiro pontuou quanto ao modo de oferta de lances (ABERTO), bem como acerca da prorrogação automática e encerramento automático pelo Sistema *Comprasnet*, conforme se verifica na **ATA DA SESSÃO** do Pregão em epígrafe (doc. 1131003).

3.4. Da Aceitação – Na fase de negociação, as propostas encaminhadas ajustadas aos lances finais na fase de disputa, foram submetidas ao crivo das unidades solicitantes, inclusive com solicitação de amostras, até que fosse encontradas propostas aceitáveis, conforme exposto da **ATA DE REALIZAÇÃO** (doc. 1131003).

Daí, por atender aos prazos fixados e, também, a todos os aspectos técnicos e formais reclamados pela Administração, inclusive figurando abaixo do valor estimado pela Administração quando comparado ao **QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 159.2023.SCOMS.1045031.2023.007931**, a proposta (doc. nº 1124047) da empresa **SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 07.875.146/0001-20**, foi devidamente **aceita** pelo Pregoeiro, conforme registrado na **ATA DE REALIZAÇÃO** (doc. 1131003).

3.6. Da Habilitação – Na sequência, o pregoeiro examinou a documentação de habilitação da licitante melhor classificada.

Procedeu-se, então, à fase de julgamento das condições de habilitação, dentre eles, CRC - *Comprasnet*, Relatório Nível I - Credenciamento e SICAF - *Comprasnet*, devidamente anexados aos autos (pastas IV e V).

Nessa etapa, ainda, verificou-se a autenticidade das certidões negativa de débitos mediante SICAF, bem como da de ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio de cada licitante. Da mesma sorte procedeu-se com os demais documentos de habilitação da interessada que permitiam a convalidação eletrônica.

Os documentos de habilitação interpostos, em sua grande maioria, gozavam da possibilidade de serem todos, em sua integralidade, convalidados via internet, razão pela qual o Pregoeiro deixou de convocar seus originais e/ou cópias autenticadas, tendo por corolário os *Princípios da Celeridade e Finalidade dos Atos Públicos*.

Passo seguinte, verificou-se as condições das licitantes quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, no SICAF do *Comprasnet*, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE**, na Relação de Licitantes Inidôneos do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU**, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL**, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU**, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ** e na Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da **SEFAZ-AM**, **NÃO** sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.

Oportunamente, registre-se que com o objetivo de atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais, presentes nas Leis n.ºs 12.965/14 e 13.460/18; e no Decreto nº 8.638/2016, o **Tribunal de Contas da União** passou a disponibilizar ferramenta que permite a consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne, em um só lugar – e em relatório único, contendo as Licitantes Inidôneos do TCU, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência. Assim, o pregoeiro promoveu a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica das empresas vencedoras.

Concluída a análise dos documentos de habilitação conforme item 12 do instrumento

convocatório e, estando todos conforme e de acordo com a previsão editalícia, o Pregoeiro decidiu **HABILITAR** as empresas vencedoras em foco.

3.7. Do Recurso – Logo após, concedeu-se o prazo de **30 (trinta) minutos** para registro de intenção de recurso por parte das demais licitantes, quanto aos itens vencidos pelas empresas habilitadas, **não** havendo nenhuma manifestação nesse sentido.

4. DA ADJUDICAÇÃO

Inexistindo manifestação de interposição recursal da parte dos interessados, foi encerrada a sessão pública do cotejo e, de acordo com o Ato PGJ n.º 389 de 2007 em seu artigo 8.º, inciso X, o Pregoeiro decidiu **ADJUDICAR** o objeto do Pregão Eletrônico n.º 4.035/2023-CPL/MP/PGJ à licitante **SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 07.875.146/0001-20, no valor unitário de R\$ 3.249,00 (três mil duzentos e quarenta e nove reais)** que, concomitantemente, ofertou o menor preço e atendeu integralmente às exigências do Edital, conforme se vê do **TERMO DE ADJUDICAÇÃO** (doc. 1131007).

5. DA ECONOMICIDADE

Destaque-se que o valor estimado do objeto ora licitado foi de **R\$ 108.999,60 (cento e oito mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**, sendo que o valor total da adjudicação decorrente do êxito do certame em comento foi de **R\$ 97.470,00 (noventa e sete mil quatrocentos e setenta reais)**;

Logo, a realização deste Pregão significou uma **economia de R\$11.529,60 (onze mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, ou seja, uma **redução de aproximadamente 10,58% do valor estimado pela Administração**.

É o Relatório.

Manaus, na data de assinatura do documento.

Cleiton da Silva Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Pregoeiro - Portaria n.º 740/2023/SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 25/08/2023, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1131008** e o código CRC **A9B124E6**.

MINUTA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69057-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA Nº DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

* MINUTA DE DOCUMENTO

PROCESSO SEI N.º 2023.007931
Pregão Eletrônico n.º 4.035/2023-CPL/MP/PGJ

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando N° 252.2023.SPAT.1026088.2023.007931, bem como o teor do Termo de Referência N° 8.2023.SPAT.1026107.2023.007931;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.035/2023-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 24/07/2023 a 24/08/2023, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a *formação de registro de preços para eventual aquisição de POLTRONAS para a Administração Superior do Ministério Público do Amazonas, a fim de suprir a necessidade de dotar o Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça e suas Unidades Descentralizadas de infraestrutura física necessária às suas atividades administrativas e ministeriais, por um período de 12 (doze) meses*, conforme as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto à empresa SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 07.875.146/0001-20, no valor de R\$ 97.470,00 (noventa e sete mil quatrocentos e setenta reais);

CONSIDERANDO o RELATÓRIO DE LICITAÇÃO N° 30.2023.CPL.1131008.2023.007931, no qual demonstra que a realização deste Pregão significou uma economia de R\$11.529,60 (onze mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), ou seja, uma redução de aproximadamente 10,58% do valor estimado pela Administração;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de

que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

R E S O L V E:

I – **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.035/2023-CPL/MP/PGJ**, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para as providências cabíveis;

III – Após, ao **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS - SCS**, para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), **XX de agosto de 2023**.

LÍLIAN MARIA PIRES STONE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ordenadora de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 25/08/2023, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1131009** e o código CRC **3348BA8E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 76.2023.CPL.1131011.2023.007931

Objeto: formação de registro de preços para eventual aquisição de POLTRONAS para a Administração Superior do Ministério Público do Amazonas, a fim de suprir a necessidade de dotar o Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça e suas Unidades Descentralizadas de infraestrutura física necessária às suas atividades administrativas e ministeriais, por um período de 12 (doze) meses.

Considerando a realização do Pregão Eletrônico n.º 4.035/2023-CPL/MP/PGJ, iniciado em 24 de julho e encerrado em 24 de agosto do corrente ano;

Considerando que, dentre os requisitos de validade, o resultado do certame necessita de homologação pelo Ordenador de Despesas desta Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 389/2007, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

Encaminhem-se os autos do Processo em epígrafe a Exma. Sra. Dra. **SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, para análise e pronunciamento decisório quanto à homologação do objeto do certame licitatório em espeque às empresas vencedoras, caso assim entenda.

Manaus, na *data da assinatura eletrônica*.

Cleiton da Silva Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Pregoeiro - Portaria n.º 741/2023/SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 25/08/2023, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1131011** e o código CRC **8F6DFC3D**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 1029.2023.01AJ-SUBADM.1135599.2023.007931

PROCESSO SEI N.º 2023.007931

Pregão Eletrônico n.º 4.035/2023-CPL/MP/PGJ

H O M O L O G A Ç Ã O

CONSIDERANDO a solicitação constante do **MEMORANDO Nº 252.2023.SPAT** (1026088), bem como o teor do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2023.SPAT** (1026107);

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico nº 4.035/2023-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 24/07/2023 a 24/08/2023, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a *formação de registro de preços para eventual aquisição de poltronas para a Administração Superior do Ministério Público do Amazonas, a fim de suprir a necessidade de dotar o Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça e suas Unidades Descentralizadas de infraestrutura física necessária às suas atividades administrativas e ministeriais, por um período de 12 (doze) meses*, conforme as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto à empresa **SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 07.875.146/0001-20**, no valor de **R\$ 97.470,00 (noventa e sete mil quatrocentos e setenta reais)**;

CONSIDERANDO o **RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 30.2023.CPL** (1131008), no qual demonstra que a realização deste Pregão significou uma **economia de R\$ 11.529,60** (onze mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), ou seja, uma **redução de aproximadamente 10,58% do valor estimado pela Administração**;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a **não** interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.035/2023-CPL/MP/PGJ**, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para as providências cabíveis;

III – Após, ao **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS - SCS**, para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 30 de agosto de 2023.

LÍLIAN MARIA PIRES STONE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ordenadora de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Lílian Maria Pires Stone, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 30/08/2023, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1135599** e o código CRC **5A304B6C**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 939.2023.SUBADM.1140431.2023.007931

Certifico, para todos os fins, que o documento 1135599 foi inserido, nesta data, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, seguindo para publicação conforme fila do referido sistema eletrônico.

Manaus-AM, data da assinatura eletrônica.

Wilson Ribeiro Junior

Agente de Apoio - Administrativo da SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Ribeiro Júnior, Agente de Apoio - Administrativo**, em 08/09/2023, às 07:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1140431** e o código CRC **AE496C33**.

06/08/2023 a 05/12/2023;

IV – AUTORIZAR o pagamento mensal da gratificação estabelecida pelo § 1.º, alínea "b", do art. 6.º, do ATO PGJ N.º 233/2011, alterado pelo ATO PGJ N.º 091/2014, aos servidores integrantes do referido grupo, mediante apresentação de relatórios de atividades.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 04 de setembro de 2023.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

III – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS - SCS, para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 30 de agosto de 2023.

LÍLIAN MARIA PIRES STONE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenadora de Despesas

DESPACHO Nº 1036.2023.01AJ-SUBADM.1136641.2022.022836

PROCESSO: 2022.022836

Assunto: Aquisição de equipamentos para geração de energia

DESPACHO Nº 1029.2023.01AJ-SUBADM.1135599.2023.007931

PROCESSO SEI N.º 2023.007931

Pregão Eletrônico n.º 4.035/2023-CPL/MP/PGJ

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do MEMORANDO Nº 252.2023.SPAT (1026088), bem como o teor do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2023.SPAT (1026107);

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico nº 4.035/2023-CPL/MP/PGJ e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 24/07/2023 a 24/08/2023, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a formação de registro de preços para eventual aquisição de poltronas para a Administração Superior do Ministério Público do Amazonas, a fim de suprir a necessidade de dotar o Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça e suas Unidades Descentralizadas de infraestrutura física necessária às suas atividades administrativas e ministeriais, por um período de 12 (doze) meses, conforme as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto à empresa SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 07.875.146/0001-20, no valor de R\$ 97.470,00 (noventa e sete mil quatrocentos e setenta reais);

CONSIDERANDO o RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 30.2023.CPL (1131008), no qual demonstra que a realização deste Pregão significou uma economia de R\$ 11.529,60 (onze mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), ou seja, uma redução de aproximadamente 10,58% do valor estimado pela Administração;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.035/2023-CPL/MP/PGJ, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

CONSIDERANDO o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12 (1042170), elaborado pela Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo - DEAC, para aquisição de equipamentos para geração de energia, conforme especificações e quantitativos contidos neste documento, para suprir a necessidade de dotando o Ministério Público do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça de infraestrutura física necessária para realizar suas atividades administrativas em caso de falta de energia fornecida pela concessionária local;

CONSIDERANDO que o Setor de Compras e Serviços - SCOMS elaborou pesquisa de mercado, que resultou no Mapa Demonstrativo de Preços 78 (1122416) e vislumbrou, na espécie, a existência de causa de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, V, da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária consubstanciada na Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 297 (1128686);

CONSIDERANDO que, por meio do Parecer Jurídico 283 (1136591), opinou-se pela possibilidade da contratação direta da empresa GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA, inscrita no CNPJ: 10.618.016/0001-16, no valor de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), de acordo com o Quadro-Resumo do Processo de Compras 264 (1122685).

R E S O L V O:

I – ACOLHER na íntegra o Parecer 283, por meio do qual a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93;

II - DECLARAR dispensável o certame licitatório, conforme art. 24, V, da Lei n.º 8.666/93;

III – ADJUDICAR à empresa GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA, inscrita no CNPJ: 10.618.016/0001-16, o valor de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), de acordo com o Quadro-Resumo do Processo de Compras 264 (1122685).

IV – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências de estilo;

V – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCOMS, para as medidas necessárias.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 31 de agosto de 2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Aguinelo Balbi Júnior
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Lilian Maria Pires Stone
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Renilce Helen Queiroz de Sousa

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra

Aguinelo Balbi Júnior
Liliani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Sílvia Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Sílvia Nobre de Lima Cabral
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16.2023.CPL.1140618.2023.007931

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.035/2023-CPL/MP/PGJ-SRP

PROCESSO SEI n.º 2023.007931

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste registro de preços, situado na Avenida Coronel Teixeira n.º 7,995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, representado neste ato representado por sua Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dra. **LÍLIAN MARIA PIRES STONE**, inscrita no CPF sob n.º 405.025.542-15, portadora da Identidade n.º MP000000302, residente e domiciliada nesta Capital, e a Empresa **SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ N.º **07.875.146/0001-20**, DORAVANTE denominada **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 4.035/2023-CPL/MP/PGJ-SRP**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a possível *formação de ata de registro de preços para eventual aquisição de POLTRONAS para a Administração Superior do Ministério Público do Amazonas, a fim de suprir a necessidade de dotar o Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça, e suas Unidades Descentralizadas, de infraestrutura física necessária às suas atividades administrativas e ministeriais*, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do cotejo em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seu Anexo.

I. Eis o item registrado em favor do Fornecedor:

SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ N.º 07.875.146/0001-20

ITEM 1 - Poltrona Giratória tipo Presidente. Assento: Largura: de 500mm. Profundidade: 480mm. Composição: formato monobloco, constituído por 2 (duas) conchas de madeira prensada, com curvatura anatômica e espessura de 15mm, com camadas/lâminas de espuma injetada de poliuretano com densidade controlada 55 Kg/m³, de 60mm de espessura. Características: formato anatômico e quinas arredondadas. Regulagem: mecanismo excêntrico/sincronizado de inclinação entre encosto e assento com acionamento através de alavanca com botão de desbloqueio de movimento (proporção 2:1), com regulagem de inclinação do encosto com, 4 (quatro) estágios e sistema de livre flutuação, regulagem de tensão do movimento de reclinção realizada através de manípulo localizada sob o assento, sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário, quando desbloqueado, regulagem de altura e de profundidade em tubo selado de ar a gás, atendendo às normas de qualidade e segurança, com acionamento por sistema de alavanca de fácil acesso. Revestimento: courvin, couro sintético/ecológico (CEC), tapeçamento convencional com resistência à luz, ao esgarçamento e à tração, com sobrecosturas reforçadas na cor preta e sobrecapa estofada sobre o assento. Encosto: Largura: 500mm. Altura: 670mm. Composição: formato em tela 100%

Poliéster tencionada, com moldura fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, com estrutura do encosto fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro. Características: formato anatômico, com componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários. Possui também apoio de cabeça. Regulagem: mecanismo excêntrico/sincronizado de inclinação entre encosto e assento com acionamento através de alavanca com botão de desbloqueio de movimento (proporção 2:1), com regulagem de inclinação do encosto com 4 (quatro) estágios e sistema de livre flutuação; regulagem de tensão do movimento de reclinção realizada através de manípulo localizada sob o assento, sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário, quando desbloqueado. Revestimento: Tela 100% Poliéster Tencionada na cor preta. Acabamento das partes metálicas: Características: pintura eletrostática em epóxi-pó, com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), com propriedades de resistência a agentes químicos na cor preta. Braços: Largura: 60mm. Comprimento: 330mm. Composição: alumínio injetado polido e com acabamento "soft touch" para apoio do braço, fixados ao assento por meio de parafusos, com regulagem de afastamento do assento. Base: Características: base com 5 (cinco) patas, com alojamento para engate dos rodízios. Material: injetada em polímero termoplástico de alta resistência, nylon com fibra. Coluna de regulagem de altura: com sistema de acionamento a gás - padrão de qualidade que esteja em conformidade com a Norma DIN 4550, fabricada em tubo de aço, acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com prétratamento anti-ferruginoso (fosfatizado) e com propriedades de resistência a agentes químicos, regulagem de altura de 120mm. Cobertura telescópica: acabamento para o pistão pneumático de regulagem de altura, injetado em polietileno de alta densidade, composta por 3 (três) peças encaixadas entre si (conjunto do tipo telescópico), adaptável às diferentes posições de altura da coluna. Mecanismo: sincronizado, com corpo em chapa de aço, com inclinação do encosto e assento regulável, com curso de ângulo entre -5° a +5° (proporção de deslocamento), ajuste da altura do assento por alavanca, ajuste do relax e adequação do movimento do encosto de acordo com o peso, por giro da manopla central, ajuste de inclinação do encosto por alavanca, sistema de freio com pressão de 16 chapas, acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com prétratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), com revestimento do mecanismo e com propriedades de resistência a agentes químicos. Rodízios: Características: sem capa, com cavalete injetado em poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto; eixo vertical dotado de anel elástico em aço, banda de rodagem macia (PU), indicado para pisos duros, rodas revestidas em material resiliente (poliuretano). Eixo vertical em aço trefilado 1010/1020: diâmetro de 11mm. Eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020: diâmetro de 8mm. Rodas: diâmetro de 50mm. Características gerais: ergonômica, com bordas arredondadas e resistente à luz, ao envelhecimento, ao calor e ao frio. Peso suportado: 130 até 150 Kg. Cor: preta

Quantidade registrada: 30 (trinta)

Marca/Modelo/Fabricante: Tok / 91F1 TL / Tok Plasti Metal Ltda

Valor Unitário: R\$ 3.249,00 (*três mil, duzentos e quarenta e nove reais*)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de

Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Deverá, ainda, no ato da entrega do objeto, a CONTRATADA fornecer TERMO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ou documento substitutivo, informando o período do licenciamento e do serviço de suporte técnico, de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência.

Subcláusula Segunda. Entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

Subcláusula Terceira. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no horário e endereço indicados pela CONTRATANTE.

Subcláusula Quarta. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Quinta. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS julgar necessário;

Subcláusula Sexta. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sétima. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação efetivada, **sob pena de decair o direito à contratação.**

I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela

Administração.

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

As solicitações do material serão efetuadas pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT**, na medida das necessidades da PGJ, mediante Nota de Autorização de Fornecimento, que serão disponibilizadas e enviadas à FORNECEDORA, devendo ser assinada eletronicamente via Sistema SEI por funcionário/representante da FORNECEDORA. As autorizações de fornecimento para a prestação dos serviços objeto do contrato serão expedidas conforme necessidade da CONTRATANTE.

Subcláusula Primeira. O prazo para a entrega para todos os itens não poderá ultrapassar **30 (trinta) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento, pela empresa FORNECEDORA, da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço.

Subcláusula Segunda. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) o recebimento do material será realizado por servidores da ADQUIRENTE e ocorrerá PROVISORIAMENTE pelo **Setor de Patrimônio e Material**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da efetiva entrega no Setor de Patrimônio e Material da PGJ-AM, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações; e DEFINITIVAMENTE, no prazo máximo de **07 (dias) dias úteis**, a contar do recebimento provisório;

b) juntamente à nota fiscal deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).

Subcláusula Terceira. Quando do recebimento definitivo das mercadorias, uma amostragem dos itens poderá ser enviada ao fabricante do produto, para que este certifique a procedência dos mesmos.

Subcláusula Quarta. No que couber, a futura contratada deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a sua entrega final. Devendo atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas.

Subcláusula Quinta. A execução dos serviços e a entrega do objeto contratado deverá ser realizada, observando-se as diretrizes do Termo de Referência.

Subcláusula Sexta. A contratada deverá fornecer um TERMO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ou documento substitutivo, informando o período do licenciamento e do serviço de suporte técnico, de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência.

Subcláusula Sétima. O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da CONTRATANTE, na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Oitava. O Recebimento Provisório não constitui aceitação dos mesmos.

Subcláusula Nona. O Recebimento Provisório ou Definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do objeto deste Termo.

Subcláusula Décima. Os materiais que apresentarem desconformidades com as exigências requisitadas não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente retirados pela CONTRATADA, sem ônus para a PGJ-AM, e substituídos no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da notificação formal da CONTRATANTE/ADQUIRENTE, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas no ato convocatório e seus anexos;

Subcláusula Décima Primeira. A CONTRATADA deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no produto entregue e aceito pela CONTRATANTE que não estiver de acordo com os requisitos acordados, nos termos do art. 69, da Lei 8.666/93, durante o período de vigência da garantia.

Subcláusula Décima Segunda. No caso de substituição, o novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu

Subcláusula Décima Terceira. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da lei pertinente.

Subcláusula Décima Quarta. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o lugar de entrega indicado na Autorização de Fornecimento de Material e Serviços, no horário de 08h00min às 14h00min.

Subcláusula Décima Quinta. A entrega dos equipamentos deverá ser previamente agendada com o SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL pelo telefone (92) 3655-0766/0767, em dias úteis, no horário de 08h00min às 14h00min.

Subcláusula Décima Sexta. Em cada processo de compra poderá ser solicitada apenas 01 (uma) unidade de um determinado item, cujos pedidos dar-se-ão por demandas surgidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e nestes casos a contratada deverá obrigatoriamente obedecer o prazo de entrega.

Subcláusula Décima Sétima. O não cumprimento do prazo de entrega, poderá caracterizar-se como inexecução contratual (parcial ou total) e poderá acarretar em multas e punições previstas em Edital

Subcláusula Décima Oitava. Não será obrigação da contratante aguardar mais demandas para agrupar solicitações de mais de uma unidade nos processos de compra.

Subcláusula Décima Nona. Todos os produtos deverão, no que couber, ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade, DEVENDO os materiais eletrônicos estar acompanhados dos respectivos manuais e termos de garantia dos equipamentos. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela fornecedora, caso necessário, ainda na fase de inspeção.

Subcláusula Vigésima. A CONTRATADA deverá atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Vigésima Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Vigésima Segunda. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$
$$I = \frac{6/100}{365}$$
$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%”.

Subcláusula Quarta. Aplica-se a mesma regra disposta na subcláusula anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, d, da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Quinta. Nenhum pagamento será efetivado sem que a área solicitante, emita o Termo de Recebimento Definitivo e ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/disponibilizado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Primeira. Será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à licitante que, sem justificativa aceita pela Administração:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- f) não assinar/retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;

g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;

h) não manter a proposta.

Subcláusula Segunda. Para os fins da subcondição da alínea “d”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Terceira. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I – **Advertência**, no caso de atraso no cumprimento dos prazos para apresentação de uma solução definitiva para o problema com solução provisória, bem como, nos casos de atraso no encaminhamento do diagnóstico da ocorrência e comprovação da correção após a solução definitiva do problema.

II – **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos no Edital;

III – **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

IV – **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei nº. 8.666/93;

V – **Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas** pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

Subcláusula Quarta. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, além das multas previstas no “**item 8**” do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 8.2023.SPAT.1026107.2023.007931**, poderá ser aplicada a seguinte multa:

- a. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta quando, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, o vencedor não manter a proposta apresentada na sessão pública.

Subcláusula Quinta. As multas de que trata o presente item serão entendidas como independentes e cumulativas;

Subcláusula Sexta. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Sétima. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública **podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente as de multa, as quais, por sua vez, podem ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.**

Subcláusula Oitava. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Segunda. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços

registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

c) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

d) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula nona supra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

a) administrar a presente Ata;

b) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

b) emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado;

c) elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei;

d) efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à CONTRATADA, além daquelas previstas no **item 7** do TERMO DE REFERÊNCIA N° 8.2023.SPAT.1026107.2023.007931, Anexo I:

a) fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata na Imprensa Oficial, os produtos/equipamentos e demais itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços;

b) retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços;

c) entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital;

d) providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

e) em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº

8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

f) ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;

g) cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira: a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS a aplicação das penalidades previstas neste ajuste, caso não aceitas as razões do pedido.

Subcláusula Segunda: a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento e, a oportunidade do contraditório e ampla defesa, serão feitos por correio eletrônico (preferencialmente) nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou ainda por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira: no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto deste pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO:

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico n.º 4.035/2023-CPL/MP/PGJ-SRP** e a proposta do Fornecedor.

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até **5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 322/2007, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e das demais normas legais aplicáveis.

Manaus (AM), 11 de setembro de 2023.

LÍLIAN MARIA PIRES STONE

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Ordenadora de Despesas

SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ N° **07.875.146/0001-20**

REPRESENTANTE LEGAL: **GUSTAVO TONET BASSANI**

CPF N° **018.375.730-00**



Documento assinado eletronicamente por **Lílian Maria Pires Stone, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 11/09/2023, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO TONET BASSANI, Usuário Externo**, em 12/09/2023, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1140618** e o código CRC **37A92B6A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

EXTRATO N° 16.2023.CPL.1140809.2023.007931

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.035/2023-CPL/MP/PGJ-SRP**

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços da empresa abaixo mencionada, para *formação de registro de preços para eventual aquisição de POLTRONAS para a Administração Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 meses*, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seu Anexo. As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos das propostas de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º, da Lei n.º 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos. **O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 16.2023.CPL.1140618.2023.007931

SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ N.º 07.875.146/0001-20

ITEM 1 - Poltrona Giratória tipo Presidente. Assento: Largura: de 500mm. Profundidade: 480mm. Composição: formato monobloco, constituído por 2 (duas) conchas de madeira prensada, com curvatura anatômica e espessura de 15mm, com camadas/lâminas de espuma injetada de poliuretano com densidade controlada 55 Kg/m³, de 60mm de espessura. Características: formato anatômico e quinas arredondadas. Regulagem: mecanismo excêntrico/sincronizado de inclinação entre encosto e assento com acionamento através de alavanca com botão de desbloqueio de movimento (proporção 2:1), com regulagem de inclinação do encosto com, 4 (quatro) estágios e sistema de livre flutuação, regulagem de tensão do movimento de reclinção realizada através de manípulo localizada sob o assento, sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário, quando desbloqueado, regulagem de altura e de profundidade em tubo selado de ar a gás, atendendo às normas de qualidade e segurança, com acionamento por sistema de alavanca de fácil acesso. Revestimento: courvin, couro sintético/ecológico (CEC), tapeçamento convencional com resistência à luz, ao esgarçamento e à tração, com sobrecosturas reforçadas na cor preta e sobrecapa estofada sobre o assento. Encosto: Largura: 500mm. Altura: 670mm. Composição: formato em tela 100% Poliéster tencionada, com moldura fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, com estrutura do encosto fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro. Características: formato anatômico, com componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários. Possui também apoio de cabeça. Regulagem: mecanismo excêntrico/sincronizado de inclinação entre encosto e assento com acionamento através de alavanca com botão de desbloqueio de movimento (proporção

2:1), com regulagem de inclinação do encosto com 4 (quatro) estágios e sistema de livre flutuação; regulagem de tensão do movimento de reclinção realizada através de manípulo localizada sob o assento, sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário, quando desbloqueado. Revestimento: Tela 100% Poliéster Tencionada na cor preta. Acabamento das partes metálicas: Características: pintura eletrostática em epóxi-pó, com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), com propriedades de resistência a agentes químicos na cor preta. Braços: Largura: 60mm. Comprimento: 330mm. Composição: alumínio injetado polido e com acabamento "soff touch" para apoio do braço, fixados ao assento por meio de parafusos, com regulagem de afastamento do assento. Base: Características: base com 5 (cinco) patas, com alojamento para engate dos rodízios. Material: injetada em polímero termoplástico de alta resistência, nylon com fibra. Coluna de regulagem de altura: com sistema de acionamento a gás - padrão de qualidade que esteja em conformidade com a Norma DIN 4550, fabricada em tubo de aço, acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com prétratamento anti-ferruginoso (fosfatizado) e com propriedades de resistência a agentes químicos, regulagem de altura de 120mm. Cobertura telescópica: acabamento para o pistão pneumático de regulagem de altura, injetado em polietileno de alta densidade, composta por 3 (três) peças encaixadas entre si (conjunto do tipo telescópico), adaptável às diferentes posições de altura da coluna. Mecanismo: sincronizado, com corpo em chapa de aço, com inclinação do encosto e assento regulável, com curso de ângulo entre -5° a +5° (proporção de deslocamento), ajuste da altura do assento por alavanca, ajuste do relax e adequação do movimento do encosto de acordo com o peso, por giro da manopla central, ajuste de inclinação do encosto por alavanca, sistema de freio com pressão de 16 chapas, acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com prétratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), com revestimento do mecanismo e com propriedades de resistência a agentes químicos. Rodízios: Características: sem capa, com cavalete injetado em poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto; eixo vertical dotado de anel elástico em aço, banda de rodagem macia (PU), indicado para pisos duros, rodas revestidas em material resiliente (poliuretano). Eixo vertical em aço trefilado 1010/1020: diâmetro de 11mm. Eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020: diâmetro de 8mm. Rodas: diâmetro de 50mm. Características gerais: ergonômica, com bordas arredondadas e resistente à luz, ao envelhecimento, ao calor e ao frio. Peso suportado: 130 até 150 Kg. Cor: preta

Quantidade registrada: 30 (trinta)

Marca/Modelo/Fabricante: Tok / 91F1 TL / Tok Plasti Metal Ltda

Valor Unitário: R\$ 3.249,00 (três mil, duzentos e quarenta e nove reais)

DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT** da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços aqui mencionada.

LÍLIAN MARIA PIRES STONE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ordenadora de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Lílian Maria Pires Stone**, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em 11/09/2023, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1140809** e o código CRC **66FDF98D**.

(EM ANEXO)

DESPACHO Nº 296.2023.01AJ-PGJ.1142115.2023.018887

Interessada: CARLA SANTOS GUEDES GONZAGA, Promotora de Justiça de Entrância Final

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, resolve INTERROMPER, a partir de 26/08/2023, o gozo de férias do(a) Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Final em epígrafe, relativas ao período aquisitivo de 2º/2021, originalmente previstas para usufruto no período de 21/08/2023 a 30/08/2023.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 11 de setembro de 2023.

(assinatura eletrônica)
ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.035/2023-CPL/MP/PGJ-SRP

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços da empresa abaixo mencionada, para formação de registro de preços para eventual aquisição de POLTRONAS para a Administração Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 meses, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seu Anexo. As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos das propostas de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e §4º, da Lei n.º 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos. O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 16.2023.CPL.1140618.2023.007931

SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ N.º 07.875.146/0001-20

ITEM 1 - Poltrona Giratória tipo Presidente. Assento: Largura: de 500mm. Profundidade: 480mm. Composição: formato monobloco, constituído por 2 (duas) conchas de madeira prensada, com curvatura anatômica e espessura de 15mm, com camadas/lâminas de espuma injetada de poliuretano com densidade controlada 55 Kg/m³, de 60mm de espessura. Características: formato anatômico e quinas arredondadas. Regulagem: mecanismo excêntrico/sincronizado de inclinação entre encosto e assento com acionamento através de alavanca com botão de desbloqueio de movimento (proporção 2:1), com regulagem de inclinação do encosto com, 4 (quatro) estágios e sistema de livre flutuação, regulagem de tensão do movimento de reclinção realizada através de manípulo localizada sob o assento, sistema anti-impacto que impede o choque do encosto

com o usuário, quando desbloqueado, regulagem de altura e de profundidade em tubo selado de ar a gás, atendendo às normas de qualidade e segurança, com acionamento por sistema de alavanca de fácil acesso. Revestimento: courvin, couro sintético/ecológico (CEC), tapeçamento convencional com resistência à luz, ao esgarçamento e à tração, com sobrecosturas reforçadas na cor preta e sobre capa estofada sobre o assento. Encosto: Largura: 500mm. Altura: 670mm. Composição: formato em tela 100% Poliéster tencionada, com moldura fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, com estrutura do encosto fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro. Características: formato anatômico, com componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários. Possui também apoio de cabeça. Regulagem: mecanismo excêntrico/sincronizado de inclinação entre encosto e assento com acionamento através de alavanca com botão de desbloqueio de movimento (proporção 2:1), com regulagem de inclinação do encosto com 4 (quatro) estágios e sistema de livre flutuação; regulagem de tensão do movimento de reclinção realizada através de manípulo localizada sob o assento, sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário, quando desbloqueado. Revestimento: Tela 100% Poliéster Tencionada na cor preta. Acabamento das partes metálicas: Características: pintura eletrostática em epóxi-pó, com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), com propriedades de resistência a agentes químicos na cor preta. Braços: Largura: 60mm. Comprimento: 330mm. Composição: alumínio injetado polido e com acabamento "soft touch" para apoio do braço, fixados ao assento por meio de parafusos, com regulagem de afastamento do assento. Base: Características: base com 5 (cinco) patas, com alojamento para engate dos rodízios. Material: injetada em polímero termoplástico de alta resistência, nylon com fibra. Coluna de regulagem de altura: com sistema de acionamento a gás - padrão de qualidade que esteja em conformidade com a Norma DIN 4550, fabricada em tubo de aço, acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado) e com propriedades de resistência a agentes químicos, regulagem de altura de 120mm. Cobertura telescópica: acabamento para o pistão pneumático de regulagem de altura, injetado em polietileno de alta densidade, composta por 3 (três) peças encaixadas entre si (conjunto do tipo telescópico), adaptável às diferentes posições de altura da coluna. Mecanismo: sincronizado, com corpo em chapa de aço, com inclinação do encosto e assento regulável, com curso de ângulo entre -5º a +5º (proporção de deslocamento), ajuste da altura do assento por alavanca, ajuste do relax e adequação do movimento do encosto de acordo com o peso, por giro da manopla central, ajuste de inclinação do encosto por alavanca, sistema de freio com pressão de 16 chapas, acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), com revestimento do mecanismo e com propriedades de resistência a agentes químicos. Rodízios: Características: sem capa, com cavalete injetado em poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto; eixo vertical dotado de anel elástico em aço, banda de rodagem macia (PU), indicado para pisos duros, rodas revestidas em material resiliente (poliuretano). Eixo vertical em aço treilado 1010/1020: diâmetro de 11mm. Eixo horizontal em aço treilado 1010/1020: diâmetro de 8mm. Rodas: diâmetro de 50mm. Características gerais: ergonômica, com bordas arredondadas e resistente à luz, ao envelhecimento, ao calor e ao frio. Peso suportado: 130 até 150 Kg. Cor: preta

Quantidade registrada: 30 (trinta)

Marca/Modelo/Fabricante: Tok / 91F1 TL / Tok Plasti Metal Ltda

Valor Unitário: R\$ 3.249,00 (três mil, duzentos e quarenta e nove

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Aguinelo Balbi Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Lilian Maria Pires Stone
Corregedor-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Renilce Helen Queiroz de Sousa

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Márcia José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anábel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA**Câmaras Criminais**

Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra

Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Sílvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Sílvana Nobre de Lima Cabral
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Anábel Vitória Pereira Mendonça de Souza

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

reais)

DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pelo SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPAT da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços aqui mencionada.

LÍLIAN MARIA PIRES STONE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenadora de Despesas

PORTARIA Nº 899/2023/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 86, de 21 de março de 2012, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que dispõe sobre o "Portal da Transparência do Ministério Público";

CONSIDERANDO o disposto no Ato n.º 261/2021/PGJ, de 22 de setembro de 2021, que institui e regulamenta o "Portal da Transparência" no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Art. 6º, IV, e o Art. 15, I, do Ato nº 176/2021/PGJ, de 1º de julho de 2021, o qual dispõe sobre a estruturação e as atribuições da Divisão de Controle Interno no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a publicação da 5ª edição do Manual do Portal da Transparência do Ministério Público, e que os parâmetros serão analisados a contar de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o teor da Resolução ATRICON nº 01, de 02 de junho de 2023, que aprovou as Diretrizes de Controle Externo relacionadas à temática "Transparência dos Tribunais de Contas e dos jurisdicionados; e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 2023.009101.

RESOLVE:

I – APROVAR o Manual do Portal da Transparência do Ministério Público do Estado do Amazonas - 2023.

II – ESTABELECE o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação dessa Portaria para que as respectivas unidades administrativas responsáveis pela alimentação dos arquivos e informações sejam científicas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 11 de setembro de 2023.

LÍLIAN MARIA PIRES STONE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 917/2023/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2022.009336 – SEI;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, II, do ATO PGJ N.º 002/2011, datado de 06.01.2011, que dispõe sobre o deslocamento dos membros e servidores do Ministério Público para fora da sede de exercício, estabelece normas para a concessão de passagens e diárias e dá outras providências,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores ELIZANE GARCIA PONTES, Agente de Apoio Administrativo, CLILSON CASTRO VIANA, Agente Técnico-Contador e MARCOS ANDRÉ ABENSUR, Diretor de Orçamento e Finanças, à cidade de Fortaleza/CE, no período de 19.09.2023 a 23.09.2023, a fim de participar no curso de aperfeiçoamento profissional RETENÇÕES DE TRIBUTOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA atualizado com as inovações da IN RFB nº 2.110/22 e das novas declarações obrigatórias a partir de 2023: SPED, e-Social, EFD-Reinf e DCTFWeb.

II – CONCEDER-LHE passagens aéreas no trecho Manaus / Fortaleza / Manaus, bem como o pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, para o custeio de alimentação e pousada;

III – DETERMINAR, dentro do prazo legal, a apresentação do relatório de prestação de contas de diárias, em conformidade com as exigências do Ato PGJ n.º 002/2011/PGJ, de 06.01.2011, alterado pelo Ato PGJ n.º 067/2012, de 20.03.2012.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 11 de setembro de 2023.

LÍLIAN MARIA PIRES STONE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 925/2023/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2023.017013 – SEI;

CONSIDERANDO a necessidade verificada para prestação de serviços auxiliares às Promotorias de Justiça vinculadas ao CAO-CRIM, por necessidade de reforço técnico ou durante os afastamentos legais de seus servidores;

RESOLVE:

I – CONSTITUIR Grupo de Trabalho composto pelos servidores ANDRÉ FELIPE VIEIRA DA SILVA, ANDREUS MONTEIRO DE FIGUEIREDO, IVONILDA NOGUEIRA MEDEIROS, RENATO PAZ ALVES, SAMUEL DE SOUZA LIMA, Agentes de Apoio - Administrativo, e VICENTE JOSÉ DA SILVA, Agentes de Serviço - Administrativo, sob coordenação do Exmo. Sr. Dr. VICENTE AUGUSTO BORGES OLIVEIRA, Promotor de Justiça e Coordenador do CAO-CRIM, para prestar auxílio administrativo às 19.ª, 23.ª, 24.ª, 45.ª, 60.ª, 61.ª, 65.ª, 73.ª, 82.ª, 83.ª, 97.ª, 98.ª, 99.ª e 100.ª Promotorias de Justiça, NNPP, CAO-CRIM e demais Promotorias vinculadas à Coordenação Criminal que vierem necessitar de reforço técnico;

II – FIXAR o prazo para a realização dos trabalhos no período de 07/08/2023 a 08/09/2023, e a meta individual de 120 (cento e vinte) pontos, baseada na tabela de pontuação estabelecida pela Portaria nº 179/2023/SUBADM (0990989);

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Aguinelo Balbi Júnior
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Lilian Maria Pires Stone
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Renilce Helen Queiroz de Sousa

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra

Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Sílvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Sílvana Nobre de Lima Cabral
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS - SCOMS

ACOMPANHAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO		ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		OBJETO										PROCESSO INTERNO SEI				PUBLICAÇÃO		VALIDADE	
N.º 4.035/2023-CPL/MP/PJ-SRP		16.2023.CPL		Aquisição de poltronas para a Administração Superior, a fim de suprir a necessidade de dotar o Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça, e suas Unidades Descentralizadas, de infraestrutura física necessária às suas atividades administrativas e ministeriais.										2023.007931				12.09.2023		11.09.2024	
FORNECEDOR	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOTE 1	LOTE 2	LOTE 3	LOTE 4	LOTE 5	LOTE 6	LOTE 7	LOTE 8	LOTE 9	LOTE 10	VALOR UTILIZADO	SALDO	UNIDADES FORNECIDAS	UNIDADES DISPONÍVEIS	
							PI/SEI	PI/SEI	PI/SEI	PI/SEI	PI/SEI	PI/SEI	PI/SEI	PI/SEI	PI/SEI	PI/SEI					DATA
SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ N.º 07.875.146/0001-20	1	Poltrona Giratória tipo Presidente. Assento: Largura: de 500mm. Profundidade: 480mm. Composição: formato monobloco, constituído por 2 (duas) conchas de madeira prensada, com curvatura anatômica e espessura de 15mm, com camadas/lâminas de espuma injetada de poliuretano com densidade controlada 55 Kg/m³, de 60mm de espessura. Características: formato anatômico equinas arredondadas. Marca/Modelo/Fabricante: Tok / 91F1 TL / Tok Plasti Metal Ltda.	UNIDADE	30	R\$ 3.249,00	R\$ 97.470,00											R\$ 0,00	R\$ 97.470,00	0	30	
						R\$ 97.470,00											R\$ 0,00	R\$ 97.470,00			
																	SALDO	100%			



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 113.2023.SCOMS.1147971.2023.007931

PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2023.007931.

ASSUNTO: Aquisição de poltronas para a Administração Superior, a fim de suprir a necessidade de dotar o Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça, e suas Unidades Descentralizadas, de infraestrutura física necessária às suas atividades administrativas e ministeriais.

INTERESSADO: Sr. Leandro Tavares Bezerra — Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT.

Certifico que realizei, nesta data, a juntada aos autos do Mapa de Acompanhamento e Controle (doc. 1147968) onde constam os itens da Ata de Registro de Preço n.º 16.2023.CPL.1140618.2023.007931 oriunda do Pregão Eletrônico 4.035/2023-CPL/MP/PGJ-SRP.

Tomadas as providências acima, procedo com a conclusão do presente processo nesta Unidade.

Era o que havia a certificar.

RENÊ PEREIRA DE OLIVEIRA

Estagiário de Nível Superior - Administração

Setor de Compras e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Rene Pereira de Oliveira, Estagiário(a)**, em 15/09/2023, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1147971** e o código CRC **A085AAE7**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 460.2023.CPL.1148385.2023.007931

Manaus, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

Leandro Tavares Bezerra

Chefe do Setor de Patrimônio e Material

Assunto: Comunica o resultado do Pregão Eletrônico n.º 4.035/2023-CPL/MP/PGJ-SRP (Persianas) - PI 2023.007931

Senhor Chefe,

Cumprimentamos Vossa Senhoria com o presente e, na oportunidade, informamos o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.035/2023-CPL/MP/PGJ-SRP (doc. 1086847)**, cujo objeto é *a formação de registro de preços para eventual aquisição de POLTRONAS para a Administração Superior do Ministério Público do Amazonas, a fim de suprir a necessidade de dotar o Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça e suas Unidades Descentralizadas de infraestrutura física necessária às suas atividades administrativas e ministeriais, por um período de 12 (doze) meses*, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados em seus Anexos.

O procedimento licitatório, devidamente descrito no RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 30.2023.CPL.1131008.2023.007931, culminou na adjudicação do objeto em favor da empresa **SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 07.875.146/0001-20, no valor unitário de R\$ 3.249,00** (três mil duzentos e quarenta e nove reais), conforme documento "Termo de Adjudicação", emitido pelo Sistema Comprasnet (doc. 1131007):

Fora devidamente pactuada a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16.2023.CPL.1140618.2023.00793**, cuja validade de 12 (doze) meses tem como marco inicial o dia **12/09/2023**, a rigor da da publicação do do EXTRATO no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas, DOMPE 2683 (doc. 1145311).

Atenciosamente,

Cleiton da Silva Alves

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 18/09/2023, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1148385** e o código CRC **D45A67AA**.
